

Aula 00

*TJ-PI (Analista Judiciário - Analista
Administrativo) Direito Civil*

Autor:
Paulo H M Sousa

26 de Janeiro de 2023

Índice

1) Pessoas naturais - Personalidade e capacidade	3
2) Questões comentadas - Personalidade e capacidade - Multibancas	16
3) Lista de Questões - Personalidade e capacidade - Multibancas	93
4) Questões Comentadas - Personalidade e capacidade - FCC	117
5) Lista de Questões - Personalidade e capacidade - FCC	152
6) Pessoas naturais - Direitos da personalidade	163
7) Questões comentadas - Direitos da personalidade - Multibancas	174
8) Lista de Questões - Direitos da Personalidade - Multibancas	206
9) Questões Comentadas - Direitos da personalidade - FCC	217
10) Lista de Questões - Direitos da personalidade - FCC	235
11) Pessoas naturais - Ausência	242
12) Questões comentadas - Ausência - Multibancas	250
13) Lista de Questões - Ausência - Multibancas	266
14) Questões Comentadas - Ausência - FCC	273
15) Lista de Questões - Ausência - FCC	276
16) Pessoas naturais - Domicílio	277
17) Questões Comentadas - Domicílio - Multibancas	281
18) Lista de Questões - Domicílio - Multibancas	305
19) Questões Comentadas - Domicílio - FCC	314
20) Lista de Questões - Domicílio - FCC	325



Título I – Pessoas naturais

Capítulo I – Personalidade e Capacidade

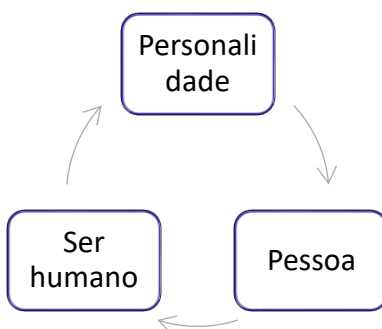
1 – Personalidade

A personalidade é “a possibilidade de alguém participar de relações jurídicas decorrente de uma qualidade inerente ao ser humano, que o torna titular de direitos e deveres”. Segundo Francisco Amaral (Direito Civil, 2004), a capacidade é, portanto, uma qualidade intrínseca da pessoa.

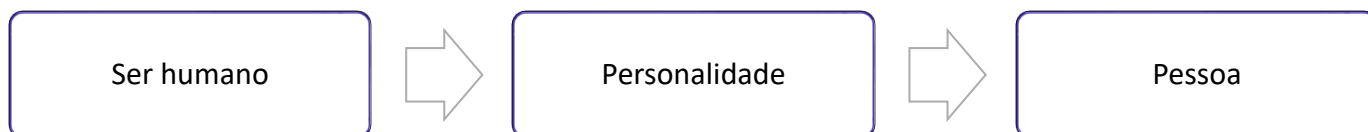
O autor parte da **concepção naturalista**, lecionando que a personalidade é uma qualidade intrínseca, própria, do ser humano. Se partirmos da **concepção formalista**, a qualificação jurídica que transforma o ser humano em pessoa é exatamente a personalidade.

Ademais, vale lembrar que, aqui, está a se analisar a compreensão da personalidade como atributo. A personalidade-atributo é justamente a personalidade regida pelo art. 2º do CC/2002. Há, porém, a personalidade-valor, a perspectiva vista quando do tratamento dos direitos de personalidade.

Concepção naturalista



Concepção formalista



Mas, e quando começa a personalidade da pessoa física, surgem três diferentes teorias: a Teoria Natalista, a Teoria Concepcionista e a Teoria da Personalidade Condicional ou Condicionada.



A Teoria Natalista é aquela à qual maior parte da doutrina brasileira é adepta. Segundo ela, a personalidade começa com o nascimento com vida, daí o nome Teoria Natalista. Se o nascituro efetivamente teve respiração natural extrauterina, e, portanto, nasceu com vida, mas morreu na sequência, adquiriu, ainda que por tempo curtíssimo, personalidade plena.

É, em síntese, a previsão do art. 2º do CC/2002:

A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Ou seja, o nascituro pessoa ainda não é, dependendo para adquirir tal denominação do nascimento com vida. Trata-se de **mera expectativa de direito, ou seja, o nascituro é uma “pessoa em potencial”**. Consequência dessa perspectiva estaria contida na distinção que existe entre os arts. 121 e ss. (homicídio) e 124 e ss. (aborto) do Código Penal.

Obviamente, na esteira do art. 2º do CC/2002, **em que pese pessoa ainda não seja, o nascituro tem seus direitos protegidos**, da mesma forma como se protege a expectativa de direito, em certo sentido.



Contrariamente, a **Teoria Conceptionista**, apesar de bem menos adeptos possuir, encontra alguma escora no ordenamento. **Segundo essa teoria, a personalidade começa com a concepção. Assim, tão logo concebido o nascituro, já é considerado pessoa para todos os fins, exceto determinados direitos que dependem de seu nascimento com vida.**

Há desencontros nos partidários dessa Teoria quanto ao *quando* essa concepção efetivamente ocorre, se assim que há o encontro do óvulo com o espermatozoide (fecundação) ou somente quando da implantação do zigoto no útero (nidação). A referida teoria tem, portanto, um inconveniente prático que a Teoria Natalista não tem.



A aplicação dessa teoria seria vista no ordenamento jurídico brasileiro a partir de determinados entendimentos jurisprudenciais. Talvez o julgado mais famoso a respeito seja aquele que tratou do **caso do nascituro falecido em acidente automobilístico. O STJ entendeu que a indenização seria devida pelo seguro obrigatório, DPVAT**, mesmo que ele não tivesse ainda nascido. A base de sustentação dessa decisão é que o nascituro já seria considerado pessoa, ainda que a Corte não tenha deixado claro um posicionamento.

Por conta das numerosas controvérsias a respeito da aplicabilidade dessa teoria, ela acaba sendo subdividida em duas, a Teoria Conceptionista Pura (vista acima) e a Teoria da Personalidade Condicional.

A Teoria da Personalidade Condicional é, a rigor, uma perspectiva híbrida da Teoria Natalista e da Teoria Conceptionista. Para essa teoria, a personalidade já se iniciaria com a concepção, mas estaria condicionada (condição suspensiva) ao nascimento com vida. Ou seja, o nascituro, pessoa, já deteria direitos, pessoais e patrimoniais, desde a concepção, mas a aquisição desses direitos estaria condicionada ao nascimento com vida.

Contraprova dessa Teoria seria, segundo seus defensores, a previsão do art. 1.798 (“Legitimam-se a suceder as pessoas nascidas ou já concebidas no momento da abertura da sucessão”), que condicionaria o recebimento da deusa sucessória ao nascimento com vida, *a posteriori*.

Em que pese parecer a teoria mais adequada, a Teoria da Personalidade Condicionada é sujeita a forte crítica tanto de defensores da Teoria Conceptionista quanto da Teoria Natalista. Tecnicamente falando, porém, ela não encontra amparo jurídico relevante, sendo que doutrina e jurisprudência dividem-se quanto à aplicação das duas primeiras, em regra.

Há ainda quem distinga a personalidade jurídica formal e a personalidade jurídica material. A personalidade jurídica formal, relacionada aos direitos de personalidade, seria já deferida ao nascituro, ao passo que a personalidade jurídica material, conectada a direitos patrimoniais, só seria adquirida quando o ser humano nascesse com vida.

Não se pode confundir a noção de nascituro com a noção de concepturo. Nascituro é aquele que está para nascer, já foi concebido, mas ainda não nasceu; concepturo concebido ainda não foi, há apenas uma expectativa de concepção. A noção de concepturo se aplica há tempos no direito das sucessões brasileiro, mas se tornou mais relevante com as técnicas de fertilização *in vitro*.

De qualquer sorte, até mesmo o natimorto tem a proteção de determinados direitos de personalidade, ainda que mesmo a Teoria Concepcionista não pretenda entendê-lo como pessoa. Esse é o entendimento do Enunciado 1 da I Jornada de Direito Civil que estabelece que a proteção que o Código defere ao nascituro alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade, tais como nome, imagem e sepultura.

2 – Capacidade

De outro lado temos a capacidade. **É possível que alguém tenha personalidade, mas não plena capacidade; ou, ao contrário, que alguém tenha capacidade sem plena personalidade** (em sua vertente personalidade-valor, não personalidade-atributo, evidentemente).

No primeiro caso temos os menores de 16 anos, que têm personalidade, mas não têm capacidade, segundo estabelece o art. 3º do CC/2002. Já no segundo caso temos as pessoas jurídicas, que têm plena capacidade, mas não têm plena personalidade, especialmente em relação aos direitos de personalidade que são próprios das pessoas humanas (direito de disposição do corpo, direito de voz, direito à liberdade religiosa etc.).

A capacidade é, assim, a medida da personalidade. Ou seja, a capacidade é a aptidão genérica para ser titular de direitos e obrigações, como determina o art. 1º do CC/2002. Personalidade e capacidade jurídica estabelecem entre si uma relação de conteúdo e continente, pois a capacidade jurídica é a extensão da personalidade.

A capacidade mencionada pelo art. 1º, porém, é genérica. **Trata-se da capacidade de direito, essa aptidão genérica para ser titular de direitos e obrigações, capacidade essa titularizada por todos aqueles que têm personalidade.** A capacidade de direito é a capacidade potencial para que a pessoa exerça os atos da vida civil.



O poder efetivo de ação advém da capacidade fática. **A capacidade de fato é o poder efetivo de exercer plenamente os atos da vida civil. É justamente essa capacidade que permite gradação, mais ou menos capaz;** absolutamente incapaz, relativamente incapaz e plenamente capaz.

Por isso, **pode-se ter mais ou menos capacidade de fato, mas nunca mais ou menos personalidade** (em sua vertente personalidade-atributo, claro). A capacidade é “manifestação do poder de ação implícito no conceito de personalidade”, diz Francisco Amaral.

A partir da Lei 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD, a incapacitação absoluta tem como único critério a idade. Segundo o art. 3º somente são absolutamente incapazes os menores de 16 anos. No caso de incapacidade absoluta, há a representação do incapaz pelos pais, tutores ou curadores, que exercem os atos em nome da pessoa. Em geral, os pais serão os representantes do menor, por facilidade. Eventualmente, porém, na ausência dos pais, o absolutamente incapaz será representado pelo tutor.



Na incapacidade relativa, por outro lado, a limitação é parcial, pois se entende que o discernimento é maior. Aqui, a limitação da capacidade não tem como único critério a idade, mas também a “saúde”. O art. 4º, igualmente modificado pelo EPD, estabelece quais são os casos de incapacidade relativa:

- I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;*
- II - os ébrios habituais e os viciados em tóxicos;*
- III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;*
- IV - os pródigos.*

Veja que **o vício é causa de incapacitação, seja ele o vício em uma droga lícita ou socialmente aceita, ou ilícita ou socialmente não aceita.** Obviamente que **o mero vício em tóxicos não é causa de incapacitação. O entorpecente tem que ser incapacitante.** O viciado em cigarro não é incapaz, porque a droga não causa incapacitação. Igualmente, mesmo que o narcótico seja ilícito, pode não incapacitar.



O inc. III do art. 4º fala daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. **Antes do EPD essa situação se enquadrava na incapacidade absoluta; agora se trata de uma causa de incapacidade relativa! Ademais, não confunda: deficiência não significa que a pessoa não pode exprimir sua vontade! Ou seja, A PESSOA COM DEFICIÊNCIA JAMAIS PODERÁ SER CONSIDERADA INCAPAZ PELA DEFICIÊNCIA EM SI!**

Mas, e como ficou a questão fática da capacidade das pessoas com deficiências depois do EPD? Primeiro, você tem de entender que o objetivo do Estatuto é dar paridade de status às pessoas com deficiência. Tais pessoas não passam mais, a partir da vigência da Lei, a se submeterem ao regime geral da tutela e curatela, regimes típicos aplicáveis aos relativamente e absolutamente incapazes.

O Estatuto reconhece, em seu art. 6º, que **a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa.** Para deixar isso claro, o EPD estabelece que a deficiência não afeta a capacidade da pessoa inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;*
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;*
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;*
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;*
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e*



VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

O Estatuto reconhece que as pessoas com deficiência necessitam tomar suas decisões autonomamente, mas com auxílio especial daqueles que lhes apoiam, permanecendo intacto o princípio da dignidade humana, previsto na Constituição Federal, e estampado no art. 4º da Lei. Para isso, é necessário avaliar a deficiência da pessoa em questão, considerando, conforme estabelece o art. 2º do Estatuto:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Apenas quando estritamente necessário for, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, nos termos do art. 84, §1º do EPD. A curatela constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, que deve durar o menor tempo possível, conforme estabelece o §3º do mesmo artigo. Extraordinária que é, na sentença devem constar as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado (art. 85, §2º). Por isso, preferível a tomada de decisão apoiada:

Esse processo de tomada de decisão apoiada foi instituído pela criação do Capítulo III, que estabelece, no art. 1.783-A do CC/2002 que estabelece, em seus 11 parágrafos, a chamada “tomada de decisão apoiada”, que é “o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade”.

Em resumo, o EPD alterou radicalmente a compreensão tradicional do Direito Civil de que incapacidade era sinônimo de curatela e curatela era sinônimo automático de incapacidade. Agora, é possível que uma pessoa capaz esteja submetida à curatela, não perdendo sua capacidade ao se encontrar sob regime curatelar. Igualmente, é possível estabelecer curador não apenas para pessoas (relativamente incapazes), mas também para pessoas (com deficiência) capazes.



Por sua vez, os relativamente incapazes não são representados, seja por tutor, seja por curador, como os absolutamente incapazes. Eles são assistidos, o que consiste na intervenção conjunta do assistente e do assistido para a prática do ato. Os relativamente incapazes por idade são assistidos pelos pais ou tutores; os relativamente incapazes por outras causas são assistidos por curador.

Veja que no caso da incapacidade absoluta, a pessoa não pratica o ato por si, mas terceiro é que pratica o ato em seu nome. Justamente porque se a considera absolutamente incapaz é que ela não pratica o ato pessoalmente. No caso dos relativamente incapazes, a compreensão é de que possuem eles discernimento para a prática dos atos, mas não plena, o que atrai a ação conjunta de outrem, por meio da assistência; quem pratica o ato é a própria pessoa, mas assistida, “vigiada” pelo tutor ou curador.

Com a consolidação do direito das crianças e dos adolescentes, sobretudo a partir do ECA, temos outra distinção a fazer. O ECA distingue as crianças, desde o nascimento até os 12 anos, dos adolescentes, dos 12 aos 18 anos. **Toda criança é, assim, absolutamente incapaz, mas o adolescente pode ser relativamente incapaz, quando maior de 16 anos.** O ECA tem como premissa a consideração da vontade de crianças e adolescentes, sendo que a vontade destes últimos é ainda mais relevante, por razões de desenvolvimento mental.



Veja que o examinador pode tentar confundir você com os conceitos de menoridade, maioridade, capacidade, incapacidade, criança, adolescente. Em regra, crianças e adolescentes são incapazes, porque menores. Mas nada impede que um adolescente, menor, seja emancipado, tornado capaz; menor, adolescente, capaz. Nada impede que um adulto seja incapacitado por prodigalidade; maior, incapaz. São vasos comunicantes, mas diferentes entre si.

Por fim, **a incapacidade relativa por idade é automática, mas não a incapacitação das pessoas outrora capazes, que depende de decisão judicial, de natureza declaratória, e registro próprio.** Necessário, nesses casos, passar pelo procedimento de interdição, regulado pelos arts. 747 e ss. do CPC. Igualmente, o levantamento, parcial ou total, da interdição pode ser requerido nos mesmos moldes, seguindo-se a lei processual.

Quanto à capacidade dos indígenas, esclarece o parágrafo único do art. 3º que ela é regulada por legislação própria. Trata-se da Lei 6.001/1973, o Estatuto do Índio.

3 – Emancipação

A lei civil permite que o incapaz, em determinadas situações, atinja a plena capacidade ainda que se inclua no caso de incapacidade por idade, por se entender que, apesar de lhe faltar a idade necessária, atingiu maturidade suficiente. **A emancipação, assim, é a aquisição da plena capacidade antes da idade legal prevista**, sem que isso altere a menoridade do emancipado, evidentemente.

Quando isso ocorre? Segundo o art. 5º, parágrafo único, nas seguintes hipóteses:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Há na doutrina quem classifique as **causas de emancipação pela forma: voluntária** (inc. I, primeira parte), **legal** (incs. II, III, IV e V) ou **judicial** (inc. I, segunda parte, e, eventualmente, no caso do inc. II).

Primeiro, tenha em mente que **emancipação e menoridade são coisas distintas. O menor emancipado continua sendo menor, apesar de possuir plena capacidade civil.** Tanto continua menor que a “capacidade penal” ainda não lhe é plena, havendo aí situação de inimputabilidade decorrente da menoridade, ainda que civilmente capaz ele seja.



O inc. I traz duas situações distintas. A primeira (“concessão dos pais”) é chamada de **emancipação voluntária**; a segunda (“por sentença do juiz”) é chamada de **emancipação judicial**. As demais hipóteses previstas nos outros incisos são causas especiais de emancipação.



No caso do inc. I, os pais em conjunto devem emancipar o filho. Caso apenas um deles detenha poder parental, como no caso de morte do outro, basta que esse o faça. Se o outro, porém, nega-se a fazê-lo, aí resta apenas a via judicial para suprimento da vontade. **No caso do menor sem pais, sujeito à tutela, não pode o tutor emancipar o menor voluntariamente, mas apenas com autorização judicial.**

A emancipação voluntária é irrevogável, mas pode ser anulada se presente algum dos vícios de consentimento. Emancipada a pessoa num dos casos do inc. I, só resta a anulação, se for o caso. Feita a emancipação, deve ela ser levada a registro; se voluntária, por escritura pública, se judicial, por mandado.



No caso dos incs. I e V, a idade mínima já vem estabelecida pelo próprio CC/2002: 16 anos. **Assim, a emancipação voluntária, a emancipação judicial e a emancipação pelo trabalho (seja pelo estabelecimento comercial, seja por emprego) somente ocorrem aos 16 anos.**

Em geral, para as demais situações, a doutrina também entende haver limite mínimo de emancipação aos 16 anos. Isso porque, antes dessa idade, o menor ainda é absolutamente incapaz, firmando-se o entendimento de que não se poderia emancipar o absolutamente incapaz, mas somente o relativamente incapaz.

A situação prevista no inc. II, a emancipação pelo casamento, é peculiar. Até a entrada em vigor da Lei 13.811/2019 se permitia o casamento do menor de 16 anos, para evitar a imposição de pena ou em caso de gravidez.

No entanto, a partir de 2019 não mais se permite, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, que é de 16 anos. Assim, **também a emancipação pelo casamento passa a ser hipótese na qual se exige o mínimo de 16 anos (menores púberes), ao lado da emancipação voluntária, da emancipação judicial e da emancipação pelo trabalho (seja pelo estabelecimento comercial, seja por emprego).**

De toda sorte, no caso de emancipação pelo casamento do menor em idade núbil, basta a concordância dos pais. Caso um dos pais se recuse a autorizar o matrimônio, deve-se recorrer ao juiz para que supra a vontade do renitente, com oitiva do MP.

Quanto à união estável, há divergência doutrinária. Não obstante, a melhor interpretação é a de que a união estável não tem o condão de emancipar a pessoa, dada uma diferença fundamental entre o casamento e a união estável que é a obrigatoriedade de registro. Como o casamento exige o registro, e sem registro não existe casamento, é o ato de registro que estabelece a emancipação.

Já a união estável não exige registro, e o registro da união estável não se situa nem no plano da existência nem no plano da validade do negócio jurídico, mas no plano da eficácia, como plus eficaz. A união estável se configura pela observância os requisitos de existência presentes no art. 1.723 (convivência



pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família), o que não inclui o registro. Por isso, mesmo que registrada, a união estável não permitiria concluir que há emancipação.

Quanto ao inc. III, a aquisição da capacidade também só ocorreria aos 16 anos, ainda que discussões maiores sobre o assunto sejam inócuas, já que os certames exigem idade mínima de 18 anos para a tomada de posse no cargo público. No entanto, atente para dois detalhes.

Primeiro, **a aferição da idade deve ser feita na posse**, não na inscrição ou na realização do certame. Além disso, **a jurisprudência, em situações peculiaríssimas permite ao menor, já emancipado, aprovado em concurso público em idade próxima à maioridade civil, a posse no cargo.**

Por fim, quanto ao inc. IV, a aplicabilidade prática é remota, já que o sistema de ensino brasileiro é bastante rígido, em razão das regras da LDB. No entanto, **no plano teórico, nada impede que menor de 16 anos consiga a graduação em Nível Superior e, com isso, logre adquirir plena capacidade.** Ainda assim, a doutrina reputa contraproducente permitir a emancipação num caso de absoluta incapacidade civil.

De qualquer forma, veja-se que o art. 5º exige, para a emancipação, que o menor tenha **ao menos 16 anos em três hipóteses: concessão pelos pais, sentença judicial e estabelecimento civil ou comercial ou emprego privado.** Por outro lado, há três situações nas quais **não se exige textualmente que o menor tenha 16 anos completos: casamento, emprego público efetivo e colação de grau em ensino superior.**

4 – Presunção de morte

Em realidade, **o fim da pessoa significa o fim de sua capacidade.** De acordo com o art. 6º do CC/2002, ela termina, no caso da pessoa natural, com a morte. A extinção da pessoa jurídica tem regime próprio, evidentemente, pois a pessoa jurídica não morre.

O que significa morte é, hodiernamente, um conceito médico, artificial, de morte encefálica, ou seja, a cessação da atividade cerebral atestada por médico, em resumo. Por isso, atualmente, a morte sempre deve ser provada mediante atestado de morte, segundo o art. 9º, inc. I do CC/2002.

Porém, nem sempre se poderá atestar a morte de uma pessoa, inequivocamente. São quatro as possibilidades de se presumir a morte de uma pessoa atualmente. Três delas previstas no CC/2002 e uma na legislação especial.



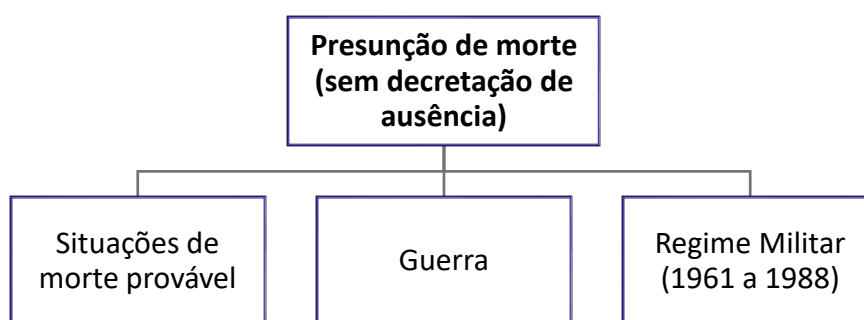
Quando haverá presunção de morte sem prévia declaração de ausência? Em resumo, em situações em que a morte é altamente provável, ainda que não comprovada, segundo o art. 7º do CC/2002. Porém, para tanto, nesses casos somente poderá ser requerida a decretação de morte presumida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento:

1. se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida (inc. I do art. 7º), como nos casos de acidentes aéreos no mar, desaparecido durante uma nevasca numa expedição de montanhismo, um jornalista em uma zona de distúrbio civil;

2. se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra (inc. II do art. 7º);

3. no caso de **pessoas desaparecidas entre 02/09/1961 a 05/10/1988** (Regime Militar de exceção vigente no país, incluindo período pré-Golpe e pós-Golpe), sem notícias delas, **devidas por agentes públicos, envolvidas em atividades políticas ou acusadas de participar dessas atividades** (Lei nº. 9.140/1995).

Nesses casos, não há necessidade de se passar pelo calvário do longo procedimento de ausência. Desde já, verificada alguma dessas três hipóteses legais, presume-se a morte da pessoa, diretamente com a decisão judicial.



ESCLARECENDO!



Em qualquer caso, **a declaração de morte presumida – e também a declaração de ausência – necessitam de sentença judicial de natureza declaratória**, não havendo presunção de morte ou ausência sem que a competente sentença seja registrada no registro público, conforme exige o art. 9º do CC/2002. O juiz, portanto, apenas declara a morte da pessoa, presuntivamente.

Exceto essas três hipóteses, não se pode presumir a morte da pessoa sem que o prévio procedimento de ausência seja levado a cabo. O art. 6º é claro ao dispor que **somente se permitirá a presunção de morte do ausente quando da abertura da sucessão definitiva**.

5 – Comoriência

Já a **comoriência é a presunção de morte simultânea de pessoas reciprocamente herdeiras** (art. 8º do CC/2002). Consoante o Enunciado 645 da IX Jornada de Direito Civil, a comoriência pode ocorrer em quaisquer das espécies de morte previstas no direito civil brasileiro, ou seja, se aplica à morte real, mas também à morte presumida, com ou sem prévia decretação de ausência. É importante observar três pontos.

Primeiro, devem-se **esgotar as possibilidades de averiguar fática e cientificamente a precedência de quem morreu**. Se houver meio de identificar quem morreu primeiro, não se aplica a regra da comoriência. Segundo, apesar de o artigo não mencionar, **uma pessoa deve ser herdeira da outra, ou ter outro direito patrimonial derivado dessa relação**, ou a verificação da comoriência é irrelevante.



Em se visualizando a comoriência, a consequência daí extraída é que **os comorientes não são considerados herdeiros entre si**. Assim, se um casal é considerado comoriente, e o regime de bens havido entre eles tutela direito hereditário ao consorte, não herdam entre si.

Segundo o Enunciado 610 da VII Jornada de Direito Civil, **nos casos de comoriência entre ascendente e descendente, ou entre irmãos, reconhece-se o direito de representação aos descendentes e aos filhos dos irmãos**.



Assim, falecendo pai e filho num mesmo acidente automobilístico, os netos herdam, representando o pai na sucessão.

6 – Estado

Classificam-se as pessoas a partir de seu estado civil, individual, familiar e político.

No **estado civil**, a diferenciação ocorre entre solteiros, casados, divorciados, conviventes, viúvos etc. Relevante a caracterização, por exemplo, para a disposição de bens, distinta para solteiros e casados sob determinados regimes de bens; para o casamento, já que o solteiro não tem restrições matrimoniais quanto à afinidade, ao passo que o divorciado tem.

No **estado individual**, relevantes distinções acerca da capacidade civil. Menor, maior, emancipado, criança, adolescente, adulto, por exemplo, são categorias que exigem a aplicação de disposições diversas em situações jurídicas idênticas. A compra e venda realizada por um absolutamente incapaz é radicalmente diferente da realizada por alguém que seja plenamente capaz, em relação aos efeitos.

O **estado familiar** de pai, filho, parente, atrai ou afasta a aplicação de regras de direito de família. Impede-se o matrimônio entre irmãos, mesmo que não consanguíneos, por limitação legal, em vista do estado familiar deles. As possibilidades hereditárias derivam das relações familiares, e assim por diante.

Quanto ao **estado político**, nacionais e estrangeiros se distinguem pela limitação que estes têm quanto ao acesso a determinados cargos públicos.



Pode o estado ser visto sob perspectiva interna e externa. Internamente, o estado é indisponível, indivisível e imprescritível; externamente, é pessoal, geral e de ordem pública.

O estado se prova, em regra, pelo registro. Nesse sentido, o art. 9º estabelece que **devem ser registrados em registro público:**

- I - os nascimentos, casamentos e óbitos;*
- II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz;*
- III - a interdição por incapacidade absoluta ou relativa;*
- IV - a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.*

Além disso, permite-se que se altere o estado por meio das **ações de estado**, notadamente importantes no Direito de Família. Por fim, **o estado permite posse**, a posse de estado, igualmente relevante nas relações familiares.



A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

I Jornada de Direito Civil

Enunciado I: A proteção que o Código defere ao nascituro **alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade**, tais como: **nome, imagem e sepultura**.

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os **menores de 16 (dezesesseis) anos**.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa **transitória ou permanente**, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)

Art. 6º A deficiência **não afeta a plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;



III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Art. 5º A **menoridade cessa** aos **dezoito anos completos**, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela **concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro**, mediante **instrumento público, independentemente de homologação judicial**, ou por **sentença do juiz**, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público **efetivo**;

IV - pela colação de grau em **curso de ensino superior**;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o **menor com dezesseis anos completos** tenha economia própria.

Art. 6º A existência da pessoa natural termina com a **morte**; presume-se esta, quanto aos **ausentes**, nos casos em que a lei autoriza a **abertura de sucessão definitiva**.

Art. 7º Pode ser declarada a **morte presumida, sem decretação de ausência**:

I - se for extremamente provável a morte de quem **estava em perigo de vida**;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, **não for encontrado até dois anos após o término da guerra**.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida **depois de esgotadas as buscas e averiguações**, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, **presumir-se-ão simultaneamente mortos**.



VII Jornada de Direito Civil

Enunciado 610: Nos casos de comoriência entre ascendente e descendente, ou entre irmãos, reconhece-se o **direito de representação aos descendentes e aos filhos dos irmãos**.

Art. 9º Serão registrados em registro público:

I - os nascimentos, casamentos e óbitos;

II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz;

III - a interdição por incapacidade absoluta ou relativa;

IV - a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público:

I - das sentenças que decretarem a nullidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal;

II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;



QUESTÕES COMENTADAS

Personalidade e Capacidade (Art. 1 ao 10)

AVANÇA SP

1. (Avança SP - 2023 - Prefeitura de Americana - SP - Assistente Jurídico) O Código Civil brasileiro de 2002, quanto à personalidade e à capacidade das pessoas naturais, estabelece que:

- a) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer os menores de dezesseis anos;
- b) A incapacidade, para os menores púberes, não cessará pelo casamento;
- c) Para os menores púberes, a incapacidade cessará pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, haja economia própria;
- d) Sem a decretação de ausência a morte presumida não pode ser declarada;
- e) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois os menores de 16 não são absolutamente incapazes, nos termos do CC/2002:

Art. 3º São **absolutamente incapazes** de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, pois para os menores a incapacidade cessará pelo casamento. Vejamos:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. **Cessará, para os menores, a incapacidade:**

II - pelo casamento;

A **alternativa C** está correta, por ser a literalidade do art. 5 do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.



A **alternativa D** está incorreta, já que o CC/2002 lista as situações nas quais será possível declarar a morte presumida sem decretação de ausência:

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

A **alternativa E** está incorreta, pois os ébrios habituais e viciados em tóxicos, são **relativamente** incapazes:

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.

2. (Avança SP - 2022 - Prefeitura de Laranjal Paulista - SP - Guarda Civil Municipal) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer todos os, abaixo, relacionados, exceto:

- a) Os indígenas;
- b) Os maiores de dezesseis e os menores de dezoito anos;
- c) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico
- d) Os pródigos
- e) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o CC/2002 dispõe que a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. Veja CC/2002:

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

A **alternativa B** está correta, pois os maiores de dezesseis e os menores de dezoito anos são relativamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

A **alternativa C** está correta, pois os ébrios habituais e os viciados em tóxico são relativamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa D** está correta, pois os pródigos são relativamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

A **alternativa E** está correta, pois os pródigos são relativamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

3. (Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 8º do Código Civil discorre que se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão:

- a) convaléscentes.
- b) incapacidade absoluta.
- c) emancipação por outorga.
- d) fixar a data provável do falecimento.
- e) simultaneamente, mortos.

Comentários

Pessoal, conforme o enunciado indica, esta questão se resolve com a literalidade do art. 8 do CC/2002. Vejamos:

Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

Gabarito: E

4. (Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 3º do Código Civil discorre que são absolutamente incapazes de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil os menores de:

- a) 16 anos.
- b) 17 anos
- c) 18 anos.
- d) 20 anos.
- e) 21 anos.

Comentários



Pessoal, conforme o enunciado indica, esta questão se resolve com a literalidade do art. 3 do CC/2002. Vejamos:

Art. 3 São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Gabarito: A

5. (Avançar SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Feminino) Sobre as causas de cessação da incapacidade para os menores, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:

- I. pelo casamento.
- II. pela colação de grau em curso de nível superior.
- III. pelo exercício de emprego público temporário.

- a) Apenas o item I é verdadeiro.
- b) Apenas o item II é verdadeiro.
- c) Apenas o item III é verdadeiro.
- d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.
- e) Todos os itens são verdadeiros.

Comentários

O **Item I** está correto pois a cessará a incapacidade para os menores com o casamento, nos termos do art. 5, parágrafo único, inciso II do CC/2002:

Art. 5^oA menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

II - pelo casamento;

O **Item II** está correto pois a cessará a incapacidade para os menores pela colação de grau em hásinio superior, nos termos do art. 5, parágrafo único, inciso IV do CC/2002:

Art. 5^oA menoridade cessa aos dezoito emos completos, quando a pessoa fica hábilhada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de hásinio superior;

O **Item III** está incorreto pois só cessará a incapacidade para os menores pelo exercício de emprego público efetivo, háforme art. 5, parágrafo único, inciso III do CC/2002:



Art.5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público **efetivo**;

Gabarito: D (I e II)

6. (Avança SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Feminino) Concernente à capacidade no Direito Civil brasileiro, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:

- I. A menoridade cessa aos 21 (vinte e um) anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
 - II. Os pródigos são absolutamente incapazes.
 - III. Os ébrios habituais são relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de exercê-los.
- a) Apenas o item I é verdadeiro.
 - b) Apenas o item II é verdadeiro.
 - c) Apenas o item III é verdadeiro.
 - d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.
 - e) Nenhum dos itens é verdadeiro.

Comentários

O **Item I** está incorreto, já que a menoridade cessa aos dezoito anos, nos termos do art. 5 do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

O **Item II** está incorreto, já que somente os menores de 16 anos são absolutamente incapazes, nos termos do art. 3 do CC/2002:

Art. 3º São **absolutamente incapazes** de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

O **Item III** está correta, já que os ébrios habituais são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, conforme art. 4, inciso II do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

Gabarito: C (III)



7. (Avança SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Masculino) Estabelece o Código Civil que são considerados absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de:

- a) 13 (treze) anos.
- b) 14 (quatorze) anos.
- c) 15 (quinze) anos.
- d) 16 (dezesesseis) anos.
- e) 17 (dezesete) anos.

Comentários

A **alternativa D** é a correta, já que somente são absolutamente incapazes os menores de dezesseis anos, conforme CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

COLÉGIO PEDRO II

8. (Colégio Pedro II - 2022 - Colégio Pedro II - Professor) De acordo com o Código Civil (Lei 10.406/2002), a menoridade cessa _____, quando a pessoa fica habilitada à prática de _____ da vida civil.

Assinale a alternativa que completa correta e respectivamente as lacunas acima.

- a) aos dezoito anos completos - todos os atos da vida civil.
- b) aos vinte e um anos completos - todos os atos da vida civil.
- c) aos dezesseis anos completos - todos os atos da vida civil.
- d) entre os dezesseis e dezoito anos - alguns atos da vida civil.

Comentários

A **alternativa A** é a correta, pois a menoridade cessa aos dezoito anos, ficando a pessoa habilitada para a prática de todos os atos da vida civil.

Veja art. 5 do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

9. (Colégio Pedro II - 2022 - Colégio Pedro II - Professor) A Lei nº 10.406/2002 institui o Código Civil. No que se refere aos seus dispositivos, é correto afirmar que

- a) são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezoito anos.
- b) os ébrios habituais e os viciados em tóxico são incapazes absolutamente aos atos ou à maneira de os exercer.



- c) a menoridade cessa aos vinte e um anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- d) a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que somente os menores de 16 anos são absolutamente incapazes, nos termos do art. 3 do CC/2002:

Art. 3 o São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, já que os ébrios habituais e os viciados em tóxicos são relativamente incapazes, nos termos do art. 4 do CC/2002:

Art. 4 o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa C** está incorreta, dado que a menoridade cessa aos dezoito anos. Veja o art. 5 do CC/2002:

Art. 5 o A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 2 do CC/2002:

Art. 2 o A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

CONSULPAM

10. (CONSULPAM/PREF VIANA-ES – 2019) Acerca da personalidade e da capacidade das pessoas naturais, conforme o Código Civil, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São absolutamente incapazes de exercer os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- b) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) Cessará, para os menores, a incapacidade pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.
- d) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, são considerados plenamente incapazes, apenas os menores de dezesseis anos, de maneira que, aqueles que não puderem exprimir sua vontade por causa transitória são considerados pelo mesmo código como sendo relativamente incapazes, vejamos: art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a personalidade civil começa, na verdade, desde o nascimento com vida, não havendo o que se falar da existência desta no momento da concepção, porém, o mesmo código preserva os direitos do nascituro, desde o momento da concepção, vejamos:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, cessará, para os menores, a incapacidade pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria, vejamos:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a presunção de morte natural, no caso dos ausentes se dá apenas quando a lei permitir a abertura de sucessão definitiva e não provisória, vejamos:

Art. 6º A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

CONSULPLAN

11. (Instituto Consulplan - 2022 - Câmara de Unaí - MG - Consultor Legislativo) A maioria confere ao sujeito capacidade de fato, ou de exercício, permitindo que pratique todos os atos de maneira pessoal e independente, nos limites legais. Partindo do regramento insculpido no Código Civil em vigor, a hipótese correta de cessação da incapacidade para os menores de dezoito anos é:

- Aprovação em emprego público efetivo.
- Colação de grau em curso de ensino médio profissionalizante.
- Relação de emprego para o menor com dezesseis anos completos que lhe garanta economia própria.



d) Concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, após homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, porque cessará a incapacidade do menor em caso de exercício de emprego público, a simples aprovação não cessa a incapacidade. Veja art. 5, inciso III, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa B** está incorreta, pois cessará a incapacidade do menor, a colação de grau em curso de ensino superior. A colação de grau em curso técnico profissionalizante não cessa a incapacidade. Veja art. 5, inciso III, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa C** está correta, por ser a literalidade do art. 5, inciso V, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa D** está incorreta, pois é necessária a homologação judicial do instrumento público que cessa a incapacidade do menor. Veja art. 5, inciso I, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:



I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

12. (Instituto Consulplan - 2022 - Câmara de Unaí - MG - Consultor Jurídico) Joana tem dezessete anos de idade e em 20/07/2022 concluiu o curso de Pedagogia, com todas as formalidades acadêmicas cumpridas. A respeito do que disciplina o Código Civil sobre a capacidade, assinale a afirmativa correta.

- a) A incapacidade de Joana só cessará aos dezoito anos completos.
- b) A incapacidade de Joana cessará com a colação de grau no curso de Pedagogia.
- c) A incapacidade de Joana cessará após a conclusão do curso, desde que haja autorização judicial.
- d) Joana só terá a incapacidade cessada pelo casamento ou emancipação por ato de vontade dos pais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois embora Joana tenha 17 anos, sua incapacidade cessou ao colar grau em curso de ensino superior. Veja art. 5, inciso IV, do CC/2002:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa B** está correta, pois Joana tem 17 anos, porém já colou grau em curso de ensino superior, nos termos do art. 5 do CC/2002:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa C** está incorreta, pois a legislação não exige autorização judicial após a colação em curso de ensino superior para que seja efetiva a cessação da incapacidade. Veja artigo mencionado acima.

A **alternativa D** está incorreta, porque só menciona algumas das possibilidades que garante a cessação da incapacidade dos menores. Vejam o artigo 5 do CC/2002.

13. (CONSULPLAN - 2022 - MPE-PA - Analista Jurídico) Observe a definição a seguir sobre os direitos da personalidade:

São aqueles que têm por objeto os atributos físicos, psíquicos e morais da pessoa em si e em suas projeções sociais. A ideia a nortear a disciplina dos direitos da personalidade é a de uma esfera extrapatrimonial do indivíduo, em que o sujeito tem reconhecidamente tutelada pela ordem jurídica uma série indeterminada



de valores não redutíveis pecuniariamente, como a vida, a integridade física, a intimidade, a honra, dentre outros.

Conforme preceituado pelo CC/2002, a partir da análise de suas características, os direitos da personalidade são, em regra:

- a) Vitalícios.
- b) Relativos.
- c) Prescritíveis.
- d) Renunciáveis.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois o direitos da personalidade são vitalícios porque terminam com a morte da pessoa humana, conforme dispõe o art. 6º do CC/2002. Veja:

Art. 6 **A existência da pessoa natural termina com a morte**; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A **alternativa B** está incorreta, já que os direitos da personalidade não são relativos, mas sim absolutos, sendo eficazes contra todos.

A **alternativa C** está incorreta, pois os direitos da personalidade, inerentes à dignidade da pessoa humana, são imprescritíveis e aplicam-se a toda e qualquer pessoa humana, que os adquire a partir do nascimento.

A **alternativa D** está incorreta, pois os direitos da personalidade são irrenunciáveis. Veja art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade **são intransmissíveis e irrenunciáveis**, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

14. (Instituto Consulplan - 2020 - Câmara de Arcos - MG - Advogado da Mesa Diretora) Dois irmãos viajavam em férias. Houve um acidente com o helicóptero que os transportavam, tendo este explodido no ar sem deixar sobreviventes. Sobre a situação descrita, observado o Código Civil brasileiro, presume-se:

- a) A morte simultânea de ambos.
- b) Que o solteiro morreu primeiro
- c) Que o mais velho morreu primeiro.
- d) Que o mais jovem morreu primeiro.

Comentários

A **alternativa A** está correta, já que a questão trata do instituto da comoriência, previsto no art. 8º do CC/2002. Vejamos: “Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos”. A consequência é importante para os direitos das sucessões: um não herdará do outro.

A **alternativa B** está incorreta, já que presumir-se-ão simultaneamente mortos.



A **alternativa C** está incorreta, já que presumir-se-ão simultaneamente mortos.

A **alternativa D** está incorreta, já que presumir-se-ão simultaneamente mortos.

15. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) A emancipação produz o efeito de:

- a) início da maioridade civil.
- b) início da personalidade jurídica
- c) antecipação da aquisição da capacidade de fato.
- d) suprir a autorização dos representantes legais dos menores para o casamento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a maioridade civil se inicia, na verdade, com o alcance dos 18 anos completos, vejamos:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

A **alternativa B** está incorreta. A personalidade jurídica em nada se relaciona com a personalidade da pessoa natural, uma vez que a personalidade jurídica se restringe às pessoas jurídicas e não às pessoas naturais, de modo que as primeiras se caracterizam por ser uma organização que objetivam um interesse, enquanto as últimas são a definição do ser humano.

A **alternativa C** está correta e, e o gabarito da questão. À capacidade de exercer por si mesmo os atos da vida civil se dá o nome de CAPACIDADE DE FATO, também denominada capacidade de exercício ou de ação. Nem todas as pessoas a têm. Para certas pessoas faltam alguns requisitos materiais, como maioridade, saúde, capacidades físicas e psíquicas etc. De acordo com o doutrinador Carlos Roberto Gonçalves, “A emancipação é a aquisição da capacidade civil antes da idade legal. Consiste, desse modo, na antecipação da aquisição da capacidade de fato ou de exercício (aptidão para exercer por si só os atos da vida civil). Pode decorrer de concessão dos pais ou de sentença do juiz, bem como de determinados fatos a que a lei atribui esse efeito”. Por fim, de acordo com o CC/2002: Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade: I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

A **alternativa D** está incorreta. A emancipação não supre a necessidade de autorização dos representantes legais dos menores para o casamento uma vez que, de acordo com o CC/2002, somente podem casar sem tal representação aqueles que atingem a maioridade civil, que, como já foi explorado, não é alcançada com a emancipação. No que diz respeito à autorização para o casamento, vejamos: Art. 1.517. O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil.

16. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Nos termos do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de

- a) 16 anos.



- b) 17 anos.
- c) 18 anos.
- d) 20 anos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos, vejamos: art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

17. (CONSULPLAN - TRF - 2ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária – 2017) Acerca das pessoas naturais, analise as afirmativas que seguem:

- I. A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas.
- II. São absolutamente incapazes aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- III. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais, os viciados em tóxico e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) I, II, III.

Comentários

O **item I** está correto. De acordo com o CC/2002, a pessoa com deficiência pode testemunhar nas mesmas condições que as demais pessoas, vejamos:

Art. 228, § 2º A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo-lhe assegurados todos os recursos de tecnologia assistiva.

O **item II** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que por causa permanente não puderem exprimir sua vontade, são, na verdade, relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

O **item III** está incorreta. A lei 13.146/2015 (Estatuto das Pessoas com Deficiência) revogou em parte o inciso II do art. 4º do CC/2002, de maneira que as pessoas que tenham deficiência mental não mais são consideradas relativamente incapazes, vejamos a nova redação:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

Gabarito: A (I)

18. (CONSULPLAN - TJ-MG - Estagiário - Direito- 2016) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) Os menores de dezesseis anos de idade.
- b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- c) Os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- d) Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, são considerados absolutamente incapazes apenas os menores de dezesseis anos, vejamos:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos são considerados, na verdade, relativamente incapazes, vejamos: II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade, na verdade, se encontram no rol dos relativamente incapazes, vejamos: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa D** está incorreta. A lei 13.146/2015 (Estatuto das Pessoas com Deficiência) revogou em parte os incisos II e III do art. 4º do CC/2002, de maneira que as pessoas que tenham deficiência mental não mais são consideradas relativamente incapazes, vejamos a nova redação: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

19. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Pais resolvem emancipar voluntariamente o filho, menor púbere. Após desentendimento familiar, os pais, arrependidos, resolvem revogar o ato. Quanto ao caso, é correto afirmar:

- a) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial ou extrajudicial. Pela via extrajudicial requer anuência do emancipado, e seus efeitos ficam pendentes ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-tunc.
- b) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial ou extrajudicial. Pela via extrajudicial, não requer anuência do emancipado, e seus efeitos ficam pendente ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-tunc.
- c) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial. Seus efeitos ficam pendente ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-nunc.



d) É irrevogável a emancipação feita por outorga dos pais.

Comentários

A emancipação feita por outorga dos pais (voluntária) e a emancipação legal são irrevogáveis e irretratáveis. A emancipação por outorga dos pais pode ser desconstituída por vício de vontade, apenas, de acordo com o seguinte enunciado: Enunciado 397 CJF: "a emancipação por concessão dos pais ou por sentença do juiz está sujeita a desconstituição por vício de vontade".

Gabarito: D

20. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto ao ESTADO CIVIL, é INCORRETO afirmar:

- a) O direito brasileiro classifica as pessoas segundo seu estado civil, que se divide em estado familiar, político, individual.
- b) É indisponível no sentido de que não se pode renunciar a ele, não se pode transferi-lo a outra pessoa, mas não é imutável.
- c) Intrinsecamente, o estado é indivisível, indisponível e imprescritível.
- d) As classificações das pessoas em estado são de ordem privada, uma vez que as designações interessam apenas ao particular, não produz efeito contra todos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. A identificação da pessoa natural se dá sob três aspectos: pelo nome, que a individualiza propriamente; pelo estado, que define sua posição na sociedade política e na família; e pelo domicílio, que vem a ser o lugar de sua atividade social (sendo definido em lei, é um conceito jurídico). Estado da pessoa natural, é seu modo particular de existir, é a posição jurídica da pessoa na sociedade, conjunto de atributos que a pessoa detém e desempenha na sociedade. Toda pessoa tem um estado, do qual resultam suas relações jurídicas. Este estado pode ser classificado sob três diferentes ângulos: estado individual ou físico; estado familiar; e estado político.

A **alternativa B** está correta. O estado é indisponível, indivisível e imprescritível. É indisponível porque não se pode renunciar a ele, nem o transferir a outra pessoa; é indivisível porque é considerado conjuntamente, apesar de suas várias designações, e é imprescritível porque sempre podem ser exercidos, o prazo é indeterminável.

A **alternativa C** está correta. O estado é indisponível, indivisível e imprescritível. É indisponível porque não se pode renunciar a ele, nem o transferir a outra pessoa; é indivisível porque é considerado conjuntamente, apesar de suas várias designações, e é imprescritível porque sempre podem ser exercidos, o prazo é indeterminável.

A **alternativa D** está incorreta e, é o gabarito da questão. As classificações das pessoas em estado são de ordem pública e, são impostas pela Lei. Não havendo o que se falar em serem de ordem privada.

21. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto à emancipação, assinale a afirmação correta.



- a) A emancipação é o ato pelo qual o relativamente incapaz adquire a capacidade civil plena. A sua concessão depende de autorização dos pais e se estende para todos os atos da vida civil, eleitoral e criminal.
- b) Pela emancipação extingue-se o poder familiar.
- c) O maior de dezesseis e menor de dezoito anos emancipado pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele, senão as aplicáveis às obrigações contraídas por menores.
- d) É defesa a emancipação do menor tutelado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Em qualquer dos casos a emancipação vale apenas na esfera civil. É irrelevante, por exemplo, na órbita penal.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a emancipação realmente extingue o poder familiar, em outras palavras, os pais deixam de exercer poderes sobre os filhos e se extingue a necessidade de representação, vejamos:

Art. 1.635. Extingue-se o poder familiar:

II - pela emancipação

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, na verdade, tanto o maior de dezesseis anos quanto o menor de dezoito anos, independentemente de emancipação podem ser mandatários, vejamos:

Art. 666. O maior de dezesseis e menor de dezoito anos não emancipado pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele senão de conformidade com as regras gerais, aplicáveis às obrigações contraídas por menores.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é permitida expressamente a emancipação do menor tutelado, seja por meio de instrumento público, feito pelos pais, independentemente assim, a homologação judicial, seja por sentença do juiz, vejamos:

Art. 5º. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

22. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) (ADAPTADA) “Fernando é viciado em tóxico. Juliana tem 15 anos de idade. Lúcio é pródigo. Camila, em virtude de causa transitória, não pode exprimir sua vontade. De acordo com o Código Civil, todos são incapazes.” Identifique o tipo de incapacidade de Fernando, Juliana, Lúcio e Camila, respectivamente.

- a) Relativa, relativa, relativa, absoluta.
- b) Relativa, absoluta, relativa, relativa.
- c) Absoluta, absoluta, relativa, absoluta.
- d) Absoluta, absoluta, relativa, relativa.



Comentários

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, Fernando, viciado em tóxico é considerado relativamente incapaz; Juliana tem 15 anos de idade é considerada absolutamente incapaz; Lúcio, pródigo é considerado relativamente incapaz e, por fim, Camila, em virtude de causa transitória, não pode exprimir sua vontade é considerado relativamente incapaz. Sendo assim, a sequência correta é: relativa, absoluta, relativa e relativa, vejamos:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

23. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) “Luana, menor púbere, resolve pedir aos seus tutores que a emancipe.” Querendo os tutores emancipá-la, nos termos do Código Civil, é correto afirmar:

- a) A emancipação será por via judicial.
- b) A emancipação será sempre por instrumento público notarial.
- c) A emancipação será por instrumento público notarial, desde que conste anuência do Ministério Público.
- d) É defeso emancipação de tutelados.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, no caso de Luana, que é menor púbere, ou seja, é maior de dezesseis e menor de dezoitos anos. Sendo assim, sua emancipação é possível, porém, no caso hipotético, ela não é representada por seus pais, mas sim por tutores, nesse caso, sua emancipação somente poderá se dar por via judicial, ou seja, dependerá de sentença do juiz, não havendo o que se falar em necessidade de ser realizada em instrumento público notarial, nem em necessidade de anuência do Ministério Público, vejamos:

Art. 5º. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

24. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) O representante do incapaz não pode praticar atos, tais como:

- a) Aplicações financeiras em geral.



- b) Alugar imóveis do incapaz.
- c) Vender a produção agrícola de uma fazenda do incapaz.
- d) Perdoar dívidas em nome do incapaz.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é permitido que o representante do incapaz realize aplicações financeiras em geral, vejamos:

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

III - fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;

IV - alienar os bens do menor destinados a venda;

V - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é permitido que o representante do incapaz alugue os imóveis do incapaz, vejamos:

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

V - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é permitido que o representante do incapaz realize a venda da produção agrícola de uma fazenda do incapaz, uma vez que, a ele é permitido alienar os bens do menor, destinados a venda, vejamos:

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

IV - alienar os bens do menor destinados a venda;

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, dentre os atos os quais o representante do incapaz não pode praticar consta o perdão de dívidas em nome do incapaz, pois ao representante é vedado dispor dos bens do menor a título gratuito, como é o caso do perdão de dívida, vejamos:

Art. 1.749. Ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade:

II - dispor dos bens do menor a título gratuito;

25. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) (ADAPTADA) “Luciana, com dezessete anos é casada. Carlos por causa transitória não pode exprimir sua vontade. Arthur é ébrio habitual. Sabrina tem 17 anos de idade.” De acordo com o Código Civil, identifique o tipo de capacidade de Luciana, Carlos, Arthur e Sabrina, respectivamente.



- a) Relativamente incapaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz.
- b) Capaz, absolutamente incapaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz.
- c) Capaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz, relativamente incapaz.
- d) Capaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz.

Comentários

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, Luciana, ao contrair matrimônio, passa a ser capaz, caso de emancipação legal; Carlos, que por causa transitória não pode exprimir sua vontade é considerado relativamente incapaz; Arthur, por ser ébrio habitual é considerado relativamente incapaz e, Sabrina que tem 17 anos de idade é considerado relativamente incapaz, vejamos:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Art. 5º Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

II - pelo casamento;

FAURGS

26. (FAURGS / TJ-RS – 2016) A legislação expressa no Código Civil referente aos interditos define condições dos indivíduos sujeitos à curatela (art. 1.767). Assinale a alternativa que NÃO apresenta uma dessas condições previstas e descritas no referido artigo.

- a) Ébrios habituais.
- b) Pródigos.
- c) Quem, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade.
- d) Viciados em tóxico.
- e) Filhos menores de 18 anos.

Comentários

Os filhos não estão sujeitos a curatela, mas sim ao chamado poder familiar. A curatela se destina a dar representação aos casos em que haja a impossibilidade transitória ou permanente, parcial ou total, da manifestação da vontade do indivíduo. Veja CC/2002:



Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

V - os pródigos.

Gabarito: E

27. (FAURGS / TJ-RS – 2015) Os pródigos:

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) São capazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- c) Somente são capazes de exercer os atos da vida civil quando assistidos por seu representante.
- d) São incapazes, relativamente a certos atos da vida civil, ou à maneira de os exercer.

Comentários

O art. 4º, Inc. IV do CC/2002, versa sobre a incapacidade relativa abarcando também os pródigos neste rol, evidenciado que:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

Gabarito: D

IFPI

28. (IFPI - 2022 - IF-PI - Professor) Lúcia há 20 anos casada com Geraldo, que faleceu em 2021, vítima de Covid. Eles tiveram juntos cinco filhos: Fábio, autista, 19 anos; Leilane, deficiente física, 18 anos; Samuel, um gênio na matemática, 17 anos; Tâmara, já casada com Fred, 16 anos e Melissa, menina prodígio, 15 anos.

De acordo com o CC/2002 Brasileiro, identifique qual(is) o(s) filho(s) do casal, que possui(em) plena capacidade jurídica.

- a) Tâmara, somente
- b) Leilane e Tâmara, somente
- c) Leilane, somente
- d) Nenhum deles
- e) Fábio, Leilane e Tâmara, somente

Comentários

Quem possui plena capacidade jurídica?



Fábio, autista, 19 anos: possui plena capacidade jurídica, pois é maior de 18 anos.

Veja o art. 6 da Lei 13.146/2015:

Art. 6º **A deficiência não afeta a plena** capacidade civil da pessoa, inclusive para:

Veja também o art. 5 do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Leilane, deficiente física, 18 anos: possui plena capacidade jurídica, conforme explicação acima.

Samuel, um gênio na matemática, 17 anos: não possui plena capacidade jurídica, pois é menor de 18 anos, portanto, relativamente incapaz, nos termos do art. 4 do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

Tâmara, já casada com Fred, 16 anos: possui plena capacidade jurídica, pois o casamento cessa a incapacidade dos menores. Veja art. 5, inciso II, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

II - pelo casamento;

Melissa, menina prodígio, 15 anos: é menor de 16 anos, portanto é absolutamente incapaz, nos termos do art. 6 do CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Gabarito: E

IADES

29. (IADES - 2023 - SEAGRI-DF - Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária) No que diz respeito às pessoas naturais no contexto do Código Civil, assinale a alternativa correta.

- Os menores de 16 anos de idade são relativamente capazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida. Porém, a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- Como regra, o ato de disposição do próprio corpo é permitido, mesmo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.



- d) O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não houver intenção difamatória.
- e) É vedado proteger o pseudônimo como se protege o nome, mesmo que adotado para atividades lícitas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que os menores de 16 anos são completamente incapazes.

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** é correta, por ser a literalidade do art. 2 do CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta, pois não se poderá dispor do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes. Vejamos:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa D** está incorreta, já que o pseudônimo também é protegido no CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

30. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) [...] a capacidade de fato é a aptidão da pessoa para exercer por si mesma os atos da vida civil. Essa aptidão requer certas qualidades, sem as quais a pessoa não terá plena capacidade de fato. Essa incapacidade poderá ser absoluta ou relativa. A incapacidade absoluta tolhe completamente a pessoa que exerce por si os atos da vida civil [...]. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: parte geral. 13. ed. v. 1. São Paulo: Atlas, 2013. Com base no exposto, é correto afirmar que, nos atuais termos do Código Civil, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) os menores de 16 anos de idade; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir a própria vontade.
- b) os menores de 16 anos de idade.
- c) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir a própria vontade.
- d) os menores de 16 anos de idade; e os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- e) os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

Comentários



De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes de exercer todos os atos da vida civil, os menores de dezesseis anos, apenas, de modo que as outras alternativas se referem àqueles considerados pelo mesmo código como sendo relativamente incapazes, vejamos:

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV - os pródigos.

Gabarito: B

31. (IADES / CFM– 2018) A capacidade civil da pessoa natural constitui a aptidão para adquirir direitos e exercer por si, ou por outrem, atos da vida civil; a incapacidade é uma restrição legal ao exercício desses atos. Acerca desse conceito, assinale a alternativa correta.

- a) São absolutamente incapazes os pródigos e eles são representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.
- b) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos de idade.
- c) (São absolutamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir a própria vontade.
- d) São relativamente incapazes quanto a certos atos ou à maneira de os exercer os maiores de 16 anos de idade, e menores de 18 anos de idade e são eles representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.
- e) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios e os viciados em tóxico, sendo, portanto, representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os pródigos são na verdade, relativamente incapazes, enquanto que os absolutamente incapazes são, apenas, os menores de dezesseis anos. Além do mais a curatela do pródigo pode ser promovida pelo cônjuge ou companheiro, por qualquer parente ou tutores, pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando e pelo Ministério Público (CPC, art. 747). Vejamos:

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:



V - os pródigos.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos de idade, vejamos:

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir a própria vontade, são, na verdade, relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a pessoa relativamente capaz para praticar determinados atos, como é o caso dos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, precisa ser, na verdade, assistida por quem a lei autorizar, em razão de parentesco, de relação de ordem civil ou designação judicial, não havendo o que se falar em representação.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os ébrios e os viciados em tóxico são, na verdade, relativamente incapazes. No que diz respeito à interdição pode ser promovida pelo cônjuge ou companheiro, por qualquer parente ou tutores, pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando e pelo Ministério Público (CPC, art. 747). Vejamos:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

32. (IADES / CREMEB– 2017) Quanto à capacidade civil e aos negócios jurídicos, assinale a alternativa correta.

- a) Os viciados em tóxico são considerados absolutamente incapazes.
- b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não conseguirem exprimir a sua vontade são considerados relativamente capazes.
- c) A incapacidade relativa do maior de 16 anos e do menor de 18 anos de idade cessa ante o ingresso em curso de ensino superior.
- d) O negócio jurídico é anulável quando não revestir a forma prescrita em lei.
- e) Um negócio jurídico nulo pode convalescer pelo decurso do tempo.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os viciados em tóxico são considerados relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não conseguem exprimir a sua vontade são considerados relativamente capazes, vejamos:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a incapacidade relativa do maior de 16 anos e do menor de 18 anos de idade cessa ante a colação de grau em curso de ensino superior e, não o mero ingresso, vejamos:

Art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade: IV - pela colação de grau em curso de ensino superior.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o negócio jurídico, quando não revestir a forma prescrita em lei é nulo e, não anulável, vejamos:

Art. 166. é nulo o negócio jurídico quando: iv - não revestir a forma prescrita em lei.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, um negócio jurídico, na verdade, não pode convalidar pelo decurso do tempo, vejamos:

Art. 169. o negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo.

IBFC

33. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Auditor Fiscal de Tributos Municipais) No que se refere às pessoas naturais, assinale a alternativa que apresenta incorretamente uma hipótese de incapacidade relativa.

- a) Maiores de dezesseis e menores de dezoito anos
- b) Pródigos
- c) Pessoas com deficiência
- d) Ébrios habituais e os viciados em tóxico

Comentários



As alternativas **A, B e D** são incorretas, já que mencionam pessoas naturais com incapacidade relativa. Vejam o artigo 4 do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

A **alternativa C** é correta, já que pessoas com deficiência não são relativamente incapazes. Veja o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015):

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

34. (IBFC - 2022 - TJ-MG - Oficial Judiciário - Oficial de Justiça) No que tange às disposições acerca das Pessoas Naturais (Título I) e das Pessoas Jurídicas (Título II), conforme o Código Civil (Lei Federal 10.406/2002), analise as afirmativas a seguir e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, as pessoas com deficiência e os indígenas.

() A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores, sendo que, sua autonomia patrimonial é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

() Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer pessoa capaz, declarará a ausência,



e obrigatoriamente nomear-lhe-á curador o cônjuge, mesmo que separado de fato ou judicialmente, independentemente do tempo de cessação da convivência.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - F - V
- b) F - V - F
- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - V

Comentários

O **Item I** está incorreto, já que os índios e as pessoas com deficiência não estão enumerados na Lei como relativamente incapazes. Sua capacidade regulada por legislação especial.

Veja o art. 4 do CC/2002:

Art. 4. Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Veja também, o art. 6 da Lei 13.146/2015:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

O **Item II** é correto, por ser a literalidade do art. 49 do CC/2002:

Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores.

Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

O **Item III** está incorreto, pois em caso de desaparecimento de uma pessoa sem dela haver notícia, não há obrigatoriedade de declarar exclusivamente o cônjuge como curador. Veja o art. 22 do CC/2002:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

Gabarito: B (F - V - F)

35. (IBFC / TRF - 2ª REGIÃO – 2018) Devido ao desabamento do Edifício Wilton Paes de Almeida, localizado na capital do Estado de São Paulo, após um incêndio de grandes proporções ocorrido no local,



pai e filho se encontravam no interior do prédio e vieram a falecer. Não tendo sido identificado por perícia qual foi o momento da morte de cada um dos dois, assinale a alternativa correta:

- a) ambos herdam reciprocamente o patrimônio do outro.
- b) a hipótese é de comoriência.
- c) o caso é de ausência judicialmente declarada.
- d) houve sucessão aberta em favor do filho morto.
- e) a situação é de herança deixada pelo filho em benefício do seu pai.

Comentários

De acordo com o CC/2002, quando duas pessoas em linha sucessória falecem na mesma circunstância e não se consegue precisar qual das duas faleceu primeiro, presume-se a morte simultânea, que no CC/2002 é denominada comoriência, ou seja, morte presumida que, expressa a ideia de que na dúvida presume-se o falecimento conjunto. Como o caso hipotético retrata exatamente o acima exposto, não resta dúvida que é hipótese de comoriência, não havendo o que se falar em herança recíproca, nem em ausência judicialmente declarada, pois, nessa última hipótese, não houve ausência de nenhum dos dois, os corpos foram encontrados. Além do mais, não há o que se falar em abertura de sucessão nem que o filho deixou herança em benefício de seu pai, de modo que a primeira situação implicaria na morte do pai antes do filho e, na segunda hipótese, a morte do filho antes do pai. Sobre o assunto o CC/2002 traz que:

Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

Gabarito: B

36. (IBFC / EBSERH – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade civil nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- c) São perfeitamente capazes para todos os atos da vida civil.
- d) São incapazes, absolutamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- e) São perfeitamente capazes para os atos da vida civil que impliquem disposição de direitos imobiliários.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.



A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.

Art. 4º são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são, na verdade, relativamente incapazes e não perfeitamente capazes, vejamos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são, na verdade, relativamente incapazes e não absolutamente incapazes, vejamos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são, na verdade, relativamente incapazes e não perfeitamente capazes para os atos da vida civil que impliquem disposição de direitos imobiliários, vejamos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

37. (IBFC - TJ-PE - Técnico Judiciário - Função Judiciária- 2017) De acordo com o Código Civil, a menoridade cessa aos 18 (dezoito) anos completos, oportunidade em que o indivíduo fica habilitado à prática de todos os atos da vida civil. Sobre o tema “capacidade”, assinale a alternativa correta:

- a) A incapacidade cessa quando do exercício de emprego público efetivo
- b) São absolutamente incapazes os pródigos
- c) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade se tornam absolutamente incapazes
- d) A capacidade dos indígenas é regulada pela legislação ordinária, incluindo-se aí os dispositivos do Diploma Civil
- e) São considerados relativamente incapazes aqueles menores de 16 anos

Comentário



A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o exercício de emprego público efetivo, cessa a incapacidade, veja:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os pródigos são, na verdade, considerados relativamente incapazes:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: IV - os pródigos.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade se tornam, na verdade, relativamente capazes, veja:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa D** está incorreta. A capacidade dos indígenas, não é regulada pela legislação civil, na verdade, ela será regulada, apenas, por legislação especial, veja:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo como CC/2002, os menores de dezesseis anos, na verdade, são considerados absolutamente incapazes, veja:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

38. (IBFC / DOCAS-PB – 2015) Assinale a alternativa correta conforme as disposições da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o código civil brasileiro sobre a declaração de morte presumida.

- a) A declaração de morte presumida sempre dependerá de decretação de ausência.
- b) Pode ser declarada a morte presumida, pela decretação de ausência baseada na verificação de ser extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- c) A sentença de declaração da morte presumida não poderá fixar a data provável do falecimento.
- d) Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, há situações em que a morte presumida não necessitará de decretação de ausência, vejamos:

Art. 7º. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a ausência, baseada na verificação de ser extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, não exige que seja decretada a ausência, vejamos:

Art. 7º. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, na verdade, a sentença de declaração da morte presumida deverá fixar a data provável do falecimento, vejamos:

Art. 7º. Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra, vejamos:

Art. 7º. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

39. (IBFC / SAEBA-BA – 2015) Considerando as disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas naturais, assinale a alternativa correta.

- a) A personalidade civil da pessoa começa com a concepção, mas a lei põe a salvo, desde o nascimento com vida, os direitos do nascituro.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com o registro civil, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- d) A personalidade civil da pessoa começa com o registro civil, mas a lei põe a salvo, desde o nascimento com vida, os direitos do nascituro.



e) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, e a lei não põe a salvo quaisquer direitos do nascituro.

Comentários

De acordo com o CC/2002, no que concerne à personalidade civil da pessoa, esta começa a partir do nascimento com vida, porém a lei põe a salvo, desde o momento da concepção, os direitos do nascituro, ou seja, a pessoa somente fará jus aos direitos da personalidade protegidos pelo CC/2002, a partir do nascimento com vida, contudo, o nascituro tem seus direitos tutelados desde a concepção, vejamos:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Gabarito: C

40. (IBFC / SAEB-BA – 2015) (ADAPTADA) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade das pessoas físicas nos termos do código civil brasileiro, segundo o qual, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

- a) os menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- c) Os emancipados.
- d) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
- e) Os pródigos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes de exercer os atos da vida civil os menores de 16 anos, vejamos:

Art. 3º são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são considerados relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

A **alternativa C** está incorreta. A emancipação é a aquisição de capacidade civil antes da idade legal. Ou seja, é a aptidão para exercer, por si só, os atos da vida civil. Pode ocorrer de três formas, pela concessão dos pais ou responsáveis, de sentença de juiz, ou de determinados fatos que a lei atribui esse efeito, de acordo com o artigo 5º do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:



I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos são considerados como sendo relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os pródigos são considerados como sendo relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

41. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade das pessoas físicas nos termos do código civil brasileiro, segundo o qual, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

- a) Os maiores de quatorze e menores de dezesseis anos.
- b) Os que, por causa transitória, estiverem doentes, mesmo que puderem exprimir sua vontade.
- c) Os emancipados.
- d) Os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- e) Os pródigos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, os menores de dezesseis anos são absolutamente incapazes, portanto, os maiores de catorze anos e menores de dezesseis, ou seja, os adolescentes de quinze anos, são considerados absolutamente incapazes, veja:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta. Independentemente de doença ou enfermidade, a pessoa que consegue exprimir sua vontade é plenamente capaz.

A **alternativa C** está incorreta. Os emancipados têm sua incapacidade cessada, de acordo com o CC/2002, veja:

Art. 5º. Parágrafo único,



I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa D** está incorreta. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015. Esta Lei, revogou os incisos I, II e III do CC/2002 que determinavam que os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo eram absolutamente incapazes. A partir de tal fato, o Estatuto, também determinou que as pessoas com deficiência eram consideradas absolutamente capazes para exercer os atos da vida civil.

A **alternativa E** está incorreta. Os pródigos, de acordo com o CC/2002, são considerados relativamente capazes de exercer os atos da vida civil e, não absolutamente incapazes, veja:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

UFMT

Personalidade E Capacidade (art. 1 ao 10)

42. (UFMT / TJ-MT – 2016) De acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, NÃO é considerado relativamente incapaz de exercer certos atos da vida civil:

- a) O menor de dezesseis anos.
- b) O viciado em tóxico.
- c) O prodígio.
- d) O ébrio habitual.

Comentários

De acordo com o CC/2002, não é considerado relativamente incapaz de exercer certos atos da vida civil o menor de dezesseis anos. Vejamos: Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos. Com relação as demais alternativas, o viciado em tóxicos, o prodígio e o ébrio habitual, são considerados relativamente incapazes, vejamos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Gabarito: A



IDIB

43. (IDIB - 2021 - CRF - MS - Auxiliar Técnico de Assessoria Jurídica) Analise as afirmativas a seguir sobre a responsabilidade civil:

- I. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.
- II. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, inclusive se o causador do dano for ascendente ou descendente seu.
- III. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição.

Assinale:

- a) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- b) se apenas a afirmativa I estiver correta.
- c) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

Comentários

O **Item I** está correto, já que o responsável pela reparação do dano é todo aquele que causar prejuízo a outrem (art. 927 do CC); contudo, há casos em que a pessoa pode responder não pelo ato próprio, mas pelo fato das coisas ou animais ou por ato de terceiros, como é o caso do art. 932 do CC, que traz a hipótese de responsabilidade solidária. Vejamos:

São também responsáveis pela reparação civil:

I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia.

II - o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

Acontece que, de acordo com o caput do art. 928 do CC, "o incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes". Admite-se, desta forma, a responsabilidade patrimonial do incapaz, tratando-se de responsabilidade subsidiária, ou seja, a responsabilidade imediata, de natureza objetiva, é do responsável pelo incapaz (arts. 932 e 933 do CC), mas caso este não disponha de meios suficientes ou não tenha obrigação de fazê-lo (o pai está em coma e o filho, órfão de mãe, na companhia da avó idosa gera danos a alguém), a responsabilidade patrimonial será do incapaz. Correta;

O **item II** está incorreto, pois dispõe o art. 934 do CC/2002:

Art. 934. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.



O **Item III** está correta, pois neste sentido o art. 940 do CC/2002:

Art. 940. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição.

E mais, para a incidência do dispositivo do CC deve haver uma ação judicial de dívida já paga, sem ressaltar as quantias recebidas, e a má-fé do cobrador.

Gabarito: C (I e III)

IBADE

44. (IBADE - 2022 - SES-MG) De acordo com o Código Civil, a necessidade de realização da averbação/registro em registro público corresponde à alternativa:

- a) emancipação pelo exercício de emprego público efetivo.
- b) emancipação pela colação de grau em curso de ensino superior.
- c) far-se-á a averbação no registro público, dos atos extrajudiciais de adoção.
- d) far-se-á a averbação no registro público, dos atos judiciais de adoção.
- e) a interdição por incapacidade relativa.

Comentários

Veja art. 9 do CC/2002:

Art. 9 Serão registrados em registro público:

- I - os nascimentos, casamentos e óbitos;
- II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz;
- III - a interdição por incapacidade absoluta ou relativa;**
- IV - a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público:

- I - das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal;
- II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;

Gabarito: E



45. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Analista do Poder Judiciário - Serviço Social Rodrigo é um jovem de 17 anos, casado e estudante do ensino médio. Seu primo Thiago, de 33 anos, vive uma fase difícil na vida após seu divórcio e habitualmente é visto embriagado. Com base na narrativa hipotética e considerando os preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) acerca da capacidade das pessoas naturais, a alternativa correta é:

- a) Rodrigo e Thiago são capazes.
- b) Rodrigo e Thiago são incapazes.
- c) Rodrigo e Thiago são relativamente incapazes.
- d) Rodrigo é relativamente incapaz e Thiago é capaz.
- e) Rodrigo é capaz e Thiago é relativamente incapaz.

Comentários

Da análise do enunciado, faz-se possível afirmar que Rodrigo é capaz, conforme disciplinado pelo art. 5º, parágrafo único, II, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

II - pelo casamento;

Thiago, por sua vez, é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, II, do CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico

Gabarito: E

46. (IBADE - 2022 - Prefeitura de Colíder - MT - Fiscal de Tributos) O Código Civil Brasileiro define expressamente que a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Nesse sentido, é INCORRETO afirmar que para os menores a incapacidade cessará:

- a) pelo casamento.
- b) pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezoito anos completos.
- c) pelo exercício de emprego público, ainda que não efetivo.
- d) pela colação de grau em curso de ensino superior.
- e) pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezoito anos completos tenha economia própria.

Comentários



A **alternativa A** está correta, pois a incapacidade cessará para os menores com o casamento, nos termos do art. 5, inciso II do CC/2002:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

II - pelo casamento;

A **alternativa B** está correta, pois a incapacidade cessará para os menores pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos. Veja o art. 5, inciso I do CC/2002:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa C** está incorreta, já que cessará para os menores a capacidade o exercício de emprego público efetivo. Veja o art. 5, inciso III do CC/2002:

Art. 5 ^o A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa D** está correta, já que cessará para os menores a incapacidade a colação de grau em curso de ensino superior, nos termos do art. 5, inciso IV do CC/2002:

Art. 5 ^o A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

47. (IBADE - 2022 - Prefeitura de Colíder - MT - Fiscal de Tributos) Em consonância com o Código Civil Brasileiro, é CORRETO afirmar que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) os menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) os ébrios habituais.



- c) os viciados em tóxico.
- d) aqueles que, por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- e) os pródigos.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois os menores de dezesseis anos são os únicos absolutamente incapazes, nos termos do art. 3 do CC/2002:

Art. 3^o São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, já que os ébrios habituais são relativamente incapazes, nos termos do art. 4, inciso II do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - **os ébrios habituais** e os viciados em tóxico;

A **alternativa C** está incorreta, já que os viciados em tóxicos são relativamente incapazes, nos termos do art. 4, inciso II do CC/2002:

Art. 4^o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os **viciados em tóxico**;

A **alternativa D** está incorreta, já aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são relativamente incapazes, nos termos do art. 4, inciso III do CC/2002:

Art. 4^o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - **aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade**;

A **alternativa E** está incorreta, já que os pródigos são relativamente incapazes, nos termos do art. 4, inciso IV do CC/2002:

Art. 4^o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - **os pródigos**.

48. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) No que concerne às pessoas naturais, personalidade e a capacidade, é correto afirmar que:

- a) são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 anos.
- b) com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis.



- c) o nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.
- d) pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até 10 anos após o término da Guerra.
- e) são relativamente incapazes, aqueles que por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que em verdade, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos. Nesse teor, é o art. 3º do CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, pois com a exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis.

Nesse sentido, disciplina o art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa C** está incorreta, pois o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória. Nesse sentido, disciplina o art. 17 do CC/2002:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

A **alternativa D** está incorreta, já que em verdade, pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até 02 anos após o término da Guerra. Nesse teor, é o art. 7º, II, do CC/2002:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 4, inciso III, do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;



49. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) Joana, grávida de 4 meses, trafegava com a sua bicicleta pela Rua José Leocádio realizando os seus exercícios matinais. Acontece que Leonardo, conduzia seu veículo pela referida via pública e, após uma falha no funcionamento dos freios, veio a atropelar Joana. O condutor do veículo prestou socorro imediato e Joana foi encaminhada ao hospital; entretanto, o feto não sobreviveu ao acidente. Diante do falecimento do feto, os genitores ingressaram com determinada demanda objetivando a percepção de indenização do seguro obrigatório por acidente de trânsito (DPVAT) pela morte do nascituro. Desta feita, a alternativa que melhor se alinha à teoria que viabilize a procedência do pleito indenizatório, é:

- a) Teoria Natalista.
- b) Teoria da Personalidade Condicional.
- c) Teoria Concepcionista.
- d) Teoria Natalista Condicional.
- e) Teoria da Personalidade incondicional.

Comentários

Vamos ver alguns conceitos dados durante a aula, para responder corretamente esta questão:

A **Teoria Natalista** é aquela à qual maior parte da doutrina brasileira é adepta. Segundo ela, a personalidade começa com o nascimento com vida, daí o nome Teoria Natalista. Se o nascituro efetivamente teve respiração natural extrauterina, e, portanto, nasceu com vida, mas morreu na sequência, adquiriu, ainda que por tempo curtíssimo, personalidade plena.

A **Teoria Concepcionista**, apesar de bem menos adeptos possuir, encontra alguma escora no ordenamento. Segundo essa teoria, a personalidade começa com a concepção. Assim, tão logo concebido o nascituro, já é considerado pessoa para todos os fins, exceto determinados direitos que dependem de seu nascimento com vida.

Por conta das numerosas controvérsias a respeito da aplicabilidade dessa teoria, ela acaba sendo subdividida em duas, a Teoria Concepcionista Pura (vista acima) e a Teoria da Personalidade Condicional.

A **Teoria da Personalidade Condicional** é, a rigor, uma perspectiva híbrida da Teoria Natalista e da Teoria Concepcionista. Para essa teoria, a personalidade já se iniciaria com a concepção, mas estaria condicionada (condição suspensiva) ao nascimento com vida. Ou seja, o nascituro, pessoa, já deteria direitos, pessoais e patrimoniais, desde a concepção, mas a aquisição desses direitos estaria condicionada ao nascimento com vida.

A aplicação dessa teoria seria vista no ordenamento jurídico brasileiro a partir de determinados entendimentos jurisprudenciais. Talvez o julgado mais famoso a respeito seja aquele **que tratou do caso do nascituro falecido em acidente automobilístico**. O STJ entendeu que a indenização seria devida pelo seguro obrigatório, DPVAT, mesmo que ele não tivesse ainda nascido. A base de sustentação dessa decisão é que o nascituro já seria considerado pessoa, ainda que a Corte não tenha deixado claro um posicionamento.

Gabarito: C



INSTITUTO AOCB

50. (INSTITUTO AOCB - 2021 - Câmara de Teresina - PI - Assessor Jurídico Legislativo) Maria tem 17 anos e, em consulta jurídica com um advogado, questiona sobre a possibilidade de ser cessada sua incapacidade. Considerando o questionamento de Maria, é correto afirmar que sua incapacidade:

- a) pode ser cessada pelo casamento.
- b) pode ser cessada pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, dependendo de homologação judicial, pois ela tem mais de dezesseis anos completos.
- c) pode ser cessada pelo exercício de emprego público, efetivo ou temporário.
- d) pode ser cessada pela colação de grau em curso de ensino médio.
- e) não pode ser cessada, pois ela é menor.

Comentários

A **alternativa A** está correta, vejamos o art. 5 do CC/2002:

Art. 5. Cessará, para os menores, a incapacidade:

II - pelo casamento;

Portanto, o casamento cessa a incapacidade de Maria.

A **alternativa B** está incorreta, pois não há obrigatoriedade de homologação judicial, nos termos do art. 5, inciso I do CC/2002:

Art. 5^ºA menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, **independentemente de homologação judicial**, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa C** está incorreta, pois pode ser cessada pelo exercício de emprego público efetivo, porém, não temporário. Veja CC/2002:

Art. 5^ºA menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa D** está incorreta, pois pode ser cessada pela colação de grau, porém, não em ensino médio. Veja CC/2002:



Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa E** está incorreta, pois pode ser cessada diante das hipóteses do art. 5º, parágrafo único do CC/2002.

FADCT

51. (FADCT - 2022 - Prefeitura de Ibema - PR - Assessor Jurídico) De acordo com nosso Código Civil, são incapazes, relativamente, a certos atos ou à maneira de os exercer, exceto:

- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico
- c) Os pródigos;
- d) Os maiores de dezoito anos.

Comentários

A **alternativa D** está correta, já que o art. 4 do CC/2002, enumera quem são os relativamente incapazes. Vejamos:

Art. 4º São **incapazes, relativamente** a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - **os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;**

II - **os ébrios habituais e os viciados em tóxico;**

IV - **os pródigos.**

Por tanto, nos termos do CC/2002, não é relativamente incapaz o maior de dezoito anos.

FUMARC

52. (FUMARC - 2022 - TRT - 3ª Região - Residência Jurídica) A emancipação do menor com dezesseis anos completos, por outorga dos pais, exige:

- a) consentimento dos pais, ou de um deles na falta do outro, e posterior homologação judicial.
- b) instrumento público e posterior averbação em registro público.
- c) instrumento público e posterior registro público.
- d) pedido dos pais, manifestação de vontade do menor, a ser decidido por sentença judicial.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta, pois independe de homologação judicial. Veja art. 5, inciso I, do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, **independentemente de homologação judicial**, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa B** está incorreta, pois a averbação é o ato de registrar algo em cartório, entretanto, diferente do registro simples, ela é feita por determinação judicial que altera o registro em cartório já existente. Veja que no artigo 5 do CC/2002, já mencionado anteriormente, não há tal disposição.

A **alternativa C** é correta, pois conforme artigo 5. inciso I já mencionado anteriormente, a Lei exige que seja por meio de instrumento público a concessão da maioridade pelos pais.

A **alternativa D** está incorreta, já que conforme artigo transcrito acima, os **pais** poderão conceder a emancipação mediante instrumento público, não será decidido pelo judiciário.

53. (FUMARC - 2022 - PC-MG - Técnico Assistente da Polícia Civil) O Código Civil inicia a disciplina das relações privadas tratando da pessoa humana, denominada pelo legislador como “pessoa natural”, a qual é dotada de personalidade e capacidade. Sobre o tema é CORRETO afirmar:

- a) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.
- b) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são transmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- d) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 (dezoito) anos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que a existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva. nos termos do art. 6 do CC/2002:

Art. 6º A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A **alternativa B** é correta, por ser a literalidade do art. 2 do CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.



A **alternativa C** está incorreta, pois em regra os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, conforme art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa D** está incorreta, pois são absolutamente incapazes os menores de 16, nos termos do art. 3 do CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

FEPESE

54. (FEPESE - 2023 - Prefeitura de Balneário Camboriú - SC - Fiscal de Relações de Consumo) Em relação à personalidade e à capacidade civil, é correto afirmar:

- a) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- b) A capacidade dos indígenas é regulada pelo Código Civil.
- c) A menoridade cessa aos dezesseis anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- d) A vida privada da pessoa natural não é inviolável, e não há providências a serem adotadas para garantir sua inviolabilidade.
- e) A existência da pessoa natural termina com a morte; contudo não é possível presumir-se esta, quanto aos ausentes.

Comentários

A **alternativa A** está correta, nos termos do art. 2 do CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa B** está incorreta, pois a capacidade dos indígenas é regulada em legislação especial, conforme art. 4 do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:
Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

A **alternativa C** está incorreta, já que a menoridade cessa aos dezoito anos, e não aos dezesseis. Veja:

Art. 5º A menoridade cessa aos **dezoito anos** completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.



A **alternativa D** está incorreta, já que a vida privada da pessoa natural é inviolável e o juiz poderá sim tomar providencias para garantir o cumprimento desse direito, nos termos do CC/2002:

Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.

A **alternativa D** está incorreta, já que a morte poderá ser presumida quando aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

Art. 6^oA existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

FUNDEP

55. (FUNDEP - 2023 - Prefeitura de Lavras - MG - Advogado) Sobre as normas constantes no Código Civil Brasileiro, assinale a alternativa correta.

- a) Se dois indivíduos falecerem na mesma ocasião, não sendo possível averiguar se algum dos comorientes precedeu ao outro, presumir-se-ão simultaneamente mortos.
- b) O pseudônimo adotado para atividades lícitas não goza da proteção que se dá ao nome.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- d) A retirada de órgãos do paciente falecido pode ter por finalidade o atendimento de fins econômicos e de pesquisa, desde que comprovado o caráter científico.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 8 do CC/2002:

Art. 8^oSe dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

A **alternativa B** está incorreta, já que o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome, nos termos do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa C** está incorreta, pois **são relativamente incapazes**:

Art. 4^oSão incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;



A **alternativa D** está incorreta, já que a retirada de órgãos do paciente falecido não pode ter por finalidade o atendimento de fins econômicos.

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

56. (FUNDEP - 2022 - Câmara de Pirapora - MG - Agente Administrativo Legislativo) Referentes às pessoas naturais, analise as proposições a seguir.

- I. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil as pessoas de 15 (quinze) anos.
- II. Cessará a incapacidade, para os menores, pela colação de grau em curso de ensino superior.
- III. As pessoas viciadas em tóxicos são consideradas pela lei como relativamente incapazes.
- IV. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.

Nesse contexto, pode-se afirmar:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Todas as afirmativas estão incorretas
- c) Estão corretas as afirmativas II e III, apenas.
- d) Estão incorretas as afirmativas II e III, apenas.

Comentários

O **Item I** está correto, por ser a literalidade do art. 3 do CC/2002:

Art.3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

O **Item II** está correto, por ser a literalidade do art. 5 do CC/2002:

Art. 5 °. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

O **Item III** está correto, por ser a literalidade do art. 4, inciso II, do CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

O **Item IV** está correto, por ser a literalidade do art. 15 do CC/2002:

Art.15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



Gabarito: A (I, II, III e IV)

FUNDATEC

57. (FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Uruguaiana - RS - Procurador do Município) A declaração judicial da condição de prodigalidade:

- a) Não tem implicações sobre a capacidade civil.
- b) Reconhece a condição jurídica de incapacidade absoluta, passando o pródigo a ser representado pelo seu curador.
- c) Reconhece a condição jurídica de incapacidade absoluta, passando o pródigo a ser assistido pelo seu curador, quando necessário.
- d) Produz a condição jurídica de incapacidade relativa, passando o pródigo a ser assistido pelo seu curador, quando necessário.
- e) Produz a condição jurídica de incapacidade relativa, passando o pródigo a ser representado pelo seu curador.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o pródigo perde sua plena capacidade e se transforma em relativamente incapaz. Nos termos do art. 4, inciso IV, do CC/2002:

Art. 4 o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer
IV - os pródigos.

A **alternativa B** está incorreta, pois os pródigos, são relativamente incapazes. Somente os menores de 16 anos são absolutamente incapazes.

Art. 3^o São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa C** está incorreta, pois os pródigos, são relativamente incapazes. Somente os menores de 16 anos são absolutamente incapazes, nos termos dos artigos 3 e 4 do CC/2002, acima transcritos.

A **alternativa D** está correta, já que o pródigo é relativamente incapaz e deverá ser assistido por curador, nos termos dos artigos 1.782 e 1.767 do CC/2002. Vejamos:

Art. 1.782. A interdição do pródigo só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração.

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

V - os pródigos.



A **alternativa E** está incorreta, pois o curador não passará a ser representado pelo seu curador em todos os momentos e situações, já que a interdição do pródigo só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do art. 1.782 do CC/2002 acima mencionado.

58. (FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - Analista de Gestão em Saúde) Assinale a alternativa correta acerca da personalidade e da capacidade civil, à luz do disposto no Código Civil:

- a) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer os ébrios eventuais e os viciados em tóxico.
- b) A existência da pessoa natural termina com a morte, presumindo-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.
- c) A capacidade dos indígenas é regulada pelo Código Civil.
- d) Pode ser declarada a morte presumida, após decretação de ausência, se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- e) Far-se-á averbação em registro público, dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois são relativamente incapazes os ébrios habituais. Veja art. 4, inciso II, do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:
II - os ébrios **habituais** e os viciados em tóxico;

A **alternativa B** está incorreta, pois será presumida a morte, quanto aos ausentes, nos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva. Veja art.6 do CC/2002:

Art. 6 A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão **definitiva**.

A **alternativa C** está incorreta, pois a capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial. Veja art. 4 do CC/2002:

Art. 4 Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por **legislação especial**.

A **alternativa D** está incorreta, pois poderá ser decretada a morte presumida sem decretação de ausência, no caso de ser extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida. Veja art. 7 do CC/2002:

Art. 7 Pode ser declarada a morte presumida, **sem** decretação de ausência:
I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 10 do CC/2002:



Art. 10. Far-se-á averbação em registro público: II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação;

QUADRIX

59. (Quadrix - 2023 - CRM - MG - Advogado) Com relação à personalidade e à capacidade das pessoas naturais, assinale a alternativa correta:

- a) Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com a concepção.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezoito anos de idade.
- d) A existência da pessoa natural termina com a partilha dos bens deixados após a sua morte.
- e) Se dois ou mais indivíduos morrerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu ao(s) outro(s), presumir-se-ão mortos primeiramente os mais velhos e, depois, os mais novos.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 1 do CC/2002:

Art. 1^o Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

A **alternativa B** está incorreta, já que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, nos termos do art. 2 do CC/2002:

Art. 2^o A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta, já que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos, nos termos do art. 6 do CC/2002:

Art. 6^o A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A **alternativa D** está incorreta, com fulcro no art. 8 do CC/2002:

Art. 8^o Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

60. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu os outros, presumir-se-ão mortos primeiro os mais velhos e depois os mais novos.



Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, já que em caso de dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos. Veja a fundamentação legal, contida no CC/2002:

Art. 8 Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

61. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A existência da pessoa natural termina com o encerramento de seu inventário e a homologação do respectivo formal de partilha.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, já que a existência da pessoa natural termina com a morte, conforme o CC/2002:

Art. 6. A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

62. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A menoridade cessa aos dezoito anos de idade completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, pois é a literalidade do art. 5 do CC/2002. Vejamos:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

63. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Os pródigos são considerados incapazes de praticar todos os atos da vida civil, devendo ser representados por assistentes ou curadores.



Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta já que os pródigos são **relativamente** incapazes, conforme CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os **pródigos**.

64. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos de idade.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, pois é a literalidade do art. 3 do CC/2002. Vejamos:

Art. 3 São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

65. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A personalidade civil da pessoa começa com a concepção do nascituro.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, pois a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida. Veja art. 2 do CC/2002:

Art. 2 A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.



66. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item:

Apenas os maiores de dezesseis anos de idade são capazes de direitos e deveres na ordem civil.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, pois toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Vejamos o CC/2002:

Art. 1 Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

67. (Quadrix - 2022 - SEDF - Professor de Educação Básica) Julgue o item, referentes ao direito civil.

A incapacidade dos menores cessará quando a pessoa completar dezoito anos de idade ou, excepcionalmente, pela concessão dos pais, por meio de instrumento público homologado em juízo.

Comentários

INCORRETO.

A incapacidade do menor cessará por das seguintes formas: pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; pelo casamento; pelo exercício de emprego público, pela colação de grau em curso superior; pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Veja o art. 5 do CC/2002:

Art. 5. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;



V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

68. (Quadrix - CRP - 17ª Região (RN) - Advogado- 2018) Dispõe o artigo 1.º do Código Civil que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Por outro lado, o artigo 2.º assevera que a personalidade civil da pessoa começa com o nascimento com vida. Com relação aos conceitos de capacidade e personalidade, assinale a alternativa correta:

- a) A partir do nascimento com vida, o ente passa a ser sujeito de direito e de deveres, tornando-se, porém, requisito inafastável, sendo que sua ocorrência ou não determina consequências da mais alta relevância, inclusive no aspecto sucessório.
- b) Sendo transitória a causa da impossibilidade de expressão da vontade, não se pode considerar uma pessoa como relativamente incapaz.
- c) A existência da pessoa natural somente termina com a morte natural ou física.
- d) Para a individualização da pessoa natural no seio da sociedade e da família, usa-se o prenome e o sobrenome, sendo vedado pela lei a alteração, exceto nos casos em que exponha a pessoa ao ridículo.
- e) O atual Código Civil dispõe que os direitos da personalidade possuem as mesmas características dos direitos de ordem patrimonial e, por consequência, possuem conteúdo econômico imediato, podendo-se, ainda, destacá-los da pessoa de seu titular.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. Apesar de um pouco confusa, a assertiva diz respeito aos direitos da personalidade os quais são adquiridos a partir do nascimento com vida, momento no qual o ente passa a ser sujeito de direitos e deveres, tornando-se, então, os direitos da personalidade, requisito inafastável, de modo que sua ocorrência ou não determina consequências da mais alta relevância, inclusive no aspecto sucessório. Sobre o tema o CC/2002 traz que:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa B** está incorreta. Conforme dita o CC/2002, caso a pessoa não possa expressar sua vontade, por causa transitória ou permanente, ela torna-se relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa C** está incorreta. A existência da pessoa natural, conforme dita o CC/2002, termina com a morte, de maneira que ela pode ser, inclusive, presumida, como é o caso dos ausentes:

Art. 6º A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.



Estando a pessoa ausente e, sua morte sendo presumida, não há o que se falar em restrição do fim da existência à apenas duas possibilidades: física e natural.

A **alternativa D** está incorreta. A exposição da pessoa ao rídico não é a única razão pela qual a pessoa pode alterar o nome, também é permitida a alteração nos casos de erro de grafia, homônimos, substituição por apelido, mudança de sexo, adoção, entre outras.

A **alternativa E** está incorreta. Na verdade, o CC/2002 dispõe que os direitos da personalidade, em regra, possuem características bem diferentes dos patrimoniais, ou seja, são direitos extrapatrimoniais já que são intransmissíveis e irrenunciáveis:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

69. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

Diante da impossibilidade de manifestação da vontade, as pessoas que tenham deficiência mental e que não tenham discernimento para a prática dos atos da vida civil são consideradas como absolutamente incapazes.

Comentários

INCORRETO.

A **afirmativa** está incorreta. Com a promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei 13.146/2015, as pessoas com deficiência, independentemente do grau dessa deficiência, foram excluídas do rol das incapacidades, tornando-se plenamente capazes para os atos da vida civil:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Sendo assim, não o que se falar em incapacidade absoluta nem relativa da pessoa com deficiência.



70. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

O Código Civil confere proteção jurídica a alguns direitos da personalidade do natimorto, tais como nome, imagem e sepultura.

Comentários

CORRETO.

Veja o enunciado 1 da I Jornada de Direito Civil:

Enunciado 1 da I Jornada de Direito Civil: A proteção que o Código defere ao nascituro alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade, tais como: nome, imagem e sepultura.

Assim, diante do exposto é possível afirmar que o CC/2002 confere proteção jurídica a alguns direitos da personalidade do natimorto, dos quais cita-se o nome a imagem e a sepultura.

71. (Quadrix - CRQ 18º Região - PI - Advogado- 2016) Considerando as normas constantes do Código Civil sobre capacidade e personalidade, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos termos do aludido diploma legal, a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, resguardados desde a concepção os direitos do nascituro.
- b) O pródigo será relativamente incapaz com relação a certos atos, ou à maneira de os exercer, nos termos do Código Civil.
- c) O ato extrajudicial que declara ou reconhece a filiação deve ser averbado em registro público. Os atos judiciais dispensam essa formalidade, pois são publicados em diário oficial.
- d) De acordo com o Código Civil, o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.
- e) É vedada a utilização do nome alheio em propaganda comercial sem a respectiva autorização.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Conforme é possível depreender a partir da leitura do art. 2º do CC/2002, de fato, a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, resguardados desde a concepção os direitos do nascituro:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro

A **alternativa B** está correta. O art. 4º, inc. IV, do CC/2002 dispõe que os pródigos são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.



A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, tanto o ato judicial quanto o extrajudicial, que declarem ou reconheçam a filiação deve ser averbado em registro público. Portanto, não há o que se falar de dispensa de formalidade dos atos judiciais:

Art. 10. Far-se-á averbação em registro público

II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declarem ou reconhecerem a filiação.

A **alternativa D** está correta. Eis que a assertiva aborda exatamente o previsto pelo art. 19 do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa E** está correta. O CC/2002 veda a utilização do nome alheio em propaganda comercial, quando não autorizada, conforme dispõe o art. 18:

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

CONSULTEC

72. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) Acerca da prescrição e da proteção jurídica à intimidade, é correto afirmar:

- a) A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento.
- b) O interesse público na divulgação de casos judiciais sempre deverá prevalecer sobre a privacidade ou intimidade dos envolvidos.
- c) A exibição não autorizada de imagem de vítima de crime amplamente noticiado à época dos fatos, ainda que uma única vez, gera, por si só, direito de compensação por danos morais aos seus familiares.
- d) A pretensão de cotas condominiais aplica-se a regra geral da prescrição decenal, contada a partir do vencimento de cada parcela, conforme disposto no Código Civil vigente.
- e) A veracidade de uma notícia confere a ela inquestionável licitude, razão pela qual inexistente qualquer obstáculo à sua divulgação, dado o direito à informação e à liberdade de imprensa.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva está de acordo com a dicção literal do Enunciado 531 da VI Jornada de Direito Civil:

Enunciado 531 da VI Jornada de Direito Civil: A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento.

A **alternativa B** está incorreta. Conforme o convencionado pelo STJ, a prevalência dos interesses públicos sobre a privacidade ou intimidade dos envolvidos em processos judiciais, acarreta a violação da constituição, portanto, a publicidade, em alguns casos deve ser sacrificada:

Informativo 527 do STJ: Além disso, dizer que sempre o interesse público na divulgação de casos judiciais deverá prevalecer sobre a privacidade ou intimidade dos envolvidos, pode



violar o próprio texto da Constituição, que prevê solução exatamente contrária, ou seja, de sacrifício da publicidade (art. 5º, LX).

A **alternativa C** está incorreta. A assertiva contraria o convencionado pelo STJ. Informativo 527 do STJ:

DIREITO CIVIL. DIREITO AO ESQUECIMENTO. A exibição não autorizada de uma única imagem da vítima de crime amplamente noticiado à época dos fatos não gera, por si só, direito de compensação por danos morais aos seus familiares.

A **alternativa D** está incorreta. Conforme se depreende da leitura de outro dos julgados pelo STJ:

Informativo 527 do STJ: DIREITO CIVIL. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. Prescreve em cinco anos, contados do vencimento de cada parcela, a pretensão, nascida sob a vigência do CC/2002, de cobrança de cotas condominiais.

A pretensão, no caso, prescreve em cinco anos, portanto.

A **alternativa E** está incorreta. Mais uma vez, a questão faz menção ao Informativo 527 do STJ, veja:

Informativo 527 do STJ: embora a notícia inverídica seja um obstáculo à liberdade de informação, a veracidade da notícia não confere a ela inquestionável licitude, nem transforma a liberdade de imprensa em direito absoluto e ilimitado."

INAZ

73. (INAZ do Pará - CORE-SP - Assistente Administrativo- 2019) A incapacidade, para os menores, cessará:

- a) Pelo exercício de emprego público efetivo ou temporário.
- b) Pela colação de grau em curso de ensino superior ou técnico.
- c) Pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver quatorze anos completos.
- d) Pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.
- e) Pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento particular, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver quatorze anos completos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme se depreende da leitura do inc. III do parágrafo único do art. 5º do CC/2002, o exercício do emprego público, com o fim se cessar a incapacidade deve ser efetivo e não temporário, veja:



Art. 5º, Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa B** está incorreta. Conforme a dicção do inc. IV do parágrafo único do art. 5º do CC/2002, a menoridade cessará com a colação de grau em ensino superior, de modo que a colação de grau em curso técnico em nada altera a condição do menor:

Art. 5º, Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa C** está incorreta. A emancipação somente é possível se o menor tiver pelo menos dezesseis anos completos. Assim determina o CC/2002:

Art. 5º, Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. A assertiva traz um motivo pelo qual cessará a menoridade, conforme a transcrição do inc. V do parágrafo único do art. 5º do CC/2002:

Art. 5º, Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa E** está incorreta. A emancipação somente poderá realizar-se através de documento público e, não particular, conforme determinação do CC/2002:

Art. 5º, Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

74. (INAZ do Pará - CORE-MS - Assistente Jurídico- 2018) Atualmente, em decorrência do alto número de famosos menores de idade, a emancipação, que pode ser definida como o ato jurídico que antecipa os efeitos da maioridade e da capacidade civil, para fins civis, ganhou um maior destaque no âmbito civil, com a finalidade de poder ampliar a responsabilidade desses, até então, menores. Quanto ao instituto da emancipação, pode-se afirmar:

a) A emancipação, em regra, é definitiva, revogável e irrevogável.



- b) Apesar de formal e solene, a emancipação não exige instrumento público.
- c) O menor deixa de ser incapaz, porém não deixa de ser menor.
- d) O menor emancipado pode tirar carteira de motorista.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com a doutrina, a emancipação, em regra, não é um instituto intermitente, portanto, é, em regra, definitiva, irrevogável e irretroatável, desde que adquirida de boa-fé. Um exemplo muito comum é a emancipação fruto do casamento. Caso eventualmente o casal venha a se separar, não será revogada a emancipação, tão pouco perderá seus efeitos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a emancipação somente é possível mediante instrumento público, conforme os seguintes arts.:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

Art. 9º Serão registrados em registro público:

II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz;

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. A emancipação não implica na cassação da menoridade, apenas da incapacidade, de modo que a menoridade cessa, de acordo com o CC/2002, apenas com dezoito anos completos:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;



V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa D** está incorreta. O menor emancipado não pode tirar a carteira de habilitação, pois, tal ato somente é possível quando atingida a maioridade, já que o CTB determina que, somente é possível a habilitação para conduzir veículo automotor aqueles que são penalmente imputáveis, logo, se há menoridade, há inimputabilidade penal, logo, impossibilidade de dirigir. Ademais, como já visto, a emancipação não cessa a menoridade, mas sim a incapacidade. Para fins de complementação, observe os seguintes artigos:

Art. 140 do CTB:

A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos: I – ser penalmente imputável;

Art. 228 da CF/1988:

São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 27 do CP:

Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

METRO CAPITAL SOLUÇÕES

75. (MetroCapital Soluções - 2022 - Prefeitura de Nova Odessa - SP - Guarda Municipal) O artigo 4º do Código Civil discorre que não são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

- a) os pródigos.
- b) os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
- c) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- d) a pessoa com deficiência.
- e) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Comentários

Esta questão se resolve com o art. 4 do CC/2002, pois neste artigo podemos comprovar em quais casos a legislação brasileira diz que há incapacidade relativa. Vejamos:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



- I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;
- III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
- IV - os pródigos.

Veja que os pródigos, os ébrios habituais e viciados em tóxicos, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade e os pródigos são considerados relativamente incapazes nos termos do CC/2002.

Gabarito: D

MS CONCURSOS

76. (MS CONCURSOS - 2023 - Prefeitura de Patrocínio - MG - Advogado) João tem descendência ucraniana, mas é brasileiro. Após o início da Guerra entre Rússia e Ucrânia, ele decide lutar pelo país de seus antepassados e se junta ao exército ucraniano. Seis meses depois de João chegar à Ucrânia, o conflito bélico chega ao fim, com assinatura do acordo de paz entre Rússia e Ucrânia, em fevereiro de 2023. Passado mais de dois anos após o fim do conflito, a família de João, no Brasil, não tem mais notícias suas. Diante disso, segundo o Código Civil, é correto afirmar que:

- a) É possível declarar a morte presumida de João.
- b) Enquanto João não for encontrado, ou o seu corpo, João permanece vivo para todos os efeitos legais da lei civil.
- c) Depois de esgotadas todas as buscas e averiguações, poderá ser decretada a morte definitiva de João.
- d) Não é possível declarar a morte presumida de João.

Comentários

A **alternativa A** está correta, já que conforme CC/2002, poderá ser declarada a morte presumida - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra. Por tanto, se poderá declarar a morte presumida de João, vejamos:

Art. 7º O Poderá ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

- I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;
- II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.



A **alternativa B** está incorreta, pois a morte pode ser presumida, nos casos elencados nos artigos 6 e 7 do CC/2002:

Art. 6º - A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

A **alternativa C** está incorreta pois não será decretada a morte definitiva, e sim a morte presumida. Veja o art. 7 do C.C:

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A **declaração da morte presumida**, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

A **alternativa D** está incorreta, já que a morte presumida de João pode ser declarada, visto que desapareceu em campanha e não foi encontrado após 2 anos de concluída a guerra.

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

UNOESC

77. (Unoesc - 2021 - Prefeitura de Maravilha - SC - Advogado) Após a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, as normas relativas à capacidade sofreram diversas mudanças que impactaram de maneira maciça na ordem jurídica, econômica, social e política. Dentre as alterações no Código Civil, é possível destacar as seguintes:



- I. Os conceitos de capacidade e deficiência se dissociaram. Assim, não é a deficiência que irá caracterizar alguém como capaz ou não. Ou seja, as pessoas com deficiência tornaram-se plenamente capazes, salvo se portarem alguma das causas de incapacidade relativa previstas na legislação.
- II. Em nenhuma hipótese a pessoa com deficiência poderá ser considerada relativamente incapaz
- III. Com as alterações do Código Civil, apenas o quesito etário (menores de 16 anos) continua como classificador de incapacidade absoluta. Todas as outras incapacidades previstas no Código são relativas.
- IV. As pessoas com deficiência podem livremente casar, manifestando sua vontade por si ou por seu curador.
- V. Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem manifestar sua vontade, serão considerados absolutamente incapazes.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, III e IV.
- b) II e IV.
- c) II, III e V.
- d) I e V.

Comentários

A fim de encontrarmos a alternativa correta, iremos analisar cada uma das assertivas a seguir:

O **item I** está correto, já que a questão é sobre capacidade e exige que o candidato conheça as alterações produzidas pela Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, no CC/2002. À propósito, diz o legislador, no art. 6º da referida lei, que “a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para”.

Dispõe, ainda, o art. 84 do Estatuto que “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”.

O **item II** está incorreto, pois claro que a pessoa com deficiência poderá ser considerada relativamente incapaz. Para tanto, basta que haja incidência em uma das hipóteses arroladas no art. 4º do CC/2002.

O **item III** está correto, já que antes da referida lei entrar em vigor, havia três hipóteses de incapacidade absoluta. Vejamos: “São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I - os menores de dezesseis anos; II - os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III - os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”.

Com as inovações trazidas por ela, o legislador passou a dispor que “são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos”. Portanto, apenas o quesito etário (menores de 16 anos) continua como classificador de incapacidade absoluta”.

O **item IV** está correto, pois está em harmonia com o art. 6 da Lei 13.146/2015:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:



I - casar-se e constituir união estável;

O **item V** está incorreto, pois trata-se da hipótese de incapacidade relativa, prevista no art. 4º, III do CC:

São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

UNILAVRAS

78. (Unilavras - 2021 - Prefeitura de Cláudio - MG - Advogado do CREAS) Está correto o que se afirma em:

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- b) São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- c) A incapacidade cessará, para os menores, se tiverem dezesseis anos completos, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor.
- d) A incapacidade cessará, para os menores, pelo exercício de emprego com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a jornada de trabalho seja de quarenta e quatro horas semanais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois somente os menores de 16 não são absolutamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, pois os que por deficiência mental tenha o discernimento reduzido não estão no rol de relativamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

A **alternativa C** está correta por ser a literalidade do art. 5, parágrafo único, inciso I do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.



Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa D** está incorreta, pois a incapacidade cessará para os menores em caso de emprego público efetivo. Veja CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

OBJETIVA

79. (OBJETIVA - Prefeitura de Carazinho - RS - Advogado- 2019) Com base na Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, a morte presumida poderá ser declarada, sem que haja a decretação de ausência:

- I. Se a pessoa estiver em perigo de vida, sendo provável ou não a morte, desde que o corpo não seja encontrado em dois anos.
- II. Se alguém desaparecido em campanha não for encontrado até dois anos após o término da guerra.
- III. Se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente o item II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.

Comentários

O **item I** está incorreta. De acordo com o CC/2002, nos casos da pessoa que estava em perigo de vida, para que se possa declarada a morte presumida é preciso que houvesse extrema probabilidade de risco de morte. Eis o que dita o inc. I do art. 7º:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

O **item II** está correto. De acordo com o inc. II do art. 7º do CC/2002:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:



II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

O **item III** está correta. Eis o que se depreende da leitura do art. 7º, inc. I do CC/2002:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

Gabarito: D (II e III)

CEPERJ

80. (CEPERJ - Prefeitura de Saquarema - RJ - Procurador- 2015) Humberto, jovem idealista, amante dos direitos humanos, resolve combater o terrorismo, ingressando aos dezoito anos como voluntário em missão pacificadora no exterior, seguindo viagem para o Afeganistão, mesmo contra a vontade de seus genitores, e passa a atuar em área sabidamente dominada pela Al-Qaeda, restando prisioneiro de guerra. Terminada a Guerra ao Terror, passam-se longos 5 (cinco) anos sem qualquer notícia sobre o paradeiro de Humberto. Quanto ao regime da capacidade e da personalidade adotada pelo Código Civil Brasileiro, pode-se afirmar que:

- a) Humberto deve tornar imediatamente ao Brasil, pois sendo menor de 21 (vinte e um) anos, não possui capacidade civil para decidir sobre tão arriscada empreitada
- b) Humberto, por ser relativamente incapaz, apenas pode permanecer em solo estrangeiro se a vontade de seus pais for suprida por decisão judicial, vez que colidente com sua própria vontade
- c) pode ser declarada a morte presumida de Humberto, prescindindo da decretação de ausência, pois foram esgotadas todas as buscas e averiguações, não tendo sido encontrado após 5 (cinco) anos do término da guerra
- d) os genitores de Humberto, ou qualquer pessoa que demonstre legítimo interesse, podem obter a qualquer tempo a declaração de morte presumida, pois resta evidente o grave perigo de vida a que se submetia por tratar-se de área de conflito, prescindindo, portanto, de qualquer busca ou averiguação
- e) na declaração de morte presumida, pela dificuldade de precisão, o juiz não é obrigado a fixar na sentença a provável data do falecimento de Humberto.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A princípio, Humberto não pode ser considerado incapaz, já que ele tem 23 anos e a incapacidade cessa, de acordo com o CC/2002, atingida a maioridade:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Portanto, ele tem plena capacidade e liberdade para decidir sobre suas empreitadas.

A **alternativa B** está incorreta. Na data dos fatos, Humberto já possuía 23 anos, logo, não há o que se falar em capacidade relativa, a menos que ele se encontrasse em alguma das condições dispostas no art. 4º e incs. Sendo assim, ele pode sim, permanecer em solo estrangeiro sem a necessidade de autorização de seus pais.



A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. Para ser declarada a morte presumida, sem a declaração de ausência, é preciso que a pessoas tenha desaparecido em campanha ou tendo sido feito prisioneiro, não seja encontrado em até dois anos após o término da guerra, conforme o exposto:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Como Humberto foi feito prisioneiro e durante os cinco seguintes anos após o fim do conflito, não se teve notícia e nem foi encontrado, é possível que seja declarada a morte presumida, sem a necessidade de declaração de ausência.

A **alternativa D** está incorreta. Para que os genitores de Humberto, ou qualquer pessoa que demonstre legítimo interesse, possa obter a declaração de morte presumida, deve necessariamente haver busca ou averiguação, conforme os termos do art. 7º, inc. II e parágrafo único:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

A **alternativa E** está incorreta. No caso da presunção de morte, ainda que haja dificuldade de se precisar quando ocorreu a morte de Humberto, o juiz deverá na declaração, fixar uma data provável, como é possível depreender a partir do seguinte dispositivo:

Art. 7º Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, **devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.**

CESGRANRIO

81. (CESGRANRIO - LIQUIGÁS - Profissional Júnior - Direito- 2018) Nos termos do Código Civil, a natureza da capacidade civil dos índios é a:

- a) incapacidade absoluta
- b) incapacidade relativa
- c) capacidade regulada por lei especial
- d) capacidade determinada pelo Ministério Público
- e) capacidade imposta pela Fundação do Índio

Comentários



Nos termos do CC/2002, a natureza da capacidade civil dos índios é aquela regulada por lei especial:

Art. 4º. Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Gabarito: C

82. (CESGRANRIO - Petrobras - Profissional Júnior - Direito- 2015) Na classificação dos direitos subjetivos considerados quanto ao bem protegido ou ao fim a que se destinam estão incluídos os direitos:

- a) potestativos
- b) permanentes
- c) absolutos
- d) da personalidade
- e) dos entes públicos

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O direito potestativo é aquele que, segundo a doutrina, não admite contestação, ou seja, sua utilização é de mera liberdade de seu possuidor. Um exemplo muito comum é o divórcio. Quando uma das partes decide se divorciar, não há, portanto, um direito a ser protegido ou uma finalidade a que ele se destina, já que é mera liberalidade de seu possuidor.

A **alternativa B** está incorreta. Os direitos permanentes, como o próprio nome permite inferir, são aqueles imutáveis, portanto, incontestáveis. Dentre eles é possível citar alguns direitos como à vida, por exemplo. Ou seja, este não é um direito disponível, nem que possa ser alterado ou relativizado pelo legislador.

A **alternativa C** está incorreta. Como já se é sabido, não existe no ordenamento jurídico brasileiro, direito absoluto.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. A doutrina divide os direitos subjetivos, de modo geral, como: pessoais, reais e da personalidade. Os direitos pessoais, como é possível inferir, derivam de uma relação pessoal, ou seja, de pessoa para pessoa, como por exemplo, a proteção do cumprimento forçado das obrigações. Já os direitos reais, derivam da relação das pessoas com as coisas, como por exemplo, o direito à proteção da propriedade privada. Por fim, os direitos da personalidade derivam da relação da pessoa com ela mesma, ou seja, os atributos inerentes ao ser humano, como por exemplo, a vida, a disposição do próprio corpo, do intelecto, etc. Assim sendo, é possível concluir que os direitos subjetivos são classificados quanto ao bem protegido ou ao fim a que se destinam.

A **alternativa E** está incorreta. Os direitos dos entes públicos não são protegidos pelo direito civil, na verdade, existe um ramo do direito, que é o Administrativo, responsável pela classificação e proteção dos direitos dos entes públicos.

FUNDEP

83. (FUNDEP - Prefeitura de Contagem - MG - Procurador Municipal- 2019) Analise o caso hipotético a seguir. Belmiro é um adolescente com trissomia do cromossomo 21, anomalia genética também conhecida



como síndrome de Down. Em razão de sua condição, Belmiro apresenta atraso em seu desenvolvimento mental e intelectual. Ao completar 18 anos de idade e atingir a maioridade civil, é correto afirmar que Belmiro será considerado:

- a) absolutamente incapaz, devendo ser representado em todos os atos da vida civil.
- b) plenamente capaz e poderá agir por si só nos atos da vida civil.
- c) relativamente incapaz, tendo em vista possuir discernimento reduzido ocasionado por deficiência mental.
- d) absolutamente incapaz, por não conseguir expressar a sua vontade.

Comentários

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. A deficiência genética de Belmiro, ainda que tenha ocasionado atraso em seu desenvolvimento mental e intelectual, em nada afeta sua capacidade civil, vez que, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) revogou os incs. dos arts. 3º e 4º que apontavam as pessoas com deficiência como plenamente incapazes ou relativamente incapazes.

Desse modo, Belmiro poderá agir por si só nos atos da vida civil conforme dita o art. 6º e incs. do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

- I - casar-se e constituir união estável;
- II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

84. (FUNDEP - CRM - MG - Advogado- 2017) Considere o julgado a seguir.

“Responsabilidade civil. Acidente de trabalho. Morte. Indenização por dano moral. Filho nascituro. Fixação do quantum indenizatório. Dies a quo. Correção monetária. Data da fixação pelo juiz. Juros de mora. Data do evento danoso. Processo civil. Juntada de documento na fase recursal. Possibilidade, desde que não configurada a má-fé da parte e oportunizado o contraditório. Anulação do processo. Inexistência de dano. Desnecessidade. – Impossível admitir-se a redução do valor fixado a título de compensação por danos morais em relação ao nascituro, em comparação com outros filhos do de cujus, já nascidos na ocasião do evento morte, porquanto o fundamento da compensação é a existência de um sofrimento impossível de ser quantificado com precisão. – Embora sejam muitos os fatores a considerar para a fixação da satisfação



compensatória por danos morais, é principalmente com base na gravidade da lesão que o juiz fixa o valor da reparação. [...]” (STJ, REsp 931.556/ RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, j. 17.06.2008, DJe 05.08.2008).

Da interpretação da ementa, é possível concluir que o Superior Tribunal de Justiça adotou no julgado, quanto ao início da personalidade jurídica:

- a) a teoria concepcionista.
- b) a teoria da personalidade condicional.
- c) a teoria da personalidade condicionada.
- d) a teoria natalista.

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme o doutrinador Flávio Tartuce, a teoria concepcionista prega que o nascituro já deve ser considerado pessoa e, como pessoa, deve ser dotado da personalidade civil, de maneira que lhe sejam resguardadas pela lei, as devidas proteções a tal personalidade.

A discussão acerca do início da personalidade gira, no entanto, em torno do estabelecido pelo art. 2º do CC/2002, no qual o início da personalidade civil dá-se com o nascimento com vida, ficando resguardados, desde a concepção os direitos do nascituro:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

No julgado, apresentado pelo enunciado, ficou evidente que a teoria adotada pelo STJ é a concepcionista, vez que o nascituro foi tratado da mesma forma que os filhos já nascido, para o caso da reparação oriunda da situação da morte do pai.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o ensinado por Tartuce, a personalidade condicional é a teoria pela qual a personalidade civil começa no nascimento com vida, porém, os direitos do nascituro ficam condicionados à uma condição suspensiva na qual os direitos eventuais, ficam condicionados ao nascimento.

A crítica à essa teoria se deve, pois, o reconhecimento do direito do nascituro fica condicionado, de maneira que lhe é atribuída mera expectativa de direitos. Tal fato é incompatível com o exposto no art. 2º do CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta. A teoria da personalidade condicionada é sinônimo da teoria da personalidade condicional.

A **alternativa D** está incorreta. A assertiva peca ao tratar da teoria natalista pois, para ela, o nascituro não é pessoa, já que o CC/2002 exige o nascimento com vida, portanto, há aí, o afastamento do reconhecimento dos direitos ao nascituro, acarretando, assim como na teoria condicional, a mera expectativa de direitos.



Dessa forma, tal pensamento é acolhido por uma parte minoritária da doutrina, em especial razão pelo que se apresenta ao final do art. 2º, do CC.

85. (FUNDEP - Prefeitura de Uberaba - MG - Procurador do Município- 2016) Em relação ao direito de personalidade, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) A decretação da quebra implica extinção da personalidade jurídica do estabelecimento empresarial, vindo a ser sucedido pela massa falida em todos os seus direitos e obrigações.
- b) A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, mas apenas personalidade judiciária, de modo que somente pode demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais, entendidos esses como sendo os relacionados ao funcionamento, autonomia e independência do órgão.
- c) O encerramento das atividades da sociedade ou sua dissolução, ainda que irregulares, não são causas, por si sós, para a desconsideração da personalidade jurídica a que se refere o art. 50 do CC.
- d) A beneficiária legal de seguro DPVAT que teve a sua gestação interrompida em razão de acidente de trânsito tem direito ao recebimento da indenização prevista no art. 3º, I, da Lei Nº 6.194/1974, devida no caso de morte.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e, é o gabarito da questão. Conforme se depreende da dicção do julgado a seguir, a decretação da quebra, na verdade, não implica a extinção da personalidade jurídica do estabelecimento empresarial:

Na forma dos precedentes deste Superior Tribunal de Justiça, "a mera decretação da quebra não implica extinção da personalidade jurídica do estabelecimento empresarial. Ademais, a massa falida tem exclusivamente personalidade judiciária, sucedendo a empresa em todos os seus direitos e obrigações. (REsp 1372243 SE, DJe 21/03/2014)

A **alternativa B** está correta. Conforme o sumulado pelo STJ:

Súmula 525 do STJ: A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.

A **alternativa C** está correta. Eis que a assertiva aborda o que ficou convencionado nas Jornadas de Direito Civil:

Enunciado 282: O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica.

A **alternativa D** está correta. Conforme entendimento judicial, a morte do nascituro em acidente de trânsito gera indenização do Seguro DPVAT:

RECURSO ESPECIAL. DIREITO SECURITÁRIO. SEGURO DPVAT. ATROPELAMENTO DE MULHER GRÁVIDA. MORTE DO FETO. DIREITO À INDENIZAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DA LEI Nº 6194/74. 1 - Atropelamento de mulher grávida, quando trafegava de bicicleta por via pública, acarretando a morte do feto quatro dias depois com trinta e cinco semanas de



gestação. 2 - Reconhecimento do direito dos pais de receberem a indenização por danos pessoais, prevista na legislação regulamentadora do seguro DPVAT, em face da morte do feto. 3 - Proteção conferida pelo sistema jurídico à vida intrauterina, desde a concepção, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana. 4 - Interpretação sistemático-teleológica do conceito de danos pessoais previsto na Lei nº 6.194/74 (arts. 3º e 4º). 5 - Recurso especial provido, vencido o relator, julgando-se procedente o pedido. (REsp. 1120676 / SC. Rel. Min. Ministro MASSAMI UYEDA. Terceira Turma. Julgado: 07/12/2010)

FAPEMS

86. (FAPEMS - PC-MS - Delegado de Polícia- 2017) No que se refere à pessoa natural, é correto afirmar que:

- a) o incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes. Não obstante a regra da responsabilidade solidária entre os pais, emanada do inciso I, do artigo 932 do Código Civil, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a mãe que, à época do acidente provocado por seu filho menor de idade, residia permanentemente em local distinto daquele no qual morava o menor - sobre quem apenas o pai exercia autoridade de fato -, não pode ser responsabilizada pela reparação civil advinda do ato ilícito, mesmo considerando que ela não deixou de deter o poder familiar sobre o filho.
- b) o artigo 2º do Código Civil disciplina a tutela jurídica do nascituro. Por consenso da doutrina jurídica, citado dispositivo legal, é perfeitamente aplicável ao embrião.
- c) são absolutamente incapazes de exercerem pessoalmente os atos da vida civil aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Nessa hipótese legal, a incapacidade opera-se automaticamente, sendo desnecessário o processo de interdição.
- d) o Código Civil estabelece que a pessoa com deficiência não poderá testemunhar, salvo se assegurados todos os recursos de tecnologia assistiva.
- e) o nascituro não tem direito a compensação por danos morais decorrentes da morte de seu genitor vítima de acidente de trabalho. Aliás, esse entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça coincide com a teoria natalista, adotada pelo Código Civil e pelo ministro relator da ADI nº 3.510/DF [Lei da Biossegurança].

Comentários

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva está de acordo com o determinado pelo CC/2002 e pelo STJ:

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

DIREITO CIVIL. HIPÓTESE DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DA MÃE DE MENOR DE IDADE CAUSADOR DE ACIDENTE. A mãe que, à época de acidente provocado por seu filho menor de idade, residia permanentemente em local distinto daquele no qual



morava o menor - sobre quem apenas o pai exercia autoridade de fato - não pode ser responsabilizada pela reparação civil advinda do ato ilícito, mesmo considerando que ela não deixou de deter o poder familiar sobre o filho. REsp 1.232.011-SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 17/12/2015, DJe 4/2/2016.

A **alternativa B** está incorreta. Na verdade, no que diz respeito ao entendimento doutrinário sobre os direitos do embrião, este é extremamente divergente, vez que, há linhas que trazem que a proteção do art. 2º do CC/2002 se estende ao embrião e há outras que não, que a proteção somente se aplica à vida extrauterina.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes, apenas os menores de anos, enquanto aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são considerados relativamente incapazes:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa D** está incorreta. O CC/2002 determina que a pessoa com deficiência pode testemunhar sim, em igualdade de condições com as demais pessoas de modo que devem estar à sua disposição, todas as tecnologias disponíveis:

Art. 228. § 2º A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo-lhe assegurados todos os recursos de tecnologia assistiva.

A **alternativa E** está incorreta. Ficou convencido pelo STJ que o feto tem direito à danos morais:

Julgou parcialmente procedente o pedido, para condenar a requerida ao pagamento de pensão mensal, a título de danos materiais, bem como ao pagamento de danos morais, arbitrados em R\$39.000,00 para a viúva e R\$26.000,00 para cada filho, **inclusive André, nascituro à época do infortúnio**, devendo os valores serem acrescidos de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros de mora desde a data do ilícito – RECURSO ESPECIAL Nº 931.556 - RS (2007/0048300-6).

IADHED

87. (IADHED - Prefeitura de Araguari - MG - Procurador Municipal- 2016) A respeito do que dispõe o Código Civil vigente, assinale a opção correta:

a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;



- b) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade;
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade;
- d) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil apenas os menores de 16 anos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A primeira parte da assertiva está correta, já que, de acordo com o CC/2002, os menores de dezesseis anos são absolutamente incapazes. Porém, no tocante às pessoas com deficiência, independentemente do grau da deficiência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) retirou-as do rol das incapacidades, sejam elas absolutas ou relativas, do CC.

A **alternativa B** está incorreta. Como já comentado acima, realmente, o CC determina que os menores de dezesseis são absolutamente incapazes, porém, no que diz respeito às pessoas com deficiência, graças ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, não são mais consideradas incapazes. Por fim, os que por causa transitória não puderem exprimir sua vontade, são considerados, na verdade, relativamente incapazes, conforme o seguinte dispositivo do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa C** está incorreta. Como é possível se depreender a partir da explicação acima, de acordo com o CC/2002, os menores de dezesseis anos são considerados como sendo absolutamente incapazes, enquanto que, os que por causa transitória ou definitiva não puderem mais exprimir sua vontade são considerados, na verdade, relativamente incapazes, conforme inc. III do art. 4º.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme o art. 3º do CC/2002, apenas os menores de dezesseis anos são considerados incapazes de exercer os atos da vida civil:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

88. (IADHED - Prefeitura de Araguari - MG - Procurador Municipal- 2016) Considerando as afirmativas abaixo sobre as pessoas:

- I. A personalidade jurídica deve ser entendida como a aptidão para adquirir direitos e contrair obrigações;
- II. A capacidade jurídica dá extensão à personalidade jurídica, pois pode haver capacidade relativa a certos atos civis, enquanto à personalidade é terminologia genérica;
- III. A capacidade de direito ou jurídica é aquela que gera a aptidão para exercer direitos e contrair obrigações;
- IV. A capacidade de fato é a aptidão genérica para a prática de atos com efeitos jurídicos eficazes.

Marque a seguir, a opção que representa corretamente a sequência das afirmativas:



- a) I- verdadeira; II- verdadeira; III- falsa; IV- verdadeira;
- b) I- verdadeira; II- falsa; III- verdadeira; IV- falsa;
- c) I- falsa; II- verdadeira; III- verdadeira; IV- verdadeira;
- d) I- verdadeira; II- verdadeira; III- verdadeira; IV- falsa.

Comentários

O **item I** está correto. Realmente, a personalidade jurídica é o meio pelo qual se adquire aptidão para adquirir direitos e deveres (obrigações). Eis que tal fato se extrai do art. 1º do CC/2002:

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

O **item II** está correto. A capacidade pode ser entendida como uma forma de medição da personalidade, pois, a pessoa pode ser capaz, relativamente capaz e absolutamente incapaz. Por outro lado, no que diz respeito à personalidade, esta é um termo genérico, pois, a personalidade começa com o nascimento com vida, mas, há ressalvas quanto à sua existência para o nascituro, da mesma forma que se estende, relativamente, à pessoa jurídica.

O **Item III** está correto. A capacidade plena (capacidade de direito), realmente permite que a pessoa adquira direitos e contraia obrigações, por exemplo, uma pessoa capaz, plenamente de exercer os atos da vida civil, pode contratar, enquanto que a incapaz não pode.

O **item IV** está incorreto. A capacidade de fato, também conhecida como capacidade de exercício não pode ser entendida como mera aptidão genérica, pois, ela implica na capacidade de exercer pessoalmente, todos os atos da vida civil e, é adquirida com o alcance da maioridade, portanto, classificá-la como mera aptidão genérica é o errôneo.

Gabarito: D (V, V, V, F)

IADHED

89. (Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 4º do Código Civil relata que não são incapazes, relativamente, a certos atos ou à maneira de os exercer:

- a) os maiores de dezoito e menores de vinte e um anos.
- b) os ébrios habituais.
- c) os viciados em tóxico.
- d) os pródigos.
- e) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Comentários

Veja que a questão se resolve com a literalidade do artigo 4 do CC/2002, que enumera quem são os relativamente incapazes. Vejamos:



A **alternativa A** está correta, já que descreve pessoas naturais que não são relativamente incapazes. Todos os relativamente incapazes estão enumerados no art. 4 do CC/2002. Veja que os relativamente incapazes são os maiores de 16 não e menores de 18 anos:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

A **alternativa B** está incorreta, já que os ébrios habituais se encontram entre as pessoas naturais listadas que são relativamente incapazes. Veja o art. 4, inciso II, do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa C** está incorreta, já que os viciados em tóxicos se encontram entre as pessoas naturais listadas que são relativamente incapazes. Veja o art. 4, inciso II, do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa D** está incorreta, já que os pródigos se encontram entre as pessoas naturais listadas que são relativamente incapazes. Veja o art. 4, inciso IV, do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

A **alternativa E** está incorreta, já que aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade se encontram entre as pessoas naturais listadas que são relativamente incapazes. Veja o art. 4, inciso III, do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;



LISTA DE QUESTÕES

Personalidade e Capacidade (Art. 1 ao 10)

AVANÇA SP

1. **(Avança SP - 2023 - Prefeitura de Americana - SP - Assistente Jurídico) O Código Civil brasileiro de 2002, quanto à personalidade e à capacidade das pessoas naturais, estabelece que:**

- a) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer os menores de dezesseis anos;
- b) A incapacidade, para os menores púberes, não cessará pelo casamento;
- c) Para os menores púberes, a incapacidade cessará pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, haja economia própria;
- d) Sem a decretação de ausência a morte presumida não pode ser declarada;
- e) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

2. **(Avança SP - 2022 - Prefeitura de Laranjal Paulista - SP - Guarda Civil Municipal) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer todos os, abaixo, relacionados, exceto:**

- a) Os indígenas;
- b) Os maiores de dezesseis e os menores de dezoito anos;
- c) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico
- d) Os pródigos
- e) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade

3. **(Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 8º do Código Civil discorre que se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão:**

- a) convaléscentes.
- b) incapacidade absoluta.
- c) emancipação por outorga.
- d) fixar a data provável do falecimento.
- e) simultaneamente, mortos.

4. **(Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 3º do Código Civil discorre que são absolutamente incapazes de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil os menores de:**

- a) 16 anos.
- b) 17 anos
- c) 18 anos.
- d) 20 anos.
- e) 21 anos.



5. (Avança SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Feminino) Sobre as causas de cessação da incapacidade para os menores, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:

- I. pelo casamento.
- II. pela colação de grau em curso de nível superior.
- III. pelo exercício de emprego público temporário.

- a) Apenas o item I é verdadeiro.
- b) Apenas o item II é verdadeiro.
- c) Apenas o item III é verdadeiro.
- d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.
- e) Todos os itens são verdadeiros.

6. (Avança SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Feminino) Concernente à capacidade no Direito Civil brasileiro, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:

- I. A menoridade cessa aos 21 (vinte e um) anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- II. Os pródigos são absolutamente incapazes.
- III. Os ébrios habituais são relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de exercê-los.

- a) Apenas o item I é verdadeiro.
- b) Apenas o item II é verdadeiro.
- c) Apenas o item III é verdadeiro.
- d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.
- e) Nenhum dos itens é verdadeiro.

7. (Avança SP - 2021 - Prefeitura de Louveira - SP - Guarda Municipal Masculino) Estabelece o Código Civil que são considerados absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de:

- a) 13 (treze) anos.
- b) 14 (quatorze) anos.
- c) 15 (quinze) anos.
- d) 16 (dezesesseis) anos.
- e) 17 (dezessete) anos.

COLÉGIO PEDRO II

8. (Colégio Pedro II - 2022 - Colégio Pedro II - Professor) De acordo com o Código Civil (Lei 10.406/2002), a menoridade cessa _____, quando a pessoa fica habilitada à prática de _____ da vida civil.

Assinale a alternativa que completa correta e respectivamente as lacunas acima.

- a) aos dezoito anos completos - todos os atos da vida civil.



- b) aos vinte e um anos completos - todos os atos da vida civil.
- c) aos dezesseis anos completos - todos os atos da vida civil.
- d) entre os dezesseis e dezoito anos - alguns atos da vida civil.

9. (Colégio Pedro II - 2022 - Colégio Pedro II - Professor) A Lei nº 10.406/2002 institui o Código Civil. No que se refere aos seus dispositivos, é correto afirmar que

- a) são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezoito anos.
- b) os ébrios habituais e os viciados em tóxico são incapazes absolutamente aos atos ou à maneira de os exercer.
- c) a menoridade cessa aos vinte e um anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- d) a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

CONSULPAM

10. (CONSULPAM/PREF VIANA-ES – 2019) Acerca da personalidade e da capacidade das pessoas naturais, conforme o Código Civil, assinale a alternativa CORRETA:

- a) São absolutamente incapazes de exercer os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- b) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) Cessará, para os menores, a incapacidade pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.
- d) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.

CONSULPLAN

11. (Instituto Consulplan - 2022 - Câmara de Unaí - MG - Consultor Legislativo) A maioria confere ao sujeito capacidade de fato, ou de exercício, permitindo que pratique todos os atos de maneira pessoal e independente, nos limites legais. Partindo do regramento insculpido no Código Civil em vigor, a hipótese correta de cessação da incapacidade para os menores de dezoito anos é:

- a) Aprovação em emprego público efetivo.
- b) Colação de grau em curso de ensino médio profissionalizante.
- c) Relação de emprego para o menor com dezesseis anos completos que lhe garanta economia própria.
- d) Concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, após homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

12. (Instituto Consulplan - 2022 - Câmara de Unaí - MG - Consultor Jurídico) Joana tem dezessete anos de idade e em 20/07/2022 concluiu o curso de Pedagogia, com todas as formalidades acadêmicas cumpridas. A respeito do que disciplina o Código Civil sobre a capacidade, assinale a afirmativa correta.



- a) A incapacidade de Joana só cessará aos dezoito anos completos.
- b) A incapacidade de Joana cessará com a colação de grau no curso de Pedagogia.
- c) A incapacidade de Joana cessará após a conclusão do curso, desde que haja autorização judicial.
- d) Joana só terá a incapacidade cessada pelo casamento ou emancipação por ato de vontade dos pais.

13. (CONSULPLAN - 2022 - MPE-PA - Analista Jurídico) Observe a definição a seguir sobre os direitos da personalidade:

São aqueles que têm por objeto os atributos físicos, psíquicos e morais da pessoa em si e em suas projeções sociais. A ideia a nortear a disciplina dos direitos da personalidade é a de uma esfera extrapatrimonial do indivíduo, em que o sujeito tem reconhecidamente tutelada pela ordem jurídica uma série indeterminada de valores não redutíveis pecuniariamente, como a vida, a integridade física, a intimidade, a honra, dentre outros.

Conforme preceituado pelo CC/2002, a partir da análise de suas características, os direitos da personalidade são, em regra:

- a) Vitalícios.
- b) Relativos.
- c) Prescritíveis.
- d) Renunciáveis.

14. (Instituto Consulplan - 2020 - Câmara de Arcos - MG - Advogado da Mesa Diretora) Dois irmãos viajavam em férias. Houve um acidente com o helicóptero que os transportavam, tendo este explodido no ar sem deixar sobreviventes. Sobre a situação descrita, observado o Código Civil brasileiro, presume-se:

- a) A morte simultânea de ambos.
- b) Que o solteiro morreu primeiro
- c) Que o mais velho morreu primeiro.
- d) Que o mais jovem morreu primeiro.

15. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) A emancipação produz o efeito de:

- a) início da maioridade civil.
- b) início da personalidade jurídica
- c) antecipação da aquisição da capacidade de fato.
- d) suprir a autorização dos representantes legais dos menores para o casamento.

16. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Nos termos do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de:

- a) 16 anos.
- b) 17 anos.
- c) 18 anos.
- d) 20 anos.



17. (CONSULPLAN - TRF - 2ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária – 2017) Acerca das pessoas naturais, analise as afirmativas que seguem:

- I. A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas.
- II. São absolutamente incapazes aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- III. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais, os viciados em tóxico e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) II e III, apenas.
- d) I, II, III.

18. (CONSULPLAN - TJ-MG - Estagiário - Direito- 2016) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) Os menores de dezesseis anos de idade.
- b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- c) Os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- d) Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.

19. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Pais resolvem emancipar voluntariamente o filho, menor púbere. Após desentendimento familiar, os pais, arrependidos, resolvem revogar o ato. Quanto ao caso, é correto afirmar:

- a) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial ou extrajudicial. Pela via extrajudicial requer anuência do emancipado, e seus efeitos ficam pendentes ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-tunc.
- b) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial ou extrajudicial. Pela via extrajudicial, não requer anuência do emancipado, e seus efeitos ficam pendente ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-tunc.
- c) A emancipação voluntária é ato revogável pela via judicial. Seus efeitos ficam pendente ao registro no cartório de registro civil de pessoas naturais, em regra, efeito ex-nunc.
- d) É irrevogável a emancipação feita por outorga dos pais.

20. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto ao ESTADO CIVIL, é INCORRETO afirmar:

- a) O direito brasileiro classifica as pessoas segundo seu estado civil, que se divide em estado familiar, político, individual.
- b) É indisponível no sentido de que não se pode renunciar a ele, não se pode transferi-lo a outra pessoa, mas não é imutável.
- c) Intrinsecamente, o estado é indivisível, indisponível e imprescritível.



d) As classificações das pessoas em estado são de ordem privada, uma vez que as designações interessam apenas ao particular, não produz efeito contra todos.

21. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto à emancipação, assinale a afirmação correta.

- a) A emancipação é o ato pelo qual o relativamente incapaz adquire a capacidade civil plena. A sua concessão depende de autorização dos pais e se estende para todos os atos da vida civil, eleitoral e criminal.
- b) Pela emancipação extingue-se o poder familiar.
- c) O maior de dezesseis e menor de dezoito anos emancipado pode ser mandatário, mas o mandante não tem ação contra ele, senão as aplicáveis às obrigações contraídas por menores.
- d) É defesa a emancipação do menor tutelado.

22. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) (ADAPTADA) “Fernando é viciado em tóxico. Juliana tem 15 anos de idade. Lúcio é pródigo. Camila, em virtude de causa transitória, não pode exprimir sua vontade. De acordo com o Código Civil, todos são incapazes.” Identifique o tipo de incapacidade de Fernando, Juliana, Lúcio e Camila, respectivamente.

- a) Relativa, relativa, relativa, absoluta.
- b) Relativa, absoluta, relativa, relativa.
- c) Absoluta, absoluta, relativa, absoluta.
- d) Absoluta, absoluta, relativa, relativa.

23. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) “Luana, menor púbere, resolve pedir aos seus tutores que a emancipe.” Querendo os tutores emancipá-la, nos termos do Código Civil, é correto afirmar:

- a) A emancipação será por via judicial.
- b) A emancipação será sempre por instrumento público notarial.
- c) A emancipação será por instrumento público notarial, desde que conste anuência do Ministério Público.
- d) É defeso emancipação de tutelados.

24. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) O representante do incapaz não pode praticar atos, tais como:

- a) Aplicações financeiras em geral.
- b) Alugar imóveis do incapaz.
- c) Vender a produção agrícola de uma fazenda do incapaz.

25. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) (ADAPTADA) “Luciana, com dezessete anos é casada. Carlos por causa transitória não pode exprimir sua vontade. Arthur é ébrio habitual. Sabrina tem 17 anos de idade.” De acordo com o Código Civil, identifique o tipo de capacidade de Luciana, Carlos, Arthur e Sabrina, respectivamente.

- a) Relativamente incapaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz.
- b) Capaz, absolutamente incapaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz.
- c) Capaz, relativamente incapaz, absolutamente incapaz, relativamente incapaz.
- d) Capaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz, relativamente incapaz.



FAURGS

26. (FAURGS / TJ-RS – 2016) A legislação expressa no Código Civil referente aos interditos define condições dos indivíduos sujeitos à curatela (art. 1.767). Assinale a alternativa que NÃO apresenta uma dessas condições previstas e descritas no referido artigo.

- a) Ébrios habituais.
- b) Pródigos.
- c) Quem, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade.
- d) Viciados em tóxico.
- e) Filhos menores de 18 anos.

27. (FAURGS / TJ-RS – 2015) Os pródigos:

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) São capazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- c) Somente são capazes de exercer os atos da vida civil quando assistidos por seu representante.
- d) São incapazes, relativamente a certos atos da vida civil, ou à maneira de os exercer.

IFPI

28. (IFPI - 2022 - IF-PI - Professor) Lúcia há 20 anos casada com Geraldo, que faleceu em 2021, vítima de Covid. Eles tiveram juntos cinco filhos: Fábio, autista, 19 anos; Leilane, deficiente física, 18 anos; Samuel, um gênio na matemática, 17 anos; Tâmara, já casada com Fred, 16 anos e Melissa, menina prodígio, 15 anos.

De acordo com o CC/2002 Brasileiro, identifique qual(is) o(s) filho(s) do casal, que possui(em) plena capacidade jurídica.

- a) Tâmara, somente
- b) Leilane e Tâmara, somente
- c) Leilane, somente
- d) Nenhum deles
- e) Fábio, Leilane e Tâmara, somente

IADES

29. (IADES - 2023 - SEAGRI-DF - Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária) No que diz respeito às pessoas naturais no contexto do Código Civil, assinale a alternativa correta.

- a) Os menores de 16 anos de idade são relativamente capazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida. Porém, a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) Como regra, o ato de disposição do próprio corpo é permitido, mesmo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.



- d) O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não houver intenção difamatória.
- e) É vedado proteger o pseudônimo como se protege o nome, mesmo que adotado para atividades lícitas.

30. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) [...] a capacidade de fato é a aptidão da pessoa para exercer por si mesma os atos da vida civil. Essa aptidão requer certas qualidades, sem as quais a pessoa não terá plena capacidade de fato. Essa incapacidade poderá ser absoluta ou relativa. A incapacidade absoluta tolhe completamente a pessoa que exerce por si os atos da vida civil [...]. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: parte geral. 13. ed. v. 1. São Paulo: Atlas, 2013. Com base no exposto, é correto afirmar que, nos atuais termos do Código Civil, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) os menores de 16 anos de idade; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir a própria vontade.
- b) os menores de 16 anos de idade.
- c) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir a própria vontade.
- d) os menores de 16 anos de idade; e os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- e) os ébrios habituais e os viciados em tóxico.

31. (IADES / CFM– 2018) A capacidade civil da pessoa natural constitui a aptidão para adquirir direitos e exercer por si, ou por outrem, atos da vida civil; a incapacidade é uma restrição legal ao exercício desses atos. Acerca desse conceito, assinale a alternativa correta.

- a) São absolutamente incapazes os pródigos e eles são representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.
- b) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos de idade.
- c) (São absolutamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir a própria vontade.
- d) São relativamente incapazes quanto a certos atos ou à maneira de os exercer os maiores de 16 anos de idade, e menores de 18 anos de idade e são eles representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.
- e) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios e os viciados em tóxico, sendo, portanto, representados pelos respectivos pais, tutores e curadores.

32. (IADES / CREMEB– 2017) Quanto à capacidade civil e aos negócios jurídicos, assinale a alternativa correta.

- a) Os viciados em tóxico são considerados absolutamente incapazes.
- b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não conseguirem exprimir a sua vontade são considerados relativamente capazes.
- c) A incapacidade relativa do maior de 16 anos e do menor de 18 anos de idade cessa ante o ingresso em curso de ensino superior.
- d) O negócio jurídico é anulável quando não revestir a forma prescrita em lei.
- e) Um negócio jurídico nulo pode convalescer pelo decurso do tempo.



IBFC

33. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Auditor Fiscal de Tributos Municipais) No que se refere às pessoas naturais, assinale a alternativa que apresenta incorretamente uma hipótese de incapacidade relativa.

- a) Maiores de dezesseis e menores de dezoito anos
- b) Pródigos
- c) Pessoas com deficiência
- d) Ébrios habituais e os viciados em tóxico

34. (IBFC - 2022 - TJ-MG - Oficial Judiciário - Oficial de Justiça) No que tange às disposições acerca das Pessoas Naturais (Título I) e das Pessoas Jurídicas (Título II), conforme o Código Civil (Lei Federal 10.406/2002), analise as afirmativas a seguir e dê valores de Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, as pessoas com deficiência e os indígenas.

() A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores, sendo que, sua autonomia patrimonial é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

() Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer pessoa capaz, declarará a ausência, e obrigatoriamente nomeará curador o cônjuge, mesmo que separado de fato ou judicialmente, independentemente do tempo de cessação da convivência.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - F - V
- b) F - V - F
- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - V

35. (IBFC / TRF - 2ª REGIÃO – 2018) Devido ao desabamento do Edifício Wilton Paes de Almeida, localizado na capital do Estado de São Paulo, após um incêndio de grandes proporções ocorrido no local, pai e filho se encontravam no interior do prédio e vieram a falecer. Não tendo sido identificado por perícia qual foi o momento da morte de cada um dos dois, assinale a alternativa correta:

- a) ambos herdaram reciprocamente o patrimônio do outro.
- b) a hipótese é de comoriência.
- c) o caso é de ausência judicialmente declarada.
- d) houve sucessão aberta em favor do filho morto.
- e) a situação é de herança deixada pelo filho em benefício do seu pai.



36. (IBFC / EBSERH – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade civil nos termos da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), daqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- c) São perfeitamente capazes para todos os atos da vida civil.
- d) São incapazes, absolutamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- e) São perfeitamente capazes para os atos da vida civil que impliquem disposição de direitos imobiliários.

37. (IBFC - TJ-PE - Técnico Judiciário - Função Judiciária- 2017) De acordo com o Código Civil, a menoridade cessa aos 18 (dezoito) anos completos, oportunidade em que o indivíduo fica habilitado à prática de todos os atos da vida civil. Sobre o tema “capacidade”, assinale a alternativa correta:

- a) A incapacidade cessa quando do exercício de emprego público efetivo
- b) São absolutamente incapazes os pródigos
- c) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade se tornam absolutamente incapazes
- d) A capacidade dos indígenas é regulada pela legislação ordinária, incluindo-se aí os dispositivos do Diploma Civil
- e) São considerados relativamente incapazes aqueles menores de 16 anos

38. (IBFC / DOCAS-PB – 2015) Assinale a alternativa correta conforme as disposições da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o código civil brasileiro sobre a declaração de morte presumida.

- a) A declaração de morte presumida sempre dependerá de decretação de ausência.
- b) Pode ser declarada a morte presumida, pela decretação de ausência baseada na verificação de ser extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- c) A sentença de declaração da morte presumida não poderá fixar a data provável do falecimento.
- d) Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

39. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Considerando as disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas naturais, assinale a alternativa correta.

- a) A personalidade civil da pessoa começa com a concepção, mas a lei põe a salvo, desde o nascimento com vida, os direitos do nascituro.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com o registro civil, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- d) A personalidade civil da pessoa começa com o registro civil, mas a lei põe a salvo, desde o nascimento com vida, os direitos do nascituro.
- e) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, e a lei não põe a salvo quaisquer direitos do nascituro.



40. (IBFC / SAEB-BA – 2015) (ADAPTADA) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade das pessoas físicas nos termos do código civil brasileiro, segundo o qual, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

- a) os menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- c) Os emancipados.
- d) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
- e) Os pródigos.

41. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Assinale a alternativa correta sobre a capacidade das pessoas físicas nos termos do código civil brasileiro, segundo o qual, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

- a) Os maiores de quatorze e menores de dezesseis anos.
- b) Os que, por causa transitória, estiverem doentes, mesmo que puderem exprimir sua vontade.
- c) Os emancipados.
- d) Os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- e) Os pródigos.

UFMT

Personalidade E Capacidade (art. 1 ao 10)

42. (UFMT / TJ-MT – 2016) De acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, NÃO é considerado relativamente incapaz de exercer certos atos da vida civil:

- a) O menor de dezesseis anos.
- b) O viciado em tóxico.
- c) O pródigo.
- d) O ébrio habitual.

IDIB

43. (IDIB - 2021 - CRF - MS - Auxiliar Técnico de Assessoria Jurídica) Analise as afirmativas a seguir sobre a responsabilidade civil:

- I. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.
- II. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, inclusive se o causador do dano for ascendente ou descendente seu.
- III. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição.

Assinale:



- a) se todas as afirmativas estiverem corretas.
- b) se apenas a afirmativa I estiver correta.
- c) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

IBADE

44. (IBADE - 2022 - SES-MG) De acordo com o Código Civil, a necessidade de realização da averbação/registro em registro público corresponde à alternativa:

- a) emancipação pelo exercício de emprego público efetivo.
- b) emancipação pela colação de grau em curso de ensino superior.
- c) far-se-á a averbação no registro público, dos atos extrajudiciais de adoção.
- d) far-se-á a averbação no registro público, dos atos judiciais de adoção.
- e) a interdição por incapacidade relativa.

45. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Analista do Poder Judiciário - Serviço Social Rodrigo é um jovem de 17 anos, casado e estudante do ensino médio. Seu primo Thiago, de 33 anos, vive uma fase difícil na vida após seu divórcio e habitualmente é visto embriagado. Com base na narrativa hipotética e considerando os preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) acerca da capacidade das pessoas naturais, a alternativa correta é:

- a) Rodrigo e Thiago são capazes.
- b) Rodrigo e Thiago são incapazes.
- c) Rodrigo e Thiago são relativamente incapazes.
- d) Rodrigo é relativamente incapaz e Thiago é capaz.
- e) Rodrigo é capaz e Thiago é relativamente incapaz.

46. (IBADE - 2022 - Prefeitura de Colíder - MT - Fiscal de Tributos) O Código Civil Brasileiro define expressamente que a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Nesse sentido, é INCORRETO afirmar que para os menores a incapacidade cessará:

- a) pelo casamento.
- b) pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.
- c) pelo exercício de emprego público, ainda que não efetivo.
- d) pela colação de grau em curso de ensino superior.
- e) pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

47. (IBADE - 2022 - Prefeitura de Colíder - MT - Fiscal de Tributos) Em consonância com o Código Civil Brasileiro, é CORRETO afirmar que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

- a) os menores de 16 (dezesseis) anos.
- b) os ébrios habituais.



- c) os viciados em tóxico.
- d) aqueles que, por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- e) os pródigos.

48. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) No que concerne às pessoas naturais, personalidade e a capacidade, é correto afirmar que:

- a) são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 anos.
- b) com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis.
- c) o nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.
- d) pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até 10 anos após o término da Guerra.
- e) são relativamente incapazes, aqueles que por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

49. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) Joana, grávida de 4 meses, trafegava com a sua bicicleta pela Rua José Leocádio realizando os seus exercícios matinais. Acontece que Leonardo, conduzia seu veículo pela referida via pública e, após uma falha no funcionamento dos freios, veio a atropelar Joana. O condutor do veículo prestou socorro imediato e Joana foi encaminhada ao hospital; entretanto, o feto não sobreviveu ao acidente. Diante do falecimento do feto, os genitores ingressaram com determinada demanda objetivando a percepção de indenização do seguro obrigatório por acidente de trânsito (DPVAT) pela morte do nascituro. Desta feita, a alternativa que melhor se alinha à teoria que viabilize a procedência do pleito indenizatório, é:

- a) Teoria Natalista.
- b) Teoria da Personalidade Condicional.
- c) Teoria Concepcionista.
- d) Teoria Natalista Condicional.
- e) Teoria da Personalidade incondicional.

INSTITUTO AOCP

50. (INSTITUTO AOCP - 2021 - Câmara de Teresina - PI - Assessor Jurídico Legislativo) Maria tem 17 anos e, em consulta jurídica com um advogado, questiona sobre a possibilidade de ser cessada sua incapacidade. Considerando o questionamento de Maria, é correto afirmar que sua incapacidade:

- a) pode ser cessada pelo casamento.
- b) pode ser cessada pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, dependendo de homologação judicial, pois ela tem mais de dezesseis anos completos.
- c) pode ser cessada pelo exercício de emprego público, efetivo ou temporário.
- d) pode ser cessada pela colação de grau em curso de ensino médio.
- e) não pode ser cessada, pois ela é menor.

FADCT

51. (FADCT - 2022 - Prefeitura de Ibema - PR - Assessor Jurídico) De acordo com nosso Código Civil, são incapazes, relativamente, a certos atos ou à maneira de os exercer, exceto:



- a) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- b) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico
- c) Os pródigos;
- d) Os maiores de dezoito anos.

FUMARC

52. (FUMARC - 2022 - TRT - 3ª Região - Residência Jurídica) A emancipação do menor com dezesseis anos completos, por outorga dos pais, exige:

- a) consentimento dos pais, ou de um deles na falta do outro, e posterior homologação judicial.
- b) instrumento público e posterior averbação em registro público.
- c) instrumento público e posterior registro público.
- d) pedido dos pais, manifestação de vontade do menor, a ser decidido por sentença judicial.

53. (FUMARC - 2022 - PC-MG - Técnico Assistente da Polícia Civil) O Código Civil inicia a disciplina das relações privadas tratando da pessoa humana, denominada pelo legislador como “pessoa natural”, a qual é dotada de personalidade e capacidade. Sobre o tema é CORRETO afirmar:

- a) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.
- b) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- c) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são transmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- d) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 (dezoito) anos.

FEPese

54. (FEPese - 2023 - Prefeitura de Balneário Camboriú - SC - Fiscal de Relações de Consumo) Em relação à personalidade e à capacidade civil, é correto afirmar:

- a) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
- b) A capacidade dos indígenas é regulada pelo Código Civil.
- c) A menoridade cessa aos dezesseis anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- d) A vida privada da pessoa natural não é inviolável, e não há providências a serem adotadas para garantir sua inviolabilidade.
- e) A existência da pessoa natural termina com a morte; contudo não é possível presumir-se esta, quanto aos ausentes.

FUNDEP

55. (FUNDEP - 2023 - Prefeitura de Lavras - MG - Advogado) Sobre as normas constantes no Código Civil Brasileiro, assinale a alternativa correta.



- a) Se dois indivíduos falecerem na mesma ocasião, não sendo possível averiguar se algum dos comorientes precedeu ao outro, presumir-se-ão simultaneamente mortos.
- b) O pseudônimo adotado para atividades lícitas não goza da proteção que se dá ao nome.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- d) A retirada de órgãos do paciente falecido pode ter por finalidade o atendimento de fins econômicos e de pesquisa, desde que comprovado o caráter científico.

56. (FUNDEP - 2022 - Câmara de Pirapora - MG - Agente Administrativo Legislativo) Referentes às pessoas naturais, analise as proposições a seguir.

- I. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil as pessoas de 15 (quinze) anos.
- II. Cessará a incapacidade, para os menores, pela colação de grau em curso de ensino superior.
- III. As pessoas viciadas em tóxicos são consideradas pela lei como relativamente incapazes.
- IV. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.

Nesse contexto, pode-se afirmar:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Todas as afirmativas estão incorretas
- c) Estão corretas as afirmativas II e III, apenas.
- d) Estão incorretas as afirmativas II e III, apenas.

FUNDATEC

57. (FUNDATEC - 2023 - Prefeitura de Uruguaiana - RS - Procurador do Município) A declaração judicial da condição de prodigalidade:

- a) Não tem implicações sobre a capacidade civil.
- b) Reconhece a condição jurídica de incapacidade absoluta, passando o pródigo a ser representado pelo seu curador.
- c) Reconhece a condição jurídica de incapacidade absoluta, passando o pródigo a ser assistido pelo seu curador, quando necessário.
- d) Produz a condição jurídica de incapacidade relativa, passando o pródigo a ser assistido pelo seu curador, quando necessário.
- e) Produz a condição jurídica de incapacidade relativa, passando o pródigo a ser representado pelo seu curador.

(FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - Analista de Gestão em Saúde) Assinale a alternativa correta acerca da personalidade e da capacidade civil, à luz do disposto no Código Civil:

- a) São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer os ébrios eventuais e os viciados em tóxico.
- b) A existência da pessoa natural termina com a morte, presumindo-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão provisória.



- c) A capacidade dos indígenas é regulada pelo Código Civil.
- d) Pode ser declarada a morte presumida, após decretação de ausência, se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- e) Far-se-á averbação em registro público, dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação.

QUADRIX

58. (Quadrix - 2023 - CRM - MG - Advogado) Com relação à personalidade e à capacidade das pessoas naturais, assinale a alternativa correta:

- a) Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com a concepção.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezoito anos de idade.
- d) A existência da pessoa natural termina com a partilha dos bens deixados após a sua morte.
- e) Se dois ou mais indivíduos morrerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu ao(s) outro(s), presumir-se-ão mortos primeiramente os mais velhos e, depois, os mais novos.

59. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu os outros, presumir-se-ão mortos primeiro os mais velhos e depois os mais novos.

60. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A existência da pessoa natural termina com o encerramento de seu inventário e a homologação do respectivo formal de partilha.

61. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A menoridade cessa aos dezoito anos de idade completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

62. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Os pródigos são considerados incapazes de praticar todos os atos da vida civil, devendo ser representados por assistentes ou curadores.

63. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos de idade.



64. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

A personalidade civil da pessoa começa com a concepção do nascituro.

65. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item:

Apenas os maiores de dezesseis anos de idade são capazes de direitos e deveres na ordem civil.

66. (Quadrix - 2022 - SEDF - Professor de Educação Básica) Julgue o item, referentes ao direito civil.

A incapacidade dos menores cessará quando a pessoa completar dezoito anos de idade ou, excepcionalmente, pela concessão dos pais, por meio de instrumento público homologado em juízo.

68. (Quadrix - CRP - 17ª Região (RN) - Advogado- 2018) Dispõe o artigo 1.º do Código Civil que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Por outro lado, o artigo 2.º assevera que a personalidade civil da pessoa começa com o nascimento com vida. Com relação aos conceitos de capacidade e personalidade, assinale a alternativa correta:

- a) A partir do nascimento com vida, o ente passa a ser sujeito de direito e de deveres, tornando-se, porém, requisito inafastável, sendo que sua ocorrência ou não determina consequências da mais alta relevância, inclusive no aspecto sucessório.
- b) Sendo transitória a causa da impossibilidade de expressão da vontade, não se pode considerar uma pessoa como relativamente incapaz.
- c) A existência da pessoa natural somente termina com a morte natural ou física.
- d) Para a individualização da pessoa natural no seio da sociedade e da família, usa-se o prenome e o sobrenome, sendo vedado pela lei a alteração, exceto nos casos em que exponha a pessoa ao ridículo.
- e) O atual Código Civil dispõe que os direitos da personalidade possuem as mesmas características dos direitos de ordem patrimonial e, por consequência, possuem conteúdo econômico imediato, podendo-se, ainda, destacá-los da pessoa de seu titular.

69. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

Diante da impossibilidade de manifestação da vontade, as pessoas que tenham deficiência mental e que não tenham discernimento para a prática dos atos da vida civil são consideradas como absolutamente incapazes.

70. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

O Código Civil confere proteção jurídica a alguns direitos da personalidade do natimorto, tais como nome, imagem e sepultura.

71. (Quadrix - CRQ 18º Região - PI - Advogado- 2016) Considerando as normas constantes do Código Civil sobre capacidade e personalidade, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos termos do aludido diploma legal, a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, resguardados desde a concepção os direitos do nascituro.



- b) O pródigo será relativamente incapaz com relação a certos atos, ou à maneira de os exercer, nos termos do Código Civil.
- c) O ato extrajudicial que declara ou reconhece a filiação deve ser averbado em registro público. Os atos judiciais dispensam essa formalidade, pois são publicados em diário oficial.
- d) De acordo com o Código Civil, o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.
- e) É vedada a utilização do nome alheio em propaganda comercial sem a respectiva autorização.

CONSULTEC

72. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) Acerca da prescrição e da proteção jurídica à intimidade, é correto afirmar:

- a) A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento.
- b) O interesse público na divulgação de casos judiciais sempre deverá prevalecer sobre a privacidade ou intimidade dos envolvidos.
- c) A exibição não autorizada de imagem de vítima de crime amplamente noticiado à época dos fatos, ainda que uma única vez, gera, por si só, direito de compensação por danos morais aos seus familiares.
- d) A pretensão de cotas condominiais aplica-se a regra geral da prescrição decenal, contada a partir do vencimento de cada parcela, conforme disposto no Código Civil vigente.
- e) A veracidade de uma notícia confere a ela inquestionável licitude, razão pela qual inexistente qualquer obstáculo à sua divulgação, dado o direito à informação e à liberdade de imprensa.

73. (INAZ do Pará - CORE-SP - Assistente Administrativo- 2019) A incapacidade, para os menores, cessará:

- a) Pelo exercício de emprego público efetivo ou temporário.
- b) Pela colação de grau em curso de ensino superior ou técnico.
- c) Pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver quatorze anos completos.
- d) Pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.
- e) Pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento particular, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver quatorze anos completos.

74. (INAZ do Pará - CORE-MS - Assistente Jurídico- 2018) Atualmente, em decorrência do alto número de famosos menores de idade, a emancipação, que pode ser definida como o ato jurídico que antecipa os efeitos da maioridade e da capacidade civil, para fins civis, ganhou um maior destaque no âmbito civil, com a finalidade de poder ampliar a responsabilidade desses, até então, menores. Quanto ao instituto da emancipação, pode-se afirmar:

- a) A emancipação, em regra, é definitiva, revogável e irrevogável.
- b) Apesar de formal e solene, a emancipação não exige instrumento público.
- c) O menor deixa de ser incapaz, porém não deixa de ser menor.
- d) O menor emancipado pode tirar carteira de motorista.



METRO CAPITAL SOLUÇÕES

75. (MetroCapital Soluções - 2022 - Prefeitura de Nova Odessa - SP - Guarda Municipal) O artigo 4º do Código Civil discorre que não são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

- a) os pródigos.
- b) os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
- c) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- d) a pessoa com deficiência.
- e) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

MS CONCURSOS

76. (MS CONCURSOS - 2023 - Prefeitura de Patrocínio - MG - Advogado) João tem descendência ucraniana, mas é brasileiro. Após o início da Guerra entre Rússia e Ucrânia, ele decide lutar pelo país de seus antepassados e se junta ao exército ucraniano. Seis meses depois de João chegar à Ucrânia, o conflito bélico chega ao fim, com assinatura do acordo de paz entre Rússia e Ucrânia, em fevereiro de 2023. Passado mais de dois anos após o fim do conflito, a família de João, no Brasil, não tem mais notícias suas. Diante disso, segundo o Código Civil, é correto afirmar que:

- a) É possível declarar a morte presumida de João.
- b) Enquanto João não for encontrado, ou o seu corpo, João permanece vivo para todos os efeitos legais da lei civil.
- c) Depois de esgotadas todas as buscas e averiguações, poderá ser decretada a morte definitiva de João.
- d) Não é possível declarar a morte presumida de João.

UNOESC

77. (Unoesc - 2021 - Prefeitura de Maravilha - SC - Advogado) Após a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, as normas relativas à capacidade sofreram diversas mudanças que impactaram de maneira maciça na ordem jurídica, econômica, social e política. Dentre as alterações no Código Civil, é possível destacar as seguintes:

- I. Os conceitos de capacidade e deficiência se dissociaram. Assim, não é a deficiência que irá caracterizar alguém como capaz ou não. Ou seja, as pessoas com deficiência tornaram-se plenamente capazes, salvo se portarem alguma das causas de incapacidade relativa previstas na legislação.
- II. Em nenhuma hipótese a pessoa com deficiência poderá ser considerada relativamente incapaz
- III. Com as alterações do Código Civil, apenas o quesito etário (menores de 16 anos) continua como classificador de incapacidade absoluta. Todas as outras incapacidades previstas no Código são relativas.
- IV. As pessoas com deficiência podem livremente casar, manifestando sua vontade por si ou por seu curador.
- V. Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem manifestar sua vontade, serão considerados absolutamente incapazes.

Está correto o que se afirma em:



- a) I, III e IV.
- b) II e IV.
- c) II, III e V.
- d) I e V.

UNILAVRAS

78. (Unilavras - 2021 - Prefeitura de Cláudio - MG - Advogado do CREAS) Está correto o que se afirma em:

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos.
- b) São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- c) A incapacidade cessará, para os menores, se tiverem dezesseis anos completos, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor.
- d) A incapacidade cessará, para os menores, pelo exercício de emprego com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que a jornada de trabalho seja de quarenta e quatro horas semanais.

OBJETIVA

79. (OBJETIVA - Prefeitura de Carazinho - RS - Advogado- 2019) Com base na Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, a morte presumida poderá ser declarada, sem que haja a decretação de ausência:

- I. Se a pessoa estiver em perigo de vida, sendo provável ou não a morte, desde que o corpo não seja encontrado em dois anos.
- II. Se alguém desaparecido em campanha não for encontrado até dois anos após o término da guerra.
- III. Se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente o item II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.

CEPERJ

80. (CEPERJ - Prefeitura de Saquarema - RJ - Procurador- 2015) Humberto, jovem idealista, amante dos direitos humanos, resolve combater o terrorismo, ingressando aos dezoito anos como voluntário em missão pacificadora no exterior, seguindo viagem para o Afeganistão, mesmo contra a vontade de seus genitores, e passa a atuar em área sabidamente dominada pela Al-Qaeda, restando prisioneiro de guerra. Terminada a Guerra ao Terror, passam-se longos 5 (cinco) anos sem qualquer notícia sobre o paradeiro de Humberto. Quanto ao regime da capacidade e da personalidade adotada pelo Código Civil Brasileiro, pode-se afirmar que:



- a) Humberto deve tornar imediatamente ao Brasil, pois sendo menor de 21 (vinte e um) anos, não possui capacidade civil para decidir sobre tão arriscada empreitada
- b) Humberto, por ser relativamente incapaz, apenas pode permanecer em solo estrangeiro se a vontade de seus pais for suprida por decisão judicial, vez que colidente com sua própria vontade
- c) pode ser declarada a morte presumida de Humberto, prescindindo da decretação de ausência, pois foram esgotadas todas as buscas e averiguações, não tendo sido encontrado após 5 (cinco) anos do término da guerra
- d) os genitores de Humberto, ou qualquer pessoa que demonstre legítimo interesse, podem obter a qualquer tempo a declaração de morte presumida, pois resta evidente o grave perigo de vida a que se submetia por tratar-se de área de conflito, prescindindo, portanto, de qualquer busca ou averiguação
- e) na declaração de morte presumida, pela dificuldade de precisão, o juiz não é obrigado a fixar na sentença a provável data do falecimento de Humberto.

CESGRANRIO

81. (CESGRANRIO - LIQUIGÁS - Profissional Júnior - Direito- 2018) Nos termos do Código Civil, a natureza da capacidade civil dos índios é a:

- a) incapacidade absoluta
- b) incapacidade relativa
- c) capacidade regulada por lei especial
- d) capacidade determinada pelo Ministério Público
- e) capacidade imposta pela Fundação do Índio

82. (CESGRANRIO - Petrobras - Profissional Júnior - Direito- 2015) Na classificação dos direitos subjetivos considerados quanto ao bem protegido ou ao fim a que se destinam estão incluídos os direitos:

- a) potestativos
- b) permanentes
- c) absolutos
- d) da personalidade
- e) dos entes públicos

FUNDEP

83. (FUNDEP - Prefeitura de Contagem - MG - Procurador Municipal- 2019) Analise o caso hipotético a seguir. Belmiro é um adolescente com trissomia do cromossomo 21, anomalia genética também conhecida como síndrome de Down. Em razão de sua condição, Belmiro apresenta atraso em seu desenvolvimento mental e intelectual. Ao completar 18 anos de idade e atingir a maioridade civil, é correto afirmar que Belmiro será considerado:

- a) absolutamente incapaz, devendo ser representado em todos os atos da vida civil.
- b) plenamente capaz e poderá agir por si só nos atos da vida civil.
- c) relativamente incapaz, tendo em vista possuir discernimento reduzido ocasionado por deficiência mental.
- d) absolutamente incapaz, por não conseguir expressar a sua vontade.



84. (FUNDEP - CRM - MG - Advogado- 2017) Considere o julgado a seguir.

“Responsabilidade civil. Acidente de trabalho. Morte. Indenização por dano moral. Filho nascituro. Fixação do quantum indenizatório. Dies a quo. Correção monetária. Data da fixação pelo juiz. Juros de mora. Data do evento danoso. Processo civil. Juntada de documento na fase recursal. Possibilidade, desde que não configurada a má-fé da parte e oportunizado o contraditório. Anulação do processo. Inexistência de dano. Desnecessidade. – Impossível admitir-se a redução do valor fixado a título de compensação por danos morais em relação ao nascituro, em comparação com outros filhos do de cujus, já nascidos na ocasião do evento morte, porquanto o fundamento da compensação é a existência de um sofrimento impossível de ser quantificado com precisão. – Embora sejam muitos os fatores a considerar para a fixação da satisfação compensatória por danos morais, é principalmente com base na gravidade da lesão que o juiz fixa o valor da reparação. [...]” (STJ, REsp 931.556/ RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, 3ª Turma, j. 17.06.2008, DJe 05.08.2008).

Da interpretação da ementa, é possível concluir que o Superior Tribunal de Justiça adotou no julgado, quanto ao início da personalidade jurídica:

- a) a teoria concepcionista.
- b) a teoria da personalidade condicional.
- c) a teoria da personalidade condicionada.
- d) a teoria natalista.

85. (FUNDEP - Prefeitura de Uberaba - MG - Procurador do Município- 2016) Em relação ao direito de personalidade, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) A decretação da quebra implica extinção da personalidade jurídica do estabelecimento empresarial, vindo a ser sucedido pela massa falida em todos os seus direitos e obrigações.
- b) A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, mas apenas personalidade judiciária, de modo que somente pode demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais, entendidos esses como sendo os relacionados ao funcionamento, autonomia e independência do órgão.
- c) O encerramento das atividades da sociedade ou sua dissolução, ainda que irregulares, não são causas, por si sós, para a desconsideração da personalidade jurídica a que se refere o art. 50 do CC.
- d) A beneficiária legal de seguro DPVAT que teve a sua gestação interrompida em razão de acidente de trânsito tem direito ao recebimento da indenização prevista no art. 3º, I, da Lei Nº 6.194/1974, devida no caso de morte.

FAPEMS

86. (FAPEMS - PC-MS - Delegado de Polícia- 2017) No que se refere à pessoa natural, é correto afirmar que:

- a) o incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes. Não obstante a regra da responsabilidade solidária entre os pais, emanada do inciso I, do artigo 932 do Código Civil, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a mãe que, à época do acidente provocado por seu filho menor de idade, residia permanentemente em local distinto daquele no qual morava o menor - sobre quem apenas o pai exercia autoridade de fato -, não pode ser responsabilizada pela reparação civil advinda do ato ilícito, mesmo considerando que ela não deixou de deter o poder familiar sobre o filho.



- b) o artigo 2º do Código Civil disciplina a tutela jurídica do nascituro. Por consenso da doutrina jurídica, citado dispositivo legal, é perfeitamente aplicável ao embrião.
- c) são absolutamente incapazes de exercerem pessoalmente os atos da vida civil aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Nessa hipótese legal, a incapacidade opera-se automaticamente, sendo desnecessário o processo de interdição.
- d) o Código Civil estabelece que a pessoa com deficiência não poderá testemunhar, salvo se assegurados todos os recursos de tecnologia assistiva.
- e) o nascituro não tem direito a compensação por danos morais decorrentes da morte de seu genitor vítima de acidente de trabalho. Aliás, esse entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça coincide com a teoria natalista, adotada pelo Código Civil e pelo ministro relator da ADI nº 3.510/DF [Lei da Biossegurança].

IADHED

87. (IADHED - Prefeitura de Araguari - MG - Procurador Municipal- 2016) A respeito do que dispõe o Código Civil vigente, assinale a opção correta:

- a) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;
- b) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade;
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de dezesseis anos e os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade;
- d) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil apenas os menores de 16 anos.

88. (IADHED - Prefeitura de Araguari - MG - Procurador Municipal- 2016) Considerando as afirmativas abaixo sobre as pessoas:

- I. A personalidade jurídica deve ser entendida como a aptidão para adquirir direitos e contrair obrigações;
- II. A capacidade jurídica dá extensão à personalidade jurídica, pois pode haver capacidade relativa a certos atos civis, enquanto à personalidade é terminologia genérica;
- III. A capacidade de direito ou jurídica é aquela que gera a aptidão para exercer direitos e contrair obrigações;
- IV. A capacidade de fato é a aptidão genérica para a prática de atos com efeitos jurídicos eficazes.

Marque a seguir, a opção que representa corretamente a sequência das afirmativas:

- a) I- verdadeira; II- verdadeira; III- falsa; IV- verdadeira;
- b) I- verdadeira; II- falsa; III- verdadeira; IV- falsa;
- c) I- falsa; II- verdadeira; III- verdadeira; IV- verdadeira;
- d) I- verdadeira; II- verdadeira; III- verdadeira; IV- falsa.



IADHED

89. (Avança SP - 2022 - Prefeitura de Amparo - SP - Guarda Civil Municipal) O Art. 4º do Código Civil relata que não são incapazes, relativamente, a certos atos ou à maneira de os exercer:

- a) os maiores de dezoito e menores de vinte e um anos.
- b) os ébrios habituais.
- c) os viciados em tóxico.
- d) os pródigos.
- e) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

GABARITO

- | | | |
|-------|---------------|---------------|
| 1. C | 31. B | 61. INCORRETO |
| 2. A | 32. B | 62. CORRETO |
| 3. E | 33. C | 63. INCORRETO |
| 4. A | 34. B | 64. CORRETO |
| 5. D | 35. B | 65. INCORRETO |
| 6. C | 36. B | 66. INCORRETO |
| 7. D | 37. A | 67. INCORRETO |
| 8. A | 38. D | 68. A |
| 9. D | 39. C | 69. INCORRETO |
| 10. C | 40. A | 70. CORRETO |
| 11. C | 41. A | 71. C |
| 12. B | 42. A | 72. A |
| 13. A | 43. C | 73. D |
| 14. A | 44. E | 74. C |
| 15. C | 45. E | 75. D |
| 16. A | 46. C | 76. A |
| 17. A | 47. A | 77. A |
| 18. A | 48. E | 78. C |
| 19. D | 49. C | 79. D |
| 20. D | 50. A | 80. C |
| 21. B | 51. D | 81. C |
| 22. B | 52. C | 82. D |
| 23. A | 53. B | 83. B |
| 24. D | 54. A | 84. A |
| 25. D | 55. A | 85. A |
| 26. E | 56. A | 86. A |
| 27. D | 57. D | 87. D |
| 28. E | 58. E | 88. D |
| 29. B | 59. A | 89. A |
| 30. B | 60. INCORRETO | |



QUESTÕES COMENTADAS

Personalidade e Capacidade (Art. 1 ao 10)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ) Letícia tem 17 anos de idade e sofre de enfermidade mental que a impossibilita, de modo permanente, de exprimir sua vontade. Fernando, por sua vez, possui 21 anos de idade e, por conta de deficiência mental, tem o discernimento reduzido. De acordo com a atual redação do Código Civil:

- a) Letícia e Fernando são absolutamente incapazes.
- b) nem Letícia, nem Fernando incorrem em hipótese de incapacidade, absoluta ou relativa.
- c) Letícia é relativamente incapaz, mas deixará de sê-lo ao completar 18 anos, ao passo que Fernando é absolutamente incapaz.
- d) Letícia é relativamente incapaz, ao passo que Fernando não incorre em hipótese de incapacidade, absoluta ou relativa.
- e) Letícia e Fernando são relativamente incapazes.

Comentários

Letícia é relativamente incapaz devido à enfermidade mental que a impossibilita, de modo permanente, de exprimir sua vontade, conforme disposto no art. 4º, inciso III, do CC/2002.

→ Segue o dispositivo legal citado:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

Já Fernando que tem o discernimento reduzido por conta de deficiência mental é **ABSOLUTAMENTE CAPAZ**, pois não se enquadra nas hipóteses de relativamente incapaz citadas no art. 4º acima transcrito, nem é absolutamente incapaz, já que essa hipótese só se aplica aos menores de 16 anos, conforme disposto no art. 3º, caput, do CC/2002.

→ Segue o dispositivo legal citado:



Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Diante do exposto, temos que Letícia é relativamente incapaz, ao passo que Fernando não incorre em hipótese de incapacidade, absoluta ou relativa, portanto, o gabarito da questão é ALTERNATIVA D.

Gabarito: D

2. (FCC - 2022 - DETRAN-AP - Analista Jurídico em Trânsito) O Código Civil, ao tratar da capacidade da pessoa, considera incapazes, relativamente a certos atos ou a maneira de os exercer, aqueles que, entre outros:

- I. por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- II. são ébrios eventuais submetidos a tratamento e pródigos.
- III. são maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- IV. são menores de dezesseis anos e os idosos, ainda que possam exprimir sua vontade.

Está correto o que consta apenas em

- a) II e III.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I e II.
- e) II e IV.

Comentários

O **item I** está correto, já que são relativamente incapazes os que por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Veja CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, **por causa transitória ou permanente**, não puderem exprimir sua vontade;

O **Item II** está incorreto, pois são incapazes relativamente os ébrios habituais e não eventuais, conforme art. 4, inciso II, do CC/2002.

O **item III** está correto, já que são relativamente incapazes os os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. Veja CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - **os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;**

O **item IV** está incorreto, pois os menores de 16 não são absolutamente incapazes, conforme art. 3 do CC/2002. e os idosos, se podem exprimir suas vontades, não possuem nenhuma incapacidade.



Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Gabarito: B (I e III)

3. (FCC - 2022 - TRT - 14ª Região - Analista Judiciário) João foi concebido no dia 01 de janeiro de 2004, nasceu no dia 02 de outubro de 2004 e teve o seu nascimento registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais no dia 03 de outubro de 2004. Aos 16 anos, no dia 04 de outubro de 2020, foi emancipado pelos seus pais, tendo atingido a maioridade aos 18 anos, no dia 02 de outubro de 2022. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, João adquiriu personalidade civil em:

- a) 01 de janeiro de 2004.
- b) 02 de outubro de 2004.
- c) 03 de outubro de 2004.
- d) 04 de outubro de 2020.
- e) 02 de outubro de 2022.

Comentários

Veja CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Gabarito: B

4. (FCC - 2022 - TRT - 17ª Região - Analista Judiciário) No tocante aos atos da vida civil, as pessoas naturais que não puderem exprimir sua vontade são consideradas

- a) absolutamente incapazes, mesmo que tal impossibilidade decorra de causa transitória.
- b) absolutamente incapazes, desde que tal impossibilidade decorra de causa permanente.
- c) relativamente incapazes, mesmo que tal impossibilidade decorra de causa transitória.
- d) relativamente incapazes, desde que tal impossibilidade decorra de causa permanente.
- e) plenamente capazes, mas devem ser representadas.

Comentários

A **alternativa C** é a alternativa correta, pois é a literalidade do art. 4, inciso III do CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

5. (FCC - 2022 - TRT - 22ª Região - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, a capacidade de direito:



- a) atributo de toda pessoa e se inicia com o nascimento com vida, colocando-se a salvo, porém, os direitos do nascituro, desde a concepção.
- b) exsurge com dezesseis anos completos.
- c) exsurge com dezoito anos completos.
- d) inicia-se com a concepção e se subordina ao nascimento com vida.
- e) permite que qualquer pessoa exerça pessoalmente os atos da vida civil.

Comentários

A **alternativa A** é a alternativa correta, pois a personalidade começa do nascimento com vida. Porém, a lei protege os direitos do nascituro desde a concepção.

Veja o artigo 2 do CC/2002:

Art. 2º - A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

6. (FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, a morte presumida da pessoa:

- a) não pode ser judicialmente declarada sem que haja requerimento de algum dos seus sucessores.
- b) pode ser declarada mesmo sem decretação de ausência.
- c) só pode ser declarada se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- d) não autoriza a abertura da sucessão antes de decorridos dez anos do trânsito em julgado da sentença que a declarar.
- e) pode ser registrada em registro público independentemente de declaração judicial em casos de catástrofes naturais.

Comentários

De acordo com o CC/2002, a morte presumida da pessoa pode ser declarada mesmo sem decretação de ausência:

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

Em relação às demais alternativas, pode ser judicialmente declarada sem que haja requerimento de algum dos seus sucessores. Ainda, pode ser declarada se for extremamente provável a morte de quem estava em



perigo de vida e, também, se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

Ademais, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é possível a abertura da sucessão definitiva prevista no artigo 38 do CC/2002 independentemente de prévia sucessão provisória. Para o colegiado, apenas a hipótese do artigo 37 do CC exige a sucessão provisória para a abertura da definitiva.

Por fim, a morte presumida, com ou sem decretação de ausência, dever ser declarada judicialmente e, só depois, registrada em registro público.

Gabarito: B

7. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ) De acordo com o Código Civil, a capacidade de fato:

- a) cessa para aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- b) é plena desde a concepção.
- c) presume-se relativa até prova em contrário.
- d) é plena desde o nascimento com vida, colocando-se a salvo, porém, os direitos do nascituro, desde a concepção.
- e) é relativa para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são relativamente incapazes. Veja o art. 4 do CC/2002:

Art. 4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa B** está incorreta, pois a personalidade começa do nascimento com vida, nos termos do CC/2002:

Art. 2 o A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta, porque a capacidade não se presume relativa. A legislação civil enumera quem são incapazes, nos termos do art. 4 do CC/2002:

Art. 4 o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;



IV - os pródigos.

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

A **alternativa D** está incorreta, pois capacidade divide-se em dois tipos:

1. Capacidade de direito: em que a pessoa adquire direitos, podendo ou não exercê-los.
2. Capacidade de exercício ou de fato: em que a pessoa exerce seu próprio direito.

Por tanto, desde o nascimento não é possível ter capacidade de fato, pois um recém-nascido exercerá seus direitos por meio de um representante.

A **alternativa E** está correta, pois os maiores de dezesseis e menores de dezoito não são relativamente incapazes, conforme CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

8. (FCC - 2021 - MANAUSPREV - Técnico Previdenciário Especialidade) A parte geral do Código Civil estabelece regras a respeito da capacidade civil das pessoas naturais. As regras em vigor no ordenamento jurídico civil consideram absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil a pessoa:

- a) menor de vinte e um anos.
- b) menor de dezoito anos.
- c) menor de dezesseis anos.
- d) que seja ébria habitual e os viciados em tóxico, mesmo depois de cessada a menoridade.
- e) que, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade, mesmo depois de cessada a menoridade.

Comentários

Somente são absolutamente incapazes os menores de dezesseis anos, conforme art. 3º do CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Gabarito: C

9. (FCC - 2021 - TJ-SC - Técnico Judiciário Auxiliar) De acordo com o Código Civil, a incapacidade das pessoas menores de dezoito anos:

- a) cessará pela morte de ambos os pais.
- b) É sempre absoluta.
- c) É sempre relativa.
- d) cessará pela colação de grau em curso superior.
- e) cessará pela concessão dos pais, mediante instrumento particular.



Comentários

Para resolver esta questão basta analisar o art. 5 do CC/2002, que enumera as hipóteses nas quais para os menores cessará a incapacidade:

Art. 5º - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa D** está correta, pois cessará para os menores a incapacidade pela colação de grau em curso de ensino superior.

10. (FCC/ AFAP – 2019) Anacleto tem 17 anos, é viciado em tóxicos e, por deficiência mental permanente, não exprime sua vontade de forma clara e inteligível. Anacleto é:

- a) relativamente incapaz em relação à idade e ao vício em tóxicos; absolutamente incapaz em relação à deficiência mental permanente.
- b) relativamente incapaz em relação a todas as situações indicadas.
- c) pelas circunstâncias, absolutamente incapaz em relação a todas as situações narradas.
- d) relativamente incapaz em relação à idade; absolutamente incapaz em relação ao vício em tóxicos e à deficiência mental permanente.
- e) relativamente incapaz em relação à idade e à deficiência mental permanente; capaz plenamente quanto ao vício em tóxicos, que representa somente um problema de saúde pública.

Comentários

A **Alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 3º - São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa B** está correta, conforme Art.4 da Lei 13.146/15 do CC, todos os casos apresentados na questão apresentam-se corretos.

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

A **alternativa C** está incorreta, apenas são consideradas incapazes de exercer os atos da vida civil, menores de 16 anos. Lei 13.146/15 do CC, Art. 3 – São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa D** está incorreta, de acordo com o Art.4 da Lei 13.146/15 do CC, todos os casos apresentados são relativamente incapazes.

A **alternativa E** está incorreta, como presente na Lei 13.146/15 do CC, no caso de vício em tóxicos, “Art.4 São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: ... II – os ébrios habituais e os viciados em tóxico “.

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV – os pródigos.

11. (FCC/TRF-3 – 2019) Ricardo, maior de 16 anos, não consegue, por causa permanente, exprimir sua vontade. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, Ricardo:

- a) é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, não correndo contra ele a prescrição.
- b) é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, mas contra ele corre a prescrição.
- c) é incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, não correndo contra ele a prescrição.
- d) é incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, mas contra ele corre a prescrição.
- e) não é incapaz, absoluta ou relativamente, mas contra ele não corre a prescrição.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta, como sempre digo: SOMENTE o menor de 16 anos é absolutamente incapaz. Essa regra se extrai da literalidade do art. 3º do CC:

Art. 3º - São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, pois somente contra os absolutamente incapazes é que a prescrição fica impedida. Essa é a regra do art. 198, inc. I, do CC/2002:

Art. 198. Também não corre a prescrição:

I - contra os incapazes de que trata o art. 3º;

A **alternativa C** está incorreta. De fato, Ricardo é relativamente incapaz, como prevê o CC/2002:

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Para se chegar a tal conclusão, basta analisar os arts. 4º, inc. III, e 198, inc. I, ambos do CC/2002. Pela impossibilidade de expressar sua vontade, Ricardo é considerado relativamente incapaz, mas isso não impede que a prescrição corra.

Art. 4º - São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

Art. 198. Também não corre a prescrição:

I - contra os incapazes de que trata o art. 3º;

A **alternativa E** está incorreta, já que Ricardo se amolda perfeitamente à situação de incapacitação relativa do art. 4º, inc. III, do CC/2002.

12. (FCC - DPE-AM - Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas- 2019) De acordo com a atual redação do Código Civil, com as modificações operadas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), são relativamente incapazes,

- a) as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos e os pródigos.
- b) todas as pessoas menores de 18 anos.
- c) somente as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- d) somente as pessoas que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- e) todas as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos que tenham sido emancipadas.



Comentários

Além desses também os ébrios habituais, viciados em tóxicos e aqueles por causa transitória ou permanente, não puderem exercer sua vontade como trata o art. 4º do CC em seus incisos:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Gabarito: A

13. (FCC/ PREFEITURA DE CARUARU - PE – 2018) Segundo o Código Civil, o incapaz:

- a) responde solidariamente, de forma direta, com seus responsáveis legais, não tendo qualquer atenuação se for relativamente incapaz e não podendo ser privado de meios mínimos de subsistência se for absolutamente incapaz, caso em que a indenização será equitativa.
- b) não responde em nenhum caso se for absolutamente incapaz, respondendo subsidiariamente, se for relativamente incapaz, em relação a seus responsáveis legais.
- c) responde solidariamente, de forma direta, com seus responsáveis legais, mas não pode ser privado de meios de subsistência mínimos, nem seu núcleo familiar.
- d) responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes; a indenização será equitativa e não pode privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem.
- e) não responde em nenhum caso, sendo relativa ou absolutamente incapaz, só tendo lugar indenização contra ele se, sendo relativamente incapaz, escondeu dolosamente sua idade, hipótese na qual será responsabilizado solidária e diretamente com seus responsáveis legais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, visto que os incapazes não respondem solidariamente, mas subsidiária.

A **alternativa B** está incorreta, dado que é incorreto afirma que não respondem em nenhum caso pois segundo o artigo 928 O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.

A **alternativa C** está incorreta, porque diz “solidariamente, de forma direta” e o correto é mas subsidiária.

A **alternativa D** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 928. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.



Parágrafo único. A indenização prevista neste artigo, que deverá ser equitativa, não terá lugar se privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem.

A **alternativa E** está incorreta, nos termos do art. 928 do CC/2002, acima mencionado.

14. (FCC/ PREFEITURA DE CARUARU - PE – 2018) Os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, os menores entre quatorze e dezesseis anos e aqueles que, por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade são, respectivamente,

- a) relativamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e relativamente incapazes.
- b) todos relativamente incapazes.
- c) todos absolutamente incapazes.
- d) relativamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e absolutamente incapazes, embora sujeitos à legislação especial.
- e) absolutamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e relativamente incapazes.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois são relativamente incapazes os ébrios habituais, viciados em tóxicos e aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Os menores de dezesseis anos são considerados absolutamente incapazes. Veja CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

A **alternativa B** está incorreta, visto que os menores de dezesseis anos são considerados absolutamente incapazes.

A **alternativa C** está incorreta, está incorreta, porque ébrios habituais, viciados em tóxicos e aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são considerados relativamente incapazes.

A **alternativa D** está incorreta, está incorreta, pois aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são considerados relativamente incapazes, conforme dispõe o art. 4º, inc. III.

A **alternativa E** está incorreta, porque ébrios habituais e viciados em tóxicos são considerados relativamente incapazes.



15. (FCC/ SEFAZ-SC – 2018) Considere as seguintes situações:

- I. Paulo é menor de dezesseis anos.
- II. Roberto tem deficiência mental que lhe retira o discernimento para a prática dos atos da vida civil.
- III. Tiago não pode exprimir sua vontade por causa permanente.
- IV. Maurício não pode exprimir sua vontade por causa transitória.

De acordo com a legislação vigente a respeito das incapacidades, considerando somente as informações apresentadas,

- a) apenas Paulo é absolutamente incapaz.
- b) todos são absolutamente incapazes.
- c) todos são relativamente incapazes.
- d) apenas Paulo e Tiago são absolutamente incapazes.
- e) apenas Paulo, Roberto e Tiago são absolutamente incapazes.

Comentários

A **alternativa A** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, apenas Paulo é absolutamente incapaz, Tiago e Maurício são considerados relativamente incapazes, por força do art. 4º e Roberto é, em tese, plenamente capaz, já que, pelo EPD, as pessoas com deficiência não mais se consideram incapazes em decorrência pura e simples da deficiência.

A **alternativa C** está incorreta, porque Paulo é absolutamente incapaz, não podendo assim alegar que todos são relativamente incapazes.

A **alternativa D** está incorreta, pois Tiago é relativamente incapaz por base no CC/2002:

Art.4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III- aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa E** está incorreta, devido a Roberto e Thiago não serem absolutamente incapazes.

16. (FCC/ TRT - 15ª REGIÃO – 2018) Em relação à capacidade, considerando o que dispõe o Código Civil,

- a) por disposição expressa, a personalidade civil da pessoa começa com sua concepção.
- b) são absolutamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, como o estado de coma, não puderem exprimir sua vontade.
- c) entre outras hipóteses, cessará, para os menores, a incapacidade, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.



- d) a comoriência, isto é, a morte de duas ou mais pessoas na mesma ocasião, resolve-se na presunção de que a mais velha morreu primeiro, se não for possível provar quem faleceu em primeiro lugar.
- e) a morte presumida exige sempre a decretação da ausência, que se dá quando a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois segundo o art. 2º do CC a personalidade civil começa com o nascimento com vida e não com a concepção

Art. 2º a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa B** está incorreta, o CC traz em seu artigo terceiro que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da sua vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos. Os que não podem exprimir sua vontade por causa transitória encaixam-se em relativamente incapazes conforme o artigo 4º e não absolutamente como é exposto e tal afirmativa.

A **alternativa C** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessarão, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **alternativa D** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos.

A **alternativa E** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

17. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) No tocante à personalidade e à capacidade, conforme previsão do Código Civil, é correto afirmar:



- a) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, de maneira absoluta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura da sucessão provisória.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com o registro de seu nascimento no Cartório competente.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- d) Entre outros, são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- e) Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência, exclusivamente na hipótese da extrema possibilidade de morte de quem se encontrava em perigo de vida.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, quanto aos ausentes a presunção de morte, não é absoluta, mas sim relativa. Nos termos do CC/2002:

Art. 6^o A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A **alternativa B** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 2^o A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 4^o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

A **alternativa D** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 4^o São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa E** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 7^o Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.

18. (FCC/ TRE-SP—2017) O menor de dezesseis anos:



- a) Possui personalidade e tem resguardados todos os direitos inerentes a ela, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil.
- b) Não possui personalidade, a qual é adquirida com a maioridade civil.
- c) Possui personalidade e tem resguardados todos os direitos inerentes a ela, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil.
- d) Possui personalidade, mas os direitos inerentes a ela, bem como os atos da vida civil, poderão ser exercidos pessoalmente apenas aos dezesseis anos completos, quando é adquirida capacidade plena.
- e) Possui personalidade, mas os direitos inerentes a ela, bem como os atos da vida civil, poderão ser exercidos, sob representação, apenas aos dezesseis anos completos, quando é adquirida capacidade relativa.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, o menor de idade não é relativamente incapaz como traz a questão, mas absolutamente incapaz. Veja CC/2002:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção os direitos do nascituro.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está incorreta, pois ao contrário do que se diz, o menor possui personalidade, a qual é adquirido com o nascimento com vida. Veja CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está correta, pois O menor de dezesseis anos possui personalidade E os direitos inerentes a ela. Todavia, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Veja CC/2002:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção os direitos do nascituro.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa D** está incorreta, veja CC/2002:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção os direitos do nascituro.



Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º. São INCAPAZES, RELATIVAMENTE a certos atos ou à maneira de os exercer

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

A **alternativa E** está incorreta, pois o menor de dezesseis anos possui personalidade e tem resguardados todos os direitos inerentes a ela, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil. Veja CC/2002:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção os direitos do nascituro.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

19. (FCC/TRT – 21ª REGIÃO – 2017) João se tornou órfão de ambos os pais no dia 01 de junho de 2017, colou grau em curso de ensino superior no dia 02 de julho de 2017, entrou em exercício de emprego público efetivo no dia 03 de agosto de 2017, casou-se no dia 04 de setembro de 2017 e completou dezoito anos de idade no dia 05 de outubro de 2017. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, a incapacidade de João cessou no dia:

- a) 1 de junho de 2017.
- b) 3 de agosto de 2017.
- c) 2 de julho de 2017.
- d) 5 de outubro de 2017.
- e) 4 de setembro de 2017.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nesse caso a incapacidade não cessou, no dia 1 de junho de 2017. João era menor de 18 anos, portanto é considerado relativamente incapaz, devendo ser representado. O fato de haver se tornado órfão não gera a cessação da incapacidade, uma vez que não é situação prevista em lei para emancipação. Veja CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

A **alternativa B** está incorreta, pois João se emancipa pelo exercício de emprego público efetivo, veja CC/2002:

Art. 5º-A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.



III - pelo exercício de emprego público efetivo;

A **alternativa C** está correta, nesse caso, de acordo com o CC/2002, a incapacidade de João cessou no dia 2 de julho de 2017. Veja:

Art. 5^o - A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

A **alternativa D** está incorreta, visto que antes de completar a maioridade já estava emancipado, nos termos do artigo 5, IV do CC/2002.

A **alternativa E** está incorreta, visto que antes de completar a maioridade já estava emancipado, nos termos do artigo 5, IV do CC/2002.

20. (FCC/ TST – 2017) Em julho de 2015, tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Nesse sentido:

- a) o Código Civil passou a considerar relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- b) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto, médio e longo prazos, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- c) a pessoa com deficiência tem direito a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor; admitindo-se, contudo, nos termos da lei, restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e diferenciação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação e admissão no emprego.
- d) uma vez vigente o contrato de trabalho, a pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, com prioridade em relação aos demais empregados.
- e) o Código Civil deixou de considerar absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (i) os ausentes, declarados tais por ato do juiz; (ii) os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento, e (iii) os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

Comentários

A **alternativa A** está correta, o CC/2002 passou a considerar relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. É o que dispõe o art. 4^o:

Art. 4^o. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:



III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa B** está incorreta, pois Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo. É o que dispõe o art. 2º da Lei 13.146/2015:

Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A **alternativa C** está incorreta, visto que é vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição. É o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do art. 34 da Lei 13.146/2015:

Art. 34, §2º. A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

§ 3º. É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.

A **alternativa D** está incorreta, pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos em igualdade de oportunidades com os demais empregados. É o que dispõe o art. 34, §4º da Lei 13.146/2015:

§ 4º. A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, em igualdade de oportunidades com os demais empregados.

A **alternativa E** está incorreta, pois Em julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), revogou o art. 3º do CC (Lei nº 10.406/2002). Nesse sentido, o CC de 2002 deixou de considerar absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (II) os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento, e (III) os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

21. (FCC/ FUNAPE – 2017) Durante uma tempestade uma pessoa que nadava em um perigoso rio desapareceu. As extensas buscas e averiguações destinadas a encontrá-la encerraram-se sem êxito. Tem-se, nesse caso, uma situação de:

- a) morte real.
- b) morte presumida, diversa de ausência.
- c) ausência.
- d) morte civil.
- e) incapacidade civil absoluta.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 6º - A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

A **alternativa B** está correta, não há contato com o cadáver, nem testemunhas que presenciaram ou constataram a morte, mas a morte da pessoa é extremamente provável. Veja CC/2002:

Art. 7º - Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

A **alternativa C** está incorreta, nesse caso, não se pode alegar apenas ausência, pois houve a ocorrência de um evento que resultou no desaparecimento do indivíduo. Entende-se por ausência “é aquela pessoa cuja habitação se ignora ou de cuja existência se dúvida, e cujos bens ficaram ao desamparo”

A **alternativa D** está incorreta, se trata da perda de direitos políticos como os de votar e de exercer funções públicas, como também a perda de direitos civis básicos, mas não da própria existência em si.

A **alternativa E** está incorreta, a lei refere-se a incapacidade como: “aquele que não tem discernimento, maturidade ou alguma doença que as tornam vulnerável para a efetivação de seus direitos na esfera civil”. A Incapacidade Civil Absoluta: o sujeito necessita de estar representado por pessoa com a capacidade civil plena. Nesse caso, não é cabível pois, há como fato o desaparecimento e não alguma das condições citadas.

22. (FCC/ FUNAPE – 2017) Quanto à capacidade civil, considere:

- I. Os menores de dezesseis anos são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- II. Os menores de dezoito anos emancipados e também os maiores de dezoito anos que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são incapazes relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- III. Cabe à legislação especial regular a capacidade dos indígenas.
- IV. A incapacidade cessará para os menores pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento particular, independentemente de homologação judicial.

Está correto o que se afirma apenas em:

- a) I e II
- b) II e III.
- c) II e IV.
- d) I e IV.
- e) I e III.

Comentários



O **Item I** está correto, conforme disposto no Art. 3 do CC/2002 de 2002, menores de dezesseis anos são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

O **Item II** está incorreto, de acordo com os Art. 4 e 5 do CC/2002, menores de dezoito anos emancipados e os maiores de dezoito anos são considerados capazes

Art. 4°. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

Art. 5°. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

O **Item III** está correto, cabe à legislação especial regular a capacidade dos indígenas. É o que dispõe o Parágrafo único do art. 4° do CC/2002:

Art. 4°. Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial.

O **Item IV** está incorreto, previsto no Art. 5 do CC/2002, A emancipação voluntária é a dada pelos pais, ou por um deles na falta do outro, através de um instrumento público feito em cartório, neste caso devemos frisar que é desnecessária a homologação judicial.

Art. 5°. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

Gabarito: E (I e III)

23. (FCC/ ARTESP – 2017) Considere que Carlos, piloto de aeronaves, tenha sido considerado pródigo, nos termos da legislação civil pátria em vigor. Tal declaração significa que Carlos:

- a) era considerado desaparecido e agora recupera todos os direitos que estavam suspensos desde a declaração de ausência, ressalvados os direitos de terceiros de boa-fé.
- b) passa a ser considerado absolutamente incapaz para o exercício dos atos da vida civil, que serão nulos se realizados sem a devida representação legal.
- c) torna-se relativamente incapaz, com a declaração de interdição, para a realização de determinados atos da vida civil, entre os quais a alienação ou oneração de bens.



- d) perde a condição de sujeito de direitos, apenas em relação a alguns direitos de natureza patrimonial, preservando-se os demais direitos da personalidade.
- e) passa a ser considerado absolutamente incapaz, o que significa a interdição de todos os direitos da personalidade, que somente podem ser exercidos mediante o instituto da tutela.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, como Carlos é considerado pródigo, nos termos da legislação civil pátria em vigor, significa que é relativamente incapaz, de acordo com o CC/2002:

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

IV - os pródigos.

A **alternativa B** está incorreta, Tal declaração significa que Carlos passa a ser considerado relativamente, e não absolutamente, incapaz para o exercício dos atos da vida civil, que serão anuláveis se realizados sem a devida assistência legal. Ainda, a incapacidade relativa é suprida pelo instituto da assistência, devendo tais incapazes serem assistidos, sob pena do negócio jurídico ser anulável. Veja CC/2002:

Art. 171. Além dos casos expressamente declarados na lei, é anulável o negócio jurídico:

I - por incapacidade relativa do agente;

A **alternativa C** está correta, tal declaração significa que Carlos torna-se relativamente incapaz, com a declaração de interdição, para a realização de determinados atos da vida civil, entre os quais a alienação ou oneração de bens. Veja CC/2002:

Art. 1.782. A interdição do pródigo só o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração.

A **alternativa D** está incorreta, Carlos perde a capacidade de fato, apenas em relação a alguns direitos de natureza patrimonial, preservando-se os demais direitos da personalidade. A interdição do pródigo só interfere em atos de disposição e oneração do seu patrimônio. Os atos da vida civil exercidos por si, em relação à sua capacidade de exercê-lo, é chamado de capacidade de fato. A capacidade de direito é inerente à pessoa humano, portanto é mantida sempre. Veja CC/2002:

A **alternativa E** está incorreta, a declaração em questão afirma que Carlos passa a ser considerado relativamente incapaz, e a sua interdição só interfere em atos de disposição e oneração do seu patrimônio. De acordo com os Art. 4 e 1.782 do CC/2002.

24. (FCC/ SEGEP-MA – 2016) O artigo 2º do Código Civil dispõe que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. Por sua vez, o artigo 3º do Código Civil dispõe que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos. De acordo com o Código Civil:



- a) A personalidade civil inicia-se com 16 anos completos, embora a lei resguarde
- b) A personalidade inicia-se com o nascimento com vida, mas até os 16 anos a pessoa não tem capacidade para praticar os atos da vida civil, devendo ser representada.
- c) O ordenamento adotou a teoria concepcionista, que atribui personalidade civil ao nascituro, sob condição suspensiva.
- d) Como o ordenamento adotou a teoria natalista, admite-se, como regra, o aborto, pois a personalidade se inicia apenas com o nascimento com vida.
- e) A capacidade dos menores de 16 anos equipara-se à dos que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a Capacidade Civil plena, em regra, começa aos 18 anos completos, e a Personalidade Civil começa com o nascimento com vida.

A **alternativa B** está correta, somente são representados os absolutamente incapazes, conforme a inteligência dos artigos abaixo:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

A **alternativa C** está incorreta, em razão de que houve troca de conceitos entre as teorias.

A teoria da personalidade condicional estabelece que o nascituro tem determinados direitos, mas que estes estão sujeitos a uma condição suspensiva, qual seja, o nascimento deste com vida.

Por outro lado, a teoria concepcionista diz que a personalidade civil da pessoa natural já existe no nascituro (concepção), sem necessidade do preenchimento de nenhum outro requisito (como o nascimento com vida, por exemplo).

A **alternativa D** está incorreta, ainda que o CC tenha adotado a teoria natalista, o ordenamento jurídico em geral converge na teoria concepcionista do nascituro para casos em que se discute dano moral devido ao nascituro, dessa forma, o aborto é proibido e é considerado um crime contra a vida, de acordo com o CP.

O ordenamento jurídico como um todo – e não apenas o CC de 2002 – alinhou-se mais à teoria concepcionista para a construção da situação jurídica do nascituro, conclusão enfaticamente sufragada pela maioria doutrinária contemporânea (STJ 1.415.727-SC)

A **alternativa E** está incorreta o primeiro é absolutamente incapaz, e o segundo, deixou de ser relativamente incapaz, por força da lei 13.146 de 2015.

25. (FCC/ SEGEP-MA – 2016) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são considerados, pelo Código Civil:



- a) Relativamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, mas possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.
- b) Absolutamente incapazes, contra eles não correndo a prescrição.
- c) Relativamente incapazes, contra eles não correndo a prescrição.
- d) Absolutamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, mas possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.
- e) Relativamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, e não possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.

Comentários

A **alternativa A** está correta, ganhando embasamento nos seguintes artigos do CC.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

Art. 195. Os relativamente incapazes e as pessoas jurídicas têm ação contra os seus assistentes ou representantes legais, que derem causa à prescrição, ou não a alegarem oportunamente.

A **alternativa B** está incorreta, visto que o único caso de incapacidade absoluta que o CC traz é para os menores de 16 anos.

A **alternativa C** está incorreta, pois a respeito da prescrição contra esses, os relativamente incapazes, dispõe o CC que:

Art. 195. Os relativamente incapazes e as pessoas jurídicas têm ação contra os seus assistentes ou representantes legais, que derem causa à prescrição, ou não a alegarem oportunamente.

ART. 4 º: São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa D** está incorreta, não corre prescrição com relação a absolutamente incapaz.



A **alternativa E** está incorreta, não há interrupção, impedimento ou suspensão do prazo prescricional contra os relativamente incapazes, mas estes possuem ação de regresso em face de seus assistentes ou representantes legais, quando derem causa à prescrição ou não a alegarem oportunamente.

26. (FCC/ SAGEP-MA – 2016) Antes da vigência da Lei nº 13.146/2005, eram considerados absolutamente incapazes aqueles que não podiam exprimir a vontade, ainda que por causa transitória. Com a vigência da Lei nº 13.146/2005, passaram a ser considerados absolutamente incapazes apenas os menores de dezesseis anos. Esta mesma lei tratou como relativamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. A Lei nº 13.146/2005 tem aplicação:

- a) Imediata, porém não atingindo as pessoas que já não podiam exprimir a vontade quando do início da vigência da referida norma, as quais continuam a ser consideradas absolutamente incapazes, em razão da proteção ao direito adquirido.
- b) Ultrativa, atingindo apenas as pessoas que passaram a não poder exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, depois do início da vigência da referida norma.
- c) Imediata, atingindo todas as pessoas que, no início da vigência da referida norma, não podiam exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, as quais passaram a ser consideradas relativamente incapazes.
- d) Imediata, porém não atingindo as pessoas que já não podiam exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, quando do início da vigência da referida norma, as quais continuam a ser consideradas absolutamente incapazes, em razão da vedação ao efeito retroativo.
- e) Imediata quanto às pessoas que, no início da vigência da referida norma, não podiam exprimir a vontade em razão de causa transitória, e ultrativa em relação às pessoas que não o podiam fazer por causa permanente, em razão da proteção ao ato jurídico perfeito.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, eis que a eficácia da lei é imediata, por força do art. 6º da LINDB, atingindo também as pessoas já interditadas.

A **alternativa B** está incorreta, porque o referido dispositivo legal é exposto ao consignar a eficácia imediata da lei e não se fala em ultratividade dos dispositivos anteriores.

A **alternativa C** está correta, pois o EPD se aplicaria imediatamente às pessoas interditadas judicialmente, por lógica.

A **alternativa D** está incorreta, dado que não se poderia manter pessoas, com as mesmas limitações psíquicas, com diferenças quanto à capacidade.

A **alternativa E** está incorreta, pelas mesmas razões apresentadas na alternativa B.

27. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) De acordo com o Código Civil, a personalidade civil da pessoa começa::

- a) Com a concepção.
- b) Com o nascimento com vida.



- c) Aos 14 anos de idade.
- d) Aos 16 anos de idade.
- e) Aos 18 anos de idade.

Comentários

A **alternativa B** está correta, a personalidade civil começa com o nascimento com vida De acordo com o CC:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a

Lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Gabarito: B

28. (FCC/ PGE-MT – 2016) Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o Código Civil, trata-se de pessoa que:

- a) possui personalidade, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil, tal como se dá com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) não possui personalidade, sendo absolutamente incapaz para os atos da vida civil.
- c) possui personalidade, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os menores de dezesseis anos.
- d) possui personalidade e capacidade plena, podendo praticar todos os atos da vida civil.
- e) possui personalidade, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Comentários

A **alternativa A** está correta, Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o CC, trata-se de pessoa que possui personalidade, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil, tal como se dá com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. De acordo com o CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa B** está incorreta, em virtude de que Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o CC, trata-se de pessoa que possui personalidade, sendo relativamente incapaz para os atos da vida civil. De acordo com o CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;



Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** incorreta, pois Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o CC, trata-se de pessoa que possui personalidade, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. De acordo com o CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa D** incorreta, porque Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o CC, trata-se de pessoa que possui personalidade e capacidade de direito, podendo praticar certos atos da vida civil.

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

A **alternativa E** está incorreta, pois trata-se de pessoa que possui personalidade, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. De acordo com o CC/2002:

Art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

III – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

29. (FCC/ TJ- PI – 2015) O incapaz:

- Responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.
- Não responde com seus bens pelos prejuízos que causar, em nenhuma hipótese, se a incapacidade for absoluta.
- Não responde com seus bens pelos prejuízos que causar, devendo suportá-los somente seus responsáveis.
- Apenas responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo.



e) Apenas responde com seus bens pelos prejuízos que causar, se a incapacidade cessar, ficando até esse momento suspenso o prazo prescricional.

Comentários

A **alternativa A** está correta, A banca exigiu o conhecimento literal do art. 928, parágrafo único do CC:

Art. 928. O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.

A **alternativa B** está incorreta, está afirma que o incapaz não responde, mas como mencionado no art. 928, ele responde.

A **alternativa C** está incorreta, pois o incapaz responde e deve responder pelos prejuízos caso os seus responsáveis não tiverem obrigação legal de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.

A **alternativa D** está incorreta, respondem não apenas se as pessoas por ele responsável não tiverem obrigação, reponde também se elas não tiverem meios suficientes.

A **alternativa E** está incorreta, pois não é compatível com o que dispõem o artigo 928: O incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.

30. (FCC/ TRT – 9º REGIÃO – 2015) De acordo com o Código Civil, os menores de dezesseis anos:

- a) Possuem personalidade desde a concepção e, com o nascimento com vida, adquirem capacidade para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de assistência.
- b) Possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- c) Possuem personalidade desde a concepção e, com o nascimento com vida, adquirem capacidade para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de representação.
- d) Não possuem personalidade, a qual passa a existir, de maneira relativa, aos dezesseis anos completos.
- e) Possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta,

De acordo com o CC, os menores de 16 anos (absolutamente incapaz) possuem personalidade desde a concepção e do nascimento com vida, a partir de então adquire a capacidade de direito para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de representação. De acordo com o art. 2º do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.



A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o Código Civil, os menores de 16 anos possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

De acordo com os artigos 2º e 3º do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

A **alternativa C** está incorreta, em razão de que no Código Civil, os menores de 16 anos (absolutamente incapaz) possuem personalidade desde a concepção e do nascimento com vida, a partir de então adquire a capacidade de direito para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de representação.

De acordo com o art. 2º do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa D** está incorreta, de acordo com o Código Civil, os menores de 16 anos (absolutamente incapaz) possuem personalidade desde a concepção e do nascimento com vida.

De acordo com o art. 2º do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa E** está incorreta, De acordo com o Código Civil, os menores de 16 anos possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

De acordo com os artigos 2º e 3º do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

31. (FCC/ TRE-SE – 2015) Camila possui 17 anos e passará a exercer emprego público efetivo no mês que vem. Considerando que ela completará 18 anos no dia 1 de Abril de 2016 e que está com casamento marcado para o dia 21 de Dezembro de 2015, neste caso, de acordo com o Código Civil brasileiro, sua incapacidade civil cessará:



- a) Somente com o casamento.
- b) Apenas quando ela completar 18 anos.
- c) Com o exercício de emprego público efetivo.
- d) Em trinta dias a contar da data do seu casamento.
- e) Com a autorização judicial necessária para o seu casamento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o Art. 5 do CC/2002 dispõe-se de 5 condições, independentes entre si, para cessar a incapacidade, em caso de menores, e não de apenas dessa, mesmo sendo uma dessas condições.

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

A **alternativa B** está incorreta, pois tratando-se em caso de menores, há condições e relevâncias à serem consideradas que podem cessar a menoridade antes mesmo que complete 18 anos e a pessoa fique habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

A **alternativa C** está correta, conforme o Art. 5 do CC/2002, o início do exercício de emprego público efetivo é uma das condições para cessar a incapacidade de prática de todos os atos da vida civil.

A **alternativa D** está incorreta, neste caso, a sua incapacidade civil cessará a partir do momento em que assumir o exercício de emprego público, caso esse não existisse seria revogada sua incapacidade no ato da próxima condição para menores, prevista no Art. 5, nesse caso, o casamento.

A **alternativa E** está incorreta, pois ela começará a trabalhar em emprego público efetivo antes da data do casamento, por tanto, ao se casar já estará emancipada.



32. (FCC/ MPE-PB – 2015) Personalidade é:

- a) A capacidade de exercer os atos da vida civil.
- b) A legitimidade processual de estar em juízo.
- c) A capacidade especial para determinado negócio jurídico.
- d) O conjunto dos caracteres da pessoa humana.
- e) A legitimidade para exercer alguns direitos previstos na lei civil.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, a capacidade de exercer os atos da vida civil é a capacidade de fato. A personalidade tem sua medida na capacidade e para termos esta medida será necessário diferenciarmos a capacidade de direito (de gozo) da capacidade de fato (de exercício):

Capacidade de direito (de gozo) = é a capacidade de adquirir direitos e contrair obrigações na vida civil.

Capacidade de fato (de exercício) = é a capacidade de exercer por si mesmo os atos da vida civil.

A **alternativa B** está incorreta, a legitimidade processual de estar em juízo é a capacidade processual, ou seja, a aptidão para a prática dos atos processuais, independentemente de assistência ou representação.

A **alternativa C** está incorreta, trata-se da legitimação que é a capacidade especial para determinado ato ou negócio jurídico.

A **alternativa D** está correta, a personalidade é o conjunto dos caracteres da pessoa humana.

A **alternativa E** está incorreta, trata-se da legitimidade que é a autorização para a prática de alguns direitos previstos na lei.

Personalidade X Capacidade X Legitimação

Personalidade: é a qualidade de quem é sujeito de direitos, é adquirida no exato momento do nascimento com vida e se encerra com a morte da pessoa.

Capacidade: é a aptidão para adquirir direitos e exercer, por si ou por outrem, atos da vida civil.

Legitimação: é a aptidão que está ligada a pessoa para praticar atos e negócios jurídicos previstos na lei.

De acordo com o CC/2002:

Art. 1º. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Surge assim a noção de capacidade, que se entrosas com a de personalidade e a de pessoa.

A capacidade é a aptidão para adquirir direitos e exercer, por si ou por outrem, atos da vida civil. O conjunto desses poderes constitui a personalidade, que, localizando-se ou concretizando-se num ente, forma a pessoa. Assim, capacidade é elemento da personalidade.



Capacidade exprime poderes ou faculdade; personalidade é a resultante desses poderes; pessoa é o ente a que a ordem jurídica outorga esses poderes.

33. (FCC/ MANAUSPREV – 2015) A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil, cessando a incapacidade para os menores:

- I. pelo casamento.
- II. pelo exercício de emprego público efetivo.
- III. pela colação de grau em curso de ensino médio.

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, está correto o que se afirma apenas em

- a) II.
- b) I.
- c) I e II.
- d) III
- e) I e III.

Comentários

O **Item I** está correto, conforme art. 5 do CC/2002:

A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

II - pelo casamento;

O **Item II** está correto, veja CC/2002:

Art. 5 A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

O **Item III** está incorreto nos termos do Art. 5 do CC/2002:

A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

Gabarito: C (I e II)



34. (FCC/ SEFAZ-PE – 2015) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei:

- a) Não mais põe a salvo os direitos do nascituro, porque admitido o aborto de anencéfalos.
- b) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e permite que, por testamento, seja chamada a suceder prole eventual de pessoas indicadas pelo testador, ainda que estas não tenham nascido ao abrir-se a sucessão.
- c) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e da prole eventual de pessoas vivas.
- d) Põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro, mas, desde a entrada em vigor do CC atual, não mais permite seja aquinhoadada por testamento prole eventual de qualquer pessoa.
- e) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e permite que, por testamento, seja chamada a suceder prole eventual de pessoas indicadas pelo testador, desde que vivas estas ao abrir-se a sucessão.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa B** está incorreta, conforme art. 1.799 do CC/2002:

Na sucessão testamentária podem ainda ser chamados a suceder:

I - os filhos, ainda não concebidos, de pessoas indicadas pelo testador, desde que vivas estas ao abrir-se a sucessão, é necessário que os filhos de pessoas indicadas pelo testador estejam vivas estas ao abrir-se a sucessão.

A **alternativa C** está incorreta, pois a lei trata apenas os direitos do nascituro

A **alternativa D** está incorreta, conforme art. 1.799 do CC/2002, o testamento é válido para prole eventual.

A **alternativa E** está correta, conforme Art. 2 e 1.799 do CC/2002:

Art. 2º. A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 1.799. Na sucessão testamentária podem ainda ser chamados a suceder:

I - os filhos, ainda não concebidos, de pessoas indicadas pelo testador, desde que vivas estas ao abrir-se a sucessão;

35. (FCC/ MPE-PE – 2018) De acordo com a atual redação do Código Civil, estão sujeitos à curatela:

- a) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os deficientes mentais; e os deficientes visuais.
- b) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; os filhos menores de dezoito anos.



- c) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil, desde que não se trate de fato transitório; e os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- d) os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; os surdos, ainda que possam exprimir sua vontade; e os pródigos.
- e) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; e os pródigos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois o artigo 1.767 não engloba os deficientes mentais nem os deficientes visuais.

A **alternativa B** está incorreta, dado que além traz casos que não estão sujeitos a curatela.

Art. 1767 Estão sujeitos a curatela

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

V - os pródigos.

A **alternativa C** está incorreta, pois diz “desde que não se trate de causa transitória” e o artigo traz “por causa transitória ou permanente”

A **alternativa D** está incorreta, em razão de que cita os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; os surdos, ainda que possam exprimir sua vontade, invalidando assim a questão pois estes não estão expressos no rol taxativo do artigo 1.767 do CC/2002.

A **alternativa E** está correta, pois dispõem exatamente da redação do artigo 1.767 do CC/2002:

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

V - os pródigos.

36. (FCC/ DPE-SC – 2017) Sobre tutela, curatela e tomada de decisão apoiada, é correto afirmar:

- a) caso algum ascendente do menor se recuse a exercer a sua tutela, o juiz sempre poderá nomeá-lo com ou sem a sua anuência.
- b) o tutor pode, com autorização judicial, dispor de bens do menor a título gratuito.
- c) a curatela é instituto social de proteção dos absolutamente incapazes para a prática de atos da vida civil.
- d) a tomada de decisão apoiada pode ser requerida pela pessoa com deficiência ou por qualquer das pessoas legitimadas para promover a interdição.



e) para que o apoiador seja desligado a seu pedido do processo de tomada de decisão apoiada, é imprescindível a manifestação judicial sobre o pedido.

Comentários

A alternativa A está incorreta, em vista de que caso algum ascendente do menor se recuse a exercer a sua tutela, o juiz sempre poderá nomeá-lo com ou sem a sua anuência.

Art. 1.736. Podem escusar-se da tutela:

- I - mulheres casadas;
- II - maiores de sessenta anos;
- III - aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de três filhos;
- IV - os impossibilitados por enfermidade;
- V - aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;
- VI - aqueles que já exercerem tutela ou curatela;
- VII - militares em serviço.

Art. 1.739. Se o juiz não admitir a escusa, exercerá o nomeado a tutela, enquanto o recurso interposto não tiver provimento, e responderá desde logo pelas perdas e danos que o menor venha a sofrer.

A alternativa B está incorreta, o tutor pode, com autorização judicial, dispor de bens do menor a título gratuito.

Art. 1.749. Ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade: I - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor; II - dispor dos bens do menor a título gratuito; III - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

A alternativa C está incorreta, a curatela é instituto social de proteção dos absolutamente incapazes para a prática de atos da vida civil.

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

- I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
- III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;
- V - os pródigos.



Alternativa D está incorreta, a tomada de decisão apoiada pode ser requerida pela pessoa com deficiência ou por qualquer das pessoas legitimadas para promover a interdição.

ART. 1783-A -§ 2o O pedido de tomada de decisão apoiada será requerido pela pessoa a ser apoiada, com indicação expressa das pessoas aptas a prestarem o apoio previsto no caput deste artigo.

Alternativa E correta, para que o apoiador seja desligado a seu pedido do processo de tomada de decisão apoiada, é imprescindível a manifestação judicial sobre o pedido.

Art. 1783-A: § 10. O apoiador pode solicitar ao juiz a exclusão de sua participação do processo de tomada de decisão apoiada, sendo seu desligamento condicionado à manifestação do juiz sobre a matéria.



QUESTÕES COMENTADAS

Personalidade e Capacidade (Art. 1 ao 10)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ) Letícia tem 17 anos de idade e sofre de enfermidade mental que a impossibilita, de modo permanente, de exprimir sua vontade. Fernando, por sua vez, possui 21 anos de idade e, por conta de deficiência mental, tem o discernimento reduzido. De acordo com a atual redação do Código Civil,

- a) Letícia e Fernando são absolutamente incapazes.
- b) nem Letícia, nem Fernando incorrem em hipótese de incapacidade, absoluta ou relativa.
- c) Letícia é relativamente incapaz, mas deixará de sê-lo ao completar 18 anos, ao passo que Fernando é absolutamente incapaz.
- d) Letícia é relativamente incapaz, ao passo que Fernando não incorre em hipótese de incapacidade, absoluta ou relativa.
- e) Letícia e Fernando são relativamente incapazes.

2. (FCC - 2022 - DETRAN-AP - Analista Jurídico em Trânsito) O Código Civil, ao tratar da capacidade da pessoa, considera incapazes, relativamente a certos atos ou a maneira de os exercer, aqueles que, entre outros:

- I. por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- II. são ébrios eventuais submetidos a tratamento e pródigos.
- III. são maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- IV. são menores de dezesseis anos e os idosos, ainda que possam exprimir sua vontade.

Está correto o que consta apenas em

- a) II e III.
- b) I e III.
- c) III e IV.
- d) I e II.
- e) II e IV.

3. (FCC - 2022 - TRT - 14ª Região - Analista Judiciário) João foi concebido no dia 01 de janeiro de 2004, nasceu no dia 02 de outubro de 2004 e teve o seu nascimento registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais no dia 03 de outubro de 2004. Aos 16 anos, no dia 04 de outubro de 2020, foi emancipado pelos seus pais, tendo atingido a maioridade aos 18 anos, no dia 02 de outubro de 2022. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, João adquiriu personalidade civil em

- a) 01 de janeiro de 2004.
- b) 02 de outubro de 2004.
- c) 03 de outubro de 2004.
- d) 04 de outubro de 2020.
- e) 02 de outubro de 2022.



4. (FCC - 2022 - TRT - 17ª Região - Analista Judiciário) No tocante aos atos da vida civil, as pessoas naturais que não puderem exprimir sua vontade são consideradas

- a) absolutamente incapazes, mesmo que tal impossibilidade decorra de causa transitória.
- b) absolutamente incapazes, desde que tal impossibilidade decorra de causa permanente.
- c) relativamente incapazes, mesmo que tal impossibilidade decorra de causa transitória.
- d) relativamente incapazes, desde que tal impossibilidade decorra de causa permanente.
- e) plenamente capazes, mas devem ser representadas.

5. (FCC - 2022 - TRT - 22ª Região - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, a capacidade de direito:

- a) atributo de toda pessoa e se inicia com o nascimento com vida, colocando-se a salvo, porém, os direitos do nascituro, desde a concepção.
- b) exsurge com dezesseis anos completos.
- c) exsurge com dezoito anos completos.
- d) inicia-se com a concepção e se subordina ao nascimento com vida.
- e) permite que qualquer pessoa exerça pessoalmente os atos da vida civil.

6. (FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, a morte presumida da pessoa:

- a) não pode ser judicialmente declarada sem que haja requerimento de algum dos seus sucessores.
- b) pode ser declarada mesmo sem decretação de ausência.
- c) só pode ser declarada se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.
- d) não autoriza a abertura da sucessão antes de decorridos dez anos do trânsito em julgado da sentença que a declarar.
- e) pode ser registrada em registro público independentemente de declaração judicial em casos de catástrofes naturais.

7. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ) De acordo com o Código Civil, a capacidade de fato:

- a) cessa para aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- b) é plena desde a concepção.
- c) presume-se relativa até prova em contrário.
- d) é plena desde o nascimento com vida, colocando-se a salvo, porém, os direitos do nascituro, desde a concepção.
- e) é relativa para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

8. (FCC - 2021 - MANAUSPREV - Técnico Previdenciário Especialidade) A parte geral do Código Civil estabelece regras a respeito da capacidade civil das pessoas naturais. As regras em vigor no ordenamento jurídico civil consideram absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil a pessoa:

- a) menor de vinte e um anos.
- b) menor de dezoito anos.
- c) menor de dezesseis anos.



- d) que seja ébria habitual e os viciados em tóxico, mesmo depois de cessada a menoridade.
- e) que, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade, mesmo depois de cessada a menoridade

6. (FCC - 2021 - TJ-SC - Técnico Judiciário Auxiliar) De acordo com o Código Civil, a incapacidade das pessoas menores de dezoito anos:

- a) cessará pela morte de ambos os pais.
- b) É sempre absoluta.
- c) É sempre relativa.
- d) cessará pela colação de grau em curso superior.
- e) cessará pela concessão dos pais, mediante instrumento particular.

10. (FCC/ AFAP – 2019) Anacleto tem 17 anos, é viciado em tóxicos e, por deficiência mental permanente, não exprime sua vontade de forma clara e inteligível. Anacleto é:

- a) relativamente incapaz em relação à idade e ao vício em tóxicos; absolutamente incapaz em relação à deficiência mental permanente.
- b) relativamente incapaz em relação a todas as situações indicadas.
- c) pelas circunstâncias, absolutamente incapaz em relação a todas as situações narradas.
- d) relativamente incapaz em relação à idade; absolutamente incapaz em relação ao vício em tóxicos e à deficiência mental permanente.
- e) relativamente incapaz em relação à idade e à deficiência mental permanente; capaz plenamente quanto ao vício em tóxicos, que representa somente um problema de saúde pública.

11. (FCC/TRF-3 – 2019) Ricardo, maior de 16 anos, não consegue, por causa permanente, exprimir sua vontade. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, Ricardo:

- a) é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, não correndo contra ele a prescrição.
- b) é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, mas contra ele corre a prescrição.
- c) é incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, não correndo contra ele a prescrição.
- d) é incapaz, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, mas contra ele corre a prescrição.
- e) não é incapaz, absoluta ou relativamente, mas contra ele não corre a prescrição.

12. (FCC - DPE-AM - Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas- 2019) De acordo com a atual redação do Código Civil, com as modificações operadas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), são relativamente incapazes:

- a) as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos e os pródigos.
- b) todas as pessoas menores de 18 anos.
- c) somente as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos, os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- d) somente as pessoas que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido.
- e) todas as pessoas maiores de 16 e menores de 18 anos que tenham sido emancipadas.

13. (FCC/ PREFEITURA DE CARUARU - PE – 2018) Segundo o Código Civil, o incapaz:



- a) responde solidariamente, de forma direta, com seus responsáveis legais, não tendo qualquer atenuação se for relativamente incapaz e não podendo ser privado de meios mínimos de subsistência se for absolutamente incapaz, caso em que a indenização será equitativa.
- b) não responde em nenhum caso se for absolutamente incapaz, respondendo subsidiariamente, se for relativamente incapaz, em relação a seus responsáveis legais.
- c) responde solidariamente, de forma direta, com seus responsáveis legais, mas não pode ser privado de meios de subsistência mínimos, nem seu núcleo familiar.
- d) responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes; a indenização será equitativa e não pode privar do necessário o incapaz ou as pessoas que dele dependem.
- e) não responde em nenhum caso, sendo relativa ou absolutamente incapaz, só tendo lugar indenização contra ele se, sendo relativamente incapaz, escondeu dolosamente sua idade, hipótese na qual será responsabilizado solidária e diretamente com seus responsáveis legais.

14. (FCC/ PREFEITURA DE CARUARU - PE – 2018) Os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, os menores entre quatorze e dezesseis anos e aqueles que, por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade são, respectivamente:

- a) relativamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e relativamente incapazes.
- b) todos relativamente incapazes.
- c) todos absolutamente incapazes.
- d) relativamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e absolutamente incapazes, embora sujeitos à legislação especial.
- e) absolutamente incapazes, relativamente incapazes, absolutamente incapazes e relativamente incapazes.

15. (FCC/ SEFAZ-SC – 2018) Considere as seguintes situações:

- I. Paulo é menor de dezesseis anos.
- II. Roberto tem deficiência mental que lhe retira o discernimento para a prática dos atos da vida civil.
- III. Tiago não pode exprimir sua vontade por causa permanente.
- IV. Maurício não pode exprimir sua vontade por causa transitória.

De acordo com a legislação vigente a respeito das incapacidades, considerando somente as informações apresentadas,

- a) apenas Paulo é absolutamente incapaz.
- b) todos são absolutamente incapazes.
- c) todos são relativamente incapazes.
- d) apenas Paulo e Tiago são absolutamente incapazes.
- e) apenas Paulo, Roberto e Tiago são absolutamente incapazes.

16. (FCC/ TRT - 15ª REGIÃO – 2018) Em relação à capacidade, considerando o que dispõe o Código Civil:

- a) por disposição expressa, a personalidade civil da pessoa começa com sua concepção.
- b) são absolutamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, como o estado de coma, não puderem exprimir sua vontade.



- c) entre outras hipóteses, cessará, para os menores, a incapacidade, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.
- d) a comoriência, isto é, a morte de duas ou mais pessoas na mesma ocasião, resolve-se na presunção de que a mais velha morreu primeiro, se não for possível provar quem faleceu em primeiro lugar.
- e) a morte presumida exige sempre a decretação da ausência, que se dá quando a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

17. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) No tocante à personalidade e à capacidade, conforme previsão do Código Civil, é correto afirmar:

- a) A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, de maneira absoluta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura da sucessão provisória.
- b) A personalidade civil da pessoa começa com o registro de seu nascimento no Cartório competente.
- c) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- d) Entre outros, são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- e) Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência, exclusivamente na hipótese da extrema possibilidade de morte de quem se encontrava em perigo de vida.

18. (FCC/ TRE-SP—2017) O menor de dezesseis anos:

- a) Possui personalidade e tem resguardados todos os direitos inerentes a ela, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil.
- b) Não possui personalidade, a qual é adquirida com a maioridade civil.
- c) Possui personalidade e tem resguardados todos os direitos inerentes a ela, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil.
- d) Possui personalidade, mas os direitos inerentes a ela, bem como os atos da vida civil, poderão ser exercidos pessoalmente apenas aos dezesseis anos completos, quando é adquirida capacidade plena.
- e) Possui personalidade, mas os direitos inerentes a ela, bem como os atos da vida civil, poderão ser exercidos, sob representação, apenas aos dezesseis anos completos, quando é adquirida capacidade relativa.

19. (FCC/TRT – 21ª REGIÃO – 2017) João se tornou órfão de ambos os pais no dia 01 de junho de 2017, colocou grau em curso de ensino superior no dia 02 de julho de 2017, entrou em exercício de emprego público efetivo no dia 03 de agosto de 2017, casou-se no dia 04 de setembro de 2017 e completou dezoito anos de idade no dia 05 de outubro de 2017. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, a incapacidade de João cessou no dia

- a) 1 de junho de 2017.
- b) 3 de agosto de 2017.
- c) 2 de julho de 2017.
- d) 5 de outubro de 2017.
- e) 4 de setembro de 2017.



20. (FCC/ TST – 2017) Em julho de 2015, tendo como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Nesse sentido:

- a) o Código Civil passou a considerar relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
- b) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto, médio e longo prazos, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- c) a pessoa com deficiência tem direito a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor; admitindo-se, contudo, nos termos da lei, restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e diferenciação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação e admissão no emprego.
- d) uma vez vigente o contrato de trabalho, a pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, com prioridade em relação aos demais empregados.
- e) o Código Civil deixou de considerar absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: (i) os ausentes, declarados tais por ato do juiz; (ii) os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento, e (iii) os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

21. (FCC/ FUNAPE – 2017) Durante uma tempestade uma pessoa que nadava em um perigoso rio desapareceu. As extensas buscas e averiguações destinadas a encontrá-la encerraram-se sem êxito. Tem-se, nesse caso, uma situação de:

- a) morte real.
- b) morte presumida, diversa de ausência.
- c) ausência.
- d) morte civil.
- e) incapacidade civil absoluta.

22. (FCC/ FUNAPE – 2017) Quanto à capacidade civil, considere:

- I. Os menores de dezesseis anos são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- II. Os menores de dezoito anos emancipados e também os maiores de dezoito anos que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade são incapazes relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer.
- III. Cabe à legislação especial regular a capacidade dos indígenas.
- IV. A incapacidade cessará para os menores pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento particular, independentemente de homologação judicial.

Está correto o que se afirma apenas em

- a) I e II



- b) II e III.
- c) II e IV.
- d) I e IV.
- e) I e III.

23. (FCC/ ARTESP – 2017) Considere que Carlos, piloto de aeronaves, tenha sido considerado pródigo, nos termos da legislação civil pátria em vigor. Tal declaração significa que Carlos:

- a) era considerado desaparecido e agora recupera todos os direitos que estavam suspensos desde a declaração de ausência, ressalvados os direitos de terceiros de boa-fé.
- b) passa a ser considerado absolutamente incapaz para o exercício dos atos da vida civil, que serão nulos se realizados sem a devida representação legal.
- c) torna-se relativamente incapaz, com a declaração de interdição, para a realização de determinados atos da vida civil, entre os quais a alienação ou oneração de bens.
- d) perde a condição de sujeito de direitos, apenas em relação a alguns direitos de natureza patrimonial, preservando-se os demais direitos da personalidade.
- e) passa a ser considerado absolutamente incapaz, o que significa a interdição de todos os direitos da personalidade, que somente podem ser exercidos mediante o instituto da tutela.

24. (FCC/ SEGEP-MA – 2016) O artigo 2º do Código Civil dispõe que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro. Por sua vez, o artigo 3º do Código Civil dispõe que são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos. De acordo com o Código Civil:

- a) A personalidade civil inicia-se com 16 anos completos, embora a lei resguarde
- b) A personalidade inicia-se com o nascimento com vida, mas até os 16 anos a pessoa não tem capacidade para praticar os atos da vida civil, devendo ser representada.
- c) O ordenamento adotou a teoria concepcionista, que atribui personalidade civil ao nascituro, sob condição suspensiva.
- d) Como o ordenamento adotou a teoria natalista, admite-se, como regra, o aborto, pois a personalidade se inicia apenas com o nascimento com vida.
- e) A capacidade dos menores de 16 anos equipara-se à dos que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.

25. (FCC/ SEGEP-MA – 2016) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade, são considerados, pelo Código Civil:

- a) Relativamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, mas possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.
- b) Absolutamente incapazes, contra eles não correndo a prescrição.
- c) Relativamente incapazes, contra eles não correndo a prescrição.
- d) Absolutamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, mas possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.
- e) Relativamente incapazes, contra eles correndo a prescrição, e não possuindo ação contra seus assistentes que a ela tiverem dado causa.



26. (FCC/ SAGEP-MA – 2016) Antes da vigência da Lei nº 13.146/2005, eram considerados absolutamente incapazes aqueles que não podiam exprimir a vontade, ainda que por causa transitória. Com a vigência da Lei nº 13.146/2005, passaram a ser considerados absolutamente incapazes apenas os menores de dezesseis anos. Esta mesma lei tratou como relativamente incapazes aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. A Lei nº 13.146/2005 tem aplicação:

- a) Imediata, porém não atingindo as pessoas que já não podiam exprimir a vontade quando do início da vigência da referida norma, as quais continuam a ser consideradas absolutamente incapazes, em razão da proteção ao direito adquirido.
- b) Ultrativa, atingindo apenas as pessoas que passaram a não poder exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, depois do início da vigência da referida norma.
- c) Imediata, atingindo todas as pessoas que, no início da vigência da referida norma, não podiam exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, as quais passaram a ser consideradas relativamente incapazes.
- d) Imediata, porém não atingindo as pessoas que já não podiam exprimir a vontade, por causa transitória ou permanente, quando do início da vigência da referida norma, as quais continuam a ser consideradas absolutamente incapazes, em razão da vedação ao efeito retroativo.
- e) Imediata quanto às pessoas que, no início da vigência da referida norma, não podiam exprimir a vontade em razão de causa transitória, e ultrativa em relação às pessoas que não o podiam fazer por causa permanente, em razão da proteção ao ato jurídico perfeito.

27. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) De acordo com o Código Civil, a personalidade civil da pessoa começa:

- a) Com a concepção.
- b) Com o nascimento com vida.
- c) Aos 14 anos de idade.
- d) Aos 16 anos de idade.
- e) Aos 18 anos de idade.

28. (FCC/ PGE-MT – 2016) Janaina, por causa permanente, não pode exprimir a vontade. De acordo com o Código Civil, trata-se de pessoa que:

- a) possui personalidade, mas é relativamente incapaz para os atos da vida civil, tal como se dá com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
- b) não possui personalidade, sendo absolutamente incapaz para os atos da vida civil.
- c) possui personalidade, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os menores de dezesseis anos.
- d) possui personalidade e capacidade plena, podendo praticar todos os atos da vida civil.
- e) possui personalidade, mas é absolutamente incapaz para os atos da vida civil, tal como ocorre com os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

29. (FCC/ TJ- PI – 2015) O incapaz:



- a) Responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes.
- b) Não responde com seus bens pelos prejuízos que causar, em nenhuma hipótese, se a incapacidade for absoluta.
- c) Não responde com seus bens pelos prejuízos que causar, devendo suportá-los somente seus responsáveis.
- d) Apenas responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo.
- e) Apenas responde com seus bens pelos prejuízos que causar, se a incapacidade cessar, ficando até esse momento suspenso o prazo prescricional.

30. (FCC/ TRT – 9º REGIÃO – 2015) De acordo com o Código Civil, os menores de dezesseis anos:

- a) Possuem personalidade desde a concepção e, com o nascimento com vida, adquirem capacidade para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de assistência.
- b) Possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- c) Possuem personalidade desde a concepção e, com o nascimento com vida, adquirem capacidade para praticar os atos da vida civil, embora devam fazê-lo por meio de representação.
- d) Não possuem personalidade, a qual passa a existir, de maneira relativa, aos dezesseis anos completos.
- e) Possuem personalidade desde o nascimento com vida, mas são relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

31. (FCC/ TRE-SE – 2015) Camila possui 17 anos e passará a exercer emprego público efetivo no mês que vem. Considerando que ela completará 18 anos no dia 1 de Abril de 2016 e que está com casamento marcado para o dia 21 de Dezembro de 2015, neste caso, de acordo com o Código Civil brasileiro, sua incapacidade civil cessará:

- a) Somente com o casamento.
- b) Apenas quando ela completar 18 anos.
- c) Com o exercício de emprego público efetivo.
- d) Em trinta dias a contar da data do seu casamento.
- e) Com a autorização judicial necessária para o seu casamento.

32. (FCC/ MPE-PB – 2015) Personalidade é:

- a) A capacidade de exercer os atos da vida civil.
- b) A legitimidade processual de estar em juízo.
- c) A capacidade especial para determinado negócio jurídico.
- d) O conjunto dos caracteres da pessoa humana.
- e) A legitimidade para exercer alguns direitos previstos na lei civil.

33. (FCC/ MANAUSPREV – 2015) A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil, cessando a incapacidade para os menores:

- I. pelo casamento.
- II. pelo exercício de emprego público efetivo.



III. pela colação de grau em curso de ensino médio.

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, está correto o que se afirma apenas em

- a) II.
- b) I.
- c) I e II.
- d) III
- e) I e III.

34. (FCC/ SEFAZ-PE – 2015) A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei:

- a) Não mais põe a salvo os direitos do nascituro, porque admitido o aborto de anencéfalos.
- b) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e permite que, por testamento, seja chamada a suceder prole eventual de pessoas indicadas pelo testador, ainda que estas não tenham nascido ao abrir-se a sucessão.
- c) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e da prole eventual de pessoas vivas.
- d) Põe a salvo desde a concepção os direitos do nascituro, mas, desde a entrada em vigor do CC atual, não mais permite seja aquinhoadada por testamento prole eventual de qualquer pessoa.
- e) Põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro e permite que, por testamento, seja chamada a suceder prole eventual de pessoas indicadas pelo testador, desde que vivas estas ao abrir-se a sucessão.

35. (FCC/ MPE-PE – 2018) De acordo com a atual redação do Código Civil, estão sujeitos à curatela:

- a) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os deficientes mentais; e os deficientes visuais.
- b) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; os filhos menores de dezoito anos.
- c) aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil, desde que não se trate de fato transitório; e os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- d) os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; os surdos, ainda que possam exprimir sua vontade; e os pródigos.
- e) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; e os pródigos.

36. (FCC/ DPE-SC – 2017) Sobre tutela, curatela e tomada de decisão apoiada, é correto afirmar:

- a) caso algum ascendente do menor se recuse a exercer a sua tutela, o juiz sempre poderá nomeá-lo com ou sem a sua anuência.
- b) o tutor pode, com autorização judicial, dispor de bens do menor a título gratuito.
- c) a curatela é instituto social de proteção dos absolutamente incapazes para a prática de atos da vida civil.
- d) a tomada de decisão apoiada pode ser requerida pela pessoa com deficiência ou por qualquer das pessoas legitimadas para promover a interdição.
- e) para que o apoiador seja desligado a seu pedido do processo de tomada de decisão apoiada, é imprescindível a manifestação judicial sobre o pedido.



GABARITO

1. D
2. B
3. B
4. C
5. A
6. B
7. E
8. C
9. D
10. B
11. D
12. A
13. D
14. A
15. A
16. C
17. D
18. C
19. C
20. A
21. B
22. E
23. C
24. B
25. A
26. C
27. B
28. A
29. A
30. B
31. C
32. D
33. C
34. E
35. E
36. E



Capítulo II – Direitos de personalidade

1 – Características

Os direitos da personalidade são direitos subjetivos e, portanto, conferem à pessoa o poder de defender sua personalidade no aspecto psicofísico amplo. A tutela dos direitos de personalidade também é bastante ampla: internacional, constitucional, civil e penal; diferentes esferas, portanto, protegem os diversos direitos da personalidade de variadas formas.

A base dos direitos de personalidade é o princípio reitor da CF/1988, o princípio da dignidade da pessoa humana. O objetivo dos direitos de personalidade é a adequada proteção e tutela da pessoa humana.

São as características dos direitos de personalidade, extraídas dos arts. 11 e ss. do CC/2002:

A. Absolutos

- Eficazes contra todos (*erga omnes*)
- No entanto, são os direitos da personalidade relativizados, sobretudo aqueles que diretamente dependem da intervenção estatal, como os chamados direitos subjetivos públicos (saúde, educação, meio ambiente, moradia etc.)

B. Indisponíveis

- Insuscetíveis de alienação
- Porém, são disponíveis os efeitos patrimoniais dos direitos de personalidade e os próprios direitos de personalidade são disponíveis, desde que sejam eles dispostos de maneira relativa, apenas

C. Irrenunciáveis

- Insuscetíveis de renúncia ou limite
- Mas são renunciáveis os efeitos patrimoniais dos direitos de personalidade



Cuidado, porém, porque o Enunciado 4 da I Jornada de Direito Civil esclarece que **o exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral.** Veja, o EXERCÍCIO pode sofrer limitação, não o direito!

É o que acontece com o direito à intimidade e o direito à imagem das pessoas que participam de *reality shows* que as expõem na televisão 24 horas por dia.



Indo adiante, o Enunciado 139 da III Jornada de Direito Civil prevê que **os direitos da personalidade podem sofrer limitações, ainda que não especificamente previstas em lei**. Não podem ser exercidos com abuso de direito de seu titular, contrariamente à boa-fé objetiva e aos bons costumes, evidentemente.

D. Imprescritíveis

- Não há prazo para sua utilização e não deixam de existir pelo simples decurso do tempo
- Já os efeitos patrimoniais dos direitos da personalidade prescrevem, como, por exemplo, no caso da prescrição para se buscar reparação por dano moral

E. Extrapatrimoniais

- Não compõem o patrimônio da pessoa
- Porém, é possível se tratar de um direito de personalidade em termos econômicos, como nos casos do direito à imagem, sendo também possível se aferir um direito de personalidade pecuniariamente em caso de indenização por violação

F. Inatos

- Nascem com a pessoa e morrem com ela, independentemente de atuação
- No entanto, os direitos da personalidade se estabelecem ainda antes de a pessoa nascer, como é o caso da proteção da personalidade do nascituro, e eles continuam a irradiar efeitos mesmo depois da morte, como no caso da proteção do nome do falecido pelos parentes vivos

Quanto a essa última característica, especificamente, o art. 12 estabelece que **o interessado pode exigir que cesse a ameaça ou a lesão a seu direito da personalidade**. Inclusive, pode ele reclamar perdas e danos, além das outras sanções previstas em lei. Mas, e no caso do morto?

O parágrafo único, sanando essa dúvida, estabeleceu que **em se tratando de morto, a legitimidade para requerer as medidas cabíveis recai sobre o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau**. Veja que não há legitimidade extraordinária dos vivos “em nome do morto”, mas legitimidade pessoal das pessoas elencadas no art. 12, parágrafo único. O Enunciado 400 do CJF vai justamente nesse sentido, prevendo **legitimidade por direito próprio** dessas pessoas.



Igualmente, não há uma ordem no rol do art. 12, parágrafo único. Ou seja, **as medidas previstas nesse dispositivo podem ser invocadas por qualquer uma das pessoas ali mencionadas de forma concorrente e autônoma**. O Enunciado 398 da V Jornada de Direito Civil já afirmava isso, precisamente.

Como ocorre, infelizmente, com frequência no CC/2002, eis aí mais um dispositivo que “esqueceu” do companheiro, exigindo interpretação extensiva da norma. Esse, inclusive, é o entendimento exarado



pelo Enunciado 275 do CJF, que estabelece que **tanto o art. 12, parágrafo único, quanto o art. 20, parágrafo único, também compreendem o companheiro no rol de legitimados.**

2 – Direitos da personalidade em espécie



Primeiro, o art. 13 **limita atos de disposição do próprio corpo**, quando eles importem diminuição permanente da integridade física, ou contrariarem os bons costumes, às situações em que há exigência médica. **Excetua-se os casos de transplante de órgãos (art. 13, parágrafo único) e de disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte**, com objetivo científico ou altruístico. Esses atos, porém, podem ser livremente revogados a qualquer tempo.

Ainda quanto ao corpo, o art. 15 preceitua que **não se pode constranger alguém a se submeter, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica**. Nesse sentido, começa-se a permitir, no Brasil, o **estabelecimento de diretivas antecipadas de vontade para tratamentos médicos, os chamados “testamentos vitais”, por aplicação da Resolução CFM 1.995/2012**, que assim dispõe em seu art. 1º:



Definir diretivas antecipadas de vontade como o conjunto de desejos, prévia e expressamente manifestados pelo paciente, sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

Veja-se, porém, que ainda não há tratamento legal sobre o assunto, que é trazido ao ordenamento nacional apenas pela referida Resolução.

O tormentoso caso das situações nas quais o paciente pretende não ser tratado medicamente começa a aparecer na jurisprudência. Talvez o caso mais antigo que dá ensejo a essa discussão seja o da **transfusão sanguínea em pacientes que são Testemunhas de Jeová**, crença que proíbe seus membros de receberem hemácias humanas de terceiros, por razões que não nos cabe comentar.

O que se fixou nesses casos?

O Enunciado 403 do CJF reconhece que o Direito à inviolabilidade de consciência e de crença, previsto no art. 5º, inc. VI, da Constituição Federal, aplica-se também à pessoa que se nega a tratamento médico, inclusive transfusão de sangue, com ou sem risco de morte, em razão do tratamento ou da falta dele. Para tanto, devem ser observados os seguintes critérios: a) capacidade civil plena, excluído o suprimimento pelo representante ou assistente; b) manifestação de vontade livre, consciente e informada; e c) oposição que diga respeito exclusivamente à própria pessoa do declarante.



Quanto ao nome, **o direito ao nome protege também o prenome e o sobrenome (art. 16), além de apelidos ou pseudônimos** socialmente reconhecidos, desde que lícitos (art. 19). Por isso, o nome da pessoa **não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória (art. 17)**. Do mesmo modo, **sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial (art. 18)**.



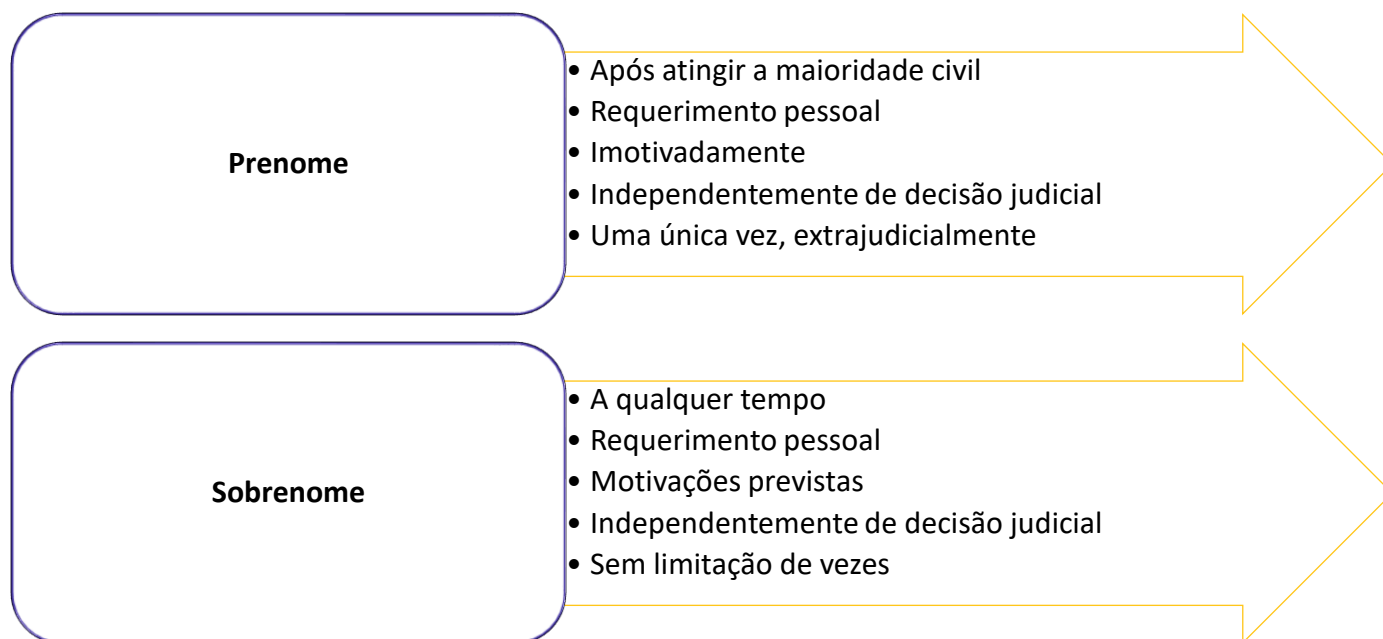
O Enunciado 278 da IV Jornada de Direito Civil, indo além, evidencia que a publicidade que divulgar, sem autorização, qualidades inerentes a **determinada pessoa, ainda que sem mencionar seu nome, mas sendo capaz de identificá-la, constitui violação a direito da personalidade.**

Quanto à alteração do nome, o CC/2002 silencia a respeito, sendo que é a Lei 6.015/1973, a Lei de Registros Públicos – LRP, que regula o tema.

Prevê o art. 56 da LRP que **a pessoa pode, após atingir a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial.** Essa a alteração imotivada só pode ser feita extrajudicialmente uma vez.

Posteriormente, **nova alteração de nome depende de sentença judicial.** O princípio da mutabilidade imotivada do nome não é, portanto, absoluto, mas de eficácia única. Vale mencionar que o §4º prevê que **se suspeitar de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade ou simulação quanto à real intenção da pessoa requerente, o oficial de registro civil fundamentadamente deve recusar a retificação.**

De outro lado, o art. 57 prevê que **a alteração posterior de sobrenomes pode ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, independentemente de autorização judicial, a fim de:**



Mas não só. A LRP ainda prevê duas hipóteses de alteração do nome. O art. 58, desde a redação da Lei 9.708/1998, permite a sua **substituição por apelidos públicos notórios.** O parágrafo único ainda prevê que a substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o MP.

Além disso, o art. 55, § 1º, da LRP prevê que os oficiais do registro civil **não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores.** Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do juiz competente.



Pela combinação dos arts. 1.618 do CC/2002 e do art. 47, §5º do ECA, permite-se que haja alteração do nome do adotado, para que sejam incluídos os nomes de família dos adotantes. Mais, podem os adotantes alterar o prenome do adotado, enquanto for ele menor.

Situação peculiar de possibilidade de alteração do nome ocorre no caso de estrangeiros. O art. 71, §1º, da Lei 13.445/2017, a Lei de Migração, prevê que **no curso do processo de naturalização, o naturalizando pode requerer a tradução ou a adaptação de seu nome à língua portuguesa.** Conforme exige o §2º, é mantido cadastro com o nome traduzido ou adaptado associado ao nome anterior, para evitar problemas posteriores com a duplicidade.

Permite-se ainda, conforme vasta jurisprudência a respeito do tema, **a alteração do prenome da pessoa transexual, incluindo a alteração do assento quanto ao gênero**, para que não seja esse o motivo de mais sofrimento à pessoa (REsp 1.626.739/RS).

O nome social, a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, é igualmente protegido. O Decreto 8.727/2016, em vigor desde 28/04/2016, protege o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, o art. 2º, parágrafo único, **expressamente veda o uso de expressões pejorativas e discriminatórias** para referir-se a pessoas travestis ou transexuais. **O objetivo é dar igual dignidade a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.**

Seguindo no mesmo sentido, a OAB, por meio da Resolução nº 5, de 07/06/2016 e **DPU, por meio da Resolução nº 108, de 05/05/2015, também protegem o uso do nome social. Veja o teor do art. 1º da Resolução da DPU:**

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços, aos Defensores Públicos, estagiários, servidores e terceirizados da Defensoria Pública da União, em seus registros, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecido na sociedade, a ser declarado pela própria pessoa, sendo obrigatório o seu registro.

O Decreto 9.278/2018, depois revogado pelo Decreto 10.977/2022, ao regulamentar as carteiras de identidade, também tratou do assunto. Ambas as normas, revogada e posterior, permitem a adoção do nome social, a requerimento do interessado.

Ultrapassadas as questões relativas ao nome, está na hora de voltar ao CC/2002 e aos direitos da personalidade por ele mencionados. O art. 20 traz norma bastante restritiva em relação à divulgação relativa a pessoa:

Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.



Nesses casos, ainda que morto ou ausente não cessa a proteção, já que o parágrafo único permite que **em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.**

CUIDADO!!! Atente para uma sutil diferença existente entre os arts. 12 e 20, nos parágrafos únicos. Parece bobagem, mas tem prova que exige a literalidade do caput de um artigo, combinando-o com o parágrafo único do outro!!! Veja:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.	Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.
Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.	Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.



Ou seja, o art. 12 trata da ameaça ou lesão a direito de personalidade; o art. 20 trata da transmissão, divulgação/exposição de palavra, escrita e imagem. São duas coisas diferentes! NO PRIMEIRO CASO, OS COLATERAIS ATÉ QUARTO GRAU PODEM MANEJAR A MEDIDA JUDICIAL; NO SEGUNDO CASO NÃO, SOMENTE CÔNJUGES, ASCENDENTES E DESCENDENTES!!!

O Enunciado 5 do CJF deixa isso claro. Dispõe ele que as disposições do art. 12 têm caráter geral e se aplicam, inclusive, às situações previstas no art. 20. Porém, os casos expressos de legitimidade para requerer as medidas nele estabelecidas são distintos.

Além disso, as disposições do art. 20 têm a finalidade específica de reger a projeção dos bens personalíssimos nas situações nele enumeradas. **Com exceção dos casos expressos de legitimação que se conformem com a tipificação preconizada nessa norma, a ela podem ser aplicadas subsidiariamente as regras instituídas no art. 12.**

Ao julgar a extensão da aplicação desse artigo, **o STF, na ADI 4815, julgou que não é necessária a autorização de pessoa pública para a divulgação de biografia sua**, mas o biógrafo responde por eventuais danos, na forma da lei.



A liberdade de informação deve estar atenta ao dever de veracidade, pois a falsidade dos dados divulgados manipula em vez de formar a opinião pública. Além disso, deve ela atentar para o interesse público, pois nem toda informação verdadeira é relevante para o convívio em sociedade. Assim, segundo o STJ (REsp 1.297.567) **não se viola a personalidade quando se divulgam informações verdadeiras e fidedignas a seu respeito e que, além disso, são do interesse público.**



No caso de direito à imagem, **o dano é a própria utilização indevida da imagem com fins lucrativos, não sendo necessária a demonstração do prejuízo** material ou moral. Ou seja, desnecessário fazer prova de dano que não a utilização inadequada da imagem, sem autorização da pessoa.

Veja que a **imagem tem uma dupla atribuição, a imagem-retrato (representação da pessoa) e a imagem-atributo ou qualificação (forma como a pessoa é vista pelas demais).** Ambas fazem parte do direito de imagem.



O STJ (REsp 1.235.926) também já estabeleceu que, na publicação de matéria jornalística, o veículo de imprensa deve atentar para a vida privada de pessoas retratadas potencialmente afetadas pela publicação das imagens. Assim, ao retratar determinada situação, **não pode ser violada a intimidade da vítima ou de pessoas que a acompanham**, que devem autorizar sua imagem, por conseguinte.

Por fim, já indicando as soluções processuais a respeito da violação dos direitos de personalidade, o art. 21 prevê que, a requerimento do interessado, o juiz pode adotar as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário à inviolabilidade da vida privada da pessoa natural.

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são **intransmissíveis e irrenunciáveis**, **não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.**

Art. 12. Pode-se exigir que **cesse a ameaça, ou a lesão**, a direito da personalidade, e **reclamar perdas e danos**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá **legitimação** para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral **até o quarto grau.**



Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

Jornadas Civas:

Enunciado 04: O exercício dos direitos da personalidade pode **sofrer limitação voluntária**, desde que não seja permanente nem geral.

Enunciado 139: Os direitos da personalidade podem sofrer limitações, ainda que não especificamente previstas em lei, não podendo ser exercidos com **abuso de direito de seu titular, contrariamente à boa-fé objetiva e aos bons costumes**.

Enunciado 275: O rol dos legitimados de que tratam os arts. 12, parágrafo único, e 20, parágrafo único, do Código Civil **também compreende o companheiro**.

Enunciado 398: As medidas previstas no art. 12, parágrafo único, do Código Civil podem ser invocadas por **qualquer uma das pessoas** ali mencionadas de forma concorrente e autônoma.

Enunciado 400: Os parágrafos únicos dos arts. 12 e 20 asseguram legitimidade, por direito próprio, aos parentes, cônjuge ou companheiro para a tutela contra lesão perpetrada post mortem.

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, **no todo ou em parte**, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

V Jornada de Direito Civil

Enunciado 403: O Direito à inviolabilidade de consciência e de crença, previsto no art. 5º, VI, da Constituição Federal, aplica-se também **à pessoa que se nega a tratamento médico**, inclusive transfusão de sangue, com ou sem risco de morte, em razão do tratamento ou da falta dele, desde que observados os seguintes critérios: **a) capacidade civil plena**, excluído o suprimimento pelo representante ou assistente; **b) manifestação de vontade livre**, consciente e informada; e **c) oposição que diga respeito exclusivamente à própria pessoa do declarante**.

Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.



Art. 17. O nome da pessoa **não pode** ser empregado por outrem em publicações ou representações que a **exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.**

Art. 18. **Sem autorização, não se pode** usar o nome alheio em propaganda comercial.

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades **lícitas** goza da **proteção que se dá ao nome.**

IV Jornada de Direito Civil

Enunciado 278: A **publicidade** que divulgar, **sem autorização**, qualidades inerentes a determinada pessoa, ainda que sem mencionar seu nome, mas sendo capaz de identificá-la, **constitui violação a direito da personalidade.**

Lei 6.015/1973

Art. 55. Art. 55. Toda **pessoa tem direito ao nome**, nele compreendidos o **prenome** e o **sobrenome**, observado que ao prenome serão acrescidos os sobrenomes dos genitores ou de seus ascendentes, em qualquer ordem e, na hipótese de acréscimo de sobrenome de ascendente que não conste das certidões apresentadas, deverão ser apresentadas as certidões necessárias para comprovar a linha ascendente. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 1º O oficial de registro civil **não registrará** prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores, observado que, quando os genitores não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso à decisão do juiz competente, independentemente da cobrança de quaisquer emolumentos. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 2º Quando o declarante **não indicar o nome completo**, o oficial de registro lançará adiante do prenome escolhido ao menos um sobrenome de cada um dos genitores, na ordem que julgar mais conveniente para evitar homônias. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 3º O **oficial de registro orientará os pais acerca da conveniência de acrescentar sobrenomes, a fim de se evitar prejuízos à pessoa em razão da homonímia.** (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 4º Em até 15 (quinze) dias após o registro, qualquer dos genitores poderá apresentar, perante o registro civil onde foi lavrado o assento de nascimento, oposição fundamentada ao prenome e sobrenomes indicados pelo declarante, observado que, se houver manifestação consensual dos genitores, será realizado o procedimento de retificação administrativa do registro, mas, se não houver consenso, a oposição será encaminhada ao juiz competente para decisão. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Art. 56. A **pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial**, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)



§ 1º A **alteração imotivada de prenome poderá ser feita na via extrajudicial apenas 1 (uma) vez**, e sua desconstituição dependerá de sentença judicial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 2º A averbação de alteração de prenome conterà, obrigatoriamente, o prenome anterior, os números de documento de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de passaporte e de título de eleitor do registrado, dados esses que deverão constar expressamente de todas as certidões solicitadas. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 3º Finalizado o procedimento de alteração no assento, o ofício de registro civil de pessoas naturais no qual se processou a alteração, a expensas do requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 4º Se suspeitar de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade ou simulação quanto à real intenção da pessoa requerente, o oficial de registro civil fundamentadamente recusará a retificação. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Art. 57. A **alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil**, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de: (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

I - **inclusão de sobrenomes familiares**; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

II - **inclusão ou exclusão de sobrenome do cônjuge, na constância do casamento**; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

III - **exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas**; (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

IV - **inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado**. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 2º Os conviventes em união estável devidamente registrada no registro civil de pessoas naturais poderão requerer a inclusão de sobrenome de seu companheiro, a qualquer tempo, bem como alterar seus sobrenomes nas mesmas hipóteses previstas para as pessoas casadas. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 3º-A O retorno ao nome de solteiro ou de solteira do companheiro ou da companheira será realizado por meio da averbação da extinção de união estável em seu registro. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)



§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração. (Incluído pela Lei nº 9.807, de 1999)

§ 8º O enteado ou a enteada, se houver motivo justificável, poderá requerer ao oficial de registro civil que, nos registros de nascimento e de casamento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrasta, desde que haja expressa concordância destes, sem prejuízo de seus sobrenomes de família. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios.

Decreto 8.727/2016

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, **deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual**, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

Art. 20. **Salvo se autorizadas**, ou se **necessárias à administração da justiça** ou à **manutenção da ordem pública**, a divulgação de **escritos**, a **transmissão da palavra**, ou a **publicação**, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa **poderão ser proibidas**, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Parágrafo único. Em se tratando de **morto** ou de **ausente**, são partes legítimas para requerer essa proteção o **cônjuge**, os **ascendentes** ou os **descendentes**.

Art. 21. A **vida privada da pessoa natural é inviolável**, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.



QUESTÕES COMENTADAS

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Em relação aos direitos da personalidade, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) O pseudônimo adotado para atividades lícitas não goza da proteção que se dá ao nome.
- b) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- c) É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- d) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o pseudônimo adotado para atividades lícitas, na verdade, goza sim da proteção que se dá ao nome, vejamos:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa B** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 15, do CC/2002, vejamos:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa C** está correta. De acordo com o CC/2002, A assertiva é a transcrição literal do art. 14, do CC/2002, vejamos:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa D** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 11, do CC/2002, vejamos:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.



2. (CONSULPLAN - TRE-RJ - Analista Judiciário - Área Judiciária- 2017) Uma empresa, com o intuito de promover uma campanha comercial, divulgou, sem autorização, o nome de alguns funcionários em peças publicitárias de rádio e televisão. Nos termos do Código Civil brasileiro,

- a) a divulgação do nome alheio, em propaganda comercial, prescinde de autorização.
- b) a conduta da empresa, em relação aos funcionários, feriu o direito da personalidade.
- c) o nome alheio pode ser divulgado, sem autorização, apenas em campanhas de rádio.
- d) os funcionários devem abrir mão dos direitos da personalidade para não perderem o emprego.

Comentários

O art. 18 do CC/2002 expressa que, não se pode utilizar o nome alheio, sem autorização em propaganda comercial. Desse modo fica claro que a empresa feriu o direito da personalidade de alguns de seus funcionários que tiveram seu nome divulgado sem autorização em peças publicitárias, vejamos: Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

Gabarito: B

3. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Em relação ao direito de personalidade, assinale a afirmação INCORRETA.

- a) As pessoas, naturais ou jurídicas, são os sujeitos dos direitos subjetivos: são entes dotados de personalidade. Apesar disso, o fato de serem sujeitos de direitos, enquanto categoria, não impede de serem tratados como objeto.
- b) Como regra, os sujeitos de direitos têm como característica fundamental a personalidade. Mas nem sempre é assim. Há alguns sujeitos de direito despidos de personalidade.
- c) Quanto ao morto, não se pode exigir que cesse a ameaça, ou a lesão a direito, haja vista que o direito da personalidade cessa com a morte da pessoa natural.
- d) Para Teoria Concepcionista, o nascituro já tem personalidade desde a concepção, apenas adquirindo capacidade, a partir do nascimento com vida. Nesse sentido, quem é concebido já é pessoa, mas a capacidade só advém do nascimento com vida.

Comentários

A **alternativa A** está correta. As pessoas, naturais ou jurídicas, são, realmente, os sujeitos dos direitos subjetivos: são entes dotados de personalidade, como se percebe nos art. 2º e 52, do CC/2002, vejamos:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Apesar disso, o fato de serem sujeitos de direitos, enquanto categoria, não impede de serem tratados como objeto, como se percebe, por exemplo, no art. 536, §2º do CPC/2015, no qual as pessoas são tratadas como objetos ao serem passíveis de busca e apreensão, vejamos: art. 536. § 2º O mandado de busca e apreensão



de pessoas e coisas será cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto no art. 846, §§ 1º a 4º, se houver necessidade de arrombamento.

A **alternativa B** está correta. Como regra, os sujeitos de direitos têm como característica fundamental a personalidade, como por exemplo o recém-nascido com vida, que possui, desde esse momento, todos os direitos da personalidade. Mas nem sempre é assim. Há alguns sujeitos de direito despidos de personalidade, como por exemplo, o próprio nascituro, que é um sujeito de direitos, mas ainda não possui personalidade, como se percebe no art. 2º do CC/2002:

Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, no que diz respeito ao morto, pode-se sim exigir que cesse a ameaça, ou a lesão a direito, uma vez que os direitos da personalidade são válidos para além da morte, vejamos:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa D** está correta. A assertiva descreve realmente o que defende a teoria Concepcionista.

4. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Sobre os direitos da personalidade, é correto afirmar, EXCETO:

- a) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- b) Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.
- c) Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.
- d) O pseudônimo, mesmo adotado para atividades lícitas, não goza da proteção que se dá ao nome.

Comentários

A **alternativa A** está correta. No que diz respeito aos direitos da personalidade, a assertiva é a transcrição literal do art. 15 do CC/2002, vejamos:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa B** está correta. No que diz respeito aos direitos da personalidade, a assertiva é a transcrição literal do art. 16 do CC/2002, vejamos:

Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

A **alternativa C** está correta. No que diz respeito aos direitos da personalidade, a assertiva é a transcrição literal do art. 18 do CC/2002, vejamos:



Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

A **alternativa D** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o pseudônimo quando adotado para atividade lícitas, na verdade, goza da mesma proteção que se dá ao nome, vejamos:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

CS-UFG

5. (CS-UFG - 2023 - TJ-GO - Residência Jurídica) Leia o caso a seguir. Havia um programa humorístico de televisão. Certa vez, esse programa fez uma reportagem em uma praia de naturismo. A praia é dividida em dois setores: um aberto para todo o público e outro apenas para naturistas. Os dois setores são divididos por uma escada de acesso, na qual ficam pessoas que zelam pelo cumprimento das regras, dentre as quais se encontra a proibição de fotografar, gravar ou filmar os naturistas sem a permissão deles. A reportagem foi até a área restrita e filmou J. P., um dos frequentadores que estavam no local. A filmagem foi feita sem autorização e com atribuição de conotação pejorativa, tendo sido utilizados os seguintes dizeres: “Desfile de moda do ‘Zé Pelinho’ no cóccix” .

Sobre os direitos de personalidade, relativos à pessoa natural, podemos mensurar que a situação do texto

- subtrai o dano moral, nem tampouco há sujeição a eventual indenização, considerando-se que tais ambientes, embora restritos, não vedam expressamente a utilização de imagens.
- expõe ao público em geral um evento que se deu por tempo insuficiente para a identificação do autor por conhecidos, fator esse preponderante para a violação de direitos.
- dificulta a obrigação de indenizar, pois um mero dissabor não pode ser suficiente para gerar pagamento por danos morais.
- perpetra o fato de a emissora de TV cometer ato ilícito ao filmar e divulgar, sem autorização, reportagem colocando o autor em situação vexatória, pois ridicularizou sua aparência.
- corroborar a abusividade da atitude de dividir a praia em dois setores, pois trata-se de bem de domínio público, insuscetível de restrições.

Comentários

Esta questão se resolve com a inteligência do art. 20 da LINDB, vamos analisá-lo:

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, **ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.**

A **alternativa A** está incorreta, já que a utilização da imagem de uma pessoa pode ser proibida, sem prejuízo da indenização cabível, se lhe atingir a honra e a respeitabilidade, conforme aconteceu no caso narrado.

A **alternativa B** está incorreta, já que o enunciado informa que o autor foi identificado como J.P e foi gravado de forma direta para uma matéria emitida.



A **alternativa C** está incorreta, pois não é um mero dissabor, é um ilícito, nesta perspectiva próprio CC/2002 proíbe a utilização de imagens de outrem que lhe atinja a respeitabilidade, assim como, permite indenização.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 20 do CC/2002.

A **alternativa E** está incorreta, pois a questão trata de direito da personalidade e essa alternativa fugiu completamente do assunto.

FAURGS

6. (FAURGS / TJ-RS – 2016) Sobre os direitos da personalidade, é correto afirmar que:

- a) protegem, além do nome, o pseudônimo.
- b) impedem quaisquer atos de disposição do próprio corpo.
- c) abrangem os direitos morais e patrimoniais de autor.
- d) podem ser objeto de renúncia pelo titular.
- e) são passíveis de proteção apenas em relação a pessoas naturais.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Entende-se que se estende aos pseudônimos, afim de conferir os direitos da personalidade, as proteções que se dá ao nome, assim traz a redação do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa B** está incorreta. É uma garantia que encontra ressalva em lei, assim traz o art. 13, do CC/2002, que diz: "Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.". O Parágrafo Único, do mesmo artigo, dispõe que este dispositivo é admitido para fins de transplantes, na forma estabelecida na lei especial.

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa C** está incorreta. A pessoa natural possui os direitos inerentes a personalidade, sendo estes economicamente inapreciáveis, imensuráveis, sendo que são extrapatrimoniais, ou seja, não fazem parte do patrimônio disponível. Não pode sofrer qualquer tipo de limitação voluntária, sendo que é absoluto, inato e inalienável.

A **alternativa D** está incorreta. Como dito na assertiva anterior, além de ser extrapatrimonial e inalienável, os direitos da personalidade também são classificados como personalíssimos, sendo portanto, intransmissíveis e irrenunciáveis, com exceção apenas aos casos previstos em lei,

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.



A **alternativa E** está incorreta. Embora os direitos da personalidade sejam pensados e atribuídos às pessoas humanas, assim dispõe boa parte da doutrina, é inegável que alguns aspectos se assemelham e alguns dispositivos, inclusive, encaixariam a aplicação das pessoas jurídicas.

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Inclusive havendo a possibilidade que traz a Súmula 227 do STJ que:

A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

7. (FAURGS - HCPA - Advogado – 2016) Sobre os direitos da personalidade no Código Civil, assinale a alternativa que apresenta afirmação correta.

- a) Os direitos da personalidade, com exceção dos casos previstos em lei, são intransmissíveis e irrenunciáveis, exceto no caso de limitações voluntárias ao seu exercício.
- b) Tem legitimação para reclamar perdas e danos por lesão a direito da personalidade de pessoa falecida o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- c) Salvo por restrição médica, é possível o ato de disposição do próprio corpo, independentemente de importar diminuição permanente da integridade física.
- d) É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição onerosa do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- e) O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, quando não houver intenção difamatória.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, exceto nos casos previstos em lei e, seu exercício, ao contrário do que afirma a assertiva, não pode sofrer limitação voluntária, vejamos:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva encontra respaldo legal no art. 12 do CC/2002, veja:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.



A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, com exceção dos casos que ocorrem por exigência médica, não permita a disposição do próprio corpo, quando esta importar a diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes, vejamos:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a disposição do próprio corpo, com objetivo científico ou altruístico é válida, desde que seja gratuita e que seja para depois da morte, vejamos:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa E** está incorreta. O art. 17 do CC/2002 contraria terminantemente tal afirmação, vejamos:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

IFPI

8. (IFPI - 2022 - IF-PI - Professor) Com relação ao que dispõe o Código Civil brasileiro sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Os direitos da personalidade são, em regra, transmissíveis e renunciáveis.
- b) Pode-se exigir que cesse a ameaça ou a lesão a direito da personalidade, excluída a possibilidade de reclamar perdas e danos pela ofensa sofrida.
- c) É defeso o ato de disposição do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes, mesmo se por exigência médica.
- d) A menoridade cessa aos dezesseis anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- e) O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois em regra os direitos de personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, nos termos do art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa B** está incorreta, pois quem sofre ameaça ou lesão aos seus direitos de personalidade pode sim reclamar perdas e danos, nos termos do art. 12 do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.



A **alternativa C** está incorreta, pois é defeso o ato de disposição do próprio corpo em caso de exigência médica, nos termos do art. 13 do CC/2002:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa D** está incorreta, já que a menoridade cessa aos dezoito anos, e não aos dezesseis, nos termos do art. 5 do CC/2002:

Art. 5. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 19 do CC/2002

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

IADES

9. (IADES - Fundação Hemocentro de Brasília - DF - Direito e Legislação- 2017) Acerca dos direitos da personalidade e considerando o entendimento dominante da doutrina e dos entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a alternativa correta.

- a) Segundo entendimento sumulado do STJ, são insuscetíveis de cumulação as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.
- b) De acordo com o entendimento dominante da doutrina, o exercício dos direitos da personalidade não pode sofrer limitação voluntária, mesmo que esta não seja permanente nem geral.
- c) Conforme entendimento majoritário da doutrina e do STJ, a tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento, podendo, inclusive, ser assegurado via tutela inibitória.
- d) Em consonância com o entendimento majoritário da doutrina, a proteção que o Código Civil (CC) defere ao nascituro não alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade, a exemplo do nome, da imagem e da sepultura.
- e) Segundo o STF, exige-se o consentimento do biografado no tocante a obras biográficas literárias ou audiovisuais. De igual modo, é desnecessária a autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes ou de familiares, em caso de pessoas falecidas ou ausentes, o que não exclui eventual direito a reparação por danos sofridos em decorrência da publicação.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Na verdade, o STJ entendeu que é possível sim, a cumulação de dano moral e material, quando oriundos do mesmo fato, veja: súmula 37 do STJ: são cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.

A **alternativa B** está incorreta. A doutrina entende que o exercício dos direitos da personalidade, na verdade, pode sim sofrer limitação, desde que essas limitações não sejam permanentes nem voluntárias. Enunciado



4 da Jornada de Direito Civil: o exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva corrobora com o estipulado no Enunciado 531 da VII Jornada de Direito Civil: “O direito ao esquecimento pode ser assegurado por tutela judicial inibitória”.

A **alternativa D** está incorreta. O Entendimento doutrinário afirma que a mesma proteção de que goza o nascituro, goza o natimorto, veja: Enunciado 1 da Jornada de Direito Civil: a proteção que o Código defere ao nascituro alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade, tais como nome, imagem e sepultura.

A **alternativa E** está incorreta. A assertiva contraria o real entendimento do STF que traz que, o consentimento da pessoa biografada é desnecessário nos casos de criação artística ou produção científica, por exemplo:

ADI 4815 / DF: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA (ART. 5º INCS. IV, IX, XIV; 220, §§ 1º E 2º) E INVIOABILIDADE DA INTIMIDADE, VIDA PRIVADA, HONRA E IMAGEM DAS PESSOAS (ART. 5º, INC. X). ADOÇÃO DE CRITÉRIO DA PONDERAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO DE PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL. PROIBIÇÃO DE CENSURA (ESTATAL OU PARTICULAR). GARANTIA CONSTITUCIONAL DE INDENIZAÇÃO E DE DIREITO DE RESPOSTA. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE PARA DAR INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO AOS ARTS. 20 E 21 DO CÓDIGO CIVIL, SEM REDUÇÃO DE TEXTO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, o Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para dar interpretação conforme à Constituição aos artigos 20 e 21 do Código Civil, sem redução de texto, para, em consonância com os direitos fundamentais à liberdade de pensamento e de sua expressão, de criação artística, produção científica, declarar inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas).

IDECAN

10. (IDECAN - 2023 - SEFAZ-RR - Técnico de Tributos Estaduais) Acerca dos direitos da personalidade, analise os itens abaixo:

- I. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- II. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.
- III. Os direitos da personalidade são irrenunciáveis, permanentes e transmissíveis.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

- a) apenas I.



- b) apenas II.
- c) apenas III.
- d) apenas I e II.
- e) I, II e III

Comentários

A questão exigiu do candidato o conhecimento sobre os direitos da personalidade dispostos no CC/2002/02. Para respondê-la vamos então analisar cada um dos itens apresentados:

O **Item I** está correto, já que é o que dispõe o art. 14, CC/2002:

É VÁLIDA, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição GRATUITA do próprio corpo, NO TODO ou EM PARTE, para DEPOIS da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente REVOGADO a QUALQUER TEMPO.

O **Item II** está correto, conforme salvaguarda o art. 17, CC/2002:

O NOME da pessoa NÃO pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, AINDA quando NÃO haja intenção difamatória.

O **Item III** está incorreto, pois é contrário ao art. 11 do CC/2002:

Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são INTRANSMISSÍVEIS e IRRENUNCIÁVEIS, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Gabarito: D (I e II)

IBFC

11. (IBFC / TJ-PE – 2017) Os direitos da personalidade são estabelecidos em lei e tem por objetivo garantir condições mínimas para a vida cotidiana. Acerca do tema, assinale a alternativa incorreta:

- a) O Código Civil veda qualquer tipo de constrangimento que submeta a pessoa a tratamento médico com risco à vida.
- b) É proibida a veiculação de nome alheio em peças publicitárias, exceto quando há autorização expressa.
- c) Pode, qualquer parente em linha reta, buscar o judiciário para a reparação de danos quando do uso de imagem de parente morto.
- d) É válido dispor sobre o próprio corpo para pesquisa científica após a morte, não podendo esse ato ser revogado a qualquer tempo.
- e) O Diploma Civil permite a disposição do próprio corpo, mesmo quando isso contrariar os bons costumes.

Comentários



A **alternativa A** está correta. O CC/2002 realmente veda qualquer tipo de constrangimento que submeta a pessoa a tratamento médico com risco à vida, vejamos:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa B** está correta. De acordo com o CC/2002, é proibida a veiculação de nome alheio em peças publicitárias, exceto quando há autorização expressa, vejamos:

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

A **alternativa C** está correta. De acordo com o CC/2002, pode, qualquer parente em linha reta, buscar o judiciário para a reparação de danos quando do uso de imagem de parente morto. São parentes em linha reta os ascendentes e descendentes, vejamos:

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais. Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

A **alternativa D** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, realmente é válido dispor sobre o próprio corpo para pesquisa científica após a morte, contudo esse ato ser revogado a qualquer tempo, vejamos:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte. Parágrafo único. O ato de disposição PODE ser livremente revogado a qualquer tempo.

A **alternativa E** está correta. O Diploma Civil permite a disposição do próprio corpo, mesmo quando isso contrariar os bons costumes.

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes. Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

12. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta com base nas disposições do código civil brasileiro sobre os direitos da personalidade.

- a) Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não havendo qualquer possibilidade de a lei criar exceções a tal regra.
- b) Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, havendo a possibilidade de exceções a tal regra apenas por meio de contrato.



- c) Os direitos da personalidade são plenamente transmissíveis e renunciáveis, não havendo qualquer possibilidade de a lei criar exceções a tal regra.
- d) Os direitos da personalidade são plenamente transmissíveis e renunciáveis, havendo a possibilidade de exceções a tal regra apenas por meio de contrato.
- e) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Comentários

De acordo com o CC/2002, os direitos da personalidade são, em regra, irrenunciáveis e intransmissíveis, contudo, há casos em que a própria lei permite tal disposição, nesse caso, com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária, vejamos:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária. Um exemplo prático é o direito a imagem, considerado pelo CC/2002 como um dos direitos da personalidade tutelados. Contudo, é muito comum que modelos ou personagens famosas do dia a dia tenha suas imagens usadas como forma de propaganda pelas empresas. Nesses casos, tal disposição é permitida, desde que obedeça os preceitos legais que tratem sobre o uso da imagem em propagandas.

Gabarito: E

UECE

13. (UECE-CEV - 2022 - Prefeitura de Sobral/CE - Guarda Municipal) Sobre a personalidade civil da pessoa natural, é correto afirmar que:

- a) ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- b) o nome da pessoa só pode ser empregado por outrem em publicações que a exponham ao desprezo público se não houver intenção difamatória.
- c) o pseudônimo adotado no exercício de quaisquer atividades econômicas goza da proteção que se dá ao nome.
- d) os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 15 do CC/2002:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa B** está incorreta, já que o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, nos termos do art. 15 do CC/2002:



Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

A **alternativa C** está incorreta, pois o pseudônimo somente terá proteção quando utilizado em atividades lícitas, nos termos do Art. 19 do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa D** está incorreta, pois os direitos da personalidade não podem sofrer limitação voluntária, nos termos do art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

IBADE

14. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) Conforme o Código Civil, os direitos da personalidade podem ser classificados como:

- a) relativos.
- b) prescritíveis.
- c) transmissíveis.
- d) irrenunciáveis.
- e) derivados.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que os direitos da personalidade não são relativos, mas sim absolutos, sendo eficazes contra todos.

A **alternativa B** está incorreta, pois os direitos da personalidade, inerentes à dignidade da pessoa humana, são imprescritíveis e aplicam-se a toda e qualquer pessoa humana, que os adquire a partir do nascimento.

A **alternativa C** está incorreta, pois os direitos da personalidade são **intransmissíveis**. Veja art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade **são intransmissíveis e irrenunciáveis**, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa D** está correta, pois os direitos da personalidade são irrenunciáveis. Veja art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade **são intransmissíveis e irrenunciáveis**, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.



A **alternativa E** está incorreta, já que os direitos da personalidades originários, isso quer dizer que são adquiridos ao nascer, independente da vontade.

INSTITUTO AACP

15. (INSTITUTO AACP - 2022 - AGESAN-RS - Advogado Júnior) Em relação ao negócio jurídico previsto no Código Civil, assinale a alternativa correta.

- a) A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveitada aos cointeressados capazes, ainda que indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- b) Nas declarações de vontade, atender-se-á mais ao sentido literal da linguagem do que à intenção nelas consubstanciada.
- c) As partes não podem pactuar regras de interpretação ou de preenchimento de lacunas dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei.
- d) A interpretação do negócio jurídico deve lhe atribuir o sentido que for confirmado pelo comportamento das partes anterior à celebração do negócio.
- e) A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que a incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveita aos co-interessados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum, nos termos do art. 105 do CC/2002.

Art. 105. A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveita aos co-interessados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.

A **alternativa B** está incorreta, pois nas declarações de vontade se atenderá mais à intenção nelas consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem, nos termos do art. 112 do CC/2002.

Art. 112. Nas declarações de vontade se atenderá mais à intenção nelas consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem.

A **alternativa C** está incorreta, pois as partes poderão livremente pactuar regras de interpretação, de preenchimento de lacunas e de integração dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei, nos termos do art. 113, § 2º do CC/2002.

Art. 113. Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

§ 2º As partes poderão livremente pactuar regras de interpretação, de preenchimento de lacunas e de integração dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei.



A **alternativa D** está incorreta, pois a interpretação do negócio jurídico deve lhe atribuir o sentido que: I - for confirmado pelo comportamento das partes posterior à celebração do negócio, nos termos do Art. 113, § 1º do CC/2002.

Art. 113. Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

§ 1º A interpretação do negócio jurídico deve lhe atribuir o sentido que:

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 110 do CC/2002:

Art. 110. A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

16. (INSTITUTO AOCP - 2021 - Câmara de Teresina - PI - Assessor Jurídico Legislativo) Sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) inválida, mesmo que com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- b) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- c) Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer que se cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.
- d) O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, exceto quando não houver intenção difamatória.
- e) Ninguém pode ser constrangido a submeterse, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois dispõe o legislador, no art. 14 do CC, que “é válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte”.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o art. 11 do CC/2002, “com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são **intransmissíveis e irrenunciáveis**, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária”.

A **alternativa C** está incorreta, já que diz o legislador, no parágrafo único do art. 12 do CC/2002, que “em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o **quarto grau**”.

A **alternativa D** está incorreta, pois segundo o art. 17 do CC/2002, “o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória”.



Este dispositivo protege tanto o nome das pessoas físicas, quanto das pessoas jurídicas. No mais, os elementos que compõem o nome encontram-se arrolados no art. 16 do CC/2002.

A **alternativa E** está correta, pois está em harmonia com o art. 15 do CC/2002:

Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

FUMARC

17. (FUMARC - 2022 - TRT - 3ª Região - Analista Judiciário) Acerca dos direitos da personalidade, é CORRETO afirmar:

- a) A disposição do próprio corpo é vedada para qualquer fim e em qualquer hipótese.
- b) A possibilidade de sua defesa se encerra com a morte do titular.
- c) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.
- d) O ato de disposição do próprio corpo depois da morte não pode ser revogado.
- e) O pseudônimo não possui proteção jurídica.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois é defeso dispor do próprio corpo quando se tratar de exigência médica. Veja art. 13, do CC/2002:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

A **alternativa B** está incorreta, pois a possibilidade de sua defesa não se encerra com a morte do titular. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau. Veja art. 12, do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa C** está correta, por ser a literalidade do art. 15, do CC/2002:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



A **alternativa D** está incorreta, pois o ato de disposição do próprio corpo para fins científicos ou altruístas, pode ser revogado a qualquer tempo. Veja art. 14, do CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

A **alternativa E** está incorreta, pois o pseudônimo goza de proteção. Veja art. 19 do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

FUNDEP

18. (FUNDEP - 2022 - Câmara de Pirapora - MG - Assessor Jurídico) Em relação aos direitos da personalidade, assinale a alternativa incorreta.

- a) A ampla liberdade de informação, opinião e crítica jornalística reconhecida constitucionalmente à imprensa não é um direito absoluto.
- b) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física.
- c) Segundo entendimento jurisprudencial do STJ, o uso não autorizado da imagem de menores de idade gera dano moral in re ipsa.
- d) Não existindo intenção difamatória, o nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações que a exponham ao desprezo público.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade da Jurisprudência em teses do STJ, número 137:

3) A ampla liberdade de informação, opinião e crítica jornalística reconhecida constitucionalmente à imprensa não é um direito absoluto, encontrando limitações, tais como a preservação dos direitos da personalidade.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do art. 13 do CC/2002:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

A **alternativa C** está correta, por ser a literalidade da Jurisprudência em teses do STJ, número 137:

9) O uso não autorizado da imagem de menores de idade gera dano moral in re ipsa.



A **alternativa D** está incorreta, já que o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória, nos termos do art. 17 do CC/2002:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

FUNDATEC

19. (FUNDATEC - 2021 - GHC-RS - Advogado) Considerando o preconizado pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e suas alterações), assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.
- b) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- c) A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.
- d) Em se tratando de obrigação de dar coisa certa, se para o melhoramento, ou aumento, empregou o devedor trabalho ou dispêndio, o caso se regulará pelas normas do Código Civil atinentes às benfeitorias realizadas pelo possuidor de boa-fé ou de má-fé.
 - e) No que concerne à responsabilidade civil, aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois dobre os direitos da personalidade, o art. 12 do CC/2002 prevê que:

“Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau”.

A **alternativa B** está correta, nos termos do art. 43 do CC/2002:

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa C** está correta, nos termos do art. 106 do CC/2002:



Art. 106. A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.

A **alternativa D** está correta, nos termos do art. 242 do CC/2002:

Art. 242. Se para o melhoramento, ou aumento, empregou o devedor trabalho ou dispêndio, o caso se regulará pelas normas deste Código atinentes às benfeitorias realizadas pelo possuidor de boa-fé ou de má-fé.

Parágrafo único. Quanto aos frutos percebidos, observar-se-á, do mesmo modo, o disposto neste Código, acerca do possuidor de boa-fé ou de má-fé.

A **alternativa E** está correta, em consonância com o art. 934 do CC/2002:

Art. 934. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.

20. (FUNDATEC - DPE-SC - Técnico Administrativo- 2018) No Direito Civil, é considerado absolutamente incapaz o menor de ____ anos, o qual deverá, como regra geral, ser _____ nos seus atos da vida civil. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

- a) 21 – assistido
- b) 18 – representado
- c) 18 – assistido
- d) 16 – representado
- e) 16 – assistido

Comentários

De acordo com o CC/2002, é considerado absolutamente incapaz, o menor de dezesseis anos, dessa forma, em regra, o menor deverá ser representado para prática dos atos da vida civil, conforme apontam os seguintes arts.: art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 1.747. Compete mais ao tutor: I - representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte;

Gabarito: D

21. (FUNDATEC - PC-RS - Delegado de Polícia - Bloco II- 2018) Pela leitura dos enunciados normativos do Código Civil brasileiro, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Com exceção dos casos previstos em lei, o exercício dos direitos de personalidade não pode sofrer, voluntariamente, limitações, observada a característica da irrenunciabilidade de tais direitos.



- b) Além da possibilidade legal de realização de transplantes e exceto por determinação médica, é defeso o ato de disposição sobre o próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- c) Não se pode usar o nome de outrem em propaganda comercial sem a devida autorização.
- d) Salvo se necessária à manutenção da ordem pública, a utilização da imagem de uma pessoa falecida poderá ser proibida, exclusivamente a requerimento de seus ascendentes ou descendentes, se se destinar a fins comerciais.
- e) A intimidade da pessoa natural é inviolável, e o juiz adotará as providências para fazer cessar ato contrário a esta norma.

Comentários

A **alternativa A** está correta. A assertiva traduz o art. 11 do CC/2002. Tal art. traz que exceto nos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, portanto, não podem sofrer limitação voluntárias, observe:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa B** está correta. O art. 13 do CC proíbe o ato de disposição o próprio corpo quando este importar diminuição permanente de integridade física, ou ainda, se contrariar os bons costumes, exceto, nos casos em que há exigência médica, veja:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa C** está correta. De acordo com o CC/2002, é vedada a utilização do nome alheio em propaganda comercial, sem a devida autorização, veja:

Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

A **alternativa D** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, nos casos de utilização da imagem de uma pessoa falecida, quando não for de acordo com os casos autorizados pela lei, a utilização da imagem poderá ser proibida a pedido do cônjuge, dos ascendentes e descendentes, conforme dita o parágrafo único do art. 20, veja:

Art. 20. Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

A **alternativa E** está correta. De acordo com o art. 21 do CC, a intimidade da pessoa natural é inviolável, e o juiz adotará as providências para fazer cessar ato contrário a esta norma, veja:

Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.



QUADRIX

22. (Quadrix - 2023 - CRM - MG - Advogado) Acerca dos direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) Os direitos da personalidade são absolutamente intransmissíveis e irrenunciáveis.
- b) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.
- c) É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição onerosa do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- d) Toda pessoa tem direito a prenome, sendo dispensável a existência de sobrenome.
- e) O pseudônimo, ainda que utilizado para atividades lícitas, não goza de qualquer proteção.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que o erro da questão está na palavra "absolutamente, pois o art. 11 do CC/2002 dispõe que os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, com exceção dos casos previstos em lei. Logo, a alternativa está incorreta.

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa B** está correta, já que salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa C** está incorreta, já que é válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição onerosa do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa D** está incorreta, já que toda pessoa tem direito a prenome, sendo dispensável a existência de sobrenome.

Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.

A **alternativa E** está incorreta, pois o pseudônimo, utilizado para atividades lícitas, goza de proteção. Veja CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

23. (Quadrix - 2023 - Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás - GO) Acerca da personalidade e da capacidade das pessoas naturais, assinale a alternativa correta.



- a) Aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de morte, a tratamento médico ou à intervenção cirúrgica.
- c) Segundo entendimento majoritário, o menor de dezessete anos de idade que se divorciar retornará à situação de relativamente incapaz.
- d) Em todos os casos, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- e) A proteção dos atributos morais da personalidade para a propositura de ação de responsabilidade está reservada somente às pessoas físicas.

Comentários

Para resolver esta questão, vamos utilizar somente o código civil.

A **alternativa A** está incorreta, pois só são absolutamente incapazes os menores de 16 anos. Veja:

Art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do art. 15 do Código Civil:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa C** está incorreta, pois a incapacidade cessa para os menores com o casamento. Não há previsão legal nem jurisprudencial para a volta da incapacidade, já que uma vez concedida a emancipação, esta se torna irreversível. Veja:

Art. 5º. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade: II - pelo casamento;

A **alternativa D** está incorreta, pois os direitos de personalidade, em regra, são direitos intransmissíveis e irrenunciáveis, nos termos do código civil:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa E** está incorreta, pois a pessoa jurídica possui alguns atributos da personalidade, por exemplo, a imagem.

24. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.



Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, pois é a literalidade do art. 14 do Código Civil. Vejamos:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

25. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, pois é a literalidade do art. 13 do Código Civil. Vejamos:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

26. (Quadrix - 2022 - SEDF - Professor de Educação Básica) Julgue o item, referentes ao direito civil.

O cônjuge sobrevivente e qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau, têm legitimidade para reclamar perdas e danos decorrentes de lesão a direito de personalidade de pessoa morta.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do art. 12, parágrafo único do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

27. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

Os direitos de personalidade estão previstos taxativamente no Código Civil.



Comentários

INCORRETO.

Os direitos da personalidade estão previstos em rol exemplificativo no Código Civil (arts. 11 a 21).

Nesse sentido, o Enunciado 274 da IV Jornada de Direito Civil:

"Os direitos da personalidade, **regulados de maneira não-exaustiva pelo Código Civil**, são expressões da cláusula geral de tutela da pessoa humana, contida no art. 1º, inc. III, da Constituição (princípio da dignidade da pessoa humana). Em caso de colisão entre eles, como nenhum pode sobrelevar os demais, deve-se aplicar a técnica da ponderação.

28. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

O uso, por sociedade empresária, de imagem de pessoa, isoladamente, em local público, sem conotação vexaminosa, não configura dano moral.

Comentários

INCORRETO.

Dispõe o legislador, no art. 20 do CC, que, "salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

29. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

O dano decorrente de uso desautorizado de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais é in re ipsa, ou seja, induz presunção em seu favor.

Comentários

CORRETO.

Dispõe o legislador, no art. 20 do CC, que, "salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

30. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.



A pretensão de reconhecimento de ofensa a direito de personalidade é imprescritível.

Comentários

CORRETO.

O enunciado da questão encontra-se em harmonia com uma das teses fixadas pelo STJ: "A pretensão de reconhecimento de ofensa a direito da personalidade é imprescritível". Isso significa que a ação, cuja finalidade seja a de declarar que houve ofensa a direito da personalidade, é imprescritível, mas não a pretensão indenizatória, estando, pois, sujeita a prescrição.

31. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

Os direitos de personalidade admitem limitação voluntária, desde que não permanente nem geral.

Comentários

CORRETO.

Diz o legislador, no art. 11 do CC, que, "com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária".

Acontece que a assertiva repete o Enunciado nº 4 do CJF: "O exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral".

AEVSF/FACAPE

32. (AEVSF/FACAPE - 2021 - Prefeitura de Petrolina - PE - Advogado) No que tange aos direitos da personalidade, assinale a alternativa CORRETA:

- a) garantia legal a irrestrita liberdade de disposição do próprio corpo.
- b) A proteção dos direitos da personalidade aplica-se igualmente às pessoas jurídicas.
- c) A transmissão da palavra de determinada pessoa poderá, em qualquer situação, ser proibida a ser requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingir a honra ou se destinada a fins comerciais.
- d) O pseudônimo licitamente utilizado goza da proteção que se dá ao nome.
- e) O pseudônimo não goza da proteção que se dá ao nome.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois não há liberdade irrestrita para dispor do próprio corpo, nos termos do art. 13 do CC/2002:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.



Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

A **alternativa B** está incorreta, pois será aplicado os direitos da personalidade que couberem as pessoas jurídicas, nos termos do art. 52 do CC/2002. Ou seja, a proteção aos direitos da personalidade das pessoas jurídicas não é igual à das pessoas naturais. Veja:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade”.

A **alternativa C** está incorreta, pela literalidade do art. 20 do CC/2002:

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 19 do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa E** está incorreta, pois o pseudônimo utilizado para atividades lícitas, goza de proteção, conforme artigo 19 do CC/2002 acima já transcrito.

33. (AEVSF/FACAPE - 2021 - Prefeitura de Petrolina - PE - Advogado) Antônio e Daniela, ambos com 16 anos de idade, casaram por conta da gravidez de Daniela. Informaram aos pais de ambos, no entanto o pai de Daniele se recusou a autorizar o matrimônio, em que pese ter havido a aquiescência da sua mãe e dos pais de Antônio. Após o ajuizamento da competente ação, o casamento foi autorizado por meio de sentença. Sobre essa situação, indique a alternativa CORRETA:

- a) Não corriam prazos prescricionais em desfavor de Antônio e Daniela, por conta da idade de ambos, mas, com o casamento, cessará a causa impeditiva.
- b) Com o suprimento judicial, Antônio e Daniela poderão casar-se, porém vigorará a condição suspensiva consistente no nascimento com vida do filho do casal.
- c) A sentença, nesse caso, é nula, ante a impossibilidade de suprimento judicial sem a concordância dos pais.
- d) Judicialmente autorizado o casamento entre os menores, será obrigatório o regime legal da separação de bens.
- e) Com o suprimento judicial, Antônio e Daniela poderão casar-se, no entanto tal fato não cessará a incapacidade civil de ambos.

Comentários

A questão refere-se ao casamento, à emancipação e à prescrição.



A **alternativa A** está incorreta, pois quando falamos da prescrição, falamos da inércia do titular de um direito, que gera, como consequência, a perda da pretensão. Embora haja a perda da pretensão, o direito, em si, permanece incólume, só que desprovido de proteção jurídica.

No art. 198 do CC/2002, o legislador traz algumas causas que geram a suspensão da prescrição. Isso significa que, se o prazo ainda não teve início, não correrá. Caso já tenha iniciado, cessando a causa de suspensão, o prazo continuará a correr do ponto em que parou.

Antônio e Daniela, com 16 anos, já eram considerados relativamente incapazes, correndo o prazo prescricional em desfavor deles. Restaria, apenas, a aplicação do art. 195 do CC/2002, que dispõe que

Art. 195. Os relativamente incapazes e as pessoas jurídicas têm ação contra os seus assistentes ou representantes legais, que derem causa à prescrição, ou não a alegarem oportunamente.

As hipóteses que geram a emancipação estão previstas no art. 5º, parágrafo único do CC/2002. Vejamos:

“Cessar, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria”.

Percebe-se, desta maneira, que corriam os prazos prescricionais em desfavor de Antônio e Daniela, por já contarem com 16 anos, sendo considerados relativamente incapazes. O casamento, por sua vez, gera, como consequência, a emancipação dos dois.

A **alternativa B** está incorreta, nos termos do art. 1.517 do CC/2002:

Art. 1.517. O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil.

Parágrafo único. Se houver divergência entre os pais, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 1.631.

Por sua vez, dispõe o no parágrafo único do art. 1.631 que:



Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para solução do desacordo.

A idade núbil para casamento é de 16 anos. Como o pai de Daniele se recusou a autorizar o matrimônio, é possível haver o suprimimento judicial.

O nascimento com vida do filho do casal não é considerado condição suspensiva para a validade do casamento. Incorreta;

A **alternativa C** está incorreta, nos termos do parágrafo único do art. 1.631 do CC/2002, que admite o suprimimento judicial.

Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para solução do desacordo.

A **alternativa D** está correta, nos termos do art. 1.641, III do CC:

É obrigatório o regime da separação de bens no casamento:

III - de todos os que dependerem, para casar, de suprimimento judicial

A **alternativa E** está incorreta, pois conforme outrora explicado, o casamento é causa de emancipação.

IAUPE

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)

34. (IAUPE - UPE – Advogado- 2019) De acordo com o Código Civil brasileiro, quem são os lesados indiretos com legitimidade para ingressar com os adequados meios judiciais e/ou extrajudiciais em decorrência da utilização indevida da imagem do morto?

- a) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.
- b) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o segundo grau.
- c) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o segundo terceiro grau.
- d) São partes legítimas para requerer essa proteção os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o quarto grau.
- e) São partes legítimas para requerer essa proteção somente os ascendentes ou os descendentes.

Comentários



Esta questão foi anulada pela banca, sem justificativa, porém, ainda assim é possível analisá-la:

A alternativa A é a única dentre as assertivas que traz um rol completo e correto sobre as pessoas que são legitimadas pelo parágrafo único, do art. 20, do CC/2002, para requerer a proteção judicial dos direitos à imagem do morto que, no caso, são o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes:

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.

Para esta questão, cabe uma interessante observação. Foi consolidado na IV Jornada de Direito Civil que os companheiros também podem requerer a proteção do direito a imagem do companheiro falecido:

Enunciado 275: O rol dos legitimados de que tratam os arts. 12, parágrafo único, e 20, parágrafo único, do Código Civil também compreende o companheiro.

Gabarito: A

FAPEMS

35. (FAPEMS - PC-MS - Delegado de Polícia- 2017) Sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) De acordo com o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, o espólio possui legitimidade para buscar a reparação por danos morais decorrentes da ofensa post mortem à imagem e à memória da pessoa.
- b) A disposição do próprio corpo por exigência médica, na forma do artigo 13 do Código Civil, não inclui cirurgias de transgenitalização, alteração do prenome e do sexo no Registro Civil.
- c) No que tange à disposição gratuita do próprio corpo para depois da morte, a remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente capaz tem validade condicionada à vontade dos familiares, posto que estes podem revogar a doação feita em vida pelo falecido [doador], se com ela não consentirem ou não concordarem, a qualquer momento antes de sua concretização.
- d) O Supremo Tribunal Federal reconhece ser inexigível o consentimento da pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas).
- e) A regra prevista no artigo 15 do Código Civil, de que "Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica", não comporta exceção, tendo em vista preponderar a autonomia do paciente em qualquer hipótese.

Comentários

Esta questão está desatualizada, porém, tal fato não prejudica sua análise:



A **alternativa A** está incorreta. De acordo com decisão emitida pela STJ, o espólio não possui legitimidade ativa para ajuizar ação na qual o dano moral, pleito da ação, tem como titulares do direito os herdeiros, não por motivo de herança, mas si, por constituir um direito privativo, vide os seguintes julgados: STJ. 4ª Turma. REsp 1143968-MG, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 26/2/2013 (Info 517). E (STJ. 4ª Turma. REsp 1209474-SP, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, julgado em 10/9/2013 (Info 532).

A **alternativa B** está incorreta. Conforme dita o Enunciado 276, da IV Jornada de Direito Civil:

Enunciado 276 da IV Jornada de Direito Civil: O art. 13 do Código Civil, ao permitir a disposição do próprio corpo por exigência médica, autoriza as cirurgias de transgenitalização, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, e a conseqüente alteração do prenome e do sexo no Registro Civil.

A **alternativa C** está correta. A época da aplicação, está questão estaria incorreta, pela literalidade do seguinte Enunciado:

Enunciado 277 da IV Jornada de Direito Civil: O art. 14 do Código Civil, ao afirmar a validade da disposição gratuita do próprio corpo, com objetivo científico ou altruístico, para depois da morte, determinou que a manifestação expressa do doador de órgãos em vida prevalece sobre a vontade dos familiares, portanto, a aplicação do art. 4º da Lei n. 9.434/97 ficou restrita à hipótese de silêncio do potencial doador.

No entanto, tal entendimento foi revogado, de modo que atualmente, a doação dos órgãos pós morte, fica condicionada a autorização expressa da família, independentemente da vontade do falecido:

Art. 17 A retirada de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano poderá ser efetuada após a morte encefálica, com o consentimento expresso da família, conforme estabelecido na Seção II deste Capítulo. (DECRETO 9175/17 que Regulamenta a Lei 9.434/97)

A **alternativa D** está correta. Conforme entendimento do STF, para que seja publicada uma biografia, não se faz necessária a prévia autorização do indivíduo biografado, bem como das demais pessoas retratadas, nem dos familiares do biografado:

“É inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária a autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes ou de familiares, em caso de pessoas falecidas ou ausentes”. (STF. Plenário. ADI 4815/DF, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 10/6/2015 (Info 789)).

A **alternativa E** está incorreta. Conforme o Enunciado 533 da VI Jornada de Direito Civil:

Enunciado 533 VI Jornada de Direito Civil: “O paciente plenamente capaz poderá deliberar sobre todos os aspectos concernentes a tratamento médico que possa lhe causar risco de vida, seja imediato ou mediato, salvo as situações de emergência ou no curso de procedimentos médicos cirúrgicos que não possam ser interrompidos”.

COMPREVE

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)



36. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Advogado- 2019) Direitos da personalidade são aqueles essenciais para a realização da personalidade, enquanto conjunto de caracteres próprios da pessoa, e são propostos para a proteção eficaz da pessoa humana em todos seus atributos, de forma a proteger e assegurar sua dignidade. Como valor fundamental, esses direitos possuem caracteres especiais. Segundo o Código Civil, entre esses caracteres especiais, está a

- a) intransmissibilidade.
- b) renunciabilidade relativa.
- c) impossibilidade de limitação coercitiva estatal.
- d) possibilidade de limitação voluntária.

Comentários

Conforme dispõe o CC/2002, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, de maneira que seu exercício não pode sofrer limitação voluntária. Eis o que se depreende a partir da dicção do art. 11:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Gabarito: A

37. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Procurador- 2019) Os direitos da personalidade são aqueles essenciais à proteção da personalidade, enquanto conjunto de caracteres próprios da pessoa, e são propostos para a defesa eficaz da pessoa humana em todos seus atributos, de forma a proteger e assegurar sua dignidade. Dessa forma, no tocante à integridade física e ao direito ao próprio corpo, o Código Civil estabelece que:

- a) o ato de disposição do próprio corpo é vedado, salvo por exigência médica em urgência.
- b) ninguém será constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.
- c) o transplante de órgãos é vedado no ordenamento jurídico brasileiro.
- d) o ato de disposição do corpo para fins altruísticos é irrevogável.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Conforme expressa o parágrafo único do art. 13, do CC/2002 é permitida a disposição do próprio corpo, além dos casos de exigência médica, quando a finalidade for a do transplante e, desde que feito na forma da lei:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. Eis que a assertiva transcreve o expresso no CC/2002:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



A **alternativa C** está incorreta. Conforme já mencionado, o transplante de órgão é permitido, desde que realizado na forma prescrita em lei:

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

A **alternativa D** está incorreta. O CC/2002 determina que o ato de disposição do próprio corpo, por motivo médico, pode ser revogado a qualquer tempo:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.



LISTA DE QUESTÕES

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Em relação aos direitos da personalidade, assinale a afirmativa INCORRETA.

- a) O pseudônimo adotado para atividades lícitas não goza da proteção que se dá ao nome.
- b) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- c) É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- d) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

2. (CONSULPLAN - TRE-RJ - Analista Judiciário - Área Judiciária- 2017) Uma empresa, com o intuito de promover uma campanha comercial, divulgou, sem autorização, o nome de alguns funcionários em peças publicitárias de rádio e televisão. Nos termos do Código Civil brasileiro,

- a) a divulgação do nome alheio, em propaganda comercial, prescinde de autorização.
- b) a conduta da empresa, em relação aos funcionários, feriu o direito da personalidade.
- c) o nome alheio pode ser divulgado, sem autorização, apenas em campanhas de rádio.
- d) os funcionários devem abrir mão dos direitos da personalidade para não perderem o emprego.

3. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Em relação ao direito de personalidade, assinale a afirmação INCORRETA.

- a) As pessoas, naturais ou jurídicas, são os sujeitos dos direitos subjetivos: são entes dotados de personalidade. Apesar disso, o fato de serem sujeitos de direitos, enquanto categoria, não impede de serem tratados como objeto.
- b) Como regra, os sujeitos de direitos têm como característica fundamental a personalidade. Mas nem sempre é assim. Há alguns sujeitos de direito despidos de personalidade.
- c) Quanto ao morto, não se pode exigir que cesse a ameaça, ou a lesão a direito, haja vista que o direito da personalidade cessa com a morte da pessoa natural.
- d) Para Teoria Concepcionista, o nascituro já tem personalidade desde a concepção, apenas adquirindo capacidade, a partir do nascimento com vida. Nesse sentido, quem é concebido já é pessoa, mas a capacidade só advém do nascimento com vida.

4. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Sobre os direitos da personalidade, é correto afirmar, EXCETO:

- a) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



- b) Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome.
- c) Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.
- d) O pseudônimo, mesmo adotado para atividades lícitas, não goza da proteção que se dá ao nome.

CS-UFG

5. (CS-UFG - 2023 - TJ-GO - Residência Jurídica) Leia o caso a seguir. Havia um programa humorístico de televisão. Certa vez, esse programa fez uma reportagem em uma praia de naturismo. A praia é dividida em dois setores: um aberto para todo o público e outro apenas para naturistas. Os dois setores são divididos por uma escada de acesso, na qual ficam pessoas que zelam pelo cumprimento das regras, dentre as quais se encontra a proibição de fotografar, gravar ou filmar os naturistas sem a permissão deles. A reportagem foi até a área restrita e filmou J. P., um dos frequentadores que estavam no local. A filmagem foi feita sem autorização e com atribuição de conotação pejorativa, tendo sido utilizados os seguintes dizeres: “Desfile de moda do ‘Zé Pelinho’ no cóccix” .

Sobre os direitos de personalidade, relativos à pessoa natural, podemos mensurar que a situação do texto

- a) subtrai o dano moral, nem tampouco há sujeição a eventual indenização, considerando-se que tais ambientes, embora restritos, não vedam expressamente a utilização de imagens.
- b) expõe ao público em geral um evento que se deu por tempo insuficiente para a identificação do autor por conhecidos, fator esse preponderante para a violação de direitos.
- c) dificulta a obrigação de indenizar, pois um mero dissabor não pode ser suficiente para gerar pagamento por danos morais.
- d) perpetra o fato de a emissora de TV cometer ato ilícito ao filmar e divulgar, sem autorização, reportagem colocando o autor em situação vexatória, pois ridicularizou sua aparência.
- e) corrobora a abusividade da atitude de dividir a praia em dois setores, pois trata-se de bem de domínio público, insuscetível de restrições.

FAURGS

6. (FAURGS / TJ-RS – 2016) Sobre os direitos da personalidade, é correto afirmar que:

- a) protegem, além do nome, o pseudônimo.
- b) impedem quaisquer atos de disposição do próprio corpo.
- c) abrangem os direitos morais e patrimoniais de autor.
- d) podem ser objeto de renúncia pelo titular.
- e) são passíveis de proteção apenas em relação a pessoas naturais.

7. (FAURGS - HCPA - Advogado – 2016) Sobre os direitos da personalidade no Código Civil, assinale a alternativa que apresenta afirmação correta.

- a) Os direitos da personalidade, com exceção dos casos previstos em lei, são intransmissíveis e irrenunciáveis, exceto no caso de limitações voluntárias ao seu exercício.
- b) Tem legitimação para reclamar perdas e danos por lesão a direito da personalidade de pessoa falecida o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- c) Salvo por restrição médica, é possível o ato de disposição do próprio corpo, independentemente de importar diminuição permanente da integridade física.



- d) É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição onerosa do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- e) O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, quando não houver intenção difamatória.

IFPI

8. (IFPI - 2022 - IF-PI - Professor) Com relação ao que dispõe o Código Civil brasileiro sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Os direitos da personalidade são, em regra, transmissíveis e renunciáveis.
- b) Pode-se exigir que cesse a ameaça ou a lesão a direito da personalidade, excluída a possibilidade de reclamar perdas e danos pela ofensa sofrida.
- c) É defeso o ato de disposição do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes, mesmo se por exigência médica.
- d) A menoridade cessa aos dezesseis anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.
- e) O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

IADES

9. (IADES - Fundação Hemocentro de Brasília - DF - Direito e Legislação- 2017) Acerca dos direitos da personalidade e considerando o entendimento dominante da doutrina e dos entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a alternativa correta.

- a) Segundo entendimento sumulado do STJ, são insuscetíveis de cumulação as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.
- b) De acordo com o entendimento dominante da doutrina, o exercício dos direitos da personalidade não pode sofrer limitação voluntária, mesmo que esta não seja permanente nem geral.
- c) Conforme entendimento majoritário da doutrina e do STJ, a tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento, podendo, inclusive, ser assegurado via tutela inibitória.
- d) Em consonância com o entendimento majoritário da doutrina, a proteção que o Código Civil (CC) defere ao nascituro não alcança o natimorto no que concerne aos direitos da personalidade, a exemplo do nome, da imagem e da sepultura.
- e) Segundo o STF, exige-se o consentimento do biografado no tocante a obras biográficas literárias ou audiovisuais. De igual modo, é desnecessária a autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes ou de familiares, em caso de pessoas falecidas ou ausentes, o que não exclui eventual direito a reparação por danos sofridos em decorrência da publicação.

IDECAN

10. (IDECAN - 2023 - SEFAZ-RR - Técnico de Tributos Estaduais) Acerca dos direitos da personalidade, analise os itens abaixo:



- I. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- II. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.
- III. Os direitos da personalidade são irrenunciáveis, permanentes e transmissíveis.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

- a) apenas I.
- b) apenas II.
- c) apenas III.
- d) apenas I e II.
- e) I, II e III

IBFC

11. (IBFC / TJ-PE – 2017) Os direitos da personalidade são estabelecidos em lei e tem por objetivo garantir condições mínimas para a vida cotidiana. Acerca do tema, assinale a alternativa incorreta:

- a) O Código Civil veda qualquer tipo de constrangimento que submeta a pessoa a tratamento médico com risco à vida.
- b) É proibida a veiculação de nome alheio em peças publicitárias, exceto quando há autorização expressa.
- c) Pode, qualquer parente em linha reta, buscar o judiciário para a reparação de danos quando do uso de imagem de parente morto.
- d) É válido dispor sobre o próprio corpo para pesquisa científica após a morte, não podendo esse ato ser revogado a qualquer tempo.
- e) O Diploma Civil permite a disposição do próprio corpo, mesmo quando isso contrariar os bons costumes.

12. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta com base nas disposições do código civil brasileiro sobre os direitos da personalidade.

- a) Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não havendo qualquer possibilidade de a lei criar exceções a tal regra.
- b) Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, havendo a possibilidade de exceções a tal regra apenas por meio de contrato.
- c) Os direitos da personalidade são plenamente transmissíveis e renunciáveis, não havendo qualquer possibilidade de a lei criar exceções a tal regra.
- d) Os direitos da personalidade são plenamente transmissíveis e renunciáveis, havendo a possibilidade de exceções a tal regra apenas por meio de contrato.
- e) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

UECE

13. (UECE-CEV - 2022 - Prefeitura de Sobral/CE - Guarda Municipal) Sobre a personalidade civil da pessoa natural, é correto afirmar que:



- a) ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- b) o nome da pessoa só pode ser empregado por outrem em publicações que a exponham ao desprezo público se não houver intenção difamatória.
- c) o pseudônimo adotado no exercício de quaisquer atividades econômicas goza da proteção que se dá ao nome.
- d) os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

IBADE

14. (IBADE - 2022 - TJ-RS - Oficial de Justiça Estadual) Conforme o Código Civil, os direitos da personalidade podem ser classificados como:

- a) relativos.
- b) prescritíveis.
- c) transmissíveis.
- d) irrenunciáveis.
- e) derivados.

INSTITUTO AOC

15. (INSTITUTO AOC - 2022 - AGESAN-RS - Advogado Júnior) Em relação ao negócio jurídico previsto no Código Civil, assinale a alternativa correta.

- a) A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveitada aos cointeressados capazes, ainda que indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- b) Nas declarações de vontade, atender-se-á mais ao sentido literal da linguagem do que à intenção nelas consubstanciada.
- c) As partes não podem pactuar regras de interpretação ou de preenchimento de lacunas dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei.
- d) A interpretação do negócio jurídico deve lhe atribuir o sentido que for confirmado pelo comportamento das partes anterior à celebração do negócio.
- e) A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

16. (INSTITUTO AOC - 2021 - Câmara de Teresina - PI - Assessor Jurídico Legislativo) Sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) inválida, mesmo que com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- b) Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- c) Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer que se cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.
- d) O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, exceto quando não houver intenção difamatória.



- e) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

FUMARC

17. (FUMARC - 2022 - TRT - 3ª Região - Analista Judiciário) Acerca dos direitos da personalidade, é CORRETO afirmar:

- a) A disposição do próprio corpo é vedada para qualquer fim e em qualquer hipótese.
- b) A possibilidade de sua defesa se encerra com a morte do titular.
- c) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.
- d) O ato de disposição do próprio corpo depois da morte não pode ser revogado.
- e) O pseudônimo não possui proteção jurídica.

FUNDEP

18. (FUNDEP - 2022 - Câmara de Pirapora - MG - Assessor Jurídico) Em relação aos direitos da personalidade, assinale a alternativa incorreta.

- a) A ampla liberdade de informação, opinião e crítica jornalística reconhecida constitucionalmente à imprensa não é um direito absoluto.
- b) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física.
- c) Segundo entendimento jurisprudencial do STJ, o uso não autorizado da imagem de menores de idade gera dano moral in re ipsa.
- d) Não existindo intenção difamatória, o nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações que a exponham ao desprezo público.

FUNDATEC

19. (FUNDATEC - 2021 - GHC-RS - Advogado) Considerando o preconizado pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e suas alterações), assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Em se tratando de morto, terá legitimção para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.
- b) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- c) A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.
- d) Em se tratando de obrigação de dar coisa certa, se para o melhoramento, ou aumento, empregou o devedor trabalho ou dispêndio, o caso se regulará pelas normas do Código Civil atinentes às benfeitorias realizadas pelo possuidor de boa-fé ou de má-fé.



- e) No que concerne à responsabilidade civil, aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.

20. (FUNDATEC - DPE-SC - Técnico Administrativo- 2018) No Direito Civil, é considerado absolutamente incapaz o menor de ____ anos, o qual deverá, como regra geral, ser _____ nos seus atos da vida civil. Assinale a alternativa que preenche, correta e respectivamente, as lacunas do trecho acima.

- a) 21 – assistido
- b) 18 – representado
- c) 18 – assistido
- d) 16 – representado
- e) 16 – assistido

21. (FUNDATEC - PC-RS - Delegado de Polícia - Bloco II- 2018) Pela leitura dos enunciados normativos do Código Civil brasileiro, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Com exceção dos casos previstos em lei, o exercício dos direitos de personalidade não pode sofrer, voluntariamente, limitações, observada a característica da irrenunciabilidade de tais direitos.
- b) Além da possibilidade legal de realização de transplantes e exceto por determinação médica, é defeso o ato de disposição sobre o próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- c) Não se pode usar o nome de outrem em propaganda comercial sem a devida autorização.
- d) Salvo se necessária à manutenção da ordem pública, a utilização da imagem de uma pessoa falecida poderá ser proibida, exclusivamente a requerimento de seus ascendentes ou descendentes, se se destinar a fins comerciais.
- e) A intimidade da pessoa natural é inviolável, e o juiz adotará as providências para fazer cessar ato contrário a esta norma.

QUADRIX

Personalidade e capacidade (01 ao 10)

22. (Quadrix - 2023 - CRM - MG - Advogado) Acerca dos direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) Os direitos da personalidade são absolutamente intransmissíveis e irrenunciáveis.
- b) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.
- c) É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição onerosa do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.
- d) Toda pessoa tem direito a prenome, sendo dispensável a existência de sobrenome.
- e) O pseudônimo, ainda que utilizado para atividades lícitas, não goza de qualquer proteção.

23. (Quadrix - 2023 - Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás - GO) Acerca da personalidade e da capacidade das pessoas naturais, assinale a alternativa correta.



- a) Aqueles que, por causa permanente, não puderem exprimir sua vontade são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- b) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de morte, a tratamento médico ou à intervenção cirúrgica.
- c) Segundo entendimento majoritário, o menor de dezessete anos de idade que se divorciar retornará à situação de relativamente incapaz.
- d) Em todos os casos, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- e) A proteção dos atributos morais da personalidade para a propositura de ação de responsabilidade está reservada somente às pessoas físicas.

24. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

É válida, com objetivo científico ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

25. (Quadrix - 2023 - CRA-PE - Advogado) À luz das disposições do Código Civil sobre as pessoas naturais e jurídicas, julgue o item.

Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.

26. (Quadrix - 2022 - SEDF - Professor de Educação Básica) Julgue o item, referentes ao direito civil.

O cônjuge sobrevivente e qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau, têm legitimidade para reclamar perdas e danos decorrentes de lesão a direito de personalidade de pessoa morta.

27. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

Os direitos de personalidade estão previstos taxativamente no Código Civil.

28. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

O uso, por sociedade empresária, de imagem de pessoa, isoladamente, em local público, sem conotação vexaminosa, não configura dano moral.

29. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

O dano decorrente de uso desautorizado de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais é in re ipsa, ou seja, induz presunção em seu favor.

30. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

A pretensão de reconhecimento de ofensa a direito de personalidade é imprescritível.



31. (Quadrix - 2020 - IDURB - Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário - Advogado) Acerca dos direitos de personalidade, julgue o item.

Os direitos de personalidade admitem limitação voluntária, desde que não permanente nem geral.

AEVSF/FACAPE

32. (AEVSF/FACAPE - 2021 - Prefeitura de Petrolina - PE - Advogado) No que tange aos direitos da personalidade, assinale a alternativa CORRETA:

- a) garantia legal a irrestrita liberdade de disposição do próprio corpo.
- b) A proteção dos direitos da personalidade aplica-se igualmente às pessoas jurídicas.
- c) A transmissão da palavra de determinada pessoa poderá, em qualquer situação, ser proibida a ser requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingir a honra ou se destinada a fins comerciais.
- d) O pseudônimo licitamente utilizado goza da proteção que se dá ao nome.
- e) O pseudônimo não goza da proteção que se dá ao nome.

33. (AEVSF/FACAPE - 2021 - Prefeitura de Petrolina - PE - Advogado) Antônio e Daniela, ambos com 16 anos de idade, casaram por conta da gravidez de Daniela. Informaram aos pais de ambos, no entanto o pai de Daniele se recusou a autorizar o matrimônio, em que pese ter havido a aquiescência da sua mãe e dos pais de Antônio. Após o ajuizamento da competente ação, o casamento foi autorizado por meio de sentença. Sobre essa situação, indique a alternativa CORRETA:

- a) Não corriam prazos prescricionais em desfavor de Antônio e Daniela, por conta da idade de ambos, mas, com o casamento, cessará a causa impeditiva.
- b) Com o suprimento judicial, Antônio e Daniela poderão casar-se, porém vigorará a condição suspensiva consistente no nascimento com vida do filho do casal.
- c) A sentença, nesse caso, é nula, ante a impossibilidade de suprimento judicial sem a concordância dos pais.
- d) Judicialmente autorizado o casamento entre os menores, será obrigatório o regime legal da separação de bens.
- e) Com o suprimento judicial, Antônio e Daniela poderão casar-se, no entanto tal fato não cessará a incapacidade civil de ambos.

IAUPE

34. (IAUPE - UPE – Advogado- 2019) De acordo com o Código Civil brasileiro, quem são os lesados indiretos com legitimidade para ingressar com os adequados meios judiciais e/ou extrajudiciais em decorrência da utilização indevida da imagem do morto?

- a) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes.
- b) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o segundo grau.
- c) São partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o segundo terceiro grau.
- d) São partes legítimas para requerer essa proteção os ascendentes, os descendentes ou colaterais até o quarto grau.
- e) São partes legítimas para requerer essa proteção somente os ascendentes ou os descendentes.



FAPEMS

35. (FAPEMS - PC-MS - Delegado de Polícia- 2017) Sobre os direitos da personalidade, assinale a alternativa correta.

- a) De acordo com o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, o espólio possui legitimidade para buscar a reparação por danos morais decorrentes da ofensa post mortem à imagem e à memória da pessoa.
- b) A disposição do próprio corpo por exigência médica, na forma do artigo 13 do Código Civil, não inclui cirurgias de transgenitalização, alteração do prenome e do sexo no Registro Civil.
- c) No que tange à disposição gratuita do próprio corpo para depois da morte, a remoção post mortem de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente capaz tem validade condicionada à vontade dos familiares, posto que estes podem revogar a doação feita em vida pelo falecido [doador], se com ela não consentirem ou não concordarem, a qualquer momento antes de sua concretização.
- d) O Supremo Tribunal Federal reconhece ser inexigível o consentimento da pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas).
- e) A regra prevista no artigo 15 do Código Civil, de que "Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica", não comporta exceção, tendo em vista preponderar a autonomia do paciente em qualquer hipótese.

COMPREVE

36. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Advogado- 2019) Direitos da personalidade são aqueles essenciais para a realização da personalidade, enquanto conjunto de caracteres próprios da pessoa, e são propostos para a proteção eficaz da pessoa humana em todos seus atributos, de forma a proteger e assegurar sua dignidade. Como valor fundamental, esses direitos possuem caracteres especiais. Segundo o Código Civil, entre esses caracteres especiais, está a

- a) intransmissibilidade.
- b) renunciabilidade relativa.
- c) impossibilidade de limitação coercitiva estatal.
- d) possibilidade de limitação voluntária.

37. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Procurador- 2019) Os direitos da personalidade são aqueles essenciais à proteção da personalidade, enquanto conjunto de caracteres próprios da pessoa, e são propostos para a defesa eficaz da pessoa humana em todos seus atributos, de forma a proteger e assegurar sua dignidade. Dessa forma, no tocante à integridade física e ao direito ao próprio corpo, o Código Civil estabelece que:

- a) o ato de disposição do próprio corpo é vedado, salvo por exigência médica em urgência.
- b) ninguém será constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico.
- c) o transplante de órgãos é vedado no ordenamento jurídico brasileiro.
- d) o ato de disposição do corpo para fins altruísticos é irrevogável.



GABARITO

1. A
2. B
3. C
4. D
5. D
6. A
7. B
8. E
9. C
10. D
11. D
12. E
13. A
14. D
15. E
16. E
17. C
18. D
19. A
20. D
21. D
22. B
23. B
24. CORRETO
25. CORRETO
26. CORRETO
27. INCORRETO
28. INCORRETO
29. CORRETO
30. CORRETO
31. CORRETO
32. D
33. D
34. A
35. D
36. A
37. B



QUESTÕES COMENTADAS

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MATO GROSSO) André, casado com Beatriz, faleceu deixando um filho (Caio) e um neto (Damião), além de um irmão (Ernesto) e uma sobrinha (Flávia), todos maiores e capazes. De acordo com o Código Civil, terão legitimação para requerer a cessação de lesão a direito da personalidade de André:

- a) Beatriz, apenas.
- b) Beatriz, Caio e Damião, apenas.
- c) Caio e Damião, apenas.
- d) Beatriz, Caio, Damião e Ernesto, apenas.
- e) Beatriz, Caio, Damião, Ernesto e Flávia.

Comentários

De acordo com o art. 12, parágrafo único, do CC, terão legitimação para requerer a cessação de lesão a direito da personalidade de André cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

→ Segue o dispositivo legal citado:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

Desse modo, temos que:

- Beatriz é a cônjuge sobrevivente de André, então PODE requerer a cessação;
- Caio é filho de André, ou seja, é parente em linha reta de 1º grau, então PODE requerer a cessação;
- Damião é neto de André, ou seja, é parente em linha reta de 2º grau, então PODE requerer a cessação;
- Ernesto é irmão de André, ou seja, é parente em linha colateral de 2º grau, então PODE requerer a cessação;
- Flávia é sobrinha de André, ou seja, é parente em linha colateral de 3º grau, então PODE requerer a cessação.



Diante do exposto, Beatriz, Caio, Damião, Ernesto e Flávia possuem legitimidade para requerer a cessação de lesão a direito da personalidade de André.

2. (FCC - 2022 - TRT - 5ª Região/BA - Analista Judiciário) Os direitos da personalidade, considerados direitos subjetivos absolutos, regulam aspectos essenciais da personalidade humana e, com exceção dos casos previstos em lei, são

- a) inatingíveis e irrenunciáveis.
- b) intransmissíveis e irrenunciáveis.
- c) invioláveis e inatingíveis.
- d) intransmissíveis e inatingíveis.
- e) passíveis de sofrer limitação voluntária no seu exercício.

Comentários

Veja CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade **são intransmissíveis e irrenunciáveis**, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Gabarito: B

3. (FCC - 2022 - TRT - 14ª Região - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são:

- a) irrenunciáveis, intransmissíveis e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.
- b) transmissíveis, porém irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- c) irrenunciáveis, porém transmissíveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- d) transmissíveis, porém irrenunciáveis, e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.
- e) irrenunciáveis, porém transmissíveis, e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.

Comentários

Os direitos da personalidade são irrenunciáveis, intransmissíveis e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária, nos termos do artigo 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Gabarito: A

4. (FCC/ SEAD-AP – 2018) À luz do disposto no Código Civil, considere:

- I. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.
- II. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência, se for possível, ainda que improvável, a morte de quem, segundo ao menos duas testemunhas, estava em perigo de vida.



- III. Cessará, para os menores, a incapacidade, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público ou particular, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.
- IV. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Está correto o que consta APENAS de

- a) I e IV.
b) I e II.
c) II e IV.
d) II e III.
e) I e III.

Comentários

A **afirmativa I** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

A **afirmativa II** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 7º. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

A **afirmativa III** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 5º. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

A **afirmativa IV** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Gabarito: A (I e IV)

5. (FCC/ TJ-PI – 2015) Em se tratando de morto, para exigir que cesse a ameaça ou a lesão a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos,

- a) Terão legitimção o cônjuge sobrevivente, os parentes afins na linha reta e os parentes na linha colateral sem limitação de grau.
b) Não há legitimado, porque essa ação é personalíssima.



- c) Somente o Ministério Público terá legitimação, porque a morte extingue os vínculos de afinidade e de parentesco.
- d) Terá legitimação o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau.
- e) Terão legitimação somente o cônjuge ou companheiro sobrevivente e os parentes em linha reta.

Comentários

A banca exigiu o conhecimento literal do art. 12, parágrafo único do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

Gabarito: D

6. (FCC - TJ-MA - Analista Judiciário – Direito – 2019) Em relação aos direitos da personalidade, é correto afirmar:

- a) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica, salvo se encontrar-se com risco de vida.
- b) É válida, com objetivo científico, apenas, a disposição gratuita do próprio corpo, desde que no todo, para depois da morte.
- c) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- d) Como regra, os direitos da personalidade são irrenunciáveis mas transmissíveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- e) Quando se tratar de morto, lesões a direito da personalidade podem ser reclamadas, pleiteando-se perdas e danos, pelo cônjuge sobrevivente ou por qualquer parente até o segundo grau.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O princípio da autonomia, além dos elencados no Relatório de Belmont, que dá sentido a esse dispositivo, inclusive, na prática, muitas das vezes não é necessário que haja risco de vida para que a pessoa rejeite o procedimento. Veja CC/2002:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

A **alternativa B** está incorreta. Veja CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.



A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

A **alternativa D** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa E** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

7. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) No tocante aos direitos da personalidade:

- a) pode-se exigir a cessação da ameaça ou lesão a direito da personalidade; se pleiteadas perdas e danos, será vedado requerer outras sanções preventivas ou punitivas.
- b) válida a disposição gratuita do próprio corpo, com objetivo científico, para depois da morte; é defesa a disposição com objetivo altruístico.
- c) admissível a limitação voluntária do exercício de direitos da personalidade, quaisquer que sejam, embora sejam intransmissíveis e irrenunciáveis por sua natureza.
- d) de acordo com o Código Civil, salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes; o ato de disposição será admitido para fins de transplante, na forma prevista em lei especial.
- e) o nome da pessoa não pode ser empregado por ninguém em publicações que a exponham ao desprezo público, salvo se não houver intenção difamatória ou injuriosa.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

A **alternativa B** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa C** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.



A **alternativa D** está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

A **alternativa E** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

8. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) Pedro de Oliveira, maior e capaz, quer acrescentar a seu nome o pseudônimo “Marisco”, pois é pescador e deseja candidatar-se a vereador usando o nome pelo qual é conhecido em Cananea, o que é notório na cidade, passando a chamar-se Pedro Marisco de Oliveira. Sua pretensão :

- a) será indeferida, porque o acréscimo do pseudônimo não é permitido após a maioridade, a fim de resguardar direitos de terceiros.
- b) será indeferida, porque “Marisco” é nome de um animal marinho, não podendo ser utilizado como pseudônimo
- c) poderá ser deferida, mas somente para fins sociais, estritamente, não gozando da proteção legal dada ao nome na mesma extensão.
- d) será indeferida, porque o pseudônimo não tem previsão legal de acréscimo ao nome.
- e) poderá ser deferida, gozando o pseudônimo, adotado para atividades lícitas, da mesma proteção que se dá ao nome.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, porque o acréscimo do pseudônimo é permitido para maiores de idade podendo ser assim deferido e não indeferido como é mencionado na alternativa.

A **alternativa B** está incorreta, visto que o fato do pseudônimo ser o nome de uma animal marinho é irrelevante no caso, não podendo assim ser indeferido por isso.

A **alternativa C** está incorreta, dado que o artigo dezenove do CC/2002 garante a mesma proteção dada ao nome

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa D** está incorreta, já que o CC/2002 em seu artigo dezenove traz uma previsão legal para o acréscimo ao nome.

A **alternativa E** está correta, logo que o art. 19 dispõe que “O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome”.



9. (FCC/ TRE – 5º REGIÃO - 2017) Paulo se obrigou a ceder a terceiro o seu corpo, depois de morto, em contrapartida ao pagamento de mil reais aos seus herdeiros. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, esse contrato

- a) inválido, pois não se admite a disposição onerosa do próprio corpo para depois da morte.
- b) válido, mas sua eficácia depende de confirmação pelos herdeiros.
- c) será válido somente se a disposição for confirmada em testamento.
- d) será válido somente se a disposição do corpo tiver objetivo científico.
- e) válido, mas pode ser resiliado por Paulo a qualquer tempo.

Comentários

A **alternativa A** está correta, em razão de a comercialização de órgãos ser proibida. E a doação não pode ter qualquer valor pecuniário, nos termos do CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

A **alternativa B** está incorreta, pois essa previsão não existe no CC/2002.

A **alternativa C** está incorreta, pois essa previsão não existe no CC/2002. Se a pessoa deixou um documento, deixou manifestada sua vontade de ser um doador (Princípio do Consenso Afirmativo), esta vontade será respeitada. Se não existe documento, quem vai decidir são os familiares.

A **alternativa D** é incorreta, pois não pode se dispor do corpo com fins econômicos, nos termos do art. 14 do CC/2002 acima já mencionado.

A **alternativa E** é incorreta, pois não pode se dispor do corpo com fins econômicos, nos termos do art. 14 do CC/2002 acima já mencionado.

10. (FCC/ PROCON-MA – 2017) Em relação aos direitos da personalidade,

- a) salvo por exigência médica, é vedado o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- b) como regra geral, os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis, sendo possível limitar-se voluntariamente o seu exercício.
- c) tratando-se de morto, poderão pleitear perdas e danos em relação a direitos da personalidade violados o cônjuge ou companheiro sobrevivente, bem como seus filhos, exclusivamente.
- d) a disposição do próprio corpo para depois da morte, gratuita ou onerosamente, não é possível em nenhuma hipótese.
- e) o nome goza de proteção jurídica, mas não o pseudônimo, por se tratar de mero apelido social.

Comentários

A **alternativa A** está correta, em razão do que dispõe o artigo 13 do CC/2002:



Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

IV Jornada do Direito Civil, que é o enunciado 276:

O art. 13 do CC, ao permitir a disposição do próprio corpo por exigência médica, autoriza as cirurgias de transgenitalização, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, e a consequente alteração do prenome e do sexo no registro civil. Cuida-se de visível proteção do corpo vivo, reconhecendo a possibilidade (ampla) do titular dele dispor, desde que não cause diminuição permanente da integridade física e não gere ofensa aos bons costumes.

A **alternativa B** está incorreta, a personalidade não é um direito, mas sim um conceito jurídico, sob o qual estão firmados os direitos. Sob este aspecto os direitos da personalidade são: absolutos, mas porque podem ser opostos contra toda e qualquer pessoa ou instituição que queira lhe prejudicar ou diminuir (neste sentido, são oponíveis erga omnes); são INTRANSMISSÍVEIS porque não podem ser transferidos de uma para outra pessoa, nascem e se extinguem com o seu titular (são dele inseparáveis); são indisponíveis, em regra (indisponibilidade relativa), porque estão fora do comércio (não possuem valor econômico); são IRRENUNCIÁVEIS, visto que a pessoa não pode renunciar um direito que é inerente a sua personalidade; são imprescritíveis uma vez que não se consomem com o passar do tempo, nascem com a pessoa e morrem com ela.

A **alternativa C** está incorreta, pois Poderão pleitear perdas e danos o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau. Caso um direito de personalidade esteja sendo ameaçado ou lesado, a pessoa poderá exigir que cesse a ameaça ou lesão e reclamar perdas e danos, sem prejuízos de outras sanções, conforme artigo 12 do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito de personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único: Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa D** está incorreta, pois a disposição gratuita do próprio corpo para depois da morte é possível, desde tenha objetivo científico ou altruístico, é o que dispõe o art. 14 do CC/2002:

Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

A **alternativa E** está incorreta, pois o nome e o pseudônimo gozam de proteção jurídica. Veja CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

11. (FCC/ TJ-SC – 2017) De nossa parte, lembramos ainda a já afirmada função identificadora do pseudônimo, relativamente à esfera de ação em que é usado, o que, sem dúvida, é um traço distintivo do



falso nome, que, evidentemente, embora, em certas circunstâncias, possa vir também a exercer papel semelhante, não é usado com essa finalidade, senão com a de frustrar qualquer possibilidade de identificação.

(R. Limongi França. Do Nome Civil das Pessoas Naturais. p. 542. 3. ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1975).

Essa afirmação é

- a) compatível com o direito brasileiro, em virtude de omissão da lei a respeito da proteção de pseudônimo, apenas aplicando-se analogicamente a regra pertinente aos apelidos públicos notórios.
- b) parcialmente compatível com o direito brasileiro, que confere proteção ao pseudônimo, em qualquer atividade.
- c) incompatível com o direito brasileiro, que só confere proteção ao pseudônimo em atividades artísticas ou intelectuais.
- d) compatível com o direito brasileiro, porque o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.
- e) parcialmente compatível com o direito brasileiro, que não distingue a proteção do nome da proteção do pseudônimo.

Comentários

Veja CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do art. 19 do CC/2002 prescreve que o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa B** está incorreta, errônea quando se diz parcialmente compatível com o direito brasileiro, como também, erra quando afirma ser em qualquer atividade, já que utilizado por artistas em geral, escritores, em suma, para ocultar a identidade civil do titular em atividade lícita.

A **alternativa C** está incorreta, incoerente afirmar que, é incompatível com o direito brasileiro, e ainda, exclusivamente de artistas e intelectuais, já que, o pseudônimo é adotado para atividades lícitas que gozem da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa D** está correta, é compatível com o direito brasileiro, porque o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa E** está incorreta, errônea quando se diz parcialmente compatível com o direito brasileiro, como também, erra quando que não distingue a proteção do nome da proteção do pseudônimo.

12. (FCC/ DPE-PR – 2017) A respeito dos direitos fundamentais e dos direitos da personalidade, considere:



- I. A vida privada da pessoa natural é inviolável. Logo, a exposição da vida do homem público, ainda que se trate de notícia verdadeira e útil vinculada a seu papel social, representa violação do direito à privacidade, na medida em que os direitos da personalidade são irrenunciáveis.
- II. A imutabilidade do nome é princípio de ordem pública que visa garantir segurança nas relações jurídicas nas esferas pública e privada. Por esta razão, o STJ possui jurisprudência dominante no sentido de que não é possível o cônjuge acrescentar o nome de família do outro após a celebração do matrimônio.
- III. Desde que gratuita e realizada por pessoa capaz, é lícita a doação de tecidos, de órgãos e de partes do corpo vivo para transplante em qualquer pessoa, desde que mediante autorização judicial, ressalvado se o beneficiário for cônjuge ou qualquer parente consanguíneo até o quarto grau, quando, então, basta autorização, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, indicando especificamente o objeto de retirada, prescindindo de intervenção judicial.
- IV. O CC dispõe que ninguém poderá ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica. Logo, é juridicamente inválido o termo de consentimento informado, subscrito por paciente plenamente capaz, quando o procedimento médico tiver risco de gerar seu óbito, ainda que tenha havido efetivo compartilhamento de informações e a corresponsabilidade na tomada de decisão.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e IV.
- b) III.
- c) IV.
- d) I e IV.
- e) I, II e III.

Comentários

O **Item I** está incorreto, pois a vida privada da pessoa natural é inviolável. Logo, a exposição da vida do homem público, ainda que se trate de notícia verdadeira e útil vinculada a seu papel social, para o STJ, não representa violação do direito à privacidade, visto que o direito de personalidade é mais flexível para pessoas públicas. A liberdade de informação e os chamados direitos da personalidade, como a honra e a imagem, são garantias que têm o mesmo status na Constituição. São cláusulas pétreas previstas na Lei Maior e prerrogativas fundamentais dos cidadãos. O que norteia a aplicação desses princípios e a escolha de um ou outro direito é o interesse público da informação. Se uma notícia ou reportagem sobre determinada pessoa veicula um dado que, de fato, interessa à coletividade, a balança tende para a liberdade de imprensa. O conflito entre liberdade de informação e direitos da personalidade também se apresenta com regularidade em processos julgados pelo STJ cujas partes são pessoas com notoriedade, como artistas, políticos, empresários. A jurisprudência brasileira reconhece que essas pessoas têm proteção mais flexível dos direitos relativos à sua personalidade, como a imagem e a honra.

O **Item II** está incorreto, pois é possível o cônjuge acrescentar o nome de família do outro após a celebração do matrimônio. Vejamos:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL. REGISTRO PÚBLICO. DIREITO DE FAMÍLIA. CASAMENTO. ALTERAÇÃO DO NOME. ATRIBUTO DA PERSONALIDADE. ACRÉSCIMO DE SOBRENOME DE UM DOS CÔNJUGES POSTERIORMENTE À DATA DE CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO E DA



LAVRATURA DO RESPECTIVO REGISTRO CIVIL. VIA JUDICIAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. O art. 1.565, § 1º, do CCde 2002 autoriza a inclusão do sobrenome de um dos nubentes no nome do outro, o que se dá mediante solicitação durante o processo de habilitação, e, após a celebração do casamento, com a lavratura do respectivo registro. Nessa hipótese, a alteração do nome de um ou de ambos os noivos é realizada pelo oficial de registro civil de pessoas naturais, sem a necessidade de intervenção judicial.

2. Dada a multiplicidade de circunstâncias da vida humana, a opção conferida pela legislação de inclusão do sobrenome do outro cônjuge não pode ser limitada, de forma peremptória, à data da celebração do casamento. Podem surgir situações em que a mudança se faça conveniente ou necessária em período posterior, enquanto perdura o vínculo conjugal. Nesses casos, já não poderá a alteração de nome ser procedida diretamente pelo oficial de registro

de pessoas naturais, que atua sempre limitado aos termos das autorizações legais, devendo ser motivada e requerida perante o Judiciário, com o ajuizamento da ação de retificação de registro civil prevista nos art. 57 e 109 da Lei 6.015/73. Trata-se de procedimento judicial de jurisdição voluntária, com participação obrigatória do Ministério Público. 3. Recurso especial a que se nega provimento. (STJ, REsp 910.094/SC, Rel. Min. Raul Araújo, 4.ª Turma, j. 04/09/2012, DJ 19/06/2013).

O **Item III** está correto, pois a Lei nº 9.434/1997, dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências:

Art. 9º. É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos ou para transplantes em cônjuge ou parentes consanguíneos até o quarto grau, inclusive, na forma do §4º deste artigo, ou em qualquer outra pessoa, mediante autorização judicial, dispensada esta em relação à medula óssea.

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

O **Item IV** está incorreto, pois o CC/2002 dispõe que ninguém poderá ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

Logo, é juridicamente válido o termo de consentimento informado por paciente plenamente capaz.

Enunciado 533 da VI Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal: O paciente plenamente capaz poderá deliberar sobre todos os aspectos concernentes a tratamento médico que possa lhe causar risco de vida, seja imediato ou mediato, salvo as situações de emergência ou no curso de procedimentos médicos cirúrgicos que não possam ser interrompidos.



Justificativa: O crescente reconhecimento da autonomia da vontade e da autodeterminação dos pacientes nos processos de tomada de decisão sobre questões envolvidas em seus tratamentos de saúde é uma das marcas do final

do século XX. Essas mudanças vêm-se consolidando até os dias de hoje. Inúmeras manifestações nesse sentido podem ser identificadas, por exemplo, a modificação do Código de Ética Médica e a aprovação da resolução do Conselho Federal de Medicina sobre diretivas antecipadas de vontade. O reconhecimento da autonomia do paciente repercute social e juridicamente nas relações entre médico e paciente, médico e família do paciente e médico e equipe assistencial. O art. 15 deve ser interpretado na perspectiva do exercício pleno dos direitos da personalidade, especificamente no exercício da autonomia da vontade. O "risco de vida" será inerente a qualquer tratamento médico, em maior ou menor grau de frequência. Por essa razão, não deve ser o elemento complementar do suporte fático para a interpretação do referido artigo. Outro ponto relativo indiretamente à interpretação do art. 15 é a verificação de como o processo de consentimento informado deve ser promovido para adequada informação do paciente. O processo de consentimento pressupõe o compartilhamento efetivo de informações e a corresponsabilidade na tomada de decisão.

Gabarito: B (III)

13. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) Um indivíduo chamado Restos Mortais de Oliveira requereu ao juiz da Comarca onde residia, Cidade de Tiradentes, a mudança de seu nome, passando a chamar-se João de Oliveira. Chegando à Capital do Estado, onde passou a residir, encontrou dificuldades para a obtenção de crédito no mercado, em virtude da existência de inúmeros homônimos com títulos protestados. Requereu, então, novamente, a mudança de seu nome, ao qual acrescentou o apelido materno Gomes, passando a chamar-se João Gomes de Oliveira. Tornou-se, posteriormente, um escritor famoso, adotando o pseudônimo "Railander". Neste caso hipotético:

- a) O pseudônimo não é protegido por lei, independente da atividade exercida.
- b) A alteração de prenome é sempre possível, mediante mera declaração de vontade, desde que realizada judicialmente.
- c) Não é possível o acréscimo de mais um apelido de família ao sobrenome.
- d) A primeira alteração solicitada pelo indivíduo ocorreu em seu prenome.
- e) O nome da pessoa pode ser utilizado por terceiros em publicações que a exponham ao desprezo público, desde que não haja intenção difamatória.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

A **alternativa B** está incorreta, pois nem sempre é possível a alteração do nome. Veja o Decreto n. 4.857:

Art. 70. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família fazendo-se a averbação com as mesmas formalidades e publicações pela imprensa.



Art. 71. Qualquer alteração posterior de nome, só por exceção e motivadamente será permitida, por despacho do juiz togado a que estiver sujeito o registo e audiência do Ministério Público, arquivando-se o mandado, quando for o caso, e publicando-se pela imprensa.

A **alternativa C** está incorreta pois, é possível que se acrescente mais um apelido de família ao sobrenome.

A **alternativa D** está correta, dado que Basicamente os elementos constitutivos do nome são dois: o prenome (individual de cada pessoa) e o patronímico, nome de família ou sobrenome (comum a todos que pertencem à mesma família).

A **alternativa E** está incorreta, pois de acordo com o CC/2002:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

14. (FCC/ TRE- AP – 2015) Considere a seguinte situação hipotética: O candidato X faleceu em acidente terrestre quando estava em campanha eleitoral no percurso da cidade Z para a cidade V. De acordo com o Código Civil brasileiro, terá legitimação para exigir que cesse eventual ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade do candidato falecido

- a) O cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral, independente do grau.
- b) O cônjuge sobrevivente, apenas.
- c) Qualquer parente em linha reta até o terceiro grau, apenas.
- d) O cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- e) Qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, apenas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois depende o grau, que segundo o parágrafo único do artigo 12: Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa B** está incorreta, pois além cônjuge sobrevivente permite-se também os parentes em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa C** está incorreta, dado que o cônjuge sobrevivente também é permitido, outra afirmação errônea presente é que diz “terceiro grau” e o correto seria: quarto grau e colaterais similarmente não apenas de linha reta.

A **alternativa D** está correta, a banca exigiu o conhecimento literal do art. 12, parágrafo único do CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.



Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa E** está incorreta, o correto seria até o quarto grau e o cônjuge também.

15. (FCC/ TRE-AP – 2015) Considere:

- I. Intransmissível.
- II. Irrenunciável.
- III. Exercício com limitação voluntária.
- IV. Prescrição quinquenal.

De acordo com o Código Civil brasileiro, com exceção dos casos previstos em lei, no tocante aos direitos da personalidade, aplicam-se as características indicadas em

- a) I e III, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, II, III e IV.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I e II, apenas.

Comentários

A personalidade não é um direito, mas sim um conceito jurídico, sob o qual estão firmados os direitos. Sob este aspecto os direitos da personalidade são:

De acordo com o art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

São absolutos, mas porque podem ser opostos contra toda e qualquer pessoa ou instituição que queira lhe prejudicar ou diminuir (neste sentido, são oponíveis erga omnes); são intransmissíveis porque não podem ser transferidos de uma para outra pessoa, nascem e se extinguem com o seu titular (são dele inseparáveis); são indisponíveis, em regra (indisponibilidade relativa), porque estão fora do comércio (não possuem valor econômico); são irrenunciáveis, visto que a pessoa não pode renunciar um direito que é inerente a sua personalidade; são imprescritíveis uma vez que não se consomem com o passar do tempo, nascem com a pessoa e morrem com ela.

A **alternativa A** está incorreta,

I. Intransmissível.

III. Exercício com limitação voluntária.

A **alternativa B** está incorreta



I. Intransmissível.

Absolutos

Intransmissíveis

Indisponíveis

Irrenunciáveis

Imprescritíveis

II. Irrenunciável.

~~III. Exercício com limitação voluntária.~~

A **alternativa C** está incorreta

I. Intransmissível.

II. Irrenunciável.

~~III. Exercício com limitação voluntária.~~

~~IV. Prescrição quinquenal.~~

A **alternativa D** está incorreta

II. Irrenunciável.

~~III. Exercício com limitação voluntária.~~

~~IV. Prescrição quinquenal.~~

A **alternativa E** está correta

I. Intransmissível.

II. Irrenunciável.

16. (FCC/ TRE-SE 2016) No tocante aos direitos da personalidade, considere:

- I. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis.
- II. Em regra, o exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária.
- III. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



IV. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, exceto quando não haja intenção difamatória.

De acordo com o Código Civil brasileiro, está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e IV.
- b) I, II e III.
- c) III e IV.
- d) I e IV.
- e) I e III.

Comentários

O **Item I** está correto, com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis. De acordo com o art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

O **Item II** está incorreto, o exercício dos direitos da personalidade NÃO pode sofrer limitação voluntária. De acordo com o art. 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

O **Item III** está correto, de acordo com o art. 15 do CC/2002:

Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.

“A regra obriga os médicos, nos casos mais graves, a não atuarem sem prévia autorização do paciente, que tem a prerrogativa de se recusar a se submeter a um tratamento perigoso. A sua finalidade é proteger a inviolabilidade do corpo humano. Vale ressaltar, in casu, a necessidade e a importância do fornecimento de informação detalhada ao paciente sobre o seu estado de saúde e o tratamento a ser observado, para que a autorização possa ser concedida com pleno conhecimento dos riscos existentes”.

O **Item IV** está incorreto, de acordo com o art. 17 do CC/2002:

Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.

Gabarito: E (I e III)



17. (FCC/ TRE-RR – 2015) Prevê o Código Civil brasileiro a possibilidade de se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer esta medida o cônjuge sobrevivente ou qualquer parente em linha reta

- a) Ou colateral até o quarto grau.
- b) Independentemente do grau.
- c) Ou colateral até o terceiro grau.
- d) Ou colateral até o segundo grau.
- e) Ou colateral independentemente do grau.

Comentários

A **alternativa A** está correta, de acordo com o Código Civil:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa B** está incorreta, a Lei é clara quando determina “Ou colateral até o quarto grau”.

A **alternativa C** está incorreta, ao invés de ser “Ou colateral até o terceiro grau” deveria constar até o quarto grau, assim como está previsto em lei.

A **alternativa D** está incorreta, de acordo como é previsto em lei, deveria constar até o quarto grau

A **alternativa E** está incorreta, a lei especifica até qual grau deve seguir, o quarto em questão.

18. (FCC/ TCM- GO – 2015) Quanto aos direitos da personalidade,

- a) Sua indisponibilidade é absoluta, por não serem passíveis de transmissão a nenhum título.
- b) Seu exercício, como regra, pode sofrer limitação voluntária, por ser personalíssimo.
- c) São eles objeto de rol taxativo, limitando-se aos que foram expressamente mencionados e disciplinados constitucionalmente e no atual Código Civil.
- d) Embora sejam eles, em regra, personalíssimos, e portanto intransmissíveis, tem-se que a pretensão ou direito de exigir a sua reparação pecuniária, em caso de ofensa, quando já ajuizada ação, transmite-se aos sucessores do ofendido.
- e) Não são passíveis de penhora, seja quanto aos direitos em si, seja quanto a seus reflexos de ordem patrimonial, por não serem passíveis de cessão.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a indisponibilidade dos direitos de personalidade é relativa. Vide art. 11 do CC/2002.



A **alternativa B** está incorreta, pois não pode o seu exercício sofrer limitações voluntária como disposto no artigo 11 do CC/2002:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa C** está incorreta, dado que o rol de direitos de personalidade do CC é exemplificativo e não taxativo.

A **alternativa D** está correta, ganhando veracidade por meio do artigo 12. De acordo com o CC/2002:

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa E** está incorreta, em razão de que os direitos de personalidade, em si, são impenhoráveis. No entanto, seus reflexos patrimoniais podem ser objeto de penhora.



LISTA DE QUESTÕES

Direitos da personalidade (art. 11 ao 21)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MATO GROSSO) André, casado com Beatriz, faleceu deixando um filho (Caio) e um neto (Damião), além de um irmão (Ernesto) e uma sobrinha (Flávia), todos maiores e capazes. De acordo com o Código Civil, terão legitimação para requerer a cessação de lesão a direito da personalidade de André:

- a) Beatriz, apenas.
- b) Beatriz, Caio e Damião, apenas.
- c) Caio e Damião, apenas.
- d) Beatriz, Caio, Damião e Ernesto, apenas.
- e) Beatriz, Caio, Damião, Ernesto e Flávia.

2. (FCC - 2022 - TRT - 5ª Região/BA - Analista Judiciário) Os direitos da personalidade, considerados direitos subjetivos absolutos, regulam aspectos essenciais da personalidade humana e, com exceção dos casos previstos em lei, são

- a) inatingíveis e irrenunciáveis.
- b) intransmissíveis e irrenunciáveis.
- c) invioláveis e inatingíveis.
- d) intransmissíveis e inatingíveis.
- e) passíveis de sofrer limitação voluntária no seu exercício.

3. (FCC - 2022 - TRT - 14ª Região - Analista Judiciário) De acordo com o Código Civil, com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são:

- a) irrenunciáveis, intransmissíveis e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.
- b) transmissíveis, porém irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- c) irrenunciáveis, porém transmissíveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- d) transmissíveis, porém irrenunciáveis, e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.
- e) irrenunciáveis, porém transmissíveis, e o seu exercício não pode sofrer limitação voluntária.

4. (FCC/ SEAD-AP – 2018) À luz do disposto no Código Civil, considere:

- I. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.
- II. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência, se for possível, ainda que improvável, a morte de quem, segundo ao menos duas testemunhas, estava em perigo de vida.
- III. Cessará, para os menores, a incapacidade, pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público ou particular, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.
- IV. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Está correto o que consta APENAS de



- a) I e IV.
- b) I e II.
- c) II e IV.
- d) II e III.
- e) I e III.

5. (FCC/ TJ-PI – 2015) Em se tratando de morto, para exigir que cesse a ameaça ou a lesão a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos,

- a) Terão legitimação o cônjuge sobrevivente, os parentes afins na linha reta e os parentes na linha colateral sem limitação de grau.
- b) Não há legitimado, porque essa ação é personalíssima.
- c) Somente o Ministério Público terá legitimação, porque a morte extingue os vínculos de afinidade e de parentesco.
- d) Terá legitimação o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau.
- e) Terão legitimação somente o cônjuge ou companheiro sobrevivente e os parentes em linha reta.

6. (FCC - TJ-MA - Analista Judiciário – Direito – 2019) Em relação aos direitos da personalidade, é correto afirmar:

- a) Ninguém pode ser constrangido a submeter-se a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica, salvo se encontrar-se com risco de vida.
- b) É válida, com objetivo científico, apenas, a disposição gratuita do próprio corpo, desde que no todo, para depois da morte.
- c) Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- d) Como regra, os direitos da personalidade são irrenunciáveis mas transmissíveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.
- e) Quando se tratar de morto, lesões a direito da personalidade podem ser reclamadas, pleiteando-se perdas e danos, pelo cônjuge sobrevivente ou por qualquer parente até o segundo grau.

7. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) No tocante aos direitos da personalidade:

- a) pode-se exigir a cessação da ameaça ou lesão a direito da personalidade; se pleiteadas perdas e danos, será vedado requerer outras sanções preventivas ou punitivas.
- b) válida a disposição gratuita do próprio corpo, com objetivo científico, para depois da morte; é defesa a disposição com objetivo altruístico.
- c) admissível a limitação voluntária do exercício de direitos da personalidade, quaisquer que sejam, embora sejam intransmissíveis e irrenunciáveis por sua natureza.
- d) de acordo com o Código Civil, salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes; o ato de disposição será admitido para fins de transplante, na forma prevista em lei especial.
- e) o nome da pessoa não pode ser empregado por ninguém em publicações que a exponham ao desprezo público, salvo se não houver intenção difamatória ou injuriosa.



8. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) Pedro de Oliveira, maior e capaz, quer acrescentar a seu nome o pseudônimo “Marisco”, pois é pescador e deseja candidatar-se a vereador usando o nome pelo qual é conhecido em Cananeia, o que é notório na cidade, passando a chamar-se Pedro Marisco de Oliveira. Sua pretensão :

- a) será indeferida, porque o acréscimo do pseudônimo não é permitido após a maioridade, a fim de resguardar direitos de terceiros.
- b) será indeferida, porque “Marisco” é nome de um animal marinho, não podendo ser utilizado como pseudônimo
- c) poderá ser deferida, mas somente para fins sociais, estritamente, não gozando da proteção legal dada ao nome na mesma extensão.
- d) será indeferida, porque o pseudônimo não tem previsão legal de acréscimo ao nome.
- e) poderá ser deferida, gozando o pseudônimo, adotado para atividades lícitas, da mesma proteção que se dá ao nome.

9. (FCC/ TRE – 5º REGIÃO - 2017) Paulo se obrigou a ceder a terceiro o seu corpo, depois de morto, em contrapartida ao pagamento de mil reais aos seus herdeiros. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, esse contrato

- a) inválido, pois não se admite a disposição onerosa do próprio corpo para depois da morte.
- b) válido, mas sua eficácia depende de confirmação pelos herdeiros.
- c) será válido somente se a disposição for confirmada em testamento.
- d) será válido somente se a disposição do corpo tiver objetivo científico.
- e) válido, mas pode ser resilido por Paulo a qualquer tempo.

10. (FCC/ PROCON-MA – 2017) Em relação aos direitos da personalidade,

- a) salvo por exigência médica, é vedado o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- b) como regra geral, os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis, sendo possível limitar-se voluntariamente o seu exercício.
- c) tratando-se de morto, poderão pleitear perdas e danos em relação a direitos da personalidade violados o cônjuge ou companheiro sobrevivente, bem como seus filhos, exclusivamente.
- d) a disposição do próprio corpo para depois da morte, gratuita ou onerosamente, não é possível em nenhuma hipótese.
- e) o nome goza de proteção jurídica, mas não o pseudônimo, por se tratar de mero apelido social.

11. (FCC/ TJ-SC – 2017) De nossa parte, lembramos ainda a já afirmada função identificadora do pseudônimo, relativamente à esfera de ação em que é usado, o que, sem dúvida, é um traço distintivo do falso nome, que, evidentemente, embora, em certas circunstâncias, possa vir também a exercer papel semelhante, não é usado com essa finalidade, senão com a de frustrar qualquer possibilidade de identificação.

(R. Limongi França. Do Nome Civil das Pessoas Naturais. p. 542. 3. ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1975).



Essa afirmação é

- a) compatível com o direito brasileiro, em virtude de omissão da lei a respeito da proteção de pseudônimo, apenas aplicando-se analogicamente a regra pertinente aos apelidos públicos notórios.
- b) parcialmente compatível com o direito brasileiro, que confere proteção ao pseudônimo, em qualquer atividade.
- c) incompatível com o direito brasileiro, que só confere proteção ao pseudônimo em atividades artísticas ou intelectuais.
- d) compatível com o direito brasileiro, porque o pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.
- e) parcialmente compatível com o direito brasileiro, que não distingue a proteção do nome da proteção do pseudônimo.

12. (FCC/ DPE-PR – 2017) A respeito dos direitos fundamentais e dos direitos da personalidade, considere:

- I. A vida privada da pessoa natural é inviolável. Logo, a exposição da vida do homem público, ainda que se trate de notícia verdadeira e útil vinculada a seu papel social, representa violação do direito à privacidade, na medida em que os direitos da personalidade são irrenunciáveis.
- II. A imutabilidade do nome é princípio de ordem pública que visa garantir segurança nas relações jurídicas nas esferas pública e privada. Por esta razão, o STJ possui jurisprudência dominante no sentido de que não é possível o cônjuge acrescentar o nome de família do outro após a celebração do matrimônio.
- III. Desde que gratuita e realizada por pessoa capaz, é lícita a doação de tecidos, de órgãos e de partes do corpo vivo para transplante em qualquer pessoa, desde que mediante autorização judicial, ressalvado se o beneficiário for cônjuge ou qualquer parente consanguíneo até o quarto grau, quando, então, basta autorização, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, indicando especificamente o objeto de retirada, prescindindo de intervenção judicial.
- IV. O CC dispõe que ninguém poderá ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica. Logo, é juridicamente inválido o termo de consentimento informado, assinado por paciente plenamente capaz, quando o procedimento médico tiver risco de gerar seu óbito, ainda que tenha havido efetivo compartilhamento de informações e a corresponsabilidade na tomada de decisão.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e IV.
- b) III.
- c) IV.
- d) I e IV.
- e) I, II e III.

13. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) Um indivíduo chamado Restos Mortais de Oliveira requereu ao juiz da Comarca onde residia, Cidade de Tiradentes, a mudança de seu nome, passando a chamar-se João de Oliveira. Chegando à Capital do Estado, onde passou a residir, encontrou dificuldades para a obtenção de crédito no mercado, em virtude da existência de inúmeros homônimos com títulos protestados. Requereu, então, novamente, a mudança de seu nome, ao qual acrescentou o apelido



materno Gomes, passando a chamar-se João Gomes de Oliveira. Tornou-se, posteriormente, um escritor famoso, adotando o pseudônimo “Railander”. Neste caso hipotético:

- a) O pseudônimo não é protegido por lei, independente da atividade exercida.
- b) A alteração de prenome é sempre possível, mediante mera declaração de vontade, desde que realizada judicialmente.
- c) Não é possível o acréscimo de mais um apelido de família ao sobrenome.
- d) A primeira alteração solicitada pelo indivíduo ocorreu em seu prenome.
- e) O nome da pessoa pode ser utilizado por terceiros em publicações que a exponham ao desprezo público, desde que não haja intenção difamatória.

14. (FCC/ TRE- AP – 2015) Considere a seguinte situação hipotética: O candidato X faleceu em acidente terrestre quando estava em campanha eleitoral no percurso da cidade Z para a cidade V. De acordo com o Código Civil brasileiro, terá legitimação para exigir que cesse eventual ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade do candidato falecido

- a) O cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral, independente do grau.
- b) O cônjuge sobrevivente, apenas.
- c) Qualquer parente em linha reta até o terceiro grau, apenas.
- d) O cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- e) Qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, apenas.

15. (FCC/ TRE-AP – 2015) Considere:

- I. Intransmissível.
- II. Irrenunciável.
- III. Exercício com limitação voluntária.
- IV. Prescrição quinquenal.

De acordo com o Código Civil brasileiro, com exceção dos casos previstos em lei, no tocante aos direitos da personalidade, aplicam-se as características indicadas em

- a) I e III, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, II, III e IV.
- d) II, III e IV, apenas.
- e) I e II, apenas.

16. (FCC/ TRE-SE 2016) No tocante aos direitos da personalidade, considere:

- I. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis.
- II. Em regra, o exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária.
- III. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.



IV. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, exceto quando não haja intenção difamatória.

De acordo com o Código Civil brasileiro, está correto o que se afirma APENAS em

- a) II e IV.
- b) I, II e III.
- c) III e IV.
- d) I e IV.
- e) I e III.

17. (FCC/ TRE-RR – 2015) Prevê o Código Civil brasileiro a possibilidade de se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer esta medida o cônjuge sobrevivente ou qualquer parente em linha reta

- a) Ou colateral até o quarto grau.
- b) Independentemente do grau.
- c) Ou colateral até o terceiro grau.
- d) Ou colateral até o segundo grau.
- e) Ou colateral independentemente do grau.

18. (FCC/ TCM- GO – 2015) Quanto aos direitos da personalidade,

- a) Sua indisponibilidade é absoluta, por não serem passíveis de transmissão a nenhum título.
- b) Seu exercício, como regra, pode sofrer limitação voluntária, por ser personalíssimo.
- c) São eles objeto de rol taxativo, limitando-se aos que foram expressamente mencionados e disciplinados constitucionalmente e no atual Código Civil.
- d) Embora sejam eles, em regra, personalíssimos, e portanto intransmissíveis, tem-se que a pretensão ou direito de exigir a sua reparação pecuniária, em caso de ofensa, quando já ajuizada ação, transmite-se aos sucessores do ofendido.
- e) Não são passíveis de penhora, seja quanto aos direitos em si, seja quanto a seus reflexos de ordem patrimonial, por não serem passíveis de cessão.



GABARITO

1. E
2. B
3. A
4. A
5. D
6. C
7. D
8. E
9. A
10. A
11. D
12. B
13. D
14. D
15. E
16. E
17. A
18. D



Capítulo III – Ausência

A presunção de morte pode ser direta, sem prévia presunção de ausência, nos casos do art. 7º, incisos, do Código Civil. No entanto, como se faz nos demais casos, em que não se pode presumir a morte diretamente?

Necessário passar pelo **procedimento de ausência**, e apenas quando se chega à **sucessão definitiva para se presumir a morte daquele que desaparecera**.



Esse processo de ausência ocorre quando a pessoa desaparece de seu domicílio sem deixar representante ou dar notícias do paradeiro. A declaração de ausência passa por três fases (arts. 22 a 39 do Código Civil.)

1 – Curadoria dos bens do ausente

A ausência é estabelecida pelo art. 22 do CC/2002:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

Em outras palavras, **a ausência ocorre quando a pessoa desaparece do domicílio sem deixar representante ou procurador, havendo dúvida quanto à sua existência**. Nesse caso, segundo tal artigo, instaura-se um processo para que possa o juiz decretar a ausência. No entanto, **mesmo que tenha deixado mandatário, pode a pessoa ser considerada ausente**. Quando? O art. 23, na sequência, delimita essas hipóteses:

Art. 23. Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.

Esse processo é regulado pelo CC/2002 e pelo CPC. Como? Primeiro, **o juiz vai mandar arrecadar os bens do ausente e nomear um curador**, que será, segundo o art. 25, prioritariamente, o cônjuge do ausente, sempre que não estejam separados judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência.

A jurisprudência interpreta extensivamente esse dispositivo, incluindo aí também o companheiro. Esse entendimento, inclusive, já era esposado pelo Enunciado 97 da I Jornada de Direito Civil, textualmente:

No que tange à tutela especial da família, as regras do Código Civil que se referem apenas ao cônjuge devem ser estendidas à situação jurídica que envolve o companheiro, como, por exemplo, na hipótese de nomeação de curador dos bens do ausente (art. 25 do Código Civil).

Caso não tenha convivente, a curadoria dos bens do ausente ficará a cargo dos pais, e, não tendo pais, dos descendentes, segundo o §1º, nessa ordem. O entendimento jurisprudencial é de que essa ordem não é taxativa, mas preferencial ao juiz, que deve analisar a conveniência ou não de se nomear curador em ordem diversa da legal.



Depois disso, começa o procedimento de arrecadação, que nada mais é do que a indicação dos bens que compunham o patrimônio do ausente. Feita a arrecadação, o juiz publica editais durante um ano, na internet, no site do Tribunal, na plataforma do CNJ, no órgão oficial e na imprensa da comarca, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens, na forma do art. 745 do CPC.

Cuidado, porém, porque há uma exceção a esse prazo anual. O art. 26 estabelece que **no caso de o ausente ter deixado representante ou procurador (nos casos de art. 23), esse prazo será de três anos, e não de apenas um.**



2 – Sucessão provisória

Quem fará o pedido de abertura provisória da sucessão? Segundo o art. 27, **somente se consideram interessados:**

- I - o cônjuge não separado judicialmente;*
- II - os herdeiros presumidos, legítimos ou testamentários;*
- III - os que tiverem sobre os bens do ausente direito dependente de sua morte;*
- IV - os credores de obrigações vencidas e não pagas.*

Novamente, a interpretação extensiva do inc. I é cabível ao companheiro, à toda evidência. Pois bem. Decorrido o prazo de um ano da arrecadação dos bens (ou de três anos, no caso de ter deixado o ausente mandatário), se nenhum herdeiro ou interessado aparecer, o MP solicitará a abertura da sucessão provisória.

Atente, porém, porque **a sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeitos 180 dias depois de publicada** pela imprensa, e não automaticamente, como em regra ocorre no Processo Civil. Exceção da exceção, **ainda que a decisão só tenha eficácia depois desse prazo, tão logo transite em julgado, já se procede à abertura do testamento, se houver, e ao inventário e partilha dos bens,** como se o ausente fosse falecido.



Novamente, se aberta a sucessão provisória pelo MP e **nenhum herdeiro ou interessado aparecer para requerer o inventário até 30 dias depois de transitar em julgado a sentença que mandar abrir a sucessão provisória, a arrecadação dos bens do ausente será feita sob a forma da herança jacente**, vista na parte de Direito das Sucessões. Caso continue jacente a herança, será declarada sua vacância, passando ao domínio do Estado, também conforme veremos mais adiante.

Antes da partilha, seja a sucessão provisória aberta pelos herdeiros ou pelo MP, **o juiz, quando julgar conveniente, pode converter os bens móveis, sujeitos a deterioração ou a extravio, em imóveis ou em títulos** garantidos pela União. Outra tentativa de evitar maiores prejuízos é **permitir que os herdeiros se imitam na posse dos bens imóveis do ausente. No entanto, o art. 30 exige que eles deem garantias da restituição dos bens**, mediante penhor ou hipoteca equivalentes aos quinhões respectivos.

Mas nem todo herdeiro precisa prestar essas garantias. Os ascendentes, os descendentes e o cônjuge, uma vez provada a sua qualidade de herdeiros, podem entrar na posse dos bens do ausente, independentemente de garantia.



Empossados nos bens, os sucessores provisórios ficarão representando ativa e passivamente o ausente. Desse modo, contra eles serão movidas as ações pendentes e futuras.

Mas não podem os herdeiros simplesmente alienar os bens imóveis, talqualmente ocorre com os móveis, ou os hipotecar? Sim, desde que mediante ordem judicial, para evitar a ruína. Igualmente, esses bens podem ser desapropriados.

Os frutos dos bens caberão aos sucessores provisórios, nos termos do art. 33, prestadas anualmente contas ao juiz. Se o ausente reaparecer nesse período, provando-se que a ausência foi voluntária e injustificada, ele perde em favor do sucessor provisório sua parte nos frutos já percebidos.

Mas, desde quando o ausente está... “ausente”? Veja que a a declaração de ausência descrita no art. 22 retroage à data do desaparecimento. **A decisão apenas reconhece, no plano jurídico, um fato já consumado.** Cuidado, porque o art. 26, atecnicamente, fala em “declarar a ausência” depois da arrecadação dos bens.

Ora, é impossível que o juiz arrecade bens de um ausente que ausente não está! A declaração de ausência já fora declarada lá trás, quando da “petição inicial”, e não aqui, depois da arrecadação dos bens, nomeação de curador e publicação de editais. Trata-se de evidente falha legislativa.

Obviamente, como essa declaração é presuntiva, se durante a posse provisória dos bens se provar a época exata do falecimento do ausente, considera-se, então, nessa data, aberta a sucessão em favor dos herdeiros, que o eram àquele tempo.

Ocorre que o ausente pode reaparecer ou alguém pode provar que ele ainda está vivo, mesmo depois de estabelecida a posse provisória. Nesse caso, cessarão as vantagens dos sucessores nela imitados, ficando, todavia, obrigados a tomar as medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono.



3 – Sucessão definitiva

Ao contrário, se não reaparecer o ausente, começa nova fase, a sucessão definitiva. Quando essa fase terá início? Em duas situações, que contam com prazos distintos:

Art. 37

- 10 anos depois de transitada em julgado a sentença de abertura da sucessão provisória, em geral

Art. 38

- 5 anos depois das últimas notícias do ausente, quando tiver mais de 80 anos na data do pedido

Se, após a abertura da sucessão definitiva, **reaparecer o ausente nos 10 anos seguintes ou algum dos seus descendentes ou ascendentes aparecer, eles todos só poderão requerer ao juiz a entrega dos bens existentes no estado em que se acharem**, ou sub-rogados em seu lugar ou o preço que os herdeiros e demais interessados houverem recebido pelos alienados depois daquele tempo.



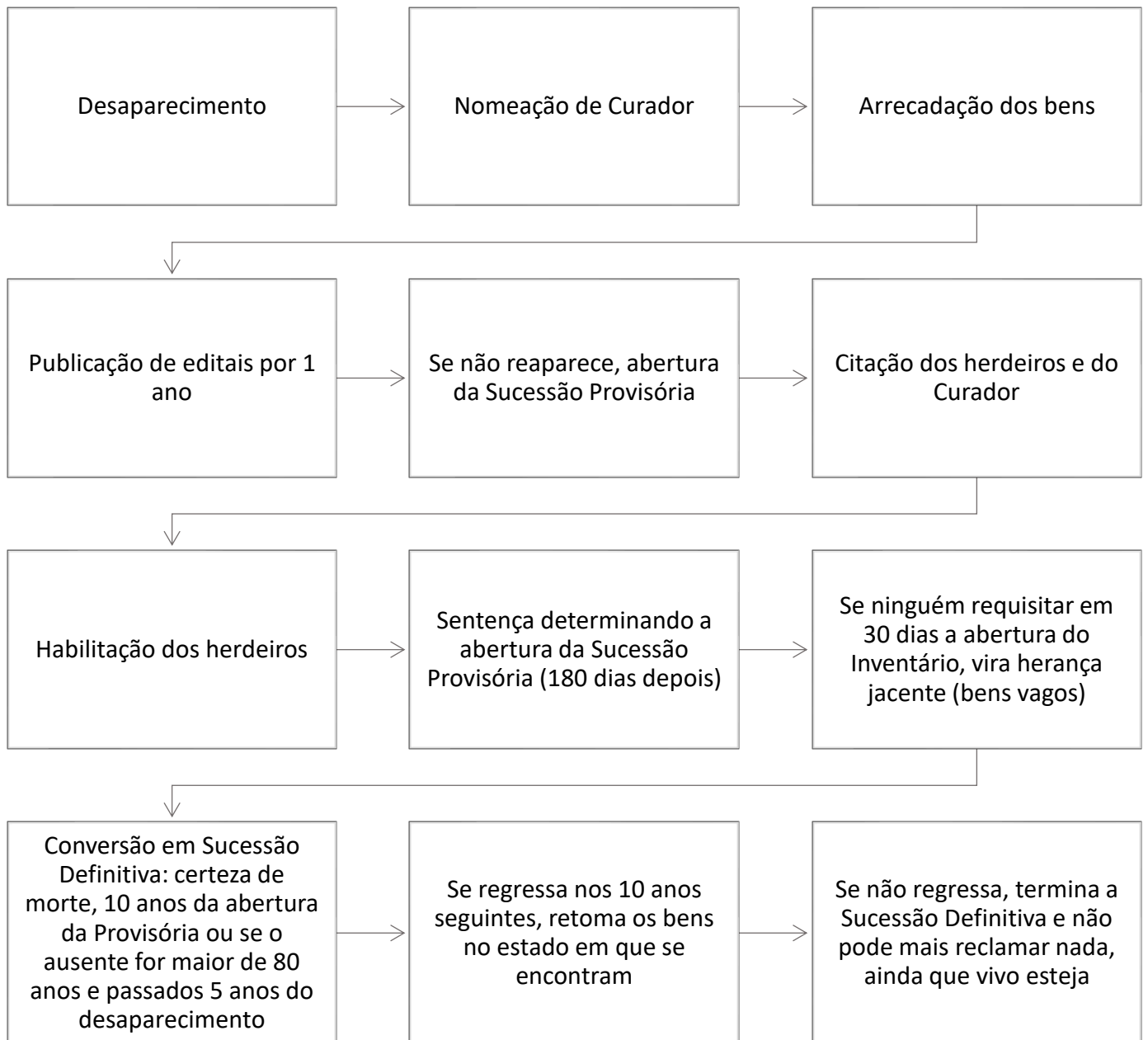
Segundo o Enunciado 614 da VIII Jornada de Direito Civil, os efeitos patrimoniais da presunção de morte posterior à declaração da ausência são aplicáveis aos casos do art. 7º, de modo que, se o presumivelmente morto reaparecer nos 10 anos seguintes à abertura da sucessão, receberá igualmente os bens existentes no estado em que se acharem. O Enunciado, de minha autoria, preenche uma lacuna sistemática.

Se, nesses 10 anos, o ausente não regressar e nenhum interessado promover a sucessão definitiva, os bens arrecadados passarão ao domínio público do Município, Distrito Federal ou da União, a depender de sua localização (art. 39, parágrafo único). Passados esses 10 anos, presume-se que o ausente morreu, terminando-se sua sucessão.



Para facilitar sua compreensão, elaborei um quadro que procura resumir o procedimento todo, desde o momento em que o Poder Judiciário é acionado para declarar a ausência de alguém que desapareceu do domicílio até a ultimação da sucessão definitiva:





A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!



Art. 22. **Desaparecendo** uma pessoa do seu domicílio **sem dela haver notícia**, se **não houver deixado representante ou procurador** a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, **declarará a ausência**, e **nomear-lhe-á curador**.

Art. 23. Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente **deixar mandatário** que **não queira** ou **não possa exercer ou continuar o mandato**, ou se os seus poderes forem **insuficientes**.

Art. 24. O juiz, que nomear o curador, fixar-lhe-á os poderes e obrigações, conforme as circunstâncias, observando, no que for aplicável, o disposto a respeito dos tutores e curadores.

Art. 25. O **cônjuge** do ausente, sempre que **não esteja separado judicialmente**, ou **de fato por mais de dois anos** antes da declaração da ausência, **será o seu legítimo curador**.

§ 1º Em **falta do cônjuge**, a curadoria dos bens do ausente **incumbe aos pais ou aos descendentes**, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

§ 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem os mais remotos.

§ 3º Na **falta das pessoas mencionadas**, compete ao **juiz** a **escolha do curador**.

SEÇÃO II DA SUCESSÃO PROVISÓRIA

Art. 26. **Decorrido um ano** da **arrecadação** dos bens do ausente, ou, **se ele deixou representante ou procurador**, em se passando **três anos**, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

Art. 27. Para o efeito previsto no artigo anterior, somente se consideram **interessados**:

I - o **cônjuge não separado judicialmente**;

II - os **herdeiros** presumidos, legítimos ou testamentários;

III - os que **tiverem sobre os bens** do ausente **direito dependente de sua morte**;

IV - os **credores** de **obrigações vencidas e não pagas**.

Art. 28. A sentença que determinar a **abertura da sucessão provisória só produzirá efeito cento e oitenta dias depois** de publicada pela imprensa; mas, **logo que passe em julgado**, proceder-se-á à **abertura do testamento**, se houver, e ao **inventário** e **partilha** dos bens, como se o ausente fosse falecido.

§ 1º Findo o prazo a que se refere o art. 26, e não havendo interessados na sucessão provisória, cumpre ao **Ministério Público requerê-la** ao juízo competente.

§ 2º Não comparecendo herdeiro ou interessado para requerer o inventário **até trinta dias depois** de passar em julgado a sentença que mandar abrir a sucessão provisória, proceder-se-á à arrecadação dos bens do ausente pela forma estabelecida nos arts. 1.819 a 1.823.



Art. 29. Antes da partilha, o juiz, quando julgar conveniente, ordenará a conversão dos bens móveis, sujeitos a deterioração ou a extravio, em imóveis ou em títulos garantidos pela União.

Art. 30. Os herdeiros, para se imitirem na posse dos bens do ausente, **darão garantias da restituição deles**, mediante penhores ou hipotecas equivalentes aos quinhões respectivos.

§ 1º **Aquele que tiver direito à posse provisória, mas não puder prestar a garantia** exigida neste artigo, **será excluído**, mantendo-se os bens que lhe deviam caber sob a administração do curador, ou de outro herdeiro designado pelo juiz, e que preste essa garantia.

§ 2º Os ascendentes, os descendentes e o cônjuge, uma vez provada a sua qualidade de herdeiros, poderão, **independentemente de garantia**, entrar na posse dos bens do ausente.

Art. 31. Os imóveis do ausente só se poderão alienar, não sendo por desapropriação, ou hipotecar, quando o ordene o juiz, para lhes evitar a ruína.

Art. 32. Empossados nos bens, os sucessores provisórios ficarão representando ativa e passivamente o ausente, de modo que **contra eles correrão as ações pendentes** e as que **de futuro àquele forem movidas**.

Art. 33. O **descendente**, **ascendente** ou **cônjuge** que for sucessor provisório do ausente, **fará seus todos os frutos e rendimentos** dos bens que a este couberem; os **outros sucessores**, porém, deverão **capitalizar metade desses frutos e rendimentos**, segundo o disposto no art. 29, de acordo com o representante do Ministério Público, e **prestar anualmente contas** ao juiz competente.

Parágrafo único. Se o ausente aparecer, e ficar provado que a ausência foi **voluntária** e **injustificada**, perderá ele, em favor do sucessor, sua parte nos frutos e rendimentos.

Art. 34. O excluído, segundo o art. 30, da posse provisória poderá, **justificando falta de meios**, requerer lhe **seja entregue metade dos rendimentos do quinhão que lhe tocaria**.

Art. 35. Se durante a posse provisória se provar a época exata do falecimento do ausente, considerar-se-á, nessa data, aberta a sucessão em favor dos herdeiros, que o eram àquele tempo.

Art. 36. Se o ausente aparecer, ou se lhe provar a existência, depois de estabelecida a posse provisória, cessarão para logo as vantagens dos sucessores nela imitidos, ficando, todavia, **obrigados** a tomar as **medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono**.

SEÇÃO III **DA SUCESSÃO DEFINITIVA**

Art. 37. **Dez anos depois** de passada em julgado a sentença que concede a abertura da **sucessão provisória**, poderão os interessados **requerer a sucessão definitiva** e o **levantamento das cauções prestadas**.

Art. 38. Pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta **oitenta anos de idade**, e que de **cinco datam as últimas notícias** dele.



Art. 39. Regressando o ausente nos dez anos seguintes à abertura da sucessão definitiva, ou algum de seus descendentes ou ascendentes, aquele ou estes **haverão só os bens existentes no estado em que se acharem**, os **sub-rogados** em seu lugar, ou o **preço** que os herdeiros e demais interessados houverem **recebido** pelos bens alienados depois daquele tempo.

Parágrafo único. Se, nos **dez anos** a que se refere este artigo, o **ausente não regressar**, e **nenhum interessado promover a sucessão definitiva**, os bens arrecadados passarão ao **domínio do Município** ou do **Distrito Federal**, se localizados nas respectivas circunscrições, incorporando-se ao domínio da **União**, quando situados em território federal.

VIII Jornada de Direito Civil

Enunciado 614: Art. 39: **Os efeitos patrimoniais da presunção de morte** posterior à declaração da ausência **são aplicáveis aos casos do art. 7º**, de modo que, **se o presumivelmente morto reaparecer nos dez anos seguintes à abertura da sucessão, receberá igualmente os bens existentes no estado em que se acharem.**



QUESTÕES COMENTADAS

Ausência (art. 22 ao 39)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto à AUSÊNCIA, é INCORRETO afirmar:

- a) Segundo o Código Civil, será nomeado curador do ausente o cônjuge ou o companheiro, por interpretação analógica e sistemática, os pais, ou os descendentes, nesta ordem.
- b) A declaração de ausência será facultada por processo judicial ou por escritura pública. Por instrumento público, os requisitos, são: a) a inexistência de filhos menores ou incapazes; b) a observância do prazo de três anos de ausência; c) assistência de advogado, e o ato notarial levado a registro no Cartório de Registro Cíveis das Pessoas Naturais.
- c) Os herdeiros, para se imitirem na posse dos bens do ausente, darão garantias da restituição deles, mediante penhores ou hipotecas equivalentes aos quinhões respectivos.
- d) Pode-se requerer a sucessão definitiva, provando-se que o Ausente conta com 80 anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Realmente, segundo o CC/2002, será nomeado curador do ausente o cônjuge ou o companheiro, por interpretação analógica e sistemática, os pais, ou os descendentes, nesta ordem, vejamos: art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de 2(dois) anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador. §1º. Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimentos que os iniba de exercer o cargo.

A **alternativa B** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a declaração de ausência na verdade, deverá ser realizada apenas por via judicial e não por escritura pública, vejamos: art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

A **alternativa C** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 30, do CC/2002, vejamos: art. 30. Os herdeiros, para se imitirem na posse dos bens do ausente, darão garantias da restituição deles, mediante penhores ou hipotecas equivalentes aos quinhões respectivos.

A **alternativa D** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 38, do CC/2002, vejamos: art. 38. Pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.



CONSULPAM

2. (CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica) Com base no Código Civil e a temática das pessoas naturais, assinale a alternativa que versa CORRETAMENTE com o que está disposto na referida norma.

- a) A sucessão definitiva pela ausência se caracteriza apenas após dez anos do requerimento da sucessão provisória.
- b) Caso após dez anos do marco para iniciar a contagem da sucessão definitiva o ausente não regressar e nenhum interessado promover essa, os bens arrecadados passarão ao domínio dos Estados em que estão localizados ou poderão se incorporar à União, caso situados em território federal.
- c) A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito noventa dias depois de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, proceder-se-á ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido e sem considerar eventual testamento.
- d) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que dez anos depois de **passada em julgado a sentença** que concede a abertura da sucessão provisória:

Art. 37. Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

A **alternativa B** está incorreta, já que em caso do ausente não regressar e nenhum interessada promover a sucessão definitiva, os bens passarão a ser do Município e não do Estado. Veja o art. 39 do CC/2002:

Art. 39, Parágrafo único. Se, nos dez anos a que se refere este artigo, o ausente não regressar, e nenhum interessado promover a sucessão definitiva, os bens arrecadados passarão ao domínio do Município ou do Distrito Federal, se localizados nas respectivas circunscrições, incorporando-se ao domínio da União, quando situados em território federal.

A **alternativa C** está incorreta, já que a sentença que determina a abertura da sucessão provisória produzirá efeitos 180 dias depois, e não 90 dias, conforme afirma a alternativa. Vejamos:

Art. 28. A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito cento e oitenta dias depois de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, proceder-se-á à abertura do testamento, se houver, e ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 25 do CC/2002:



Art. 25, § 1º - Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

IBFC

3. (IBFC - 2023 - SEAD-GO - Analista Ambiental) O título do Código Civil de 2002 dedicado às pessoas naturais possui capítulo específico acerca da ausência. A respeito deste tema, analise as afirmativas a seguir e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Os interessados poderão requerer que se declare a ausência e se abra definitivamente a sucessão quando decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente que não deixou procurador ou representante.

() Pode-se requerer a sucessão definitiva provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

() Os interessados poderão requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão quando decorridos dois anos da arrecadação dos bens do ausente que deixou procurador ou representante.

() Em falta de cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo e, entre os descendentes, os mais próximos precedem os mais remotos.

() Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o Ministério Público poderá declarar sua ausência e lhe nomear curador.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - F - F - F - V
- b) F - F - V - F - V
- c) F - F - F - V - V
- d) F - V - F - V - F
- e) V - V - F - F - F

Comentários

O **item I** está incorreto, já que em caso do ausente deixar representante, o prazo de espera para solicitar a declaração de ausência será de 3 anos. Nos termos do art. 26 do CC/2002:

Art. 26. Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando **três anos**, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

O **item II** está correto, por ser a literalidade do art. 38 do CC/2002:



Art. 38. Pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

O **item III** está incorreto, por ser a literalidade do art. 26 do CC/2002:

Art. 26. Decorrido **um ano** da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando **três anos**, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

O **item IV** está incorreto, por ser a literalidade do art. 25 do CC/2002:

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

§ 1 Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe **aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.**

§ 2 Entre os descendentes, **os mais próximos precedem os mais remotos.**

O **item V** está incorreto, já que se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência. Vejamos:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, **o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.**

Gabarito: D (F - V - F - V - F)

4. (IBFC - EBSERH - Advogado – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a ausência após analisar os itens a seguir e considerar as normas da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

- a) Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, ainda que tenha deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o Ministério Público, a requerimento de qualquer interessado, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador
- b) O cônjuge do ausente, estando ou não separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador
- c) O cônjuge do ausente, ainda que separado de fato por qualquer tempo antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador
- d) Para ser curador, entre os descendentes, o mais remoto precede o mais próximo
- e) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo

Comentários



A **alternativa A** está incorreta. Se a pessoa deixa representante ou curador a quem caiba administrar-lhe os bens, não há razão plausível para que ao declara-se a ausência, declare-se, também, um curador, veja:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, **se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens**, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC, o cônjuge do ausente, caso já esteja separado de fato ou judicialmente, por pelo menos, dois anos antes da declaração de ausência, não poderá ser legítimo curador, veja:

Art. 25. O **cônjuge** do ausente, **sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos** antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC, o cônjuge do ausente, caso já esteja separado de fato ou judicialmente, por pelo menos, dois anos antes da declaração de ausência, não poderá ser legítimo curador, veja:

Art. 25. O **cônjuge** do ausente, **sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos** antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, para ser curador do ausente, dentre os descendentes, o mais próximo precede o mais remoto e, não o contrário, veja:

Art. 25 § 2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem os mais remotos.

A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva converge com A alternativa aquilo estipulado no §1º do art. 25, veja:

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador. § 1º Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

5. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Assinale a alternativa correta sobre a disposição do código civil brasileiro quanto ao prazo contado a partir do trânsito em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória para que os interessados possam requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

- a) Um ano.
- b) Cinco anos.
- c) Dez anos.
- d) Vinte anos.
- e) Dezoito Anos.



Comentários

De acordo com o CC/2002, em se tratando da sucessão provisória, a partir do trânsito em julgado da sentença que concede sua abertura, o prazo para que os interessados possam requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas é de dez anos, veja:

Art. 37. Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

Gabarito: C

6. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Considerando as disposições do código civil sobre a curadoria dos bens do ausente, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.
- b) Será declarada a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.
- c) O juiz, que nomear o curador, fixar-lhe-á os poderes e obrigações, conforme as circunstâncias, observando, no que for aplicável, o disposto a respeito dos tutores e curadores.
- d) O cônjuge do ausente, ainda que separado judicialmente, ou de fato, será o seu legítimo curador.
- e) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Como é possível perceber, a assertiva é a transcrição do art. 22 do CC/2002, veja:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

A **alternativa B** está correta. A assertiva é a transcrição do art. 23 do CC/2002, observe:

Art. 23. Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.

A **alternativa C** está correta. A assertiva converge, bem como é a transcrição do art. 24, do CC/2002, veja:



Art. 24. O juiz, que nomear o curador, fixar-lhe-á os poderes e obrigações, conforme as circunstâncias, observando, no que for aplicável, o disposto a respeito dos tutores e curadores.

A **alternativa D** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o cônjuge do ausente, caso separado judicialmente, ou de fato, por dois anos ou mais, não poderá ser seu curador, veja:

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

A **alternativa E** está correta. Observe que a assertiva traz o exposto no art. 25, §1º, do CC/2002, veja:

Art. 25, § 1º Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

IDCAP

7. (IDCAP - 2020 - Prefeitura de Fundão - ES - Analista Jurídico) Mateus, nascido no ano de 1935, empresário bem sucedido, desapareceu enquanto velejava há cerca de 06 anos. Desde então, familiares e amigos não tiveram notícias suas. Considerando os direitos de sucessão, podem os interessados:

- Depois de aguardar o período de 05 anos, podem os interessados requerer que se declare a ausência de Mateus e se abra provisoriamente a sucessão.
- Depois de 05 anos do trânsito em julgado da sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.
- Apenas após o prazo de 05 anos, não havendo interessados na sucessão provisória, poderá o Ministério Público requerê-la ao juízo competente.
- Decorrido o prazo de 05 anos sem notícias do ausente, os herdeiros que tinham direito à posse provisória e foram excluídos serão chamados para a sucessão definitiva.
- Requerer desde logo a sucessão definitiva.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que a pessoa já conta com mais de 80 anos e está desaparecida há, pelo menos, 5 anos. Neste caso, não precisará passar pelas outras fases, sendo possível ingressar diretamente para a terceira fase, ou seja, abertura da sucessão definitiva. Veja art. 38 do CC/2002:

Art. 38. Pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

A **alternativa B** está incorreta, pois conforme explicado anteriormente, neste caso, por ser uma pessoa de mais de 80 anos e estar desaparecida há mais de 5, se poderá ingressar diretamente com a sucessão definitiva.



A **alternativa C** está incorreto, pois o prazo será de 1 ano se o ausente não deixou representante e 3 anos, em caso de tê-lo deixado. Veja no CC/2002:

Art. 26. **Decorrido um ano** da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se **passando três anos**, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

Art. 28. A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito **cento e oitenta dias depois** de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, proceder-se-á à abertura do testamento, se houver, e ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido.

§ 1º Findo o prazo a que se refere o art. 26, e não havendo interessados na sucessão provisória, cumpre ao Ministério Público requerê-la ao juízo competente.

A **alternativa D** está incorreta, com base nos comentários anteriores, já que essa previsão não existe na lei.

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 38 do CC/2002, já mencionado acima.

INSTITUTO ACESS

8. (Instituto Access - 2022 - CELEPAR - PR - Advogado Pleno) O nome é um direito da personalidade ao qual se aplica o princípio da imutabilidade relativa.

Nesse sentido, não é cabível modificar o nome

- a) de menor para exclusão do agnome "filho" e inclusão do sobrenome materno, sem motivação idônea.
- b) no primeiro ano após atingir a maioridade civil.
- c) para acrescentar apelido público notório.
- d) para averbação do nome abreviado, usado como firma comercial ou em atividade profissional.
- e) no caso de morte do cônjuge.

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois a imutabilidade do prenome e cognome também atinge o agnome, pois elemento para identificação. A alegação de que inclusão do sobrenome materno e exclusão do agnome "filho" estreitaria laços com a família materna não foi aceita como motivação idônea pela 4ª turma do STJ, REsp 1.731.091-SC.

Desta forma, o STJ firmou o entendimento no informativo comentado 723-STJ que não é cabível, sem motivação idônea, a alteração do nome de menor para exclusão do agnome "filho" e inclusão do sobrenome materno.

A **alternativa B** está incorreta, já que a Lei 6.015/1.973 não traz nenhum critério temporal a não ser a obtenção da maioridade civil para requerer mudança no prenome. Vejamos:



Art. 56. A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico.

A **alternativa a C** está incorreta, já que será possível modificar o nome para acrescentar apelido público notório, nos termos do art. 58 da Lei 6.015/1.973:

Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios.

A **alternativa D** está incorreta, já que é possível a averbação do nome abreviado, usado para fins comerciais, nos termos do art. 57 da Lei 6.015/1.973:

Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

A **alternativa E** está incorreta, já que a morte de um dos cônjuges é causa de dissolução do casamento, por tanto o cônjuge sobrevivente poderá requerer a exclusão do sobrenome do ex-cônjuge. Veja art. 57 da Lei 6.015/1.973:

Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:

III - exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas;

INSTITUTO AOCB

9. (AOCB - 2021 - MPE-RS - Analista do Ministério Público) Um dos primeiros assuntos tratados pelo Código Civil Brasileiro é relativo às Pessoas Naturais. Considerando as disposições quanto a essa disciplina, assinale a alternativa INCORRETA.

- A ameaça ou a lesão ao nome pode ser objeto de tutela inibitória, podendo até mesmo ser solicitada a providência por qualquer parente em linha reta em caso de pessoa falecida, caso a ameaça ou lesão tenha o condão de atingir o de cujus.
- Transcorrido o prazo de um ano da arrecadação dos bens do ausente, terão legitimidade para requerer a declaração judicial de ausência o cônjuge não separado judicialmente, os herdeiros presumidos, legítimos ou testamentários, o Ministério Público, os que tiverem sobre os bens do ausente direito dependente de sua morte, os credores de obrigações vencidas e não pagas.



- c) É vedado o ato de disposição do próprio corpo que venha a contrariar os bons costumes, excepcionando-se a essa regra a exigência médica ou posteriormente à morte, sendo possível, nesse último caso, que assim seja feito com objetivo altruístico, caso realizado de forma gratuita.
- d) O pródigo é tratado pela legislação civil como relativamente incapaz a certos atos ou à maneira de os exercer.
- e) A emancipação voluntária pode ser concedida por ambos os pais, via instrumento público, ao filho maior de dezesseis e menor de dezoito anos de idade, sendo desnecessária a homologação judicial do ato.

Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme diz o legislador no art. 12 do CC/2002:

Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o art. 22 do CC/2002, ausente é a pessoa que desaparece do seu domicílio sem dar notícias de seu paradeiro e sem deixar representante ou procurador para administrar seus bens. A ausência é composta por três fases: curadoria dos bens (arts. 22 a 25 do CC), abertura da sucessão provisória (arts. 26 a 36 do CC) e abertura da sucessão definitiva (arts. 37 a 39 do CC).

No art. 26, o legislador traz a sucessão provisória: "Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando três anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão".

No art. 27, ele arrola os interessados para o requerimento da sucessão provisória: "Para o efeito previsto no artigo anterior, somente se consideram interessados: I - o cônjuge não separado judicialmente; II - os herdeiros presumidos, legítimos ou testamentários; III - os que tiverem sobre os bens do ausente direito dependente de sua morte; IV - os credores de obrigações vencidas e não pagas".

O Ministério Público é desprovido de legitimidade.

A **alternativa C** está correta, pois diz o legislador, no caput do art. 13 do CC/2002, que "salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes".

A **alternativa D** está correta, já que o pródigo é a pessoa que dissipa o seu patrimônio de forma desordenada, realizando gastos desnecessários e excessivos, como as pessoas viciadas em jogos. Ele é considerado relativamente incapaz pelo legislador, no art. 4º, IV do CC/2002.

A **alternativa E** está correta, nos termos do art. 5º do CC/2002:

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.



Parágrafo único. Cessar, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

UFPR

10. (UFPR / COREN-PR – 2018) Sabe-se que a existência da pessoa natural termina com a morte. Acerca dos temas da morte presumida, ausência e comoriência, assinale a alternativa correta.

- a) O ausente é considerado morto nos casos em que a lei autoriza a abertura da sucessão provisória, isto é, quando já se passaram mais de dez anos da curadoria dos bens do ausente.
- b) Na fase de sucessão provisória, os imóveis do ausente só se poderão alienar, não sendo por desapropriação, ou hipotecar, quando o ordene o juiz, para lhes evitar a ruína.
- c) A declaração de morte presumida, sem decretação de ausência, pode ocorrer quando alguém não é encontrado após dois anos do término de guerra, ainda que antes de finalizadas as buscas.
- d) Na curadoria dos bens do ausente, caso o ausente não tenha cônjuge, caberá o encargo aos descendentes ou aos pais, nessa ordem.
- e) Caso dois indivíduos sucessíveis entre si faleçam na mesma ocasião sem que seja possível determinar quem morreu primeiro, a presunção legal será a de que o mais velho faleceu antes do mais novo.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Assim como acertado majoritariamente pela doutrina na esfera civil, descrito no CC e no exercício acima, a existência da pessoa natural termina com a morte, no entanto, esta poderá ser presumida "quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.", assim dispõe o art. 6º do CC/2002. No caso de ausência a sucessão provisória poderá se tornar definitiva segundo o art. 37 CC/2002, estabelecendo que: "Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, **poderão os interessados requerer a sucessão definitiva** e o levantamento das cauções prestadas."

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Na sucessão provisória, a alienação do imóvel, ou seja, a determinação judicial da transferência do domínio do imóvel, têm a finalidade de que a obtenção de seu valor econômico evite a insolvência do terceiro prejudicado com a ausência. Assim, elenca o art. 31 do CC/2002, que os "Os imóveis do ausente só se poderão alienar, não sendo por desapropriação, ou hipotecar, quando o ordene o juiz, para lhes evitar a ruína."

A **alternativa C** está incorreta. Embora o art. 7º, Inc. II, do CC/2002, traga a possibilidade da declaração de morte presumida sem a devida decretação de ausência, desde que desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, após dois anos do término de respectiva guerra, o Parágrafo Único deste mesmo artigo afirma que: "A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento."

A **alternativa D** está incorreta. O cônjuge será o legítimo curador, ou seja, o administrador de seus bens, desde que não esteja separado judicialmente ou de fato por mais de dois anos, conforme elencado no art. 25, CC/2002. "Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes,



nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo." observado o § 1º deste mesmo artigo.

A **alternativa E** está incorreta. Dispõe o art. 8º do CC/2002: "Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, **presumir-se-ão simultaneamente mortos.**" A finalidade desse dispositivo, nesse sentido, é a resolução de conflitos emanados do Direito Sucessório, assim, podemos definir que, para fins sucessórios...

Comoriência: é a morte de duas pessoas ou mais, no mesmo evento, não podendo distinguir (no tempo) a sequência que ocorrera, presumindo-as morte simultânea.

Segundo as ideias do jurista Dr. Euclides de Oliveira, aplica-se nesse caso o "droit de saisine", originário do direito francês, o termo refere-se a transmissão de bens na linha sucessória de forma automática, independente de abertura de inventário no momento para formalização do ato transmissivo.

QUADRIX

11. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

A dupla cidadania autoriza a modificação do nome civil para fins de unificação de registros.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, nos termos da Edição nº 138 da Jurisprudência em Teses do STJ:

Tese nº 7: É possível a modificação do nome civil em decorrência do direito à dupla cidadania, de forma a unificar os registros à luz dos princípios da verdade real e da simetria.

12. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

Para que o indivíduo transgênero mude seu nome civil, são exigidos, além da manifestação de vontade, laudos psiquiátricos.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, pois conforme a jurisprudência do STJ, o transgênero para alteração de prenome somente precisará de manifestação de vontade. Não sendo necessário laudos psiquiátricos.

I) O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da



manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa;

STF. RE 670422. Pleno. Rel. Min. Dias Toffoli. DJe 10/03/2020. TEMA 761.

13. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

O reconhecimento de paternidade é direito personalíssimo e imprescritível.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, nos termos da Súmula 149 do STF:

É imprescritível a ação de investigação de paternidade, mas não o é a de petição de herança.

14. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

O dano moral admite modalidade coletiva, desde haja demonstração de dor, repulsa ou indignação massificada.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, pois não há necessidade de demonstração de dor, repulsa ou indignação. Veja Jurisprudência em Teses do STJ:

EDIÇÃO N. 138: DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE - II

1) O dano moral extrapatrimonial atinge direitos de personalidade do grupo ou da coletividade como realidade massificada, não sendo necessária a demonstração de dor, da repulsa, da indignação, tal qual fosse um indivíduo isolado.

15. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Cinco anos depois de passada em julgado a sentença que concedeu a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

Comentários

INCORRETO.



A assertiva está incorreta, pois o prazo de espera para requerer a sucessão definitiva é de 10 anos, nos termos do art. 37 do CC/2002:

Art. 37. **Dez anos** depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

16. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Se o ausente aparecer, ou se lhe provar a existência, depois de estabelecida a posse provisória, cessarão para logo as vantagens dos sucessores nela imitados, ficando, todavia, obrigados a tomar as medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta por ser a literalidade do art. 36 do CC/2002:

Art. 36. Se o ausente aparecer, ou se lhe provar a existência, depois de estabelecida a posse provisória, cessarão para logo as vantagens dos sucessores nela imitados, ficando, todavia, obrigados a tomar as medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono.

17. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Decorridos dois anos da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele tiver deixado representante ou procurador, em se passando um ano, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, pois o prazo legal é de 1 ano, nos termos do art. 26 do CC/2002:

Art. 26 do CC: Decorrido **um ano da arrecadação dos bens do ausente**, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando três anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

18. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

Comentários

CORRETO.



A assertiva está correta por ser a literalidade do art. 25 do CC/2002:

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

19. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência e nomear-lhe-á curador.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta por ser a literalidade do art. 22 do CC/2002:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

20. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

O direito de propriedade é um dos direitos de personalidade.

Comentários

INCORRETO.

O direito de propriedade é um direito real, conforme art. 1.225 do CC/2002:

Art. 1.225. São direitos reais:

I - a propriedade;

21. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

Atributos físicos e psíquicos estão entre os direitos de personalidade, que, contudo, não abarcam aspectos morais.

Comentários

INCORRETO.



A assertiva está incorreta, pois abarca aspectos morais, conforme STOLZE:

Uma concepção dos direitos da personalidade é aquela que ressalta que são eles direitos que têm por objeto os atributos físicos, psíquicos e morais da pessoa em si e em suas projeções sociais (Cf. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 150).



LISTA DE QUESTÕES

Ausência (art. 22 ao 39)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto à AUSÊNCIA, é INCORRETO afirmar:

- a) Segundo o Código Civil, será nomeado curador do ausente o cônjuge ou o companheiro, por interpretação analógica e sistemática, os pais, ou os descendentes, nesta ordem.
- b) A declaração de ausência será facultada por processo judicial ou por escritura pública. Por instrumento público, os requisitos, são: a) a inexistência de filhos menores ou incapazes; b) a observância do prazo de três anos de ausência; c) assistência de advogado, e o ato notarial levado a registro no Cartório de Registro Cíveis das Pessoas Naturais.
- c) Os herdeiros, para se imitirem na posse dos bens do ausente, darão garantias da restituição deles, mediante penhores ou hipotecas equivalentes aos quinhões respectivos.
- d) Pode-se requerer a sucessão definitiva, provando-se que o Ausente conta com 80 anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

CONSULPAM

2. (CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica) Com base no Código Civil e a temática das pessoas naturais, assinale a alternativa que versa CORRETAMENTE com o que está disposto na referida norma.

- a) A sucessão definitiva pela ausência se caracteriza apenas após dez anos do requerimento da sucessão provisória.
- b) Caso após dez anos do marco para iniciar a contagem da sucessão definitiva o ausente não regressar e nenhum interessado promover essa, os bens arrecadados passarão ao domínio dos Estados em que estão localizados ou poderão se incorporar à União, caso situados em território federal.
- c) A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito noventa dias depois de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, proceder-se-á ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido e sem considerar eventual testamento.
- d) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

IBFC

3. (IBFC - 2023 - SEAD-GO - Analista Ambiental) O título do Código Civil de 2002 dedicado às pessoas naturais possui capítulo específico acerca da ausência. A respeito deste tema, analise as afirmativas a seguir e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() Os interessados poderão requerer que se declare a ausência e se abra definitivamente a sucessão quando decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente que não deixou procurador ou representante.



() Pode-se requerer a sucessão definitiva provando-se que o ausente conta oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele.

() Os interessados poderão requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão quando decorridos dois anos da arrecadação dos bens do ausente que deixou procurador ou representante.

() Em falta de cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo e, entre os descendentes, os mais próximos precedem os mais remotos.

() Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o Ministério Público poderá declarar sua ausência e lhe nomear curador.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - F - F - F - V
- b) F - F - V - F - V
- c) F - F - F - V - V
- d) F - V - F - V - F
- e) V - V - F - F - F

4. (IBFC - EBSERH - Advogado – 2017) Assinale a alternativa correta sobre a ausência após analisar os itens a seguir e considerar as normas da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

- a) Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, ainda que tenha deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o Ministério Público, a requerimento de qualquer interessado, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador
- b) O cônjuge do ausente, estando ou não separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador
- c) O cônjuge do ausente, ainda que separado de fato por qualquer tempo antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador
- d) Para ser curador, entre os descendentes, o mais remoto precede o mais próximo
- e) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo

5. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Assinale a alternativa correta sobre a disposição do código civil brasileiro quanto ao prazo contado a partir do trânsito em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória para que os interessados possam requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

- a) Um ano.
- b) Cinco anos.
- c) Dez anos.
- d) Vinte anos.
- e) Dezoito Anos.



6. (IBFC - SAEB-BA - Técnico de Registro de Comércio- 2015) Considerando as disposições do código civil sobre a curadoria dos bens do ausente, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.
- b) Será declarada a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.
- c) O juiz, que nomear o curador, fixar-lhe-á os poderes e obrigações, conforme as circunstâncias, observando, no que for aplicável, o disposto a respeito dos tutores e curadores.
- d) O cônjuge do ausente, ainda que separado judicialmente, ou de fato, será o seu legítimo curador.
- e) Em falta do cônjuge, a curadoria dos bens do ausente incumbe aos pais ou aos descendentes, nesta ordem, não havendo impedimento que os iniba de exercer o cargo.

IDCAP

7. (IDCAP - 2020 - Prefeitura de Fundão - ES - Analista Jurídico) Mateus, nascido no ano de 1935, empresário bem sucedido, desapareceu enquanto velejava há cerca de 06 anos. Desde então, familiares e amigos não tiveram notícias suas. Considerando os direitos de sucessão, podem os interessados:

- a) Depois de aguardar o período de 05 anos, podem os interessados requerer que se declare a ausência de Mateus e se abra provisoriamente a sucessão.
- b) Depois de 05 anos do trânsito em julgado da sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.
- c) Apenas após o prazo de 05 anos, não havendo interessados na sucessão provisória, poderá o Ministério Público requerê-la ao juízo competente.
- d) Decorrido o prazo de 05 anos sem notícias do ausente, os herdeiros que tinham direito à posse provisória e foram excluídos serão chamados para a sucessão definitiva.
- e) Requerer desde logo a sucessão definitiva.

INSTITUTO ACESS

8. (Instituto Access - 2022 - CELEPAR - PR - Advogado Pleno) O nome é um direito da personalidade ao qual se aplica o princípio da imutabilidade relativa.

Nesse sentido, não é cabível modificar o nome

- a) de menor para exclusão do agnome “filho” e inclusão do sobrenome materno, sem motivação idônea.
- b) no primeiro ano após atingir a maioridade civil.
- c) para acrescentar apelido público notório.
- d) para averbação do nome abreviado, usado como firma comercial ou em atividade profissional.
- e) no caso de morte do cônjuge.



INSTITUTO AOCP

9. (AOCP - 2021 - MPE-RS - Analista do Ministério Público) Um dos primeiros assuntos tratados pelo Código Civil Brasileiro é relativo às Pessoas Naturais. Considerando as disposições quanto a essa disciplina, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A ameaça ou a lesão ao nome pode ser objeto de tutela inibitória, podendo até mesmo ser solicitada a providência por qualquer parente em linha reta em caso de pessoa falecida, caso a ameaça ou lesão tenha o condão de atingir o de cujus.
- b) Transcorrido o prazo de um ano da arrecadação dos bens do ausente, terão legitimidade para requerer a declaração judicial de ausência o cônjuge não separado judicialmente, os herdeiros presumidos, legítimos ou testamentários, o Ministério Público, os que tiverem sobre os bens do ausente direito dependente de sua morte, os credores de obrigações vencidas e não pagas.
- c) É vedado o ato de disposição do próprio corpo que venha a contrariar os bons costumes, excepcionando-se a essa regra a exigência médica ou posteriormente à morte, sendo possível, nesse último caso, que assim seja feito com objetivo altruístico, caso realizado de forma gratuita.
- d) O pródigo é tratado pela legislação civil como relativamente incapaz a certos atos ou à maneira de os exercer.
- e) A emancipação voluntária pode ser concedida por ambos os pais, via instrumento público, ao filho maior de dezesseis e menor de dezoito anos de idade, sendo desnecessária a homologação judicial do ato.

UFPR

10. (UFPR / COREN-PR – 2018) Sabe-se que a existência da pessoa natural termina com a morte. Acerca dos temas da morte presumida, ausência e comoriência, assinale a alternativa correta.

- a) O ausente é considerado morto nos casos em que a lei autoriza a abertura da sucessão provisória, isto é, quando já se passaram mais de dez anos da curadoria dos bens do ausente.
- b) Na fase de sucessão provisória, os imóveis do ausente só se poderão alienar, não sendo por desapropriação, ou hipotecar, quando o ordene o juiz, para lhes evitar a ruína.
- c) A declaração de morte presumida, sem decretação de ausência, pode ocorrer quando alguém não é encontrado após dois anos do término de guerra, ainda que antes de finalizadas as buscas.
- d) Na curadoria dos bens do ausente, caso o ausente não tenha cônjuge, caberá o encargo aos descendentes ou aos pais, nessa ordem.
- e) Caso dois indivíduos sucessíveis entre si faleçam na mesma ocasião sem que seja possível determinar quem morreu primeiro, a presunção legal será a de que o mais velho faleceu antes do mais novo.

QUADRIX

11. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

A dupla cidadania autoriza a modificação do nome civil para fins de unificação de registros.

12. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.



Para que o indivíduo transgênero mude seu nome civil, são exigidos, além da manifestação de vontade, laudos psiquiátricos.

13. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

O reconhecimento de paternidade é direito personalíssimo e imprescritível.

14. (Quadrix - 2022 - CFO-DF - Procurador Jurídico) Acerca dos direitos da personalidade, julgue o item, com base na jurisprudência do STJ.

O dano moral admite modalidade coletiva, desde haja demonstração de dor, repulsa ou indignação massificada.

15. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Cinco anos depois de passada em julgado a sentença que concedeu a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

16. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Se o ausente aparecer, ou se lhe provar a existência, depois de estabelecida a posse provisória, cessarão para logo as vantagens dos sucessores nela imitados, ficando, todavia, obrigados a tomar as medidas assecuratórias precisas, até a entrega dos bens a seu dono.

17. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Decorridos dois anos da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele tiver deixado representante ou procurador, em se passando um ano, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

18. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.

19. (Quadrix - 2022 - CRM-SC - Advogado) Com relação ao instituto da ausência, julgue o item.

Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência e nomear-lhe-á curador.

20. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

O direito de propriedade é um dos direitos de personalidade.



21. (Quadrix - 2021 - SEDF - Professor Substituto) Com relação aos direitos de personalidade, julgue o item.

Atributos físicos e psíquicos estão entre os direitos de personalidade, que, contudo, não abarcam aspectos morais.



GABARITO

1. B
2. D
3. D
4. E
5. C
6. D
7. E
8. A
9. B
10. B
11. CORRETO
12. INCORRETO
13. CORRETO
14. INCORRETO
15. INCORRETO
16. CORRETO
17. INCORRETO
18. CORRETO
19. CORRETO
20. INCORRETO
21. INCORRETO



FCC

Ausência (art. 22 ao 39)

1. (FCC/ TJ-RR – 2017) Joana e Pedro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, tiveram apenas um filho, José. Pedro embarcou em uma aeronave que desapareceu, havendo prova de que se acidentara, mas a aeronave não foi encontrada, dando as autoridades por cessadas as buscas. Alguns meses depois, José, com trinta anos, solteiro e sem descendente, saiu em viagem, da qual voltaria em trinta dias, não deixando procurador; entretanto, não retornou, sendo considerado desaparecido pelas autoridades policiais. Pedro e José possuíam bens, e Joana, pretendendo arrecadá-los, administrá-los e neles suceder, poderá

(A) Requerer a declaração de morte presumida de Pedro ao juiz, que fixará a data provável do falecimento, sendo a meação atribuída a ela e a herança a José, em processo de inventário, bem como, pedir a declaração de ausência de José, cuja sucessão provisória se abrirá dez anos depois de passada em julgado a sentença que conceder a sucessão provisória.

(B) Requerer a declaração de morte presumida de Pedro e de José ao juiz, que fixará as datas prováveis dos falecimentos, sendo a meação decorrente da morte do cônjuge e a herança, pela morte do filho, atribuídas a ela em processo de inventário.

(C) Apenas requerer a arrecadação dos bens de José e de Pedro, sendo nomeada curadora, até que se abra a sucessão definitiva deles, dez anos depois de passada em julgado a sentença que conceder a sucessão provisória, ou quando completarem oitenta anos e fizer cinco anos das últimas notícias de cada um deles, quando, então, todos os bens serão atribuídos a Joana, em processo de inventário.

(D) Somente requerer a arrecadação dos bens de José e de Pedro, sendo nomeada curadora, até que, decorridos dois anos do desaparecimento da aeronave em que Pedro se encontrava e dez anos do desaparecimento de José, seja possível requerer ao juiz a abertura da sucessão definitiva de ambos, quando, então, seus bens serão atribuídos a Joana, independentemente da realização de inventário, suprido pela arrecadação.

(E) Somente pedir ao juiz um alvará para administrar, como curadora, os bens de ambos e, se necessária a venda, requerer alienação judicial, porque o ausente se considera absolutamente incapaz, até que o juiz declare a morte presumida de ambos, decorridos dez anos de seus desaparecimentos, e possam abrir-se os respectivos inventários, nos quais todos os bens remanescentes serão atribuídos a Joana.

Comentários:

A **alternativa A** está correta, Joana poderá requerer a declaração de morte presumida de Pedro ao juiz, bem como, pedir a declaração de ausência de José.

Como Pedro embarcou em uma aeronave que desapareceu, havendo prova de que se acidentara, mas a aeronave não foi encontrada, dando as autoridades por cessadas as buscas, haverá a declaração de morte presumida.

De acordo com o Código Civil:



Art. 7º. Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência:

I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida;

Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.

Quanto ao José, com trinta anos, solteiro e sem descendente, saiu em viagem, da qual voltaria em trinta dias, não deixando procurador; entretanto, não retornou, sendo considerado desaparecido pelas autoridades policiais.

De acordo com o Código Civil:

Art. 22. Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.

Ainda, quanto à herança:

O juiz fixará a data provável do falecimento do Pedro, sendo a meação atribuída a Joana (que era casada sob o regime da comunhão universal de bens) e a herança a José em processo de inventário. Bem como, a sucessão provisória com relação a José que se abrirá decorrido um ano da arrecadação de seus bens, mas a sucessão definitiva se abrirá dez anos depois de passada em julgado a sentença que conceder a sucessão provisória.

De acordo com o Código Civil:

Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares.

Art. 26. Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando três anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.

Art. 37. Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

A **alternativa B** está incorreta, Joana deverá requerer a declaração de morte presumida de Pedro, ao juiz, que fixará a data provável do falecimento, sendo a meação atribuída a ela e a herança a José, em processo de inventário. Bem como, pedir a declaração de ausência em relação a José.

Consequentemente, **as alternativas C, D e E** estão incorretas.

Gabarito: A





FCC

Ausência (art. 22 ao 39)

1. (FCC/ TJ-RR – 2017) Joana e Pedro, casados sob o regime da comunhão universal de bens, tiveram apenas um filho, José. Pedro embarcou em uma aeronave que desapareceu, havendo prova de que se acidentara, mas a aeronave não foi encontrada, dando as autoridades por cessadas as buscas. Alguns meses depois, José, com trinta anos, solteiro e sem descendente, saiu em viagem, da qual voltaria em trinta dias, não deixando procurador; entretanto, não retornou, sendo considerado desaparecido pelas autoridades policiais. Pedro e José possuíam bens, e Joana, pretendendo arrecadá-los, administrá-los e neles suceder, poderá

(A) Requerer a declaração de morte presumida de Pedro ao juiz, que fixará a data provável do falecimento, sendo a meação atribuída a ela e a herança a José, em processo de inventário, bem como, pedir a declaração de ausência de José, cuja sucessão provisória se abrirá dez anos depois de passada em julgado a sentença que conceder a sucessão provisória.

(B) Requerer a declaração de morte presumida de Pedro e de José ao juiz, que fixará as datas prováveis dos falecimentos, sendo a meação decorrente da morte do cônjuge e a herança, pela morte do filho, atribuídas a ela em processo de inventário.

(C) Apenas requerer a arrecadação dos bens de José e de Pedro, sendo nomeada curadora, até que se abra a sucessão definitiva deles, dez anos depois de passada em julgado a sentença que conceder a sucessão provisória, ou quando completarem oitenta anos e fizer cinco anos das últimas notícias de cada um deles, quando, então, todos os bens serão atribuídos a Joana, em processo de inventário.

(D) Somente requerer a arrecadação dos bens de José e de Pedro, sendo nomeada curadora, até que, decorridos dois anos do desaparecimento da aeronave em que Pedro se encontrava e dez anos do desaparecimento de José, seja possível requerer ao juiz a abertura da sucessão definitiva de ambos, quando, então, seus bens serão atribuídos a Joana, independentemente da realização de inventário, suprido pela arrecadação.

(E) Somente pedir ao juiz um alvará para administrar, como curadora, os bens de ambos e, se necessária a venda, requerer alienação judicial, porque o ausente se considera absolutamente incapaz, até que o juiz declare a morte presumida de ambos, decorridos dez anos de seus desaparecimentos, e possam abrir-se os respectivos inventários, nos quais todos os bens remanescentes serão atribuídos a Joana.

GABARITO

1. TJ-RR

A



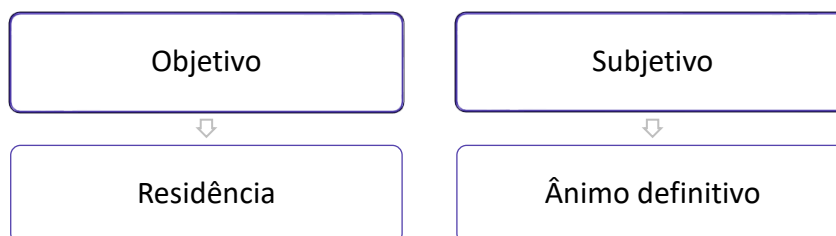
Título III – Domicílio

O domicílio é a **localização espacial da pessoa**, ou seja, local onde ela estabelece residência, com ânimo definitivo, como se extrai do art. 70. Daí extraem-se os requisitos objetivo (residência) e subjetivo (*animus manendi*) do domicílio. A residência é onde a pessoa se fixa, ainda que temporariamente e mesmo que de maneira quase fugaz.

Como um atributo da personalidade, o domicílio é considerado a sede jurídica da pessoa, seja ela pessoa física/natural ou pessoa jurídica. Portanto, **muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar**. A prova do *animus* resulta da declaração da pessoa às municipalidades dos lugares que deixa e para onde vai, ou, se não fizer declaração alguma, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.



Requisitos



O domicílio segue três regras trazidas de maneira dispersa pelo CC/2002:



A. Necessidade

- Todos têm domicílio, ainda que residência não tenham (art. 73 do CC/2002). Ou seja, o domicílio é necessário, sempre. O domicílio é obrigatório e mesmo os que não têm residência têm domicílio, como os sem-teto ou os errantes, que se deslocam constantemente. Em geral, como se fixa o domicílio dos que não têm residência? Utiliza-se o local onde for encontrada a pessoa como seu domicílio, segundo o art. 73 do CC/2002.

B. Fixidez

- O domicílio é fixo, apesar de se permitir mutabilidade (art. 74 do CC/2002). Por isso, é possível ter domicílio e residência diferentes. Como? Imagine que, terminada a faculdade, você resolva seguir a carreira policial e é aprovado num Concurso de Delegado da Polícia Federal. Durante um semestre, você passará um período em Brasília/DF, fazendo um curso de treinamento. Se você não é de Brasília, no período em que você estiver lá, seu domicílio continua sendo a sua cidade de origem, mas a sua residência será, nesse caso, Brasília.

C. Unidade

- Toda pessoa tem apenas um domicílio. O Direito brasileiro admite pluralidade de domicílios, excepcionalmente (art. 71 do CC/2002). Assim, o ator que tem uma casa em São Paulo/SP, uma casa no Rio de Janeiro/RJ e outra casa em sua cidade de origem, pode ter considerado quaisquer dessas residências como domicílio seu.

Assim, se a pessoa tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considera-se seu domicílio quaisquer das residências. A fixidez também é quebrada quanto às relações profissionais, pois também se **considera domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida**. O parágrafo único do art. 72 ainda estabelece que se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

A partir do CC/2002 podemos estabelecer uma divisão do domicílio em dois:

A. Domicílio voluntário: em regra, o domicílio é voluntário, salvo as exceções legais. Nesse sentido, permite ainda o CC/2002 o estabelecimento de domicílio voluntário, por contrato. Segundo o art. 78, **por contrato escrito, podem os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes**.

B. Domicílio necessário/legal: é a situação em que a Lei determina um domicílio mesmo que a pessoa queira ter outro. Quando isso acontece? Vejamos:



1. Pessoas itinerantes

- Art. 73: "Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada"

2. Incapazes

- Art. 76: "Tem domicílio necessário o incapaz", que é "o do seu representante ou assistente"

3. Servidores públicos

- Art. 76: "Tem domicílio necessário o servidor público", que é "o lugar em que exercer permanentemente suas funções"

4. Militares do Exército

- Art. 76: "Tem domicílio necessário o militar", que é "onde servir"

5. Militares da Marinha e Aeronáutica

- Art. 76: "Tem domicílio necessário o militar", que é, "sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado"

6. Marinha mercante

- Art. 76: "Têm domicílio necessário o marítimo", que é "onde o navio estiver matriculado"

7. Presos

- Art. 76: "Têm domicílio necessário o preso", que é "o lugar em que cumprir a sentença"
- Segundo Pontes de Miranda, somente com o trânsito em julgado torna-se esse lugar o domicílio necessário do preso; antes disso, continua ele com o domicílio voluntário anteriormente fixado

8. Agentes diplomáticos

- Art. 77: "O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve".



Cuidado para não confundir os militares do Exército com os militares da Aeronáutica e da Marinha; nem os marinheiros entre si, os da Marinha Militar e os da Marinha Mercante! Atente ainda para os servidores públicos, dado que seu domicílio necessário é o local onde exercem permanentemente suas funções; se o servidor é deslocado temporariamente, seu domicílio não se altera.

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.



Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 70. O **domicílio** da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua **residência com ânimo definitivo**.

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à **profissão, o lugar onde esta é exercida**.

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

Art. 73. Ter-se-á por **domicílio da pessoa natural**, que **não tenha residência habitual**, o **lugar onde for encontrada**.

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

Parágrafo único. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Art. 76. Têm **domicílio necessário** o **incapaz**, o **servidor público**, o **militar**, o **marítimo** e o **preso**.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu **representante ou assistente**; o do servidor público, o **lugar em que exercer permanentemente suas funções**; o do militar, onde **servir**, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a **sede do comando** a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o **navio estiver matriculado**; e o do preso, o lugar em que **cumprir a sentença**.

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser **demandado no Distrito Federal** ou no **último ponto do território brasileiro onde o teve**.

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.



QUESTÕES COMENTADAS

Domicílio (art. 70 ao 74)

INSTITUTO CONSULPLAN

1. (Instituto Consulplan - 2023 - Câmara de Tremembé - SP - Oficial Legislativo)

Lugar onde a pessoa física estabelece sua residência com âmbito definitivo, convertendo-o em centro da sua vida jurídica, o domicílio pode ser classificado em diferentes espécies de acordo com a natureza do ocupante. O domicílio do servidor público é considerado:

- a) Legal.
- b) Especial.
- c) De eleição.
- d) Voluntário.

Comentários

A partir do CC/2002 podemos estabelecer uma divisão do domicílio em dois:

Domicílio voluntário: em regra, o domicílio é voluntário, salvo as exceções legais. Nesse sentido, permite ainda o CC/2002 o estabelecimento de domicílio voluntário, por contrato. Segundo o art. 78, por contrato escrito, podem os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Domicílio necessário/legal: é a situação em que a Lei determina um domicílio mesmo que a pessoa queira ter outro.

Nos termos do CC/2002, o servidor público tem domicílio necessário, por tanto, é a situação em que a Lei determina um domicílio mesmo que a pessoa queira ter outro.

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

2. (Instituto Consulplan - 2020 - Prefeitura de Formiga - MG - Advogado - Social) Analise as afirmativas a seguir.

- I. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.
- II. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.
- III. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.
- IV. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve. Estão corretas as afirmativas



- a) I, II, III e IV.
- b) I e III, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.

Comentários

O **item I** está correto. A banca trouxe a cópia literal do art. 70, CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

O **item II** está correto. A banca trouxe a cópia literal do art. 72, CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

O **item III** está correto. A banca trouxe a cópia literal do art. 74, caput, CC/2002:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

O **item IV** está correto. A banca trouxe a cópia literal do art. 77, CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

Gabarito: A (I, II, III e IV)

3. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Tendo a pessoa natural diversas residências onde, por mera liberalidade, alternadamente viva, considerar-se-á

- a) que ela não tem domicílio.
- b) seu domicílio qualquer uma delas.
- c) seu domicílio apenas o local onde exerce sua profissão.
- d) seu domicílio apenas a última residência estabelecida em ordem cronológica, independentemente de sua vontade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não há o que se falar em ausência de domicílio, uma vez que o próprio enunciado trata da pessoa natural que possui diversas residências. Além do mais, até mesmo aquele que não



tem residência, de acordo com o CC/2002, terá como domicílio o local em que se encontra, como os andarilhos por exemplo, seu domicílio será onde estiverem alojados no momento. Sendo assim, não é possível afirmar que há indivíduos que não possuem domicílio.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, tem como domicílio apenas o local em que exerce sua profissão, o funcionário público, vejamos:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a assertiva faz referência, na verdade ao domicílio do agente diplomático do Brasil, vejamos:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

4. (CONSULPLAN - TRE-RJ - Analista Judiciário - Área Judiciária- 2017) “Rogério nasceu em Petrópolis; viveu em Duque de Caxias até completar a maioridade; é servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, lotado na capital do Rio de Janeiro; e reside, atualmente, com sua família em Niterói.” Nos termos do Código Civil brasileiro, o domicílio de Rogério é:

- a) Niterói.
- b) Duque de Caxias.
- c) Petrópolis.
- d) Rio de Janeiro, capital.

Comentários

O CC/2002 elenca algumas pessoas que tem o denominado domicílio necessário, que são o incapaz, o servidor público, o militar, o preso e o marítimo. No caso da questão, como Rogério é servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, ou seja, é servidor público, terá como domicílio necessário o local onde exerce permanente suas funções, vejamos:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar,



onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Gabarito: D

5. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto ao domicílio e residência, assinale a afirmação INCORRETA.

- a) Residência é o lugar em que a pessoa se fixa, ainda que temporariamente. Possui elemento objetivo: lugar em que a pessoa se fixa.
- b) O direito brasileiro veda em qualquer espécie a pluralidade de domicílios, o legislador pátrio priorizou a segurança jurídica nas relações, determinando domicílio único.
- c) Domicílio é o lugar em que a pessoa se fixa com vontade de permanecer em definitivo. A definição conduz a dois elementos, um objetivo: lugar que a pessoa se fixa. Outro subjetivo, denomina-se animus manendi, ou vontade de permanecer.
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

Comentários

A **alternativa A** está correta. O domicílio é diferente de residência e de habitação. Residência é o lugar em que a pessoa habita, é onde a pessoa mora, sua casa. Já habitação ou moradia possui um caráter de transitoriedade, sem ânimo de permanecer, é o caso, por exemplo, quando uma pessoa aluga uma casa no litoral para passar uma temporada. Assim, temos o artigo 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio civil da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

A **alternativa B** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o direito brasileiro, na verdade, não veda espécies de pluralidade de domicílio, como é o caso da pessoa natural que possui diversas residências, o código normativo suprarreferido traz que, nesses casos, será o domicílio qualquer uma das diversas residências, vejamos:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está correta. Dois são os elementos característicos do domicílio civil: 1. Um objetivo ou material que fixa a pessoa a determinado lugar, 2. Outro subjetivo que reside na vontade, no ânimo da pessoa de permanecer neste mesmo lugar. Sendo assim, o CC/2002 traz que:

Art. 70. O domicílio civil da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

A **alternativa D** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 77, do CC/2002, vejamos:



Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

6. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Domicílio é de grande importância no direito, sendo o local em que a pessoa jurídica ou natural responde por suas obrigações. Quanto ao domicílio necessário, é correto afirmar que

- a) o lugar onde se fixa residência com ânimo definitivo.
- b) aquele que a lei impõe a determinado grupo de pessoas.
- c) aquele que pode ser ajustado entre as partes nos contratos escritos.
- d) o lugar onde funcionam as respectivas diretorias e administrações das pessoas jurídicas.

Comentários

Em se tratando do domicílio, este pode ser classificado quanto a sua origem e quanto a sua natureza. Quanto à sua origem pode ser necessário ou legal e voluntário. O domicílio quando é necessário ou legal, advém da lei, ou seja, é imposto por lei, independente da vontade das partes, nos demais casos será voluntário. Neste sentido temos o artigo 76 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. O recém-nascido, por exemplo adquire o domicílio dos pais ao nascer; o servidor público tem por domicílio o lugar onde exerce permanentemente sua função.

Gabarito: B

CEFET

7. (CEFET-MG - 2021 - Assistente em Administração) O Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) traz informações relativas a domicílio e residência das pessoas naturais, do servidor público e das pessoas jurídicas. Considere que as pessoas naturais podem eleger seu domicílio e que os servidores públicos têm domicílio definido por lei, com exceção para a celebração de contrato específico, quando estes poderão, apenas para efeitos do contrato, eleger seu domicílio. Analise as afirmativas abaixo sobre esse tema:

- I. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência, provisoriamente.
- II. O domicílio voluntário é aquele que decorre da opção de seu titular, podendo este escolher onde fixa residência com ânimo definitivo, por ato ou vontade própria.
- III. O domicílio necessário é estabelecido por lei para o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- IV. O domicílio do servidor público será o lugar em que exercer permanentemente suas funções.
- V. O domicílio pode ser especificado pelos contratantes nos contratos verbais. São verdadeiras apenas as afirmativas

- a) I, II, III.
- b) I, III, V.



- c) I, IV, V.
- d) II, III, IV.
- e) III, IV, V.

Comentários

O **Item I** está incorreto, já que o domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Veja art. 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

O **Item II** está correto, já que o domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Veja art. 70 do CC/2002, acima transcrito.

Domicílio voluntário: em regra, o domicílio é voluntário, salvo as exceções legais. Nesse sentido, permite ainda o CC/2002 o estabelecimento de domicílio voluntário, por contrato.

O **Item III** está correto, já que tem domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Veja art. 76 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

O **Item IV** está correto, já que o domicílio do servidor público é onde exerce de forma permanente suas funções. Veja art. 76, parágrafo único do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; **o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções;** o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença".

O **Item V** está incorreto, pois é nos contratos escritos que poderão os contratantes especificar o domicílio, nos termos do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Gabarito: D (II, III, IV)

8. (CEFET-MG - 2022 - Técnico de Laboratório) Complete as lacunas abaixo com as definições estabelecidas no Código Civil Brasileiro.



- I. O/A _____ da pessoa natural é onde ela estabelece sua residência, com ânimo definitivo.
- II. Têm domicílio _____ o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- III. Nos contratos _____, poderão os contratantes especificar o domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações resultantes daquele contrato.
- IV. O domicílio do servidor público é o lugar onde ele exerce _____ suas funções.
- V. O domicílio da União localiza-se em/no _____.

Os termos que preenchem, correta e respectivamente, as lacunas acima são:

- a) moradia, necessário, verbais, alternadamente, Goiás.
- b) moradia, voluntário, escritos, temporariamente, Brasília.
- c) moradia, voluntário, verbais, temporariamente, Brasília.
- d) domicílio, necessário, escritos, permanentemente, Distrito Federal.
- e) domicílio, independente, informais, permanentemente, Distrito Federal.

Comentários

A primeira lacuna será preenchida pela palavra **MORADIA**, conforme explicação abaixo.

O domicílio é diferente de residência e de habitação. Residência é o lugar em que a pessoa habita, é onde a pessoa mora, sua casa. Já habitação ou moradia possui um caráter de transitoriedade, sem ânimo de permanecer, é o caso, por exemplo, quando uma pessoa aluga uma casa no litoral para passar uma temporada.

Assim, temos o artigo 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio civil da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com **ânimo definitivo**.

A segunda lacuna será preenchida pela palavra **VOLUNTÁRIO**, pela literalidade do art. 76 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio **necessário** o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A terceira lacuna será preenchida com a palavra **ESCRITOS**, pela literalidade do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A quarta lacuna será preenchida com a palavra **PERMANENTE**, pela literalidade do art. 76 do CC/2002:

Art. 76, parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; **o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções**; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.



A quinta e última lacuna será preenchida com as palavras **DISTRITO FEDERAL**, pois é o domicílio da União, conforme literalidade do art. 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

I - da União, o Distrito Federal;

CS-UFG

9. (CS-UFG - 2023 - TJ-GO - Residência Jurídica) O conceito de domicílio alberga algumas características legais e situações fáticas. Na hipótese de ser fixado pela aspiração da pessoa, como exercício da autonomia privada, trata-se de domicílio:

- a) legal.
- b) convencional.
- c) contratual.
- d) necessário.
- e) voluntário.

Comentários

A resposta desta questão se encontra no CC/2002, vejamos:

Domicílio legal/ necessário: Decorre da lei, em atenção à condição a determinadas pessoas.

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Domicílio Voluntário: Decorre do ato de livre vontade do sujeito, que fixa residência em determinado local, com ânimo definitivo.

Art. 70. **O domicílio da pessoa natural** é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Domicílio Contratual/Convencional: Os contratantes podem especificar o domicílio onde se cumpram os direitos e obrigações resultantes.

Gabarito: E



CONSULPAM

10. (CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica) O Código Civil brasileiro prevê algumas espécies de pessoas que possuem domicílio necessário, independente das disposições gerais sobre o tema. Assinale a alternativa que elenca todas essas hipóteses.

- a) O incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- b) Administração ou diretoria de pessoa jurídica com sede jurídica no estrangeiro, o servidor público, o marítimo e o preso.
- c) Administração ou diretoria de pessoa jurídica com sede jurídica no estrangeiro, o agente diplomático brasileiro e o preso.
- d) O incapaz, o agente diplomático brasileiro, o militar e o preso.

Comentários

Possuem domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Veja os artigos 76 e seguintes do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Gabarito: A

IBFC

11. (IBFC - 2022 - DETRAN-DF - Analista em Atividades de Trânsito) Com relação às disposições do Código Civil sobre o domicílio, analise as afirmativas a seguir e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.
- () Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo, o preso e o empresário.
- () Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.



Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F

Comentários

O **item I** está correto, pois é a literalidade do art. 74 do CC/2002:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

O **item II** está incorreto, pois o empresário não tem domicílio necessário. Vejamos:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

O **item III** está correto, pois é a literalidade do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

▪
Gabarito: B (V, F, V)

12. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Auditor Fiscal de Tributos Municipais) Acerca das disposições do Código Civil sobre negócio jurídico, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveita aos cointeressados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.

() A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.

() A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, ainda que dela o destinatário tinha conhecimento.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F



Comentários

O **item I** está correto, pois é a literalidade do art. 105 do CC/2002:

Art. 105 A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveita aos co-interessados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.

O **item II** está correto, pois é a literalidade do art. 106 do CC/2002:

Art. 106 A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.

O **item III** está incorreto, pois se o destinatário tinha conhecimento da reserva mental, a manifestação se vontade não subsiste, nos termos do CC/2002:

Art. 110 A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

Gabarito: D (I e II)

13. (IBFC - 2022 - DETRAN-AM - Analista Jurídico) No que tange às disposições do Código Civil sobre o domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar
- c) Têm domicílio necessário o incapaz, a pessoa jurídica, o militar, o marítimo e o preso
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois é a literalidade do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa B** está correta, pois é a literalidade do art. 74 do CC/2002:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

A **alternativa C** está incorreta por prever a pessoa jurídica dentre os que possuem domicílio necessário. Veja CC/2002:



Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa D** está correta, pois é a literalidade do art. 77 do CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

14. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Procurador Municipal) No que toca ao domicílio, como tal previsto no Código Civil brasileiro, assinale a alternativa incorreta.

- a) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve
- b) Deve-se compreender, por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada
- c) Nos contratos escritos, é vedado aos contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- d) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 77 do CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do art. 73 do CC/2002:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa C** está incorreta, pois nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes. Veja o art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.



A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

15. (IBFC - 2022 - DETRAN-AM - Analista Jurídico) No que tange às disposições do Código Civil sobre o domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar
- c) Têm domicílio necessário o incapaz, a pessoa jurídica, o militar, o marítimo e o preso
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do art. 74 do CC/2002:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

A **alternativa C** está incorreta por prever a pessoa jurídica dentre os que possuem domicílio necessário. Vejamos o que diz a Lei:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 77 do CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

16. (IBFC - 2020 - TRE-PA - Analista Judiciário - Administrativa) O Código Civil de 2002 estabelece algumas hipóteses em que haverá domicílio necessário. Assinale a alternativa que apresenta uma hipótese em que não haverá domicílio necessário.

- a) Preso
- b) Pessoa com deficiência física nos membros inferiores



- c) Servidor público
- d) Marítimo

Comentários

Antes de analisarmos as assertivas, vamos ao comentário. Diz o legislador, no art. 76 do CC, que:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

§ 1º: O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa A** está incorreta, pois o preso tem domicílio necessário, conforme previsão do caput do art. 76 do CC/2002.

A **alternativa B** está correta pois não é uma das pessoas enumeradas no art. 76 do CC/2002 como pessoas com domicílio necessário.

A **alternativa C** está incorreta, pois o servidor público tem domicílio necessário, conforme previsão do caput do art. 76 do CC/2002.

A **alternativa D** está incorreta, pois o marítimo tem domicílio necessário, conforme previsão do caput do art. 76 do CC/2002.

17. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa INCORRETA sobre o que dispõe o código civil brasileiro em relação ao domicílio da pessoa natural.

- a) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.
- b) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.
- c) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, um único lugar onde esta é exercida de forma principal.
- d) Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.
- e) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

Comentários

A **alternativa A** está correta. De acordo com o CC/2002, o domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo, vejamos:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.



A **alternativa B** está correta. De acordo com o CC/2002, se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas, vejamos:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, é também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida, não havendo o que se falar de tal exercício de forma principal, vejamos:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

A **alternativa D** está correta. De acordo com o CC/2002, ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada, vejamos:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa E** está correta. De acordo com o CC/2002, muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar, vejamos:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

IBADE

18. (IBADE - 2022 - Câmara de Acrelândia - AC - Procurador Jurídico) Em consonância com o Código Civil Brasileiro, no que versa a respeito do domicílio, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, mesmo sem a intenção manifesta de mudar.
- b) O domicílio dos Estados e Territórios é todos os municípios que abrange.
- c) Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, a sede da prefeitura do lugar onde for encontrada.
- d) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio a residência onde se estabeleceu primeiro, apenas.
- e) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar. Veja art. 74 do CC/2002:



Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

A **alternativa B** está incorreta, já que o domicílio dos Estados e Territórios são suas respectivas capitais. Veja art. 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;

A **alternativa C** está incorreta, pois em caso de pessoa natural sem residência habitual, será considerado seu domicílio o lugar onde for encontrada. Veja art. 73 do CC/2002:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa D** está incorreta, pois se uma pessoa natural possui diversas residências, será considerado como domicílio todas as residências, e não apenas a primeira. Veja art. 71 do CC/2002:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa E** está correta por ser a literalidade do art. 72 do CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

INSTITUTO UNIFIL

19. (Instituto UniFil - 2022 - Câmara de Mandaguáçu - PR - Advogado) Conforme disposto no Código Civil - Do Domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.
- b) O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.
- c) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, sempre será seu último ponto do território brasileiro onde o teve.
- d) Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é da União, o Distrito Federal; dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; do Município, o lugar onde funcione a administração municipal.
- e) Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

Comentários



A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do art. 76 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa C** está incorreta, pois o agente diplomático também poderá ser demandado no Distrito Federal. Veja art. 77 do CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

I - da União, o Distrito Federal;

II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;

III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal;

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

A **alternativa E** está correta, por ser a literalidade do art. 72 do CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.



FAUEL

20. (FAUEL - 2022 - Prefeitura de Apucarana - PR - Advogado) A respeito do domicílio, assinale a alternativa CORRETA.

- a) O conceito legal de domicílio é determinado somente pelo aspecto objetivo.
- b) A pessoa que não tem residência habitual não tem domicílio.
- c) O domicílio da União é Brasília.
- d) O servidor público tem domicílio necessário no lugar onde reside.
- e) O agente diplomático, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade, poderá ser demandado no lugar onde declarar ter domicílio no Brasil.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que o legislador conjugou dois elementos para a fixação do domicílio:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Observe que o legislador conjugou dois elementos para a fixação do domicílio:

1. Objetivo: a fixação da residência; e
2. Subjetivo: a intenção de nela permanecer com ânimo definitivo por parte do agente.

A **alternativa B** está incorreta, já que se a pessoa natural não tem domicílio, será considerado como tal o lugar onde for encontrado, nos termos do art. 73 do CC/2002:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa C** está correta, conforme literalidade do art. 75, inciso I, do CC/2002:

Art. 75, I. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é, da União, o Distrito Federal.

A **alternativa D** está incorreta, já que o domicílio do servidor público é o lugar em que exercer permanentemente suas funções, nos termos do art. 76 do CC/2002:

Art. 76, parágrafo único. O domicílio do servidor público é o lugar em que exercer permanentemente suas funções.

A **alternativa E** está incorreta, já que o agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve, nos termos do art. 77 do CC/2002:



Art. 77, CC. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

FUNDATEC

21. (FUNDATEC - PC-RS - Delegado de Polícia - Bloco II- 2018) Tratando-se do domicílio, conforme tipificado no Código Civil brasileiro, analise as seguintes assertivas:

- I. Se a pessoa jurídica possuir diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio aquele fixado por último, independentemente do local em que praticado o ato jurídico em análise.
- II. Corresponde ao de seu domicílio, o lugar onde for encontrada a pessoa natural que não tenha residência habitual.
- III. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- IV. A prova da intenção de alteração de domicílio corresponde ao que declarar a pessoa a seu cônjuge, descendente ou ascendente, se outra coisa não houver sido dita quando da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e IV.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas III e IV.
- d) Apenas I, II e III.
- e) Apenas I, II e IV.

Comentários

O **item I** está incorreto. De acordo com o CC/2002, se a pessoa jurídica possuir diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio cada um deles, veja:

Art. 75. § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

O **item II** está correto. De acordo com o CC/2002, corresponde ao de seu domicílio, o lugar onde for encontrada a pessoa natural que não tenha residência habitual, veja:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

O **item III** está correto. De acordo com o CC/2002, nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes, veja:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.



O **item IV** está incorreto. De acordo com o CC/2002, muda-se o domicílio, na verdade, com a transferência da residência, de modo que a prova da intenção, resulta, na verdade, do que a pessoa declarar às municipalidades dos lugares, que deixa para onde vai, veja:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar. Parágrafo único. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Gabarito: B (II e III)

QUADRIX

22. (Quadrix - 2022 - CRA-SC - Advogado) No que se refere ao domicílio, assinale a alternativa correta.

- a) O domicílio da pessoa natural corresponde ao local de seu nascimento.
- b) Quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida não pode ser considerado domicílio da pessoa natural.
- c) O domicílio das pessoas naturais, uma vez fixado, não pode ser alterado.
- d) O agente diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.
- e) A União não possui domicílio.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que o domicílio da pessoa natural não é o lugar do seu nascimento, mas sim o lugar onde ela estabelece sua residência com ânimo definitivo. Veja art. 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

A **alternativa B** está incorreta, pois é também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Veja art. 72 do CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

A **alternativa C** está incorreta, pois o domicílio das pessoas naturais PODE ser alterado, nos termos do art. 74 do CC/2002:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

A **alternativa D** está correta, por ser a literalidade do art. 77 do CC/2002:



O agente diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

A **alternativa E** está incorreta, pois o domicílio da União é o Distrito Federal, nos termos do art. 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

I - da União, o Distrito Federal;

23. (Quadrix - CONTER - Advogado - CRTR- 2017) Tem domicílio necessário:

- I. O servidor público.
- II. O militar.
- III. O incapaz.
- IV. O Curador.

Estão corretas as hipóteses:

- a) I, somente.
- b) II e III, somente.
- c) III e IV, somente.
- d) I, II e III, somente.
- e) todas.

Comentários

Conforme dispõe o CC/2002, tem domicílio necessário o servidor público, o militar e o incapaz:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Gabarito: D

24. (Quadrix - CRP - 17ª Região (RN) - Advogado- 2018) No que se refere ao domicílio das pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

- a) domicílio da pessoa natural pode ser voluntário, quando escolhido por ela, não podendo coexistir com o necessário, uma vez que este é determinado por lei em razão da condição ou da situação da pessoa.
- b) A pessoa jurídica que possuir diversos estabelecimentos deverá eleger um deles como seu domicílio, fazendo constar de seu estatuto ou ato constitutivo.
- c) Caso a pessoa natural não tenha residência habitual, seu domicílio será o local onde for encontrada.
- d) Os contratantes devem respeitar as normas legais no que se refere ao domicílio, não se admitindo, no direito brasileiro, o domicílio convencional por meio do qual as partes especificarem onde devem ser exercitadas e cumpridas as obrigações resultantes do contrato.



e) Se um agente diplomático que tenha sido citado no estrangeiro alegar extraterritorialidade sem designar seu domicílio no país, deverá ser demandado no Distrito Federal, uma vez que ali está localizada a capital do País.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não há no CC/2002 nenhum dispositivo que impeça a coexistência de mais de um domicílio, inclusive, de acordo com tal caderno legislativo, a pessoa que tiver diversa residências, qualquer uma delas será considerada seu domicílio:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa B** está incorreta. A pessoa jurídica que possuir diversos estabelecimentos terá cada um deles considerados seu domicílio. Eis o que aduz o CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. A pessoa natural que não possui residência habitual, terá como seu domicílio o local onde for encontrada, conforme dita o CC:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa D** está incorreta. O CC/2002 permite expressamente que as partes estipulem no contrato o domicílio para cumprimento das obrigações:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Logo, é possível que as partes convençionem o domicílio por meio do qual as partes especifiquem onde devem ser exercitadas e cumpridas as obrigações resultantes do contrato.

Alternativa E está incorreta. O erro da assertiva se encontra na palavra “deverá”, contrariando o dispositivo legal do CC/2002 que traz que:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, PODERÁ ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.



UNICENTRO

25. (UNICENTRO - 2022 - Prefeitura de Coronel Vivida - PR - Procurador Jurídico) Sobre domicílio no Código Civil, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- b) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se seu domicílio, a primeira residência estabelecida.
- c) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde foi contratado.
- d) Apenas o servidor público tem domicílio necessário.
- e) A pessoa natural que não tem residência habitual, não tem domicílio.

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa B** está incorreta, já que se a pessoa natural possuir diversas residências, será considerado seu domicílio qualquer uma delas, nos termos do art. 71 do CC/2002:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está incorreta, já que é também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida, nos termos do art. 72 do CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

A **alternativa D** está incorreta, pois não apenas o servidor tem domicílio necessário, nos termos do art. 72 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A **alternativa E** está incorreta, pois se a pessoa natural não tem residência habitual, será considerado seu domicílio o lugar onde for encontrada, nos termos do art. 73 do CC/2002:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.



OBJETIVA

26. (OBJETIVA - Prefeitura de Porto Barreiro - PR - Advogado- 2015) De acordo com o Código Civil, quando preceitua acerca do domicílio, analisar os itens abaixo:

- I. Ninguém tem domicílio necessário, salvo lei posterior que assim o determine.
- II. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- III. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente o item II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.

Comentários

O **item I** está incorreto. O CC/2002 põe a salva algumas pessoas que possuem domicílio necessário, como é o caso do incapaz, do servidor público, o militar, o marítimo e o preso, conforme o seguinte art:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

O **item II** está correto. Conforme se depreende da leitura do art. 78 do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Como é perceptível, o item é a transcrição do art. supracitado.

O **item III** está correto. Como é possível perceber o item é a transcrição do art. 73 do CC que trata do domicílio da pessoa natural que não possui residência habitual:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

Gabarito: D (II e III)



LISTA DE QUESTÕES

Domicílio (art. 70 ao 74)

INSTITUTO CONSULPLAN

1. (Instituto Consulplan - 2023 - Câmara de Tremembé - SP - Oficial Legislativo)

Lugar onde a pessoa física estabelece sua residência com âmbito definitivo, convertendo-o em centro da sua vida jurídica, o domicílio pode ser classificado em diferentes espécies de acordo com a natureza do ocupante. O domicílio do servidor público é considerado:

- a) Legal.
- b) Especial.
- c) De eleição.
- d) Voluntário.

2. (Instituto Consulplan - 2020 - Prefeitura de Formiga - MG - Advogado - Social) Analise as afirmativas a seguir.

- I. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.
- II. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.
- III. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.
- IV. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve. Estão corretas as afirmativas

- a) I, II, III e IV.
- b) I e III, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) II, III e IV, apenas.

3. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Tendo a pessoa natural diversas residências onde, por mera liberalidade, alternadamente viva, considerar-se-á

- a) que ela não tem domicílio.
- b) seu domicílio qualquer uma delas.
- c) seu domicílio apenas o local onde exerce sua profissão.
- d) seu domicílio apenas a última residência estabelecida em ordem cronológica, independentemente de sua vontade.

4. (CONSULPLAN - TRE-RJ - Analista Judiciário - Área Judiciária- 2017) “Rogério nasceu em Petrópolis; viveu em Duque de Caxias até completar a maioria; é servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral,



lotado na capital do Rio de Janeiro; e reside, atualmente, com sua família em Niterói.” Nos termos do Código Civil brasileiro, o domicílio de Rogério é:

- a) Niterói.
- b) Duque de Caxias.
- c) Petrópolis.
- d) Rio de Janeiro, capital.

5. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2016) Quanto ao domicílio e residência, assinale a afirmação INCORRETA.

- a) Residência é o lugar em que a pessoa se fixa, ainda que temporariamente. Possui elemento objetivo: lugar em que a pessoa se fixa.
- b) O direito brasileiro veda em qualquer espécie a pluralidade de domicílios, o legislador pátrio priorizou a segurança jurídica nas relações, determinando domicílio único.
- c) Domicílio é o lugar em que a pessoa se fixa com vontade de permanecer em definitivo. A definição conduz a dois elementos, um objetivo: lugar que a pessoa se fixa. Outro subjetivo, denomina-se animus manendi, ou vontade de permanecer.
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

6. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Domicílio é de grande importância no direito, sendo o local em que a pessoa jurídica ou natural responde por suas obrigações. Quanto ao domicílio necessário, é correto afirmar que

- a) o lugar onde se fixa residência com ânimo definitivo.
- b) aquele que a lei impõe a determinado grupo de pessoas.
- c) aquele que pode ser ajustado entre as partes nos contratos escritos.
- d) o lugar onde funcionam as respectivas diretorias e administrações das pessoas jurídicas.

CEFET

7. (CEFET-MG - 2021 - Assistente em Administração) O Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) traz informações relativas a domicílio e residência das pessoas naturais, do servidor público e das pessoas jurídicas. Considere que as pessoas naturais podem eleger seu domicílio e que os servidores públicos têm domicílio definido por lei, com exceção para a celebração de contrato específico, quando estes poderão, apenas para efeitos do contrato, eleger seu domicílio. Analise as afirmativas abaixo sobre esse tema:

- I. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência, provisoriamente.
- II. O domicílio voluntário é aquele que decorre da opção de seu titular, podendo este escolher onde fixa residência com ânimo definitivo, por ato ou vontade própria.
- III. O domicílio necessário é estabelecido por lei para o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- IV. O domicílio do servidor público será o lugar em que exercer permanentemente suas funções.



V. O domicílio pode ser especificado pelos contratantes nos contratos verbais. São verdadeiras apenas as afirmativas

- a) I, II, III.
- b) I, III, V.
- c) I, IV, V.
- d) II, III, IV.
- e) III, IV, V.

8. (CEFET-MG - 2022 - Técnico de Laboratório) Complete as lacunas abaixo com as definições estabelecidas no Código Civil Brasileiro.

- I. O/A _____ da pessoa natural é onde ela estabelece sua residência, com ânimo definitivo.
- II. Têm domicílio _____ o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- III. Nos contratos _____, poderão os contratantes especificar o domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações resultantes daquele contrato.
- IV. O domicílio do servidor público é o lugar onde ele exerce _____ suas funções.
- V. O domicílio da União localiza-se em/no _____.

Os termos que preenchem, correta e respectivamente, as lacunas acima são:

- a) moradia, necessário, verbais, alternadamente, Goiás.
- b) moradia, voluntário, escritos, temporariamente, Brasília.
- c) moradia, voluntário, verbais, temporariamente, Brasília.
- d) domicílio, necessário, escritos, permanentemente, Distrito Federal.
- e) domicílio, independente, informais, permanentemente, Distrito Federal.

CS-UFG

9. (CS-UFG - 2023 - TJ-GO - Residência Jurídica) O conceito de domicílio alberga algumas características legais e situações fáticas. Na hipótese de ser fixado pela aspiração da pessoa, como exercício da autonomia privada, trata-se de domicílio:

- a) legal.
- b) convencional.
- c) contratual.
- d) necessário.
- e) voluntário.

CONSULPAM

10. (CONSULPAM - 2023 - TCM-PA - Auditor de Controle Externo - Área Jurídica) O Código Civil brasileiro prevê algumas espécies de pessoas que possuem domicílio necessário, independente das disposições gerais sobre o tema. Assinale a alternativa que elenca todas essas hipóteses.

- a) O incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.



- b) Administração ou diretoria de pessoa jurídica com sede jurídica no estrangeiro, o servidor público, o marítimo e o preso.
- c) Administração ou diretoria de pessoa jurídica com sede jurídica no estrangeiro, o agente diplomático brasileiro e o preso.
- d) O incapaz, o agente diplomático brasileiro, o militar e o preso.

IBFC

11. (IBFC - 2022 - DETRAN-DF - Analista em Atividades de Trânsito) Com relação às disposições do Código Civil sobre o domicílio, analise as afirmativas a seguir e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.
- () Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo, o preso e o empresário.
- () Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F

12. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Auditor Fiscal de Tributos Municipais) Acerca das disposições do Código Civil sobre negócio jurídico, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () A incapacidade relativa de uma das partes não pode ser invocada pela outra em benefício próprio, nem aproveita aos cointeressados capazes, salvo se, neste caso, for indivisível o objeto do direito ou da obrigação comum.
- () A impossibilidade inicial do objeto não invalida o negócio jurídico se for relativa, ou se cessar antes de realizada a condição a que ele estiver subordinado.
- () A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, ainda que dela o destinatário tinha conhecimento.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F

13. (IBFC - 2022 - DETRAN-AM - Analista Jurídico) No que tange às disposições do Código Civil sobre o domicílio, assinale a alternativa incorreta.



- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar
- c) Têm domicílio necessário o incapaz, a pessoa jurídica, o militar, o marítimo e o preso
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve

14. (IBFC - 2022 - Prefeitura de Dourados - MS - Procurador Municipal) No que toca ao domicílio, como tal previsto no Código Civil brasileiro, assinale a alternativa incorreta.

- a) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve
- b) Deve-se compreender, por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada
- c) Nos contratos escritos, é vedado aos contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- d) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

15. (IBFC - 2022 - DETRAN-AM - Analista Jurídico) No que tange às disposições do Código Civil sobre o domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar
- c) Têm domicílio necessário o incapaz, a pessoa jurídica, o militar, o marítimo e o preso
- d) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve

16. (IBFC - 2020 - TRE-PA - Analista Judiciário - Administrativa) O Código Civil de 2002 estabelece algumas hipóteses em que haverá domicílio necessário. Assinale a alternativa que apresenta uma hipótese em que não haverá domicílio necessário.

- a) Preso
- b) Pessoa com deficiência física nos membros inferiores
- c) Servidor público
- d) Marítimo

17. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa INCORRETA sobre o que dispõe o código civil brasileiro em relação ao domicílio da pessoa natural.

- a) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.
- b) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.



- c) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, um único lugar onde esta é exercida de forma principal.
- d) Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.
- e) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

IBADE

18. (IBADE - 2022 - Câmara de Acrelândia - AC - Procurador Jurídico) Em consonância com o Código Civil Brasileiro, no que versa a respeito do domicílio, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Muda-se o domicílio, transferindo a residência, mesmo sem a intenção manifesta de mudar.
- b) O domicílio dos Estados e Territórios é todos os municípios que abrange.
- c) Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, a sede da prefeitura do lugar onde for encontrada.
- d) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio a residência onde se estabeleceu primeiro, apenas.
- e) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está é exercida.

INSTITUTO UNIFIL

19. (Instituto UniFil - 2022 - Câmara de Mandaguçu - PR - Advogado) Conforme disposto no Código Civil - Do Domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.
- b) O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.
- c) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, sempre será seu último ponto do território brasileiro onde o teve.
- d) Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é da União, o Distrito Federal; dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; do Município, o lugar onde funcione a administração municipal.
- e) Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

FAUEL

20. (FAUEL - 2022 - Prefeitura de Apucarana - PR - Advogado) A respeito do domicílio, assinale a alternativa CORRETA.

- a) O conceito legal de domicílio é determinado somente pelo aspecto objetivo.
- b) A pessoa que não tem residência habitual não tem domicílio.
- c) O domicílio da União é Brasília.
- d) O servidor público tem domicílio necessário no lugar onde reside.



e) O agente diplomático, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade, poderá ser demandado no lugar onde declarar ter domicílio no Brasil.

FUNDATEC

21. (FUNDATEC - PC-RS - Delegado de Polícia - Bloco II- 2018) Tratando-se do domicílio, conforme tipificado no Código Civil brasileiro, analise as seguintes assertivas:

- I. Se a pessoa jurídica possuir diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio aquele fixado por último, independentemente do local em que praticado o ato jurídico em análise.
- II. Corresponde ao de seu domicílio, o lugar onde for encontrada a pessoa natural que não tenha residência habitual.
- III. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- IV. A prova da intenção de alteração de domicílio corresponde ao que declarar a pessoa a seu cônjuge, descendente ou ascendente, se outra coisa não houver sido dita quando da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I e IV.
- b) Apenas II e III.
- c) Apenas III e IV.
- d) Apenas I, II e III.
- e) Apenas I, II e IV.

QUADRIX

22. (Quadrix - 2022 - CRA-SC - Advogado) No que se refere ao domicílio, assinale a alternativa correta.

- a) O domicílio da pessoa natural corresponde ao local de seu nascimento.
- b) Quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida não pode ser considerado domicílio da pessoa natural.
- c) O domicílio das pessoas naturais, uma vez fixado, não pode ser alterado.
- d) O agente diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.
- e) A União não possui domicílio.

23. (Quadrix - CONTER - Advogado - CRTR- 2017) Tem domicílio necessário:

- I. O servidor público.
- II. O militar.
- III. O incapaz.
- IV. O Curador.

Estão corretas as hipóteses:



- a) I, somente.
- b) II e III, somente.
- c) III e IV, somente.
- d) I, II e III, somente.
- e) todas.

24. (Quadrix - CRP - 17ª Região (RN) - Advogado- 2018) No que se refere ao domicílio das pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

- a) domicílio da pessoa natural pode ser voluntário, quando escolhido por ela, não podendo coexistir com o necessário, uma vez que este é determinado por lei em razão da condição ou da situação da pessoa.
- b) A pessoa jurídica que possuir diversos estabelecimentos deverá eleger um deles como seu domicílio, fazendo constar de seu estatuto ou ato constitutivo.
- c) Caso a pessoa natural não tenha residência habitual, seu domicílio será o local onde for encontrada.
- d) Os contratantes devem respeitar as normas legais no que se refere ao domicílio, não se admitindo, no direito brasileiro, o domicílio convencional por meio do qual as partes especifiquem onde devem ser exercitadas e cumpridas as obrigações resultantes do contrato.
- e) Se um agente diplomático que tenha sido citado no estrangeiro alegar extraterritorialidade sem designar seu domicílio no país, deverá ser demandado no Distrito Federal, uma vez que ali está localizada a capital do País.

UNICENTRO

25. (UNICENTRO - 2022 - Prefeitura de Coronel Vivida - PR - Procurador Jurídico) Sobre domicílio no Código Civil, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- b) Se a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se seu domicílio, a primeira residência estabelecida.
- c) É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde foi contratado.
- d) Apenas o servidor público tem domicílio necessário.
- e) A pessoa natural que não tem residência habitual, não tem domicílio.

OBJETIVA

26. (OBJETIVA - Prefeitura de Porto Barreiro - PR - Advogado- 2015) De acordo com o Código Civil, quando preceitua acerca do domicílio, analisar os itens abaixo:

- I-Ninguém tem domicílio necessário, salvo lei posterior que assim o determine.
- II - Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.
- III - Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.



Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente o item I.
- b) Somente o item II.
- c) Somente os itens I e III.
- d) Somente os itens II e III.

GABARITO

- 1. D
- 2. A
- 3. B
- 4. D
- 5. B
- 6. B
- 7. D
- 8. B
- 9. E
- 10. A
- 11. B
- 12. D
- 13. C
- 14. C
- 15. C
- 16. B
- 17. C
- 18. E
- 19. C
- 20. C
- 21. B
- 22. D
- 23. D
- 24. C
- 25. A
- 26. D



QUESTÕES COMENTADAS

Domicílio (art. 70 ao 74)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE RONDÔNIA E ACRE) Ricardo, que é proprietário de imóvel em São Paulo, alugou uma casa no Rio de Janeiro. Desde então, com ânimo definitivo, passou a viver alternadamente nessas duas cidades. Embora permaneça mais tempo em São Paulo do que no Rio de Janeiro, é nesta última cidade que vem exercendo a sua profissão. Além disso, Ricardo também é proprietário de casa em Maceió, onde costuma passar as festas de final de ano. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, Ricardo possui domicílio em:

- a) São Paulo, somente.
- b) Rio de Janeiro, somente.
- c) São Paulo e Rio de Janeiro, somente.
- d) São Paulo, Rio de Janeiro e Maceió.
- e) São Paulo e Maceió, somente.

Comentários

A questão solicitou ao candidato conhecimento sobre o domicílio da pessoa natural.

Da análise do enunciado faz-se possível extrair as seguintes informações:

--> Ricardo é proprietário de imóvel em São Paulo; e

--> Alugou uma casa no Rio de Janeiro.

Desde então, com ânimo definitivo, passou a viver alternadamente nessas duas cidades. Não só isso, verifica-se que Ricardo também é proprietário de casa em Maceió, onde costuma passar as festas de final de ano.

Pois bem, pessoal.

Afirma-se, nesse caso, que Ricardo possui domicílio em São Paulo e no Rio de Janeiro, visto que foi apenas nesses locais que estabeleceu residência com ânimo definitivo.

Nesse teor, vale conferir o disposto pelo art. 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Outrossim:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.



Além disso, observem o art. 72, caput, e parágrafo único, do mesmo diploma legal:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

2. (FCC - 2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ) João, residente em Macapá, é servidor público do município de Santana, onde exerce suas funções, e titular da maioria das quotas de uma sociedade limitada com sede no município de Laranjal do Jari, que é administrada exclusivamente por sua esposa. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, João possui domicílio em:

- a) Macapá, apenas.
- b) Macapá e Santana, apenas.
- c) Macapá, Santana e Laranjal do Jari.
- d) Macapá e Laranjal do Jari, apenas.
- e) Santana e Laranjal do Jari, sendo ambos domicílios necessários.

Comentários

De acordo com os arts. 70 e 76 do CC/2002, João possui domicílio em Macapá, tendo em vista que é o lugar onde reside, e em Santana, pois é o município o qual João é servidor público, sendo, portanto, seu domicílio por força da lei, chamado de domicílio necessário ou legal.

Ademais, é importante ressaltar que o domicílio necessário NÃO EXCLUI o voluntário, ou seja, João pode residir em Macapá e trabalhar como servidor público em Santana e os dois municípios serem considerados seu domicílio.

→ Seguem os dispositivos legais citados:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Em relação ao município de Laranjal do Jari, este não pode ser considerado domicílio profissional de João, já que, apesar do fato dele ser titular da maioria das quotas de uma sociedade limitada no referido município, quem administra a sociedade é a sua esposa, de forma exclusiva. Dessa modo, não se aplica a João o disposto no art. 72, caput, do CC/2002.



→ Segue o dispositivo legal citado:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

Em resumo:

- Domicílio de João como pessoa natural: Macapá;
- Domicílio necessário de João por ser servidor público: Santana;
- O município de Laranjal do Jari não é domicílio profissional de João, porque a sociedade é administrada exclusivamente por sua esposa.

Diante do exposto, João possui domicílio em apenas em Macapá e Santana.

Gabarito: B

3. (FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária) André, domiciliado em São Paulo, resolveu se mudar, com ânimo definitivo, para o Rio de Janeiro, onde alugou uma casa para nela residir. De acordo com o Código Civil, a prova da intenção de mudar o domicílio resultará do que André declarar

- às municipalidades de São Paulo e Rio de Janeiro, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.
- à municipalidade de São Paulo, apenas, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- à municipalidade do Rio de Janeiro, apenas, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- às municipalidades de São Paulo ou Rio de Janeiro, alternativamente, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- às municipalidades de São Paulo e Rio de Janeiro, cumulativamente, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.

Comentários

De acordo com o art. 74, parágrafo único, do CC/2002, a prova da intenção de mudar o domicílio resultará do que André declarar às municipalidades dos lugares, que deixa (São Paulo), e para onde vai (Rio de Janeiro), ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

→ Segue o dispositivo legal citado:

Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.



Parágrafo único. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Gabarito: A

4. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) Pimpão é um palhaço de circo itinerante. Para efeitos legais:

- a) o domicílio de Pimpão é o endereço do sindicato ou associação que represente sua categoria profissional.
- b) o domicílio de Pimpão é o endereço do circo constante em seu registro como pessoa jurídica.
- c) o domicílio de Pimpão é o último local em que Pimpão residiu.
- d) Pimpão não possui domicílio.

O domicílio de Pimpão é o lugar em que Pimpão for encontrado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois é irrelevante o endereço do sindicato ou associação que representa sua categoria profissional.

A **alternativa B** está incorreta, não se leva em consideração a pessoa jurídica no caso o circo.

A **alternativa C** está incorreta, devido ao artigo 73 traz o lugar que a pessoa natural for encontrada. Não fala sobre o último lugar onde ele residiu.

A **alternativa D** está incorreta, visto que o domicílio é obrigatório, por tanto é impossível que alguém não o possua, ainda que a residência não tenha.

A **alternativa E** está correta, tratando a situação de domicílio do itinerante, regulado pelo art. 73: “Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada”

5. (FCC/ ALESE – 2018) Considere as proposições abaixo, a respeito do tema domicílio.

- I. O código Civil não admite pluralidade de domicílios.
- II. No que concerne às relações atinentes à profissão, considera-se domicílio o local em que esta é exercida.
- III. Residência e domicílio são conceitos sinônimos.
- IV. O domicílio da União é o Distrito Federal, assim como da pessoa natural que não tenha residência habitual.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II.
- b) I e III.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) IV.

Comentários



A **afirmativa I** está incorreta. A pluralidade domiciliar é admitida em nosso ordenamento jurídico, conforme art. 71 do CC/02:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **afirmativa II** está correta. Vide art. 72 do CC/02:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

A **afirmativa III** está incorreta. O conceito de residência está incluso no de domicílio. Domicílio é o local em que a pessoa reside, com o ânimo de permanecer (tem ideia de residência fixa), no entanto, a isto não se restringe, caso a pessoa tenha mais de uma residência, qualquer uma delas poderá ser considerada seu domicílio. Domicílio, para o direito civil, é conceito jurídico. Obriga não só que a pessoa seja demandada no caso de uma ação, como também garante a defesa de sua personalidade e intimidade. Residência é o lugar em que a pessoa habita.

A **afirmativa IV** está incorreta. A primeira parte da afirmativa está correta, vide art. 75, I, do CC/02. No entanto, a segunda parte da afirmativa está errada, pois o domicílio de pessoa que não tenha residência habitual é o lugar onde for encontrada, conforme art. 73 do CC/02.

Gabarito: A (II)

6. (FCC/ TRE-SP—2017) Manoel trabalha na cidade de Cajamar, reside, alternadamente, nas cidades de Jundiaí e Campinas, com ânimo definitivo, e passa férias, ocasionalmente, na cidade de Itatiba. De acordo com o Código Civil, considera(m)-se domicílio(s) de Manoel:

- a) Jundiaí e Campinas, apenas.
- b) Cajamar, apenas.
- c) Cajamar, quanto às relações concernentes à profissão, Jundiaí e Campinas, apenas.
- d) Cajamar, Jundiaí, Campinas e Itatiba.
- e) Jundiaí, Campinas e Itatiba, apenas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois está incompleta, é correto afirmar que se considera domicílio Jundiaí e Campinas, mas não apenas as duas cidades, deve se acrescentar também Cajamar, conclui-se isso de acordo com o CC artigo 72 o qual alega que também é domicílio, o lugar onde exerce a profissão.

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

A **alternativa B** está incorreta, em razão de não mencionar Jundiaí e Campinas e ambas também devem ser aceitas dado que a redação do artigo 71 dispõem:



Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está correta, De acordo com o CC/2002, considera(m)-se domicílio(s) de Manoel: Cajamar, quanto às relações concernentes à profissão, Jundiaí e Campinas, apenas.

“Para que exista domicílio, deve-se respeitar os seguintes requisitos:

Logo se Manoel viajou de férias para Itatiba, seu domicílio não foi alterado, pois falta a intenção (requisito subjetivo) de permanecer definitivamente neste local. Artigo 70 do CC/2002: “O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.” Se Manoel reside, alternadamente, nas cidades de Jundiaí e Campinas, com ÂNIMO DEFINITIVO (requisito subjetivo), esses dois lugares são considerados seus domicílios. Artigo 71:”

Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.”

Se Manoel trabalha em Cajamar, esta será seu domicílio para as relações profissionais exercidas lá. Artigo 72. “É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.”

A **alternativa D** está incorreta, dado que Itatiba não pode ser considerada pois o CC/2002 é claro ao dizer:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

A **alternativa E** está incorreta, Itatiba não pode ser considerada pelos mesmos motivos mencionados na alternativa anterior.

7. (FCC/ TRF - 5ª REGIÃO – 2017) De acordo com o Código Civil, têm domicílio necessário, entre outros:

- a) militar, o incapaz e as empresas públicas.
- b) filho menor, o clérigo e o preso.
- c) agente diplomático, o empresário e o interditado.
- d) Presidente da República, o falido e as fundações.
- e) marítimo, o preso e o incapaz.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois as empresas públicas não entram nessa rol.

A **alternativa B** está incorreta, dado o artigo 76 o qual taxa as pessoas que tem domicílio necessário não aborda o clérigo.

A **alternativa C** está incorreta, pois o Código não menciona as pessoas citadas na alternativa.



A **alternativa D** está incorreta, pois é errôneo colocar os falidos e as fundações dado que não encontram-se no artigo 76 do CC/2002.

A **alternativa E** está correta, em virtude de o domicílio quando é necessário ou legal, advém da lei, ou seja, é imposto por lei, independente da vontade das partes, nos demais casos será voluntário. Neste sentido temos o artigo 76 do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

8. (FCC/ TRE-PR – 2017) João, com dezesseis anos de idade e não emancipado, filho de José e Maria, foi autorizado por seus pais, que são médicos e residiam na cidade de Campo Mourão, a morar com os avós maternos em Curitiba, a fim de matricular-se na escola de sua preferência. Chegando a Curitiba e já instalado, João alistou-se eleitor. No mesmo dia do embarque do filho, seus pais transferiram a residência definitivamente para Londrina, passando ambos a clinicar três dias da semana nessa cidade e a mãe, em dois dias alternados, também na cidade de Arapongas, enquanto o pai, também em dois dias alternados, na cidade de Cornélio Procópio, viajando e retornando a Londrina, no fim de cada dia de trabalho, naquelas cidades. Nesse caso, o domicílio de João é:

- a) em Campo Mourão.
- b) em Curitiba.
- c) em Londrina.
- d) plural, em Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio.
- e) plural, em Londrina e Curitiba.

Comentários

De acordo com os Art. 70 e 76 do CC/2002, a pessoa natural tem domicílio onde ela estabelece sua residência com ânimo definitivo, João, por sua vez, é incapaz e não emancipado, por isso tem como residência definitiva a mesma de seus pais, então Londrina.

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Gabarito: C



9. (FCC/ SEGEP- MA—2019) Cirlene reside com ânimo definitivo em São Luís, mas se desloca todas as sextas-feiras a Grajaú, onde permanece os finais de semana, a trabalho. Retorna na segunda-feira à São Luís. De acordo com o Código Civil:

- a) Admite-se a pluralidade de domicílios; contudo, Grajaú não constitui domicílio de Cirlene porque somente se considera como tal o local em que a pessoa reside com ânimo definitivo.
- b) Não se admite a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio somente em São Luís, porque é lá que reside com ânimo definitivo.
- c) Não se admite a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio somente em Grajaú, porque o domicílio profissional prevalece sobre o local em que se reside com ânimo definitivo.
- d) Admite-se a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio em São Luís e também em Grajaú, para as relações concernentes à profissão.
- e) Admite-se a pluralidade de domicílios, Cirlene possui domicílio em São Luís e Grajaú somente será considerado domicílio caso Cirlene tenha a intenção de lá residir com ânimo definitivo, ainda que apenas aos finais de semana.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois Grajaú como e a residência profissional onde exerce tal função, pode ser domicílio, segunda a redação do artigo 72 do CC/2002.

A **alternativa B** está incorreta, pois Grajaú pode ser também domicílio, pois admite se a pluralidade de domicílios segundo o artigo 72 do CC/2002: “É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está é exercida.”

A **alternativa C** está incorreto, porque admite se pluralismo nos termos dos artigos 70, 71 e 73 do CC/2002.

A **alternativa D** está correta, tal alternativa ganha embasamento no CC/2002 nos artigos 70 e 71. Domicílio é onde a pessoa reside com ânimos definitivos e é o local onde exerce a profissão.

Pluralidade de domicílio cabe tanto em relação à residência, quanto à profissão. De acordo com o CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ele estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa E** está incorreta, dado que Grajaú também pode ser considerado domicílio mesmo que Cirlene não venha a residir lá, visto que cabe residência devido a profissão segundo o CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está é exercida.

10. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) Tibério, residente com ânimo definitivo em Teresina, tendo empresa no Rio de Janeiro, recebe recomendação médica para tratamento de sua doença



(tuberculose) em Campos do Jordão/SP. Após seis meses de internação em clínica especializada, Tibério falece naquela cidade. Neste caso hipotético:

- a) O domicílio da pessoa apenas é considerado um atributo da personalidade jurídica se for utilizado por motivos de ordem econômica.
- b) A pluralidade de domicílios não é admitida no direito brasileiro.
- c) Campos do Jordão apenas pode ser considerado domicílio de Tibério, embora para todo e qualquer fim, se ele transferisse sua empresa para lá.
- d) Além de Teresina, Rio de Janeiro também é domicílio de Tibério, para as atividades desenvolvidas nesta localidade.
- e) Apenas Teresina pode ser considerado domicílio de Tibério.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, porque o domicílio da pessoa é considerado um atributo da personalidade. Pode ser onde ela fixe sua residência ou exerça sua profissão.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o CC/2002:

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está incorreta, Campos do Jordão não foi domicílio de Tibério, não havia ânimo definitivo, lá esteve apenas para realizar tratamento de saúde (art. 70 do CC/2002)

A **alternativa D** está correta devido o que dispõem De acordo com o CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

A **alternativa E** está incorreta, pois serão considerados domicílio de Tibério, Teresina e o Rio de Janeiro.

11. (FCC/ TRT- 20º REGIÃO – 2016) Flávio trabalha em empresas situadas nas cidades A, B e C, reside com ânimo definitivo na cidade D e visita sua mãe, ocasionalmente, a passeio, na cidade E. Exerce sua principal atividade na cidade C. Considera(m)-se domicílio(s) natural(is) de Flávio o(s) lugar(es) situado(s) em:

- a) D, somente.
- b) A, B e C, quanto às relações concernentes às respectivas atividades profissionais, e D.
- c) C, somente.
- d) C, quanto às relações concernentes à profissão ali exercida, e D.
- e) A, B, C, D e E.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, visto que deve se incluir também A, B, C pois está prevista no CC/2002 em seu artigo 70 a 72.



A **alternativa B** está correta, Consideram-se domicílios naturais de Flávio os lugares situados em A, B e C, quanto às relações concernentes às respectivas atividades profissionais, e D.

Vejamos,

Flávio reside com ânimo definitivo na cidade "D". De acordo com o CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Ainda, Flávio trabalha em empresas situadas nas cidades "A", "B" e "C". De acordo com o CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

Parágrafo único. Se a pessoa exercitar profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

A **alternativa C** está incorreta, dado que B, C D, também devem ser considerados domicílio.

A **alternativa D**, está incompleta pois nos termos do Código em relação a tal matéria permite acrescentar também A e B.

A **alternativa E** está incorreta, pois está englobou a alternativa E a qual não pode ser considerada e está relatada como ocasionalmente e o artigo 70 do CC/2002, especifica como residência com ânimo definitivo.

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

12. (FCC/ AL-MS – 2016) Arlindo reside com ânimo definitivo em Corumbá/MS, exerce atividade profissional em Campo Grande/MS e pesca, a lazer, ocasionalmente, em Dourados/MS, onde se hospeda em hotéis diversos. De acordo com o Código Civil, Arlindo possui domicílio:

- a) apenas em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, pois não se admite pluralidade de domicílios.
- b) em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, em Campo Grande, quanto às atividades concernentes à profissão ali exercida, e em Dourados, para onde habitualmente se desloca.
- c) em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, e em Campo Grande, quanto às atividades concernentes à profissão ali exercida.
- d) apenas em Campo Grande, pois se considera domicílio somente o local em que se exercem as atividades profissionais.
- e) em qualquer local em que vier a ser encontrado.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta, pois a pluralidade de domicílios é plenamente possível à luz do CC/2002, como, inclusive, é o caso em questão.

A **alternativa B** está incorreta, pois, apesar de estarem corretas as informações acerca do domicílio em Corumbá e Campo Grande, Dourados não é domicílio de Arlindo, conforme já demonstrado.

A **alternativa C** está correta, de acordo com o CC/2002, Arlindo possui domicílio em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, e em Campo Grande, quanto às atividades concernentes à profissão ali exercida.

Vejamos,

Arlindo reside com ânimo definitivo em Corumbá/MS. De acordo com o CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Ainda, Arlindo exerce atividade profissional em Campo Grande/MS. De acordo com o CC/2002:

Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde está exercida.

A **alternativa D** está incorreta, visto que também é considerado domicílio o local onde a pessoa estabelece sua residência com ânimo definitivo.

A **alternativa E** está incorreta, em razão de os domicílios de Arlindo, de acordo com as informações fornecidas, são o local onde estabeleceu residência fixa e o local onde estabeleceu suas relações profissionais.



LISTA DE QUESTÕES

Domicílio (art. 70 ao 74)

FCC

1. (FCC - 2022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE RONDÔNIA E ACRE) Ricardo, que é proprietário de imóvel em São Paulo, alugou uma casa no Rio de Janeiro. Desde então, com ânimo definitivo, passou a viver alternadamente nessas duas cidades. Embora permaneça mais tempo em São Paulo do que no Rio de Janeiro, é nesta última cidade que vem exercendo a sua profissão. Além disso, Ricardo também é proprietário de casa em Maceió, onde costuma passar as festas de final de ano. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, Ricardo possui domicílio em:

- a) São Paulo, somente.
- b) Rio de Janeiro, somente.
- c) São Paulo e Rio de Janeiro, somente.
- d) São Paulo, Rio de Janeiro e Maceió.
- e) São Paulo e Maceió, somente.

2. (FCC - 2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ) João, residente em Macapá, é servidor público do município de Santana, onde exerce suas funções, e titular da maioria das quotas de uma sociedade limitada com sede no município de Laranjal do Jari, que é administrada exclusivamente por sua esposa. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, João possui domicílio em:

- a) Macapá, apenas.
- b) Macapá e Santana, apenas.
- c) Macapá, Santana e Laranjal do Jari.
- d) Macapá e Laranjal do Jari, apenas.
- e) Santana e Laranjal do Jari, sendo ambos domicílios necessários.

3. (FCC - 2022 - TRT - 23ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária) André, domiciliado em São Paulo, resolveu se mudar, com ânimo definitivo, para o Rio de Janeiro, onde alugou uma casa para nela residir. De acordo com o Código Civil, a prova da intenção de mudar o domicílio resultará do que André declarar

- a) às municipalidades de São Paulo e Rio de Janeiro, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.
- b) à municipalidade de São Paulo, apenas, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- c) à municipalidade do Rio de Janeiro, apenas, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- d) às municipalidades de São Paulo ou Rio de Janeiro, alternativamente, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.
- e) às municipalidades de São Paulo e Rio de Janeiro, cumulativamente, não se podendo provar sua intenção de outra forma, se nada tiver declarado.

4. (FCC/ TRT - 6ª REGIÃO – 2018) Pimpão é um palhaço de circo itinerante. Para efeitos legais,



- a) o domicílio de Pimpão é o endereço do sindicato ou associação que represente sua categoria profissional.
- b) o domicílio de Pimpão é o endereço do circo constante em seu registro como pessoa jurídica.
- c) o domicílio de Pimpão é o último local em que Pimpão residiu.
- d) Pimpão não possui domicílio.

O domicílio de Pimpão é o lugar em que Pimpão for encontrado.

5. (FCC/ ALESE – 2018) Considere as proposições abaixo, a respeito do tema domicílio.

- I. O código Civil não admite pluralidade de domicílios.
- II. No que concerne às relações atinentes à profissão, considera-se domicílio o local em que esta é exercida.
- III. Residência e domicílio são conceitos sinônimos.
- IV. O domicílio da União é o Distrito Federal, assim como da pessoa natural que não tenha residência habitual.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) II.
- b) I e III.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) IV.

6. (FCC/ TRE-SP—2017) Manoel trabalha na cidade de Cajamar, reside, alternadamente, nas cidades de Jundiaí e Campinas, com ânimo definitivo, e passa férias, ocasionalmente, na cidade de Itatiba. De acordo com o Código Civil, considera(m)-se domicílio(s) de Manoel:

- a) Jundiaí e Campinas, apenas.
- b) Cajamar, apenas.
- c) Cajamar, quanto às relações concernentes à profissão, Jundiaí e Campinas, apenas.
- d) Cajamar, Jundiaí, Campinas e Itatiba.
- e) Jundiaí, Campinas e Itatiba, apenas.

7. (FCC/ TRF - 5ª REGIÃO – 2017) De acordo com o Código Civil, têm domicílio necessário, entre outros:

- a) militar, o incapaz e as empresas públicas.
- b) filho menor, o clérigo e o preso.
- c) agente diplomático, o empresário e o interditado.
- d) Presidente da República, o falido e as fundações.
- e) marítimo, o preso e o incapaz.

8. (FCC/ TRE-PR – 2017) João, com dezesseis anos de idade e não emancipado, filho de José e Maria, foi autorizado por seus pais, que são médicos e residiam na cidade de Campo Mourão, a morar com os avós maternos em Curitiba, a fim de matricular-se na escola de sua preferência. Chegando a Curitiba e já instalado, João alistou-se eleitor. No mesmo dia do embarque do filho, seus pais transferiram a residência definitivamente para Londrina, passando ambos a clinicar três dias da semana nessa cidade e a mãe, em dois dias alternados, também na cidade de Arapongas, enquanto o pai, também em dois dias alternados,



na cidade de Cornélio Procópio, viajando e retornando a Londrina, no fim de cada dia de trabalho, naquelas cidades. Nesse caso, o domicílio de João é:

- a) em Campo Mourão.
- b) em Curitiba.
- c) em Londrina.
- d) plural, em Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio.
- e) plural, em Londrina e Curitiba.

9. (FCC/ SEGEP- MA—2019) Cirlene reside com ânimo definitivo em São Luís, mas se desloca todas as sextas-feiras a Grajaú, onde permanece os finais de semana, a trabalho. Retorna na segunda-feira à São Luís. De acordo com o Código Civil:

- a) Admite-se a pluralidade de domicílios; contudo, Grajaú não constitui domicílio de Cirlene porque somente se considera como tal o local em que a pessoa reside com ânimo definitivo.
- b) Não se admite a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio somente em São Luís, porque é lá que reside com ânimo definitivo.
- c) Não se admite a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio somente em Grajaú, porque o domicílio profissional prevalece sobre o local em que se reside com ânimo definitivo.
- d) Admite-se a pluralidade de domicílios e Cirlene possui domicílio em São Luís e também em Grajaú, para as relações concernentes à profissão.
- e) Admite-se a pluralidade de domicílios, Cirlene possui domicílio em São Luís e Grajaú somente será considerado domicílio caso Cirlene tenha a intenção de lá residir com ânimo definitivo, ainda que apenas aos finais de semana.

10. (FCC/ PREFEITURA DE TERESINA – PI – 2016) Tibério, residente com ânimo definitivo em Teresina, tendo empresa no Rio de Janeiro, recebe recomendação médica para tratamento de sua doença (tuberculose) em Campos do Jordão/SP. Após seis meses de internação em clínica especializada, Tibério falece naquela cidade. Neste caso hipotético:

- a) O domicílio da pessoa apenas é considerado um atributo da personalidade jurídica se for utilizado por motivos de ordem econômica.
- b) A pluralidade de domicílios não é admitida no direito brasileiro.
- c) Campos do Jordão apenas pode ser considerado domicílio de Tibério, embora para todo e qualquer fim, se ele transferisse sua empresa para lá.
- d) Além de Teresina, Rio de Janeiro também é domicílio de Tibério, para as atividades desenvolvidas nesta localidade.
- e) Apenas Teresina pode ser considerado domicílio de Tibério.

11. (FCC/ TRT- 20° REGIÃO – 2016) Flávio trabalha em empresas situadas nas cidades A, B e C, reside com ânimo definitivo na cidade D e visita sua mãe, ocasionalmente, a passeio, na cidade E. Exerce sua principal atividade na cidade C. Considera(m)-se domicílio(s) natural(is) de Flávio o(s) lugar(es) situado(s) em:

- a) D, somente.
- b) A, B e C, quanto às relações concernentes às respectivas atividades profissionais, e D.
- c) C, somente.



- d) C, quanto às relações concernentes à profissão ali exercida, e D.
e) A, B, C, D e E.

12. (FCC/ AL-MS – 2016) Arlindo reside com ânimo definitivo em Corumbá/MS, exerce atividade profissional em Campo Grande/MS e pesca, a lazer, ocasionalmente, em Dourados/MS, onde se hospeda em hotéis diversos. De acordo com o Código Civil, Arlindo possui domicílio:

- a) apenas em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, pois não se admite pluralidade de domicílios.
b) em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, em Campo Grande, quanto às atividades concernentes à profissão ali exercida, e em Dourados, para onde habitualmente se desloca.
c) em Corumbá, onde reside com ânimo definitivo, e em Campo Grande, quanto às atividades concernentes à profissão ali exercida.
d) apenas em Campo Grande, pois se considera domicílio somente o local em que se exercem as atividades profissionais.
e) em qualquer local em que vier a ser encontrado.

GABARITO

1. C
2. B
3. A
4. E
5. A
6. C
7. E
8. C
9. D
10. D
11. B
12. C



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.